Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 836 | Sexta-feira - 30 de Setembro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Arroio Trinta 2
Biguaçu 2
Braço do Trombudo 3
Caçador 3
Camboriú 5
Campo Alegre 6
Campos Novos 16
Capinzal 17
Chapadão do Lageado 17
Concórdia 17
Cordilheira Alta 18
Ermo 25
Forquilhinha 69
Fraiburgo 69
Garopaba 79
Gaspar 82
Guaramirim 119
Herval do Oeste 120
Imbituba 122
Iomerê 132
Irineópolis 132
Itapoá 133
Joaçaba 135
Lages 143
Lauro Muller 144
Leoberto Leal 147
Luzerna 163
Maracajá 164
Meleiro 165
Monte Carlo 167
Navegantes 168
Nova Trento 195
Novo Horizonte 200
Palhoça 200
Paulo Lopes 211
Pinheiro Preto 214
Porto Belo 214
Porto União 227
Rio do Sul 232
Santa Terezinha do Progresso 236
São Lourenço do Oeste 236
São Pedro de Alcântara 243
Schroeder 247
Timbó 253
Videira 260

Consórcios

ARIS 269
CIGA 270
CINCO 270
CISAM 270

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 138/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 138/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº. 081/2011; Tipo: Menor Preço Por Lote - Registro de Preços; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca de óleo lubrificante, fluído de freio, filtros e graxa, com fornecimento diário de materiais para a manutenção da frota de máquinas da Prefeitura municipal de Antônio Carlos, quando estiverem, na Sede Municipal de acordo com os quantitativos e especificações, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 14/10/2011 às 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site: www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 29 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de LICITACAO N° 024/2011
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Dispensa nº: 024/2011; Processo n: 137/2011; Objeto: Locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Contabilidade e Folha para Câmara Municipal, Contabilidade, Compras e Folha para Fundo Saúde, Contabilidade e Folha para Instituto Previdência e Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio, Planejamento, Contabilidade e Tributação para Prefeitura Municipal de Antonio Carlos - SC; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; Mauro Cezar da Silveira: Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/09/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R$ 13.800,00; Prazo: 06 (seis) meses - 01/10/2011 a 31/03/2012; Contratada: Betha Sistemas Ltda.

Antônio Carlos, 28 de Setembro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Arroio Trinta

Prefeitura

Lei N° 1550, de 29/09/2011.

LEI Nº 1550, DE 29/09/2011.
Dá Nova Denominação a Via Urbana que Especifica, e dá outras providências.

JOÃO LEISMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nilde Mazzuco Serighelli, a Rua constante do Mapa Rodoviário do Perímetro Urbano do Município de Arroio Trinta, atualmente denominada de Rua Treze Tílias, trecho compreendido entre a Rua Pascoal Nava e Rua Orestes Constantini.
Parágrafo único. O trecho compreendido entre a Rua Orestes Constantini e Rua José Cividini Primo permanecerá a mesma denominação de Rua Treze Tílias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 29 de setembro de 2011.
JOÃO LEISMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 29 de setembro de 2011.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário de Administração

Lei N° 1551, de 29/09/2011.

LEI Nº 1551, DE 29/09/2011.
Aprova o Plano Municipal de Educação, e da outras providências.

JOÃO LEISMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Arroio Trinta, nos termos do Anexo desta Lei, que dela faz parte integrante.
Parágrafo único. O PME do Município de Arroio Trinta, na forma do Anexo desta Lei, atende às determinações constantes do Plano Nacional de Educação, conforme aprovado pela Lei Federal nº 10.172/01 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96.

Art. 2º Os dados de fundamentação, diretrizes e proposições constantes do PME serão de consideração obrigatória nas programações do setor Educação no Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal diligenciará para que a revisão e atualização do PME esteja concluída antes de decorridos 10 (dez) anos de vigência desta Lei, de forma que não haja solução de continuidade na vigência do Plano e do que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. As revisões e atualizações parciais antecipadas do PME poderão ser realizadas antes de decorrido o prazo a que alude o caput deste artigo requeridas, para tanto, exposição de motivos circunstanciada da unidade de Educação do Executivo Municipal, e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art.4º O Executivo Municipal diligenciará junto às autoridades gestoras do setor Educação do Estado de Santa Catarina e da União para ajuste, no que couber, de suas respectivas determinações e programações às correspondentes constantes do PME.

Art. 5º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação dos conteúdos do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no Município, à esfera empresarial e laboral, e à comunidade como um todo.

Art. 6º O setor de Educação do Município, por sua unidade competente, com o apoio do Conselho Municipal de Educação, e diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes do PME sejam tomadas pelos demais setores e unidades da Administração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 29 de setembro de 2011.
JOÃO LEISMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 29 de setembro de 2011.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Biguaçu

Prefeitura

Portaria N°. 2.083/2011 de 22/09/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº. 2.083/2011 de 22/09/2011
Art. 1º. NOMEAR, DANIELA CRISTINA VICCO DOMINGUEZ, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 253.881.628-93, para exercer o cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Pregão Presencial 214/2011-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 214/2011-PMB

OBJETO: contratação de empresa para locação de banheiros químicos para uso no cemitério municipal São João Evangelista nos dias 01 e 02 de novembro, dia de finados.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS Até às 16:30 horas, do dia 14 de outubro de 2011, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:00 horas, do dia 14 de outubro de 2011, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 28 de setembro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Convocação Audiência Pública
CONVOCAÇÃO

De ordem do Prefeito JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, em cumprimento ao disposto no Artigo 9°, §4° da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 16 horas do dia 03 de outubro de 2011, na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, no auditório daquele Poder Legislativo, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas físicas e fiscais estabelecidas para o 2° QUADRIMESTRE DE 2011.

A sua participação é muito importante.

Biguaçu, 14 de setembro de 2011.
LIZANDRA CORRÊA
Secretária da Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato 39/2011
EXTRATO DE CONTRATO 39/2011
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Rinnert & Cia Ltda,
CNPJ nº 05.572.506/0001-99, sito a Rua Dom Pedro, 101,
Cidade de Braço do Trombudo/SC

Objeto: gasolina comum

Valor total: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Vigência até 31.12.2011.

Data da assinatura: 29.09.2011
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Portaria N° 20.990
PORTARIA Nº 20. 990, de 12 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Período Aquisição	Período Gozo
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista	Infra	01/02/00 a 01/02/05 – 2 meses 01/02/05 a 01/02/10 – 3 meses	01/09/11 a 29/11/11 30/11/11 a 28/01/12
892	Cleony Lopes Barbosa Figur	Assistente Social	Ass. Soc.	01/04/97 a 01/04/02 – 3 meses	26/09/11 a 25/12/11
4583	Elizabeth Olsen	Secretária Escolar	Educ.	02/02/04 a 02/02/09 – 2 meses	08/09/11 a 08/11/11
1232	Fátima Aparecida de Castilho Chaves	Professora	Educ.	02/02/98 a 02/02/03 – 3 meses	19/09/11 a 19/12/11
1800	Glaucir Graças Fernandes	Aux. Biblioteca	Educ.	01/05/04 a 01/05/09 – 3 meses	20/09/11 a 20/12/11
156	Jucelei Aparecida Dallagnol	Professora	Educ.	09/01/93 a 09/01/98 – 1 mês	19/09/11 a 19/10/11
1168 561	Marivete Kubaski	Professora	Educ.	02/02/98 a 02/02/03 – 3 meses	01/10/11 a 30/12/11
2650	Odiney Leite	Motorista	Infra	01/07/01 a 01/07/06 – 3 meses 01/07/06 a 01/07/11 – 3 meses	01/09/11 a 29/11/11 30/11/11 a 27/02/12
951	Rita Beatriz Fávero	Professora	Educ.	09/01/93 a 09/01/98 – 1 mês	16/11/11 a 16/12/11
3266	Roselaine Ap. Roesner Bottini	Psicóloga	Saúde	05/08/02 a 05/08/07 – 27 dias	19/09/11 a 15/10/11
2528	Salute Pandini Consoni	Servente	Educ.	01/03/01 a 01/03/06 – 1 mês 02/03/06 a 02/03/11 – 1 mês	13/10/11 a 13/12/11
411	Wilson Schwantes	Motorista	Infra	01/01/02 a 01/01/07 – 3 meses	01/09/11 a 30/11/11
2571	Zenita Granemann Peretti	Servente	Educ.	27/03/06 a 27/03/11 – 3 meses	20/09/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário de Infra-Estrutura.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

Portaria Nº 21.027
PORTARIA Nº 21.027, de 19 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/10, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da cidadã RENATA PADILHA DE ANDRADE, no cargo de Professor Monitor - PETI, com 20 horas semanais, contratada através da portaria nº 20.874, de 01/08/2011, a contar de 15 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO
Secretária De Assistência Social.

Aviso de Licitação PR 14-2011 ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 14/2011
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h00min do dia 13/10/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 13/10/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 27 de Setembro de 2011.
MARINÊS D. COLAÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação PR 47-2011 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS, CÂMARAS, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SOCORRO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 14/10/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 14/10/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 27 de Setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 48-2011 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE TRANSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR - DITTESC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 18/10/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 18/10/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 28 de Setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 109-2011 PREFEITURA
Contrato nº 109/2011 - 3º aditamento ao Contrato Administrativo nº 122/10, retomada da execução dos serviços, suspensa anteriormente pelo período de 90 (noventa) dias, para execução dos serviços de contratação de empresa habilitada para pavimentação com blocos de concreto intertravados e com paralelepípedo de 05 (cinco) esquinas na Avenida Santa Catarina. Referente ao processo licitatório nº 114/2010 TP nº 08/2010. Contratado: FGT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ- 02.338.134/0001-42. Prazo: 17/03/2012.

Contrato 112-2011 PREFEITURA
Contrato nº 112/2011 - Aquisição de peças e contratação de serviços de revisão 1.000 horas em manutenção preventiva de máquinas retroescavadeiras/Randon nº 66 e nº 67. Referente ao processo licitatório nº 82/2011 DL nº 13/2011. Contratado: PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ sob o nº 85.199.578/0001-71. Valor: R$ 11.388,62. Prazo: 06 meses.

Termo de RESCISÃO UNILATERAL Nº 07/2011 PREFEITURA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 07/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº150/2010.

Processo Licitatório nº 133/2010 Tomada de Preços nº 11/2010.
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador, A CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 195, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IMAR ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 103.777.359-49, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, e de outro lado como CONTRATADA: SUL BRASIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.508/0001-30, com sede na cidade de Curitiba, PR, neste ato representado pelo Sr. JACKSON LUIZ DE LUNA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 491.595.699-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO
CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 150/2010 datado de 24 de novembro de 2010 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos partes integrantes do Processo Licitatório nº 133/2010 na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2010, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, por inexecução da obra acima descrita nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações com aplicação das
penalidades previstas na Cláusula Décima do referido contrato, além de ressarcimento ao Município de Caçador/SC de medição efetivamente não executada e demais sanções previstas em Lei.
Após ter sido notificada através de Notificação Extrajudicial datada de 21 de junho de 2011, para manifestação de contraditório ou retomada da execução da obra paralisada, sem qualquer manifestação até a presente data, o Município de Caçador Declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supra citado.
Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Caçador, 27 de setembro de 2011.
MUNICIPIO DE CAÇADOR
IMAR ROCHA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:
1ª
Nome: Elizete R. Bleichuvehl
CPF nº 558.040..809-97

2ª
Nome: Adriana M. Van Passel
CPF nº 696.562.820-00

Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA 03-2011 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONCORRÊNCIA nº 03/2011
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) TIPO B (MODELO PADRÃO DO GOVERNO FEDERAL) COM ÁREA DE 1.118,48 M2
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h00 do dia 21/11/2011.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h10min do dia 21/11/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, na avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 28 de Setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Ata SRP 94-2011 SAÚDE
Ata SRP 94/2011 FMS - Atualização da ata SRP 179/2010 para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos referente ao processo licitatório nº 69/2010, PE 05/2010. Contratado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
O preço deste registro de preços será de R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) para os itens 354 e 357 - Luvas de látex para procedimentos ambidestra, caixa com 100 luvas tamanhos G e M;. R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) para os itens 355 e 356 - Luvas de látex para procedimentos ambidestra caixa com 100 luvas tamanho EP e P.

Camboriú

Prefeitura

Decreto 1.330/2011
DECRETO Nº 1.330/2011
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.218 de 19/11/2010-LOA e artigo 30 da Lei 2.217 de 26/10/2010-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 2.026 - Manut. Da Secret. De Obras e Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Aplicações Diretas
VALOR: R$ 150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 22 de setembro de 2011.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Decreto 1.332/2011
DECRETO Nº 1.332/2011
Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Camboriú afetada por ENCHENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 7º, § 1º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, na Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, no Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006; na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e

CONSIDERANDO os sucessivos eventos climáticos severos que vem acometendo o Município de Camboriú, onde a vulnerabilidade da população tem se agravado;
CONSIDERANDO a ocorrência de enchente, acompanhada de chuva intensa, entre os dias 08 e 09 de setembro de 2011, atingindo parte do Município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;
CONSIDERANDO que em consequência desses desastres recorrentes resultaram os danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os desastres em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, na área do Bairro Areias, localidade do Rio Canoas, Distrito do Monte Alegre, que compreende os Bairros Monte Alegre, Tabuleiro e Várzea do Ranchinho.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 28 de setembro de 2011.
LUZIA LOURDES COPPI MATIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração
Na data supra

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 6.627 de 10 de Agosto de 2011
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.627 DE 10 DE AGOSTO DE 2011
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA
DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS
IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1°) Homologar a Resolução nº 01 da Comissão Provisória de Doação e Destinação de Bens Imprestáveis ao Serviço Público, Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PROVISÓRIA DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE
BENS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE JULHO DE 2011

DECLARA IMPRESTÁVEL AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Comissão Provisória de Doação e Destinação de Bens Imprestáveis ao Serviço Público Municipal de Campo Alegre-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.364/06;

RESOLVE:

Art.1º. – Declarar imprestável Serviço Público Municipal estes bens mencionados ao Anexo único, parte integrante desta Resolução, sendo que foi avaliado em R$ 217,66 (duzentos e dezessete reais, sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único: A Comissão declarou imprestável ao Serviço Público Municipal estes bens os quais são provenientes de vários setores da Administração Pública Municipal.

Art.2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 07 de julho de 2011.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS IMPRESTÁVEIS.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

ROSANA EMILIA GREIPEL

JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO PROVISÓRIA DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão Provisória de Doação e destinação de Bens imprestáveis ao Serviço Público Municipal de Campo Alegre, Senhora LILIAN TEREZINHA BARTSCH, Senhor JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, Senhora MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ e Senhora ROSANA EMÍLIA GREIPEL para deliberar sobre a incumbência que lhes foi atribuída através do Decreto Municipal nº 4.364 de 03 de Outubro de 2006, para que sejam selecionados, avaliados, destinados ou doados os Bens que considerarem imprestáveis ao Serviço Público Municipal. Dando início aos trabalhos foi feito levantamento minucioso dos bens relacionados em anexo, o quais constatou-se que não possuem valor de mercado, declarando assim imprestáveis ao serviço Público Municipal. Prosseguindo os trabalhos foi redigida a Resolução a ser enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para homologação. Em seguida foram encerrados os trabalhos da referida Comissão. Nada mais havendo a se tratar, efetuou-se a digitação da presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

ROSANA EMILIA GREIPEL

JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ

ANEXO ÚNICO

(Parte Integrante da Resolução nº 01 de 07 de julho de 2011)

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DECLARADOS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

0034	MAQUINA CALCULAR OLIVETTI 31	R$ 1,00
0049	MAQUINA CALCULAR OLIVETTI 642	R$ 1,00
0066	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0074	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
0075	MAQUINA CALCULAR GENERAL 21	R$ 1,00
0102	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0138	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0147	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
0157	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0161	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0162	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0261	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	R$ 5,00
0784	COMPRESSOR DE AR	R$ 1,00
0795	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0800	TELEVISÃO PHILLIPIS	R$ 1,00
0801	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
0816	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
0920	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
1124	APARELHO DE TELEFONE	R$ 0,10
1130	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
1149	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	R$ 1,00
1150	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R$ 3,00
1153	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
1786	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
1787	MIMIÓGRAFO	R$ 1,00
2625	MIMIÓGRAFO	R$ 1,00
3112	DUPLICADOR	R$ 0,10
3114	REFGIGERADOR CONSUL	R$ 5,00
3132	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
3230	RÁDIO GRAVADOR	R$ 1,00
3234	REFRIGERADOR CONSUL	R$ 5,00
3259	FOGÃO DAKO	R$ 3,00
3279	PROJETO DE SLIDES	R$ 1,00
3926	FOGÃO A GÁS	R$ 1,00
5923	AQUECEDOR MARTAU	R$ 1,00
5925	AQUECEDOR MARTAU	R$ 1,00
5927	AQUECEDOR MARTAU	R$ 0,50
5928	AQUECEDOR MARTAU	R$ 0,50
6045	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
7069	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 3,00
7116	MÁQUINA ELÉTRICA	R$ 1,00
7117	MÁQUINA ELETRÔNICA	R$ 1,00
7121	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
7143	MAQUINA CALCULAR DE MESA	R$ 0,10
7200	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
7203	ANTENA PARÁBOLICA	R$ 1,00
7204	ANTENA PARÁBOLICA	R$ 1,00
7217	TELEFONE	R$ 1,00

7242	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
7243	MONITOR	R$ 1,00
7253	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
7326	IMPRESSORA CANON	R$ 3,00
7327	ZIP DRIVE	R$ 0,10
7365	ZIP DRIVE	R$ 0,10
7370	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
7377	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
7414	MICROCOMPUTADOR	R$ 3,00
7528	DRIVE CD	R$ 0,10
7743	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
7748	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
7882	IMPRESSORA CANON	R$ 5,00
7883	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
7943	APARELHO TELEFONE	R$ 0,10
7946	APARELHO TELEFONE	R$ 0,10
7956	IMPRESSORA CANON	R$ 3,00
8273	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
8274	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
8396	CD ROM UNIVEROS JURIDICO	R$ 0,10
8423	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8424	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8428	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8430	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8446	NOBREACK	R$ 0,10
8454	NOBREACK	R$ 3,00
8460	IMPRESSORA HP	R$ 5,00
8651	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	R$ 5,00
22213	IMPRESSORA HP	R$ 5,00
22335	CD TABELA DE PREÇOS	R$ 0,05
22357	DRIVE CD	R$ 0,10
22359	KIT 950 MHZ 128 MB RAM	R$ 0,10
22384	HD 20 GB	R$ 0,10
22474	SWITER 16 PORTAS	R$ 0,10
22732	TELEFONE CELULAR	R$ 0,10
23287	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	R$ 50,00
23380	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
23381	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
23448	CALCULADORA CINETÍFICA DE MESA	R$ 0,10
23600	TELEFONE	R$ 0,10
23661	HUB 24 PORTAS	R$ 1,00
23683	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23684	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23685	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23686	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23687	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23688	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23689	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23690	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23691	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23692	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23693	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23694	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23703	IMPRESSORA HP	R$ 3,00
23705	IMPRESSORA HP	R$ 3,00
24200	DRIVE CD	R$ 0,10
24299	PLACA ADAPTADOR ROUTER	R$ 0,10
24419	APARELHO CELULAR	R$ 0,10
24659	MODEM ADSL	R$ 0,10
24799	CALCULADORA CIENTÍFICA	R$ 0,10
24841	TELEFONE	R$ 0,10
24850	PROJETO DE IMAGEM	R$ 5,00
24991	MÁQUINA DE CALCULAR	R$ 1,00
25008	MICRO COMPUTADO COMPLETO	R$ 5,00
25012	MICRO COMPUTADO COMPLETO	R$ 5,00
25060	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25061	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25062	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25063	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25064	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25066	TELEFONE COM IDENTIFICADOR	R$ 0,10
25094	PEN DRIVE	R$ 0,10
25095	PEN DRIVE	R$ 0,10
25132	PEN DRIVE	R$ 0,10
25133	PEN DRIVE	R$ 0,10
25407	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
25419	MODEM ADSL	R$ 1,00
25472	CÂMARA DIGITAL SONY	R$ 1,00
25474	ASPIRADOR GP	R$ 3,10
25482	PEN DRIVE	R$ 0,10
25483	PEN DRIVE	R$ 0,10
25514	CALCULADORA	R$ 0,10
25544	CALCULADORA	R$ 0,10
25614	HUB 8 PORTAS	R$ 1,00
25717	PEN DRIVE	R$ 0,10
25718	PEN DRIVE	R$ 0,10
25872	CALCULADORA CINETÍFICA	R$ 0,10
25916	PEN DRIVE	R$ 0,10
26190	MOUSE ÓPTICO	R$ 0,01
	Total	R$217,66

Decreto N° 6.627 de 10 de Agosto de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.627 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1°) Homologar a Resolução nº 01 da Comissão Provisória de Doação e Destinação de Bens Imprestáveis ao Serviço Público, Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PROVISÓRIA DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE JULHO DE 2011

DECLARA IMPRESTÁVEL AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Comissão Provisória de Doação e Destinação de Bens Imprestáveis ao Serviço Público Municipal de Campo Alegre-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.364/06;

RESOLVE:

Art.1º. – Declarar imprestável Serviço Público Municipal estes bens mencionados ao Anexo único, parte integrante desta Resolução, sendo que foi avaliado em R$ 217,66 (duzentos e dezessete reais, sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único: A Comissão declarou imprestável ao Serviço Público Municipal estes bens os quais são provenientes de vários setores da Administração Pública Municipal.

Art.2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 07 de julho de 2011.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS IMPRESTÁVEIS.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

ROSANA EMILIA GREIPEL

JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO PROVISÓRIA DE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão Provisória de Doação e destinação de Bens imprestáveis ao Serviço Público Municipal de Campo Alegre, Senhora LILIAN TEREZINHA BARTSCH, Senhor JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, Senhora MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ e Senhora ROSANA EMÍLIA GREIPEL para deliberar sobre a incumbência que lhes foi atribuída através do Decreto Municipal nº 4.364 de 03 de Outubro de 2006, para que sejam selecionados, avaliados, destinados ou doados os Bens que considerarem imprestáveis ao Serviço Público Municipal. Dando início aos trabalhos foi feito levantamento minucioso dos bens relacionados em anexo, o quais constatou-se que não possuem valor de mercado, declarando assim imprestáveis ao serviço Público Municipal. Prosseguindo os trabalhos foi redigida a Resolução a ser enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para homologação. Em seguida foram encerrados os trabalhos da referida Comissão. Nada mais havendo a se tratar, efetuou-se a digitação da presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

LILIAN TEREZINHA BARTSCH

ROSANA EMILIA GREIPEL

JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ

ANEXO ÚNICO

(Parte Integrante da Resolução nº 01 de 07 de julho de 2011)

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DECLARADOS IMPRESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

0034	MAQUINA CALCULAR OLIVETTI 31	R$ 1,00
0049	MAQUINA CALCULAR OLIVETTI 642	R$ 1,00
0066	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0074	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
0075	MAQUINA CALCULAR GENERAL 21	R$ 1,00
0102	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0138	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0147	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
0157	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0161	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0162	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0261	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	R$ 5,00
0784	COMPRESSOR DE AR	R$ 1,00
0795	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
0800	TELEVISÃO PHILLIPIS	R$ 1,00
0801	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
0816	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
0920	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
1124	APARELHO DE TELEFONE	R$ 0,10
1130	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
1149	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	R$ 1,00
1150	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R$ 3,00
1153	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
1786	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R$ 1,00
1787	MIMIÓGRAFO	R$ 1,00
2625	MIMIÓGRAFO	R$ 1,00
3112	DUPLICADOR	R$ 0,10
3114	REFGIGERADOR CONSUL	R$ 5,00

3132	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
3230	RÁDIO GRAVADOR	R$ 1,00
3234	REFRIGERADOR CONSUL	R$ 5,00
3259	FOGÃO DAKO	R$ 3,00
3279	PROJETO DE SLIDES	R$ 1,00
3926	FOGÃO A GÁS	R$ 1,00
5923	AQUECEDOR MARTAU	R$ 1,00
5925	AQUECEDOR MARTAU	R$ 1,00
5927	AQUECEDOR MARTAU	R$ 0,50
5928	AQUECEDOR MARTAU	R$ 0,50
6045	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
7069	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 3,00
7116	MÁQUINA ELÉTRICA	R$ 1,00
7117	MÁQUINA ELETRÔNICA	R$ 1,00
7121	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
7143	MAQUINA CALCULAR DE MESA	R$ 0,10
7200	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
7203	ANTENA PARÁBOLICA	R$ 1,00
7204	ANTENA PARÁBOLICA	R$ 1,00
7217	TELEFONE	R$ 1,00
7242	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
7243	MONITOR	R$ 1,00
7253	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
7326	IMPRESSORA CANON	R$ 3,00
7327	ZIP DRIVE	R$ 0,10
7365	ZIP DRIVE	R$ 0,10
7370	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
7377	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
7414	MICROCOMPUTADOR	R$ 3,00
7528	DRIVE CD	R$ 0,10
7743	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
7748	VIDEO CASSETE	R$ 1,00
7882	IMPRESSORA CANON	R$ 5,00
7883	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
7943	APARELHO TELEFONE	R$ 0,10
7946	APARELHO TELEFONE	R$ 0,10
7956	IMPRESSORA CANON	R$ 3,00
8273	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
8274	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R$ 3,00
8396	CD ROM UNIVEROS JURIDICO	R$ 0,10
8423	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8424	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8428	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8430	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
8446	NOBREACK	R$ 0,10
8454	NOBREACK	R$ 3,00
8460	IMPRESSORA HP	R$ 5,00
8651	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	R$ 5,00
22213	IMPRESSORA HP	R$ 5,00
22335	CD TABELA DE PREÇOS	R$ 0,05
22357	DRIVE CD	R$ 0,10
22359	KIT 950 MHZ 128 MB RAM	R$ 0,10
22384	HD 20 GB	R$ 0,10
22474	SWITER 16 PORTAS	R$ 0,10
22732	TELEFONE CELULAR	R$ 0,10
23287	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	R$ 50,00
23380	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
23381	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 1,00
23448	CALCULADORA CINETÍFICA DE MESA	R$ 0,10
23600	TELEFONE	R$ 0,10
23661	HUB 24 PORTAS	R$ 1,00
23683	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23684	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23685	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23686	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23687	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23688	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23689	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23690	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23691	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23692	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23693	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23694	KIT MULT CD52XCXSOM	R$ 0,10
23703	IMPRESSORA HP	R$ 3,00
23705	IMPRESSORA HP	R$ 3,00
24200	DRIVE CD	R$ 0,10
24299	PLACA ADAPTADOR ROUTER	R$ 0,10
24419	APARELHO CELULAR	R$ 0,10
24659	MODEM ADSL	R$ 0,10
24799	CALCULADORA CIENTÍFICA	R$ 0,10
24841	TELEFONE	R$ 0,10
24850	PROJETO DE IMAGEM	R$ 5,00
24991	MÁQUINA DE CALCULAR	R$ 1,00
25008	MICRO COMPUTADO COMPLETO	R$ 5,00
25012	MICRO COMPUTADO COMPLETO	R$ 5,00
25060	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25061	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25062	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25063	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25064	CALCULADORA DE MESA	R$ 0,10
25066	TELEFONE COM IDENTIFICADOR	R$ 0,10
25094	PEN DRIVE	R$ 0,10
25095	PEN DRIVE	R$ 0,10
25132	PEN DRIVE	R$ 0,10
25133	PEN DRIVE	R$ 0,10
25407	COMPUTADOR COMPLETO	R$ 5,00
25419	MODEM ADSL	R$ 1,00
25472	CÂMARA DIGITAL SONY	R$ 1,00
25474	ASPIRADOR GP	R$ 3,10
25482	PEN DRIVE	R$ 0,10
25483	PEN DRIVE	R$ 0,10
25514	CALCULADORA	R$ 0,10
25544	CALCULADORA	R$ 0,10
25614	HUB 8 PORTAS	R$ 1,00
25717	PEN DRIVE	R$ 0,10
25718	PEN DRIVE	R$ 0,10
25872	CALCULADORA CINETÍFICA	R$ 0,10
25916	PEN DRIVE	R$ 0,10
26190	MOUSE ÓPTICO	R$ 0,01
	Total	R$217,66

Decreto N° 6.606 de 18 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.606 DE 18 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA: Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R$ 94.302,00 (noventa e quatro mil, trezentos e dois reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração

2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 3.000,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 1.200,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 40.000,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319004.00.139 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 30.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 200,00
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 302,00
09.00 - FUMREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM
300000.00.757 - Despesas Correntes
330000.00.757 - Outras Despesas Correntes
339000.00.757 - Aplicações Diretas
339039.00.757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.000,00
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer.
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 3.600,00
TOTAL R$ 94.302,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.200,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319011.00.139 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Outras Despesas Correntes
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319011.00.139 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 7.000,00
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 200,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 302,00
09.00 - FUMREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM
300000.00.757 - Despesas Correntes
330000.00.757 - Outras Despesas Correntes
339000.00.757 - Aplicações Diretas
339030.00.757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artísticas Cientificas Desportivas e Outras. R$ 3.000,00
11.02 - Coordenadoria de Turismo
2.110 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer.
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas R$ 3.600,00
TOTAL R$ 94.302,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.615 de 28 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.615 DE 28 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil, setecentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde.
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS
300000.00.119 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Outras Despesas Correntes
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319013.00.119 - Obrigações Patronais R$ 6.000,00
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
2.028 - Realização de Diagnóstico de Pacientes
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339036.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 7.700,00
2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
339047.00.119 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.000,00
Total R$ 45.700,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde.
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS
300000.00.119 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Outras Despesas Correntes
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319011.00.119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
2.117 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
400000.00.508 - Despesas de Capital
440000.00.508 - Investimentos
449000.00.508 - Aplicações Diretas
449052.00.508 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
2.028 - Realização de Diagnóstico de Pacientes
300000.00.124 - Despesas Correntes
330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
339000.00.124 - Aplicações Diretas
339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.700,00
Total R$ 45.700,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.625 de 10 de Agosto de 2011

DECRETO Nº 6.625 DE 10 DE AGOSTO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.740 de 10 de agosto de 2011; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete e Casa da Cidadania
300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 2.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.02 - Serviço de Transporte e Frota
2.112 - Manutenção da Frota Municipal
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R$ 25.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais (Cód.136).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.626 de 10 de Agosto de 2011

DECRETO Nº 6.626 DE 10 DE AGOSTO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R$ 26.765,96 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais, noventa e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 1.150,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação -
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Outras Despesas Correntes
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2.109 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 6.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319016.00.136 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 12.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
2.002 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esporte
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 200,00
14.00 - Fundo Municipal de Cultura
14.01 - Coordenadoria do Fundo Municipal de Cultura
2.136 - Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 415,96
Total R$ 26.765,96

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração.
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 1.150,00
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação -
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
400000.00.519 - Despesas Correntes
440000.00.519 - Outras Despesas Correntes
449000.00.519 - Aplicações Diretas
449052.00.519 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2.109 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
2.002 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esporte
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 200,00
14.00 - Fundo Municipal de Cultura
14.01 - Coordenadoria do Fundo Municipal de Cultura
2.136 - Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais
400000.00.136 - Despesas Correntes
440000.00.136 - Outras Despesas Correntes
449000.00.136 - Aplicações Diretas
445042.00.136 - Auxílios R$ 415,96
Total R$ 26.765,96

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.643 de 29 de Agosto de 2011

DECRETO Nº 6.643 DE 29 DE AGOSTO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 14 de dezembro de 2010; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319016.00.136 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 1.500,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
2.025 - Iluminação Pública.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 8.000,00
Total R$ 9.500,00
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.03 - Serviço de Educação Infantil
2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 1.500,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
2.025 - Iluminação Pública.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
Total R$ 9.500,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 29 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.459 de 23 de Setembro de 2011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.459 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRECAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Diretora Executiva do IPRECAL - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, Matrícula Funcional nº 366, Registro no Sistema sob nº 705480, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2010 à 30 de setembro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/

SC, 23 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 8.460 de 23 de Setembro de 2011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.460 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Agente Operacional I - MARLI LÚCIA MICHALSKY CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000251, Registro no Sistema sob nº 726900, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2008 à 08 de maio de 2009, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 8.461 de 23 de Setembro de 2011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.461 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Psicólogo - MARCO AURÉLIO BECKAUSER, Matrícula Funcional nº 000486, Registro no Sistema sob nº 954500, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 8.462 de 23 de Setembro de 2011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.462 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora I - ELISABET SCHINDLER, Matrícula Funcional nº 000129, Registro no Sistema sob nº 297420, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2006 á 02 de maio de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em exercício

Portaria Nº 8.463 de 23 de Setembro de 2011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.463 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora I - MARILDA SCHADECK, Matrícula Funcional nº 000140, Registro no Sistema sob nº 197000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo

15 de julho de 2006 á 15 de julho de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em exercício

Portaria Nº 8.464 de 23 de Setembro de 2011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8.464 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora I - MARILDA SCHADECK, Matrícula Funcional nº 000143, Registro no Sistema sob nº 104210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 16 de setembro de 2006 á 16 de setembro de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 23 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em exercício

Aditivo Contratual Nº 68/2011

ADITIVO CONTRATUAL Nº 68/2011
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

A Prefeita Municipal de Campo Alegre, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: ALTERAR O CONTRATO Nº 11/2011, originado do processo licitatório nº 114/2010, modalidade Pregão (presencial) Registro de Preços, nos seguintes aspectos:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, fica convencionado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRESCIMO DE QUANTITATIVO
Acresce ao contrato nº 11/2011 os seguintes serviços/fornecimento e valores:
a) Acrescer quantitativo 25.000 (vinte e cinco mil) litros de óleo diesel no valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil , duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa - Frota Municipal; Atividade: 2.212 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários (valor reservado ao contrato = R$ 46.250,00);

Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 11/2011 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/SC, 19 de setembro de 2011.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico - OAB/SC nº 15.760

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.354 - A de 29/08/2011

DECRETO Nº 6.354 - A DE 29/08/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.002 - Manutenção da secretaria de Administração 96-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) provenientes da subtração do provável excesso da arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 29 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Capinzal

Prefeitura

Edital 028/2011

EDITAL Nº 028, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a Audiência Pública para discutir a instituição de contribuição financeira ao Hospital Nossa Senhora das Dores - HNSD, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 30 de setembro de 2011, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Alexandre Thomazoni, nº 120, Centro, com o objetivo de discutir a instituição de contribuição financeira da população ao Hospital Nossa Senhora das Dores - HNSD.

Capinzal, em 28 de setembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 058/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2011 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°. 31/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 07 de outubro de 2011, às 10h00min, a fim e receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório n° 58/2011, Modalidade CONVITE n° 31/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de Instituição de Ensino Superior para assessoria educacional para a Secretaria Municipal de Educação, capacitação dos professores da rede municipal de ensino e realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 2012 de acordo com o Termo de Referência em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 30 de setembro de 2011.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2011- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de serviços de guindaste com cesta dupla, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 27/10/2011.
Abertura: dia 27/10/2011 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 29 de setembro de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2011- PMC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para o Intercâmbio Municipal de Idosos, com base na Lei Municipal nº 2.752, de 12 de dezembro de 1993, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: até as 13h45min do dia 14/10/2011.
Abertura: dia 14/10/2011 às 14h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

ou pelo telefone (49) 3441-2206.

Concórdia, SC, 28 de setembro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 13/2011 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2011 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de instituição especializada para internação de pacientes com transtornos mentais crônicos, em cumprimento de Determinações Judiciais impostas ao Fundo Municipal de Saúde, a favor da empresa DIENIFER LETICIA RAMOS ANERES, no valor estimado de R$ 33.408,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oito reais).

Concórdia, SC, 28 de setembro de 2011.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de CANCELAMENTO Contrato N° 224/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE CANCELAMENTO

CONTRATO N° 224/2011 - PMC
A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, vem a público para CANCELAR o Extrato do Contrato nº 224/2011- PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 809 do dia 23/08//2011, Página 60, celebrado com a empresa NHT LINHAS AÉREAS LTDA devido a não assinatura do contrato pelo responsável da empresa.

Concórdia, 29 de setembro de 2011

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto 081/2011

DECRETO No 81 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

09 - Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.301.2505.2.019-3.3.90.00 - 01.02 - 11 - Aplicações Diretas 65.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 01.02.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 29 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Decreto 082/2011

DECRETO No 82 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.308,20 para a seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Educação
04.01 - Secretaria de Educação
04.01.12.361.2506.2.013 - 4.4.90.00 - 01.01 - 92 - Aplicações Diretas 11.308,20

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 01.01.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 29 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria 400/2011

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de

saúde, a Servidora Pública, Sra. VALESKA BRIANCINI ZANARDI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Tecnológica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 29 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais
22/09/2011

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 22/09/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.537,20
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.537,20
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	7.537,20
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.522,32
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	3.014,88

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais
23/09/2011

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 23/09/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		20.318,44
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	13.543,35
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	92,67
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	92,67
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	55,60
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	23,17
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	13,90
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	13.450,68
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.250,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	6.700,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.500,68
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.793,62
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	6.793,62
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.076,17
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.717,45
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-18,53
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-18,53
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-18,53

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais
26/09/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 26/09/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		4.130,19
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.100,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.100,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.100,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.030,19
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	2.030,19
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.218,11
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	812,08

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais
27/09/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 27/09/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		729,48
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	729,48
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	729,48
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	437,69
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	291,79

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais
28/09/2011

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 28/09/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.768,98
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.768,98
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.768,98
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.061,39
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	707,59

Ermo

Prefeitura

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 - Lei N° 292, de 27 de setembro de 2011.

LEI N° 292, de 27 de setembro de 2011.
Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá Outras Providências.

EDSON TADEO GREGORINI, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Ermo, para o exercício financeiro de 2012, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais
II – as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2010/2013;
III – a estrutura dos orçamentos;
IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições sobre dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), são as identificadas no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas definidas no anexo II-A desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos estimados na lei orçamentária para 2012 definidos no anexo III-A serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no anexo II-A desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. Quando da elaboração do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, serão destinados pelo Município, recursos no montante de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 6º A Lei de Orçamento evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, identificadas por código da destinação de recursos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação.

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá quadro demonstrativo da evolução da Receita (anexo III-B) dos exercícios de 2008, 2009 e 2010, previsão para, 2011 e 2012 e projeção para 2013 e 2014, com justificativa da estimativa para 2012, acompanhado de metodologia e memória de cálculo.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º O orçamento e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e seus fundos.

Art. 9º Os estudos para definição do Orçamento da Receita, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Se a receita estimada, comprovadamente não atender ao disposto neste artigo, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário observado a destinação de recursos, ressalvadas as decorrentes de obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida.

Art. 11 O orçamento de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados entre 0,1% (um milésimo) e 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, mediante autorização do Legislativo, conforme Anexo VII (LRF).

§ 1º Constitui outros riscos e eventos fiscais imprevistos, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles que não estão apurados até a elaboração da lei orçamentária, aqueles oriundos de desapropriações de relevante interesse público, aqueles oriundos de situações de emergência e calamidade pública, e aqueles oriundos de despesas não orçadas ou orçadas a menor (abertura de créditos adicionais – art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001).

§ 2º O valor orçado na Reserva de Contingência, se até o dia 10 de dezembro, não ocorrer passivos contingentes, poderá ser remanejado por ato do Poder Executivo para reforço de dotações insuficientes, desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário do exercício em curso, exceto os valores destinados a atender despesas não orçadas ou orçadas a menor, que poderão ser remanejados a qualquer momento, nos termos deste parágrafo.

Art. 12 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 13 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 14 As renúncias de receita estimadas para o exercício financeiro de 2012 (anexo VII-A) serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, esportivo, cultural, saúde, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

Art. 16 Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício, em cada evento, não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 17 Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 18 O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere e previsto os recursos na lei orçamentária anual.

Art. 19 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 20 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 21 Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício e constantes desta lei, conforme art. 167, I da CF.

Art. 22 Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23 Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício, para atendimento à Despesas de Capital, respeitado o limite de endividamento, na conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24 O Município, mediante lei autorizativa, observada a iniciativa privativa de cada Poder, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal a qualquer título, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 25 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 27 A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas ao final de cada semestre na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no caput deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 32 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 33 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 34 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 35 O Poder executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 36 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ermo – SC, 27 de setembro de 2011.
EDSON TADEO GREGORINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	18

Objetivo do programa:
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Justificativa do programa:
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	2	A	Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores	SESSOES LEGISLATIVAS (UND)	45,000	382.022,00

II - Descrição das Ações
Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	292.136,00	0,00	292.136,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	69.663,00	0,00	69.663,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	20.223,00	0,00	20.223,00
		Total:	**382.022,00**	**0,00**	**382.022,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	18

Objetivo do programa:
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Justificativa do programa:
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.050	2	P	Construcao e Reforma na Sede da Câmara de Vereadores	OBRAS (UND)	1,000	117.978,00

II - Descrição das Ações
Construcao e Reforma na Sede da Câmara de Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	117.978,00	0,00	117.978,00
		Total:	**117.978,00**	**0,00**	**117.978,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	19

Objetivo do programa:
Manutenção do Gabinete do Prefeito

Justificativa do programa:
Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	3	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito	PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS (UND)	2000,000	338.651,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	117.415,00	0,00	117.415,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	11.236,00	0,00	11.236,00
		Total:	**338.651,00**	**0,00**	**338.651,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	20

Objetivo do programa:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Justificativa do programa:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	4	A	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	SERVIDORES ATENDENDO (UND)	14,000	561.698,85

II - Descrição das Ações
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Publicos	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	177.528,80	0,00	177.528,80
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	361.816,05	0,00	361.816,05
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	16.854,00	0,00	16.854,00
		Total:	**561.698,85**	**0,00**	**561.698,85**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	21

Objetivo do programa:
Manutenção do Convênio Policia Militar

Justificativa do programa:
Manutenção do Convênio Policia Militar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	4	A	Manutenção do Convênio Policia Militar	DIAS PATRULHADOS (DIA)	365,000	11.236,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Convênio Policia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	11.236,00	0,00	11.236,00
		Total:	**11.236,00**	**0,00**	**11.236,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO	42

Objetivo do programa:
CONVENIO SSP-TRANSITO

Justificativa do programa:
Manutenção do convenio SSP-Transito

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	4	A	Manutenção do Convenio SSP - Transito	MULTAS (MUL)	30,000	15.900,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Convenio SSP - Transito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0056 - Convenio SSP Transito Prefeitura	15.900,00	0,00	15.900,00
		Total:	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	OPERACOES ESPECIAIS	0

Objetivo do programa:
Pasep

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	4	O	Pasep	PARCELAS MENSAIS (MES)	12,000	220.000,00

II - Descrição das Ações
Pasep

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	100.000,00	0,00	100.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Abastecimento	605
Programa:	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENTE	22

Objetivo do programa:
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Justificativa do programa:
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	5	A	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES (UND)	500,000	633.260,00

II - Descrição das Ações
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	280.000,00	0,00	280.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	112.360,00	112.360,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	80.900,00	0,00	80.900,00
		Total:	**520.900,00**	**112.360,00**	**633.260,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	30

Objetivo do programa:
Aquisição de Merenda Escolar

Justificativa do programa:
Aquisição de Merenda Escolar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	6	A	Aquisição de Merenda Escolar	ALUNOS (ALU)	194,000	112.431,51

II - Descrição das Ações
Aquisição de Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PN	0,00	12.431,51	12.431,51
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**100.000,00**	**12.431,51**	**112.431,51**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 10/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	26

Objetivo do programa:
Manutenção do Transporte Escolar

Justificativa do programa:
Manutenção do Transporte Escolar

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	6	A	Manutenção do Transporte Escolar	ALUNOS (ALU)	120,000	210.000,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0010 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE E	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0061 - Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	0,00	70.000,00	70.000,00
		Total:	**60.000,00**	**150.000,00**	**210.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 11/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Fundamental

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Fundamental

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	6	A	Manutenção do Ensino Fundamental	ALUNOS (ALU)	130,000	1.201.180,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Fundef 60%	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Fundef 40%	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058 - Salario Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0059 - Programa Dinheiro Direto Escola PDDE	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0092 - Alienacao de Bens	56.180,00	0,00	56.180,00
		Total:	**766.180,00**	**435.000,00**	**1.201.180,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	25

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Infantil

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Infantil

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	6	A	Manutenção do Ensino Infantil	ALUNOS (ALU)	70,000	162.247,60

II - Descrição das Ações
Manutenção do Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Fundef 60%	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	88.764,40	0,00	88.764,40
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	13.483,20	0,00	13.483,20
		Total:	**122.247,60**	**40.000,00**	**162.247,60**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	27

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Supletivo

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Supletivo

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	6	A	Manutenção do Ensino Supletivo	ALUNOS (ALU)	100,000	32.359,60

II - Descrição das Ações
Manutenção do Ensino Supletivo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	5.618,00	0,00	5.618,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Fundef 60%	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	6.741,60	0,00	6.741,60
		Total:	**12.359,60**	**20.000,00**	**32.359,60**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 14/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	31

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Especial

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Especial

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	6	A	Manutenção do Ensino Especial	ALUNOS (ALU)	20,000	60.000,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Ensino Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 15/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	29

Objetivo do programa:
Manutenção e divulgação da Cultura

Justificativa do programa:
Manutenção e divulgação da Cultura

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	6	A	Manutenção e divulgação da Cultura	PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS (UND)	150,000	25.618,00

II - Descrição das Ações
Manutenção e divulgação da Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	5.618,00	0,00	5.618,00
		Total:	**25.618,00**	**0,00**	**25.618,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	28

Objetivo do programa:
Manutenção do Desporto Amador

Justificativa do programa:
Manutenção do Desporto Amador

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	6	A	Manutenção do Desporto Amador	EVENTOS A REALIZAR (UND)	6,000	90.000,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Desporto Amador

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 17/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	RODOVIAS INTEGRADAS	5

Objetivo do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Justificativa do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	7	P	Construção de Pontes e similares	OBRAS (M2)	50,000	56.180,00

II - Descrição das Ações
Construção de Pontes e similares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	56.180,00	0,00	56.180,00
		Total:	**56.180,00**	**0,00**	**56.180,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 18/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	RODOVIAS INTEGRADAS	5

Objetivo do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Justificativa do programa:
Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	7	P	Construção de Abrigos de Passageiros	OBRAS (UND)	3,000	11.236,00

II - Descrição das Ações
Construção de Abrigos de Passageiros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	11.236,00	0,00	11.236,00
		Total:	**11.236,00**	**0,00**	**11.236,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 19/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	12

Objetivo do programa:
Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

Justificativa do programa:
Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	7	P	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	PAVIMENTACAO (M2)	1500,000	337.080,00

II - Descrição das Ações
Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	168.540,00	168.540,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	168.540,00	0,00	168.540,00
		Total:	**168.540,00**	**168.540,00**	**337.080,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	32

Objetivo do programa:
Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Justificativa do programa:
Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	7	A	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA (UND)	650,000	170.379,86

II - Descrição das Ações
Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0017 - Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pú	0,00	20.379,86	20.379,86
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	**150.000,00**	**20.379,86**	**170.379,86**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URBANOS	33

Objetivo do programa:
Manutencao da Secretaria de Obras,Viação,Transportes e Serviços Urbanos

Justificativa do programa:
Manutencao da Secretaria de Obras,Viação,Transportes e Serviços Urbanos

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	7	A	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	ESTRADAS MUNICIPAIS (KM)	80,000	1.391.284,71

II - Descrição das Ações
Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0016 - Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CII	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0044 - Fundo Especial do Petroleo	0,00	97.628,48	97.628,48
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0045 - Outras Trans pela exploracao de recuros miner	0,00	13.656,23	13.656,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**1.250.000,00**	**141.284,71**	**1.391.284,71**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL	41

Objetivo do programa:
Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Justificativa do programa:
Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	8	A	Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	ALUNOS (ALU)	80,000	16.854,00

II - Descrição das Ações

Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	16.854,00	0,00	16.854,00
		Total:	**16.854,00**	**0,00**	**16.854,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 23/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMUNIDADE INTEGRADA	2

Objetivo do programa:
Contribuiçoes Financeiras a Associações Comunitárias

Justificativa do programa:
Contribuiçoes Financeiras a Associações Comunitárias

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	8	A	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias	CONTRIBUICOES FINANCEIRAS (COM)	10,000	56.180,00

II - Descrição das Ações
Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	56.180,00	0,00	56.180,00
		Total:	**56.180,00**	**0,00**	**56.180,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 24/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	8	A	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES (UND)	1000,000	377.199,70

II - Descrição das Ações
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0047 - Apoio a Pessoa Idosa API	0,00	2.247,20	2.247,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0048 - Programa de Atencao a Crianca PAC	0,00	24.951,78	24.951,78
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0050 - Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PEI	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052 - Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist S	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0063 - Bolsa Familia	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	180.000,72	0,00	180.000,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**280.000,72**	**97.198,98**	**377.199,70**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	37

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	10	A	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	HABITANTES (UND)	2058,000	2.036.158,14

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Publicos	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Basica	0,00	152.198,36	152.198,36
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude	760.000,00	0,00	760.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0043 - Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia	0,00	16.854,00	16.854,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Basica	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Basica	0,00	10.350,60	10.350,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0092 - Alienacao de Bens	31.755,18	0,00	31.755,18
		Total:	**1.766.755,18**	**269.402,96**	**2.036.158,14**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Página: 26/27
Data: 27/07/2011

ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	40

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo de Assistência

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo de Assistência

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	11 A	Manutenção do Fundo de Assistência	SERVIDORES VICULADOS AO SIMAS (UND)	60,000	100.000,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Fundo de Assistência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	1.250,00	0,00	1.250,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude	750,00	0,00	750,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	93.000,00	0,00	93.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO II-A Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 27/27
Data: 27/07/2011

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999

Objetivo do programa:
Reserva de Contingência

Justificativa do programa:
Reserva de Contingência

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	9	A	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA (UND)	1,000	7.865,03

II - Descrição das Ações
Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M			7.865,03
		Total:			**7.865,03**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO III-A Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2012 (C)

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.887.226,63	10.485.130,24	11.114.247,05
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	202.700,06	214.862,06	227.753,79
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	156.130,93	165.498,79	175.428,72
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	114.949,87	121.846,86	129.157,67
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	21.267,50	22.543,55	23.896,16
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	75.429,49	79.955,26	84.752,58
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	75.429,49	79.955,26	84.752,58
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	18.252,88	19.348,05	20.508,93
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	41.181,06	43.651,93	46.271,05
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	41.181,06	43.651,93	46.271,05
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	28.591,13	30.306,59	32.124,99
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	10.249,48	10.864,45	11.516,32
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	3.869,68	4.101,86	4.347,97
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	6.379,80	6.762,59	7.168,35
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	18.341,65	19.442,14	20.608,67
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	18.341,65	19.442,14	20.608,67
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	17.978,00	19.056,68	20.200,08
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	17.978,00	19.056,68	20.200,08
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.170,72	81.800,96	86.709,02
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	56.790,86	60.198,31	63.810,21
1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	56.790,86	60.198,31	63.810,21
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	20.379,86	21.602,65	22.898,81
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	20.379,86	21.602,65	22.898,81
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	38.526,00	40.837,56	43.287,81
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	38.526,00	40.837,56	43.287,81
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	38.526,00	40.837,56	43.287,81
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	561,80	595,51	631,24
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	561,80	595,51	631,24
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.458.305,85	10.025.804,21	10.627.352,45
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.458.305,85	10.025.804,21	10.627.352,45
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.743.020,88	6.087.602,14	6.452.858,26
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	5.034.689,91	5.336.771,30	5.656.977,58
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	4.689,91	4.971,30	5.269,58
1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	178.700,71	189.422,76	200.788,13
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	13.656,23	14.475,61	15.344,15
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.628,48	103.486,19	109.695,36
1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	67.416,00	71.460,96	75.748,62
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	252.548,96	267.701,90	283.764,01
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	97.198,98	103.030,92	109.212,77
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do - FNAS - API Idosos	2.247,20	2.382,03	2.524,95

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO III-A Discriminação das Receitas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2012 (C)

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. de Recursos do - FNAS - PAC - Criancas	24.951,78	26.448,89	28.035,82
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Progr Erradicacao do trabalho infantil PETI	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Outros Recursos Relativos a Assistencia Social	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Bolsa Familia	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	117.431,51	124.477,40	131.946,04
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	12.431,51	13.177,40	13.968,04
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	70.000,00	74.200,00	78.652,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	62.450,81	66.197,86	70.169,73
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.255.284,97	3.450.602,07	3.657.638,19
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	3.158.430,97	3.347.936,83	3.548.813,04
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	88.718,33	94.041,43	99.683,92
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	69.712,64	73.895,40	78.329,12
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	16.854,00	17.865,24	18.937,15
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf do Estado - Transporte Escolar	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	460.000,00	487.600,00	516.856,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	460.000,00	487.600,00	516.856,00
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	100.000,00	106.000,00	112.360,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.962,20	121.229,94	128.512,74
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	17.683,15	18.744,14	19.868,79
1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	1.783,15	1.890,14	2.003,55
1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	1.783,15	1.890,14	2.003,55
1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	1.783,15	1.890,14	2.003,55
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.457,33	7.904,77	8.379,06
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	7.457,33	7.904,77	8.379,06
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	7.457,33	7.904,77	8.379,06
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	28.585,51	30.300,64	32.118,68
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	21.604,58	22.900,86	24.274,91
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	21.604,58	22.900,86	24.274,91
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	6.980,93	7.399,78	7.843,77
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	6.980,93	7.399,78	7.843,77
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	6.980,93	7.399,78	7.843,77
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	56.236,21	64.280,39	68.146,21
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	56.236,21	64.280,39	68.146,21
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	368.835,18	390.965,29	414.423,21
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	87.935,18	93.211,29	98.803,97

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO III-A Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2012 (C)

Conta	Descrição	LDO 2012	Projeção 2013	Projeção 2014
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.935,18	93.211,29	98.803,97
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	87.935,18	93.211,29	98.803,97
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	280.900,00	297.754,00	315.619,24
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.900,00	297.754,00	315.619,24
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	112.360,00	119.101,60	126.247,70
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	112.360,00	119.101,60	126.247,70
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	168.540,00	178.652,40	189.371,54
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	168.540,00	178.652,40	189.371,54
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-908.092,40	-962.577,94	-1.020.332,62
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-895.602,46	-949.338,61	-1.006.298,93
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-894.664,25	-948.344,11	-1.005.244,76
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-938,21	-994,50	-1.054,17
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-12.489,94	-13.239,33	-14.033,69
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-12.489,94	-13.239,33	-14.033,69
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-612.969,41	-649.747,58	-688.732,43
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-612.969,41	-649.747,58	-688.732,43
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-581.282,77	-616.159,74	-653.129,32
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-17.743,89	-18.808,52	-19.937,03
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI E	-13.942,75	-14.779,32	-15.666,08
	Total geral:	**8.735.000,00**	**9.263.770,01**	**9.819.605,21**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO

Página: 1/1
Data: 27/07/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	300.000,00	195.000,00	180.000,00	170.000,00	150.000,00	140.000,00
Ativo disponível	300.000,00	195.000,00	180.000,00	170.000,00	150.000,00	140.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(300.000,00)	(195.000,00)	(180.000,00)	(170.000,00)	(150.000,00)	(140.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(300.000,00)	(195.000,00)	(180.000,00)	(170.000,00)	(150.000,00)	(140.000,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	408.230,53	105.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00

* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2009 no valor de R$ (708.230,53).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Página: 1/1
Data: 27/07/2011

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	8.735.000,00	8.240.566,04	----	9.263.770,01	8.244.722,33	----	9.819.605,21	8.244.702,20	----
Receitas Primárias (I)	8.608.538,82	8.121.263,04	----	9.129.721,16	8.125.419,33	----	9.677.513,43	8.125.399,60	----
Despesa Total	8.735.000,00	8.240.566,04	----	9.263.770,01	8.244.722,33	----	9.819.605,21	8.244.702,20	----
Despesas Primárias (II)	8.615.000,00	8.127.358,49	----	9.136.570,01	8.131.514,78	----	9.684.773,21	8.131.495,03	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.461,18)	(6.095,45)	----	(6.848,85)	(6.095,45)	----	(7.259,78)	(6.095,43)	----
Resultado Nominal	10.000,00	9.433,96	----	20.000,00	17.799,93	----	10.000,00	8.396,16	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	0,00	----	0,00	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	(170.000,00)	(160.377,36)	----	(150.000,00)	(133.499,47)	----	(140.000,00)	(117.546,30)	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
Inflação média (% anual)	6,000	6,000	6,000

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO III-B Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 Prefeitura Municipal de Ermo								
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.682.610,79	0,00	0,00	8.990.495,54	9.443.013,26	10.014.264,07	10.615.128,92
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	76.672,18	0,00	0,00	263.493,06	143.904,34	152.538,60	161.690,92
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	65.640,82	0,00	0,00	109.502,64	102.890,29	109.063,71	115.607,53
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	45.969,18	0,00	0,00	75.803,12	67.168,80	71.198,93	75.470,86
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	11.915,61	0,00	0,00	32.500,00	21.267,50	22.543,55	23.896,16
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	1.787,81	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	2.978,67	0,00	0,00	4.875,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	7.149,13	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	20.685,84	0,00	0,00	26.083,42	27.648,42	29.307,33	31.065,77
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	20.685,84	0,00	0,00	26.083,42	27.648,42	29.307,33	31.065,77
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	3.103,38	0,00	0,00	6.520,86	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	5.171,23	0,00	0,00	3.912,51	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	12.411,23	0,00	0,00	15.650,05	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	13.367,73	0,00	0,00	17.219,70	18.252,88	19.348,05	20.508,93
1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im e Dir 15	2.005,30	0,00	0,00	4.304,93	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im e Dir 25	3.341,85	0,00	0,00	2.582,96	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im e Dir 60	8.020,58	0,00	0,00	10.331,81	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	19.671,64	0,00	0,00	33.699,52	35.721,49	37.864,78	40.136,67
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	19.671,64	0,00	0,00	33.699,52	35.721,49	37.864,78	40.136,67
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza 15	5.363,33	0,00	0,00	8.424,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza 25	4.208,04	0,00	0,00	5.054,93	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza 60	10.100,27	0,00	0,00	20.219,71	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	11.031,36	0,00	0,00	42.690,42	23.036,05	24.418,21	25.883,31
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	8.037,06	0,00	0,00	10.000,00	6.379,80	6.762,59	7.168,35
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	8.037,06	0,00	0,00	10.000,00	6.379,80	6.762,59	7.168,35
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	2.994,30	0,00	0,00	32.690,42	16.656,25	17.655,62	18.714,96
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	2.994,30	0,00	0,00	32.690,42	16.656,25	17.655,62	18.714,96
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	111.300,00	17.978,00	19.056,68	20.200,08
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	111.300,00	17.978,00	19.056,68	20.200,08
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.574,53	0,00	0,00	19.226,28	20.379,86	21.602,65	22.898,81
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	11.574,53	0,00	0,00	19.226,28	20.379,86	21.602,65	22.898,81
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	11.574,53	0,00	0,00	19.226,28	20.379,86	21.602,65	22.898,81
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3,75	0,00	0,00	16.703,48	17.705,69	18.768,03	19.894,11
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3,75	0,00	0,00	16.703,48	17.705,69	18.768,03	19.894,11
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	16.703,48	17.705,69	18.768,03	19.894,11
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	16.703,48	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0,00	0,00	0,00	16.703,48	0,00	0,00	0,00
1.3.2.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliarios	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	561,80	595,51	631,24
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	561,80	595,51	631,24
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.524.593,40	0,00	0,00	8.581.400,52	9.188.902,89	9.740.237,07	10.324.651,29
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.524.593,40	0,00	0,00	8.581.400,52	9.188.902,89	9.740.237,07	10.324.651,29
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	4.173.381,19	0,00	0,00	5.008.073,72	5.490.471,92	5.819.900,24	6.169.094,25
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	4.004.045,88	0,00	0,00	4.587.744,44	5.034.689,91	5.336.771,30	5.656.977,58
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	3.985.091,05	0,00	0,00	4.560.000,00	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Mun 15	597.763,92	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Mun 25	996.272,65	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Mun 60	2.391.054,48	0,00	0,00	2.736.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.971,07	0,00	0,00	4.424,44	4.689,91	4.971,30	5.269,58
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territ Rural 15	445,73	0,00	0,00	1.106,11	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO III-B Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 Prefeitura Municipal de Ermo								
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territ Rural 25	742,74	0,00	0,00	663,67	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territ Rural 60	1.782,60	0,00	0,00	2.654,66	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	15.983,76	0,00	0,00	23.320,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	84.307,25	0,00	0,00	145.754,00	178.700,71	189.422,76	200.788,13
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	12.154,00	13.656,23	14.475,61	15.344,15
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	53.201,60	0,00	0,00	70.000,00	97.628,48	103.486,19	109.695,36
1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	31.105,65	0,00	0,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	75.748,62
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	7.014,12	0,00	0,00	73.659,42	97.198,98	103.030,92	109.212,77
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do - FNAS - API Idosos	972,02	0,00	0,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	2.524,95
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. de Recursos do - FNAS - PAC - Criancas	6.042,10	0,00	0,00	23.539,42	24.951,78	26.448,89	28.035,82
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Progr Erradicacao do trabalho infantil PETI	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Outros Recursos Relativos a Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	62.191,42	0,00	0,00	142.000,00	117.431,51	124.477,40	131.946,04
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	24.999,17	0,00	0,00	45.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.044,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	7.387,60	0,00	0,00	32.000,00	12.431,51	13.177,40	13.968,04
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	28.760,65	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	15.822,52	0,00	0,00	58.915,86	62.450,81	66.197,86	70.169,73
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	14.699,47	0,00	0,00	14.728,97	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	330,31	0,00	0,00	8.837,38	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	792,74	0,00	0,00	35.349,51	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.092.489,62	0,00	0,00	3.123.326,80	3.238.430,97	3.432.736,83	3.638.701,04
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	2.013.232,65	0,00	0,00	3.055.766,64	3.158.430,97	3.347.936,83	3.548.813,04
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.864.579,04	0,00	0,00	2.870.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 15	279.687,18	0,00	0,00	717.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 25	466.144,63	0,00	0,00	430.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 60	1.118.747,23	0,00	0,00	1.722.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	90.449,22	0,00	0,00	120.000,00	88.718,33	94.041,43	99.683,92
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 15	13.567,94	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 25	22.612,04	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 60	54.269,24	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	58.204,39	0,00	0,00	65.766,64	69.712,64	73.895,40	78.329,12
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	8.730,92	0,00	0,00	16.441,66	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	14.550,97	0,00	0,00	9.865,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	34.922,50	0,00	0,00	39.459,98	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	79.256,97	0,00	0,00	67.560,16	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf do Estado - Transporte Escolar	79.256,97	0,00	0,00	67.560,16	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	258.722,59	0,00	0,00	450.000,00	460.000,00	487.600,00	516.856,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	258.722,59	0,00	0,00	450.000,00	460.000,00	487.600,00	516.856,00
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	246.591,38	0,00	0,00	350.000,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	12.131,21	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.766,93	0,00	0,00	108.672,20	71.558,68	80.522,21	85.362,55
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	16.682,22	17.683,15	18.744,14	19.868,79
1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	0,00	0,00	0,00	1.682,22	1.783,15	1.890,14	2.003,55
1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	0,00	0,00	0,00	1.682,22	1.783,15	1.890,14	2.003,55
1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	1.682,22	1.783,15	1.890,14	2.003,55
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	638,46	0,00	0,00	5.314,84	5.633,73	5.971,75	6.330,06

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO III-B Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 Prefeitura Municipal de Ermo								
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	638,46	0,00	0,00	5.314,84	5.633,73	5.971,75	6.330,06
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	638,46	0,00	0,00	5.314,84	5.633,73	5.971,75	6.330,06
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.575,28	0,00	0,00	26.967,46	28.585,51	30.300,64	32.118,68
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	9.575,28	0,00	0,00	20.381,68	21.604,58	22.900,86	24.274,91
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	9.575,28	0,00	0,00	20.381,68	21.604,58	22.900,86	24.274,91
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	1.436,67	0,00	0,00	5.095,42	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	2.393,64	0,00	0,00	3.057,25	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	5.744,97	0,00	0,00	12.229,01	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	0,00	0,00	0,00	6.585,78	6.980,93	7.399,78	7.843,77
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	6.585,78	6.980,93	7.399,78	7.843,77
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	0,00	0,00	0,00	6.585,78	6.980,93	7.399,78	7.843,77
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	59.553,19	0,00	0,00	59.707,68	19.656,29	25.505,68	27.045,02
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	59.553,19	0,00	0,00	59.707,68	19.656,29	25.505,68	27.045,02
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	75.000,00	0,00	0,00	315.000,00	337.080,00	357.304,80	378.743,09
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	0,00	0,00	50.000,00	56.180,00	59.550,80	63.123,85
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	0,00	0,00	50.000,00	56.180,00	59.550,80	63.123,85
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	15.000,00	0,00	0,00	50.000,00	56.180,00	59.550,80	63.123,85
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	315.619,24
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	0,00	0,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	315.619,24
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	60.000,00	0,00	0,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	189.371,54
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	60.000,00	0,00	0,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	189.371,54
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.072.856,87	0,00	0,00	-1.535.821,60	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.072.856,87	0,00	0,00	-1.535.821,60	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.072.856,87	0,00	0,00	-1.535.821,60	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-1.072.856,87	0,00	0,00	-1.535.821,60	-1.521.061,81	-1.612.325,52	-1.709.065,05
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-708.021,18	0,00	0,00	-924.668,06	-908.092,40	-962.577,94	-1.020.332,62
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-705.115,01	0,00	0,00	-912.885,10	-895.602,46	-949.338,61	-1.006.298,93
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-704.719,17	0,00	0,00	-912.000,00	-894.664,25	-948.344,11	-1.005.244,76
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-395,84	0,00	0,00	-885,10	-938,21	-994,50	-1.054,17
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-2.906,17	0,00	0,00	-11.782,96	-12.489,94	-13.239,33	-14.033,69
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-2.906,17	0,00	0,00	-11.782,96	-12.489,94	-13.239,33	-14.033,69
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-364.835,69	0,00	0,00	-611.153,54	-612.969,41	-649.747,58	-688.732,43
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-364.835,69	0,00	0,00	-611.153,54	-612.969,41	-649.747,58	-688.732,43
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-340.457,97	0,00	0,00	-574.000,00	-581.282,77	-616.159,74	-653.129,32
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-13.434,03	0,00	0,00	-24.000,00	-17.743,89	-18.808,52	-19.937,03
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI E	-10.943,69	0,00	0,00	-13.153,54	-13.942,75	-14.779,32	-15.666,08
	Total por entidade:	**5.684.753,92**	**0,00**	**0,00**	**7.769.673,94**	**8.259.031,45**	**8.759.243,35**	**9.284.806,96**
Entidade: 4 Fundo Municipal de Saúde de Ermo								
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	40.359,50	42.781,07	45.347,93	48.068,81
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	0,00	0,00	0,00	10.089,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	0,00	0,00	0,00	6.053,93	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	0,00	0,00	0,00	24.215,69	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	5.150,54	5.459,57	5.787,15	6.134,38
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza 15	0,00	0,00	0,00	1.287,64	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza 25	0,00	0,00	0,00	772,58	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza 60	0,00	0,00	0,00	3.090,32	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	3.650,64	3.869,68	4.101,86	4.347,97
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	1.893,71

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO III-B Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 4 Fundo Municipal de Saúde de Ermo								
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	224.209,08	252.548,96	267.701,90	283.764,01
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Pab Fixo	0,00	0,00	0,00	52.625,72	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Psf	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Epidemiologia	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Pacs Agente Saude	0,00	0,00	0,00	53.583,36	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	0,00	0,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	18.937,15
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	1.720,38	1.823,60	1.933,02	2.049,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	18.104,80	19.191,09	20.342,55	21.563,10
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.755,18	33.660,49	35.680,12
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**340.684,94**	**375.968,55**	**398.526,66**	**422.438,25**
Entidade: 5 Fundo Mun. de Assist. e Previdencia de Ermo								
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	40.000,00	56.790,86	60.198,31	63.810,21
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.820,31	22.069,53	23.393,70
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	34.000,00	17.388,83	18.432,16	19.538,09
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.000,00**	**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**
	Total geral:	**5.684.753,92**	**0,00**	**0,00**	**8.195.358,88**	**8.735.000,00**	**9.263.770,01**	**9.819.605,21**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DEDUÇÕES(II)	300.000,00	195.000,00	180.000,00	170.000,00	150.000,00	140.000,00
Ativo disponível	300.000,00	195.000,00	180.000,00	170.000,00	150.000,00	140.000,00
DCL (III) = (I - II)	(300.000,00)	(195.000,00)	(180.000,00)	(170.000,00)	(150.000,00)	(140.000,00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPO DE ERMO

Página: 1/1
Data: 27/07/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2012 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	9.874.736,69	10.471.890,91	11.100.213,36
Receita Tributária	202.700,06	214.862,06	227.753,79
Receita de Contribuição	77.170,72	81.800,96	86.709,02
Receita Patrimonial	38.526,00	40.837,56	43.287,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	561,80	595,51	631,24
Transferências Correntes	9.445.815,91	10.012.564,88	10.613.318,76
Outras Receitas Correntes	109.962,20	121.229,94	128.512,74
DEDUÇÕES (II)	1.508.571,87	1.599.086,19	1.695.031,36
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.508.571,87	1.599.086,19	1.695.031,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.366.164,82	8.872.804,72	9.405.182,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Processo de execução judicial (impostos)	5.300,00	Cobrança judicial	5.300,00
SUBTOTAL	**5.300,00**	**SUBTOTAL**	**5.300,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor (abertura de créditos adicionais - art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001)	6.805,00	ajustes no orçamento	6.805,00
Intempéries	1.060,00	ajustes no orçamento	1.060,00
SUBTOTAL	**7.865,00**	**SUBTOTAL**	**7.865,00**
TOTAL	**13.165,00**	**TOTAL**	**13.165,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VII-A - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Página: 1/1
Data: 27/07/2011

R$ 1,00

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

Setor / Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista				Compensação
	Tributo / Contribuição	2012	2013	2014	
	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.067,00	2.161,00	2.300,00	O Município tem registrado aproximadamente 170 unidades cadastrais objeto de lançamento de IPTU . O valor estimado a ser lançado para o exercício de 2.011 soma R$ 25.818,00. Levantamento feito nos últimos anos indicam que 20% do valor lançado não é arrecadado, se constituindo em dívida ativa e, 2% do valor lançado refere-se a isenção concedida a contribuintes aposentados e pensionistas. Do total arrecadado nos últimos dois exercícios, cerca de 60% tem origem no pagamento em cota única com benefício do desconto de 10%
	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	883,00	936,00	1.056,00	O desconto de 10% para pagamento em parcela única e a isenção concedida a contribuintes aposentados e pensionistas sobre o IPTU são praticadas desde a edição do atual Código Tributário, Lei Municipal nº 053/97, de 18 de dezembro de 1.997, que entrou em vigor no exercício de 1998. Portanto, no cálculo da previsão de receitas para o exercício 2012, efetuado com base nas arrecadações efetivadas de 2008 a 2010 e previsão de 2011, já está devidamente considerada a renúncia de receita e não afetará as metas fiscais
Total		2.950,00	3.097,00	3.356,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO

Página: 1/1
Data: 27/07/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	530.805,94
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	530.805,94
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	530.805,94
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	47.097,80
Novas DOCC	47.097,80
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	483.708,14

Decreto N.º 048, de 23 de setembro de 2011.
DECRETO N.º 048, de 23 de setembro de 2011.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

EDSON TADEO GREGORINI, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 282 de 06/12/2010 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 (1) Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 0002.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 23 de setembro de 2011.
EDSON TADEO GREGORINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Contrato n° 28/2011
CONTRATO n° 28/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Farmácia Tramontin Ltda Me

OBJETO: Aquisição de medicamentos p/ atendimento dos programas de saúde deste Município.
PRAZO: 28/09/2011 à 31/12/2011.
VALOR ESTIMADO: R$ 34.967,00
Data da assinatura:28/09/2011.

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 110/PMF/2011.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagem de pneus a frio e a quente, para manutenção dos veículos da frota municipal de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2011.
DATA DE ABERTURA: Dia 14 de outubro de 2011 às 14:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 29 de setembro de 2011.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Nº 2113/2011
LEI Nº. 2113, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Prêmio de Assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º. O Prêmio Assiduidade constitui-se em vantagem pecuniária a ser concedida uma única vez ao ano, tão somente aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, previstos nas Leis Complementares 110/10 e 111/10, que não contarem com qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos, excetuados férias, participação em programas de treinamentos disponibilizados pelo município, as disposições por convocações do Poder Judiciário e os casos previstos nesta Lei.
§ 1º. A verificação da assiduidade será realizada no período de 12(doze) meses, contados somente após a entrada em vigor desta Lei.
§ 2º. O controle da assiduidade será realizado através do registro de ponto eletrônico por biometria.

Art. 3º. Cumprido os requisitos desta Lei, o servidor público efetivo receberá o Prêmio Assiduidade, nos valores equivalentes a 100%(cem por cento), 80%(oitenta por cento), 60%(sessenta por cento) e 50%(cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial "A", do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, respeitadas as disposições desta Lei.
§ 1º. Receberá o equivalente a 100%(cem por cento) do padrão de vencimento inicial "A", do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:
I - 1, 2, 3 e 4, previstas no quadro permanente de cargos do Poder Executivo, de que trata os Anexos I - A, da Lei Complementar n. 110/2010;
II - 1, 2 e 4, previstas no quadro permanente de cargos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, de que trata os Anexos II - A, da Lei Complementar n. 110/2010;
III - 1, 2 e 4, previstas no quadro permanente de cargos da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, de que trata o Anexo III - A, da Lei Complementar n. 110/2010;
IV - 1, 2 e 3, previstas no quadro suplementar de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I - C, da Lei Complementar n. 110/2010;

§ 2º. Receberá o equivalente a 80%(oitenta por cento) do padrão de vencimento inicial "A", do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:

I - 5, 6 e 7, previstas no quadro permanente de cargos do Poder

Executivo, de que trata os Anexos I - A e I - B, da Lei Complementar n. 110/2010;
II - 7, prevista no quadro permanente de cargos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, de que trata os Anexos II - B, da Lei Complementar n. 110/2010;
III - 5 e 6, previstas no quadro permanente de cargos da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, de que trata o Anexo III - A, da Lei Complementar n. 110/2010;
IV - 6, prevista no quadro suplementar de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I - C, da Lei Complementar n. 110/2010;
V - 1, prevista no quadro permanente de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo I, da Lei Complementar n. 111/2010;
VI - 1, prevista no quadro suplementar de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo II, da Lei Complementar n. 111/2010;

§ 3º. Receberá o equivalente a 60%(sessenta por cento) do padrão de vencimento inicial "A", do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:
I - 8 e 9, previstas no quadro permanente de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I - B, da Lei Complementar n. 110/2010;
II - 9, prevista no quadro permanente de cargos de Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, de que trata o Anexo III - B, da Lei Complementar n. 110/2010;
III - 2, prevista no quadro permanente de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo I, da Lei Complementar n. 111/2010;
IV - 2, prevista no quadro suplementar de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo II, da Lei Complementar n. 111/2010.
§ 4º. Receberá o equivalente a 50%(cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial "A", do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:
I - 10, 11 e 12, previstas no quadro permanente de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I - B, da Lei Complementar n. 110/2010.
§ 5º. A redução ou ampliação de carga horária do servidor efetivo durante os 12(doze) meses de verificação, será considerada proporcionalmente, equivalente a 1/12 (um doze avos) por mês ou fração, no cálculo do valor previsto no caput deste artigo.
§ 6º. O servidor efetivo receberá a gratificação obrigatoriamente junto com a folha de pagamento geral do mês de aniversário do servidor, paga em rubrica própria e em linha à parte do demonstrativo de pagamento, denominado "Prêmio Assiduidade".
§ 7º. Não será permitido qualquer pagamento que não respeitar o período de verificação mínimo de 12(doze) meses, contados após a entrada em vigor desta Lei.
§ 8º. Fará jus ao recebimento do Prêmio Assiduidade o servidor efetivo que for nomeado em cargo em comissão ou receber função gratificada, no valor estabelecido no caput, deste artigo, excetuados se nomeados para funções públicas de agentes políticos do Poder Executivo, que não optaram pela remuneração do cargo efetivo.
§ 9º. A vantagem pecuniária prevista nesta Lei não incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, nem servirá para formação de base de cálculo para qualquer outro tipo de remuneração, seja décimo terceiro, férias, anuênio, triênio, gratificação de pós-graduação, promoção, entre outros.

Art. 4º. Para verificação de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças e afastamentos, o recebimento dos valores do Prêmio por assiduidade, serão observados, ainda, os seguintes critérios:
I - Até 2(dois) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo fará jus a totalidade do valor do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.
II - De 3(três) a 5(cinco) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo fará jus a 70%(setenta por cento) do valor total do Prêmio Assiduidade estabelecido o no artigo 3º, desta Lei.
III - De 6(seis) a 8(oito) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo fará jus a 40%(quarenta por cento), do valor total do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.
IV - De 9(nove) a 11(onze) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo fará jus a 20%(vinte por cento) do valor total do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.
V - De 12(doze) dias, inclusive, e acima de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo perderá o direito a totalidade do recebimento do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, não se aplica o disposto no parágrafo terceiro, do artigo 37, da Lei Complementar n.109, de 03 de março de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0288/2011

DECRETO Nº 0288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2112, de 27 de Setembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura

10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.050 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.71.00 - Transferência à Consórcios Público 0.1.0217 (254) R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.050 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0217 (155) R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 28 de Setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0289/2011

DECRETO Nº 0289, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei nº. 1971, de 03 de setembro de 2008;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos que compreende o período de 12 de abril de 2011 a 12 de abril de 2013, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Executivo Municipal e dos Prestadores de Serviços

[ ]

II - Representantes dos Profissionais de Saúde

[ ]

III - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde

a) Representantes da ACIAF - Associação Empresarial de Fraiburgo:

Titular: Neli Antoninha Mozzer Checi
Suplente: Pierre Nicolas Peres
[ ]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 29 de Setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0290/2011

DECRETO Nº 0290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 14 da Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações:
10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.451.0023.1.032 - Construção de Terminais de Passageiros
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (141) R$ 24.000,00

15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (151) R$ 56.000,00

Total R$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417210102 - Cota Parte do FPM R$ 80.000,00

Total R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 29 DE SETEMBRO DE 2011.
EDILBEDRTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1825/2011

PORTARIA N.º 1.825 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora GERSI APARECIDA FERREIRA, que se encontra afastada em Auxílio Doença

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE ESQUINCA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 918.670.969-00, contratada

em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1826/2011

PORTARIA N.º 1.826 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012 de 08 de abril de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora VALDIRA MOTTER SAVIAN, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IOLANDA HELENA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 494.671.409-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1827/2011

PORTARIA N.º 1.827 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo por 40 horas semanais, a servidora LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.009-43, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1828/2011

PORTARIA N.º 1.828 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora VANDERLEA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.361.939-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1829/2011

PORTARIA N.º 1.829 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de

2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora NOELI TEREZINHA DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GESSI FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.468.489-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 24 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1830/2011

PORTARIA N.º 1.830 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora MARIA ROSENIL DA SILVA DIAS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DEISI MARA PIRES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.057.259-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1831/2011

PORTARIA N.º 1.831 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que a servidora MARILDE TERESINHA TIBES CONTE, foi transferida para a Secretaria de Infra - Estrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALECIR CONSOLADORA ROSA BONATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 621.397.209-97, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1832/2011

PORTARIA N.º 1.832 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de BELONI DE MORAIS TAVARIOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 657.160.279-20, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1833/2011
PORTARIA N.º 1.833 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0111, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora de ANDRÉA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.907.349-14, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 02 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de dezembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1834/2011
PORTARIA N.º 1.834 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0111, de 03 de março de 2011;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora LORENI MARCELINO ALVES SAÓ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.812.809-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 04 de outubro de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1835/2011
PORTARIA Nº 1.835 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital de Contratação Temporária nº 0014, de 05 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura Urbana;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor ALVIR ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 837.590.269-15, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1836/2011
PORTARIA Nº 1.836 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital de Contratação Temporária nº 0014, de 05 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura Urbana;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor AGOSTINHO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 182.380.769-00, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1837/2011
PORTARIA Nº 1.837 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal

nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital de Contratação Temporária nº 0014, de 05 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura Urbana;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor FERNANDO DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 073.169.319-14, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1838/2011

PORTARIA Nº 1.838 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital de Contratação Temporária nº 0014, de 05 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura Urbana;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor FRANCISCO SEGALA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 492.299.909-49, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1839/2011

PORTARIA N.º 1.839 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCENI MELLO CAREGNATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de outubro de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1840/2011

PORTARIA N.º 1.840 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANA TIARA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.382.779-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 04 de outubro de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1841/2011

PORTARIA N.º 1.841 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que esta substituindo, por 20 horas a professora MIRIAM APARECIDA FLECK BASQUEROTE, que se encontra em Auxílio Doença;
Considerando que esta substituindo, por 20 horas a professora IVONETE APARECIDA DE MORAIS ANTUNES, que assumiu a função de coordenadora pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de educação;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELEANE LUCIA VARELA BECHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 773.858.539-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1842/2011

PORTARIA N.º 1.842 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora NILVA APARECIDA PIMENTEL, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NEUZA RODRIGUES RICARDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 674.452.769-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1843/2011

PORTARIA N.º 1.843 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que foi realizada a readaptação da professora ANTONIA SILVANA DOS SANTOS, que está trabalhando como Auxiliar de Professora de Jardim conforme Portaria nº.0733, de 02 de maio de 2006 - Processo Administrativo nº. 3395/2006;
Considerando que está substituindo a servidora MARLI GORETI DEDOMÊNICO DE CÓRDOVA, se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.310.749-52, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1844/2011

PORTARIA Nº 1.844, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ ABRELINO RICARDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 384.805.819-72, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, por 40 horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1845/2011
PORTARIA N.º 1.845 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 006.565.609-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, por 20 horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1846/2011
PORTARIA N.º 1.846 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 027 de 13 de dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUIZ CARLOS DE MELO CEZAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 844.883.879-34, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2011 até 03 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1847/2011
PORTARIA Nº 1.847, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JAKSON ADRIANO PONTES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.173.419-27, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, em 03 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1848/2011
PORTARIA N.º 1.848 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0111, de 03 de março de 2011;

Considerando que está substituindo a servidora DENILCE CONSTANTINO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora de KARINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.802.319-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 02 de outubro de 2011 até 14 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1849/2011
PORTARIA N.º 1.849 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a

servidora INI APARECIDA LONGHI PIETROCHINSKI, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de TERESINHA FORTES MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 422.379.399-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1850/2011

PORTARIA N.º 1.850 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;,
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, a servidora MÔNICA CRISTINA DE BARROS SESTREN, que se encontra afastada em Auxílio Doença.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSENILDA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 893.419.969-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de outubro de 2011 até 24 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1851/2011

PORTARIA N.º 1.851 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012 de 08 de abril de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora ZENEIDE ALVES VELOSO FERREIRA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA VALDOMIRA PALHANO DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.367.009-78, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2011 até 03 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1852/2011

PORTARIA N.º 1.852 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

EDILBERTO CARLOS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo, por 40 horas semanais, a servidora JACIRA ANDREIS GOLLO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.148.559-64, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2011 até 03 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0031/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0201/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0031/2011-PMF

Objeto: Palestra com "HEINZ ARTUR SCHURT", sócio da empresa contratada, para a realização de uma palestra com o tema "ATITUDES DE RESULTADO: ESTRATÉGIAS PARA FAZER O SUCESSO ACONTECER" direcionada a todos os servidores públicos municipais em homenagem ao "Dia do Servidor Público" a ser realizada no dia 27 de outubro de 2011, às 19:30 horas, no Parque da Maçã, neste município. Contratada: ALFA EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.008.002/0001-06. Valor: R$ 11.329,00 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais) em uma única parcela até o dia 17/10/2011; Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0121/2011-RP 56 -PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2011 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2011

O Prefeito Municipal em exercício de Fraiburgo(SC) torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos que freqüentam os Centros Municipais de Educação durante o período de novembro de 2011 a janeiro de 2012, foi alterada a descrição do item 23 do LOTE 5 a qual passará a ser a seguinte: MÚSCULO BOVINO MOLE TRASEIRO EM ISCAS: Resfriado, com no máximo 10% de gordura, de boa qualidade, embalagem em plástico de polietileno contendo 1 Kg por embalagem, contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Como tal modificação não afeta a formulação das propostas, permanece inalterada a data de abertura do certame para: Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 11/10/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia.
Informações e/ou cópia na íntegra do Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3251 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 29 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso do Pregão Presencial N° 0126/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2011 - PMF

Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos, tintas e cola para uso na confecção de enfeites para a decoração natalina e eventos do cinqüentenário do Município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 18/10/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 28 de setembro de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os
partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s)
seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
22/9/2011	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	15.499,33
26/9/2011	Ministério da Saúde	Especificidades	3.217,32
26/9/2011	Ministério da Saúde	Saúde Bucal	9.100,00
28/9/2011	Ministério da Educação	Salário Educação	106.675,56

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.571/2011

LEI N.º 1.571, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 323.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 30.000,00
0412292.005 - Func. e Manut. da Secretaria de Administração 30.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 1.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 176.300,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turismo 176.300,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 176.300,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas 1.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 40.000,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 40.000,00

3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 40.000,00

14.01 - ENCARGOS GERAIS 70.000,00
2884500.062 - Contribuição a GRANFPOLIS, FECAM e C.N.M. 20.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. a Inst. Privadas sem fins Lucrativos 20.000,00
2884500.063 - Contribuição ao PASEP 50.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00
10301251.072 - Construção, Amp., Ref. e Apar. de Unid. Saúde 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais), correrão por conta da anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.000,00
12365281.018 - Construção, Ampliação de Escolas para a Educação Infantil 1.000,00
4.4.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
12367282.024 - Manutenção da Educação Especial 1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas 1.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 250.000,00
15452352.050 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 250.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 250.000,00

16.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL 66.300,00
13392291.067 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Cultura 1.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
13392292.068 - Funcionamento e Manutenção da Cultura 65.300,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 61.200,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 2.100,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00
10301251.071 - Aquisição de Veículos 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 26/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 137/2011

DECRETO N.º 137, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 257.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.571 de 28/09/2011e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no limite de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 30.000,00
0412292.005 - Func. e Manut. da Secretaria de Administração 30.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 1.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 110.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turismo 110.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 110.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas 1.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 40.000,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 40.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 40.000,00

14.01 - ENCARGOS GERAIS 70.000,00
2884500.062 - Contribuição a GRANFPOLIS, FECAM e C.N.M. 20.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. a Instit. Privadas sem fins Lucrativos 20.000,00
2884500.063 - Contribuição ao PASEP 50.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
10301251.072 - Construção, Amp., Ref. e Apar. de Unid. Saude 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.000,00
12365281.018 - Construção, Ampliação de Escolas para a Educação Infantil 1.000,00
4.4.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00
12367282.024 - Manutenção da Educação Especial 1.000,00
3.3.90.0.1.29.000005 - Aplicações Diretas 1.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 250.000,00
15452352.050 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 250.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 250.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
10301251.071 - Aquisição de Veículos 5.000,00
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 30/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 666/2011

PORTARIA N.º 666, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO CAUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, referente a Portaria n.º 634/2011;

RESOLVE,
Art.1º. DETERMINAR, nos termos do art. 175, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, o afastamento cautelar da Servidora GIZAH DE GONÇALVES COSTA SANTOS, Veterinária, Matricula n.º 3472, do exercício do cargo que ocupa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua o Processo, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Aviso de Licitação PR103/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de relógio de ponto biométrico para atender a Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25 horas do dia 13/10/2011. A sessão se dará a partir das 13h30min horas do dia 13/10/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 28 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N°70/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 70.2011 PMG

Ata nº. 70/2011; Processo n°. 184/2011; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: M&L EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de vias pavimentadas a base de lajota sextavada de concreto e paralelepipedos. Valor: 219.800,00; Data da Assinatura da Ata: 12/09/2011.

Extrato de Ata de Registro de Preço N° 71/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71.2011 FMS

Ata nº. 71/2011; Processo n°. 158/2011; Contratante: FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE; Contratada: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA; BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO SA; PROHOSP. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; QUALYMEDIC COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde do bairro Palhocinha e Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor: 27.795,21; Data da Assinatura da Ata: 18/09/2011.

Gaspar

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 147 1151/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1151/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIK5048	55274242B	6599/0	20/06/2008	R$ 191,54	230 * V
LXN8952	55116249C	6602/0	13/06/2011	R$ 191,53	230 * VI
MAW4188	55116549C	6912/0	31/05/2011	R$ 53,20	232
MAW4188	55116550C	6580/0	31/05/2011	R$ 191,53	230 * IV
MDT5178	54066888D	6920/0	21/06/2011	R$ 127,69	233
MDU0089	55118963C	6912/0	21/06/2011	R$ 53,20	232
MGF3498	55115662C	6599/2	26/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MGF3498	55115663C	5010/0	26/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MGF3498	55115664C	6912/0	26/06/2011	R$ 53,20	232
MGF3498	55115665C	6653/1	26/06/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHK5433	55115626C	6599/2	23/06/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1152/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1152/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMQ5216	8147000549	7455/0	15/06/2011	R$ 85,12	218 * I
BWB5479	55116907C	5568/0	01/07/2011	R$ 127,69	181 * XIX
CYR1662	55116189C	5207/0	04/06/2011	R$ 53,20	169
CYR1662	55116190C	5738/0	04/06/2011	R$ 191,53	186 * II
DBO5414	8147000475	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
ICM4191	8147000616	7455/0	20/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LXA1881	54066227D	5746/3	09/06/2011	R$ 85,12	187 * I
LXA7454	8147000577	7455/0	15/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LXN8952	55116248C	7048/2	13/06/2011	R$ 191,53	244 * II
LXW3224	54065822D	5746/3	24/06/2011	R$ 85,12	187 * I
LZC4250	55117818C	5738/0	06/08/2010	R$ 191,53	186 * II
MAE7166	54066810D	5746/1	18/06/2011	R$ 85,12	187 * I
MAV6648	55561561B	5509/0	16/06/2008	R$ 85,13	181 * XIII
MBK7627	8147000478	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MBU9210	8147000492	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MCC3055	54065940D	5843/4	13/05/2011	R$ 127,69	196
MCN9488	54065650D	5568/0	22/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MCT5679	8147000481	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDM8020	54066845D	5746/1	05/07/2011	R$ 85,12	187 * I
MEX5219	55561565B	5185/0	17/06/2008	R$ 127,69	167
MFF5962	55561557B	5800/0	16/06/2008	R$ 127,69	192
MGY2030	55561580B	5746/0	18/06/2008	R$ 85,13	187 * I
MGZ9995	8147000538	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHK5433	55115627C	7048/1	23/06/2011	R$ 191,53	244 * II
MMF0066	8147000430	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 590 667/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 667/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADW9836	8590033534	7455/0	23/05/2011	R$ 85,12	218 * I
AHC9379	8590031520	7455/0	31/03/2011	R$ 85,12	218 * I
AHY8117	8590033515	7463/0	21/05/2011	R$ 127,69	218 * II
AKT1479	8590020020	7455/0	07/08/2010	R$ 85,12	218 * I
ALD6804	8590033120	7455/0	18/05/2011	R$ 85,12	218 * I
AMZ8919	8590032098	7455/0	23/04/2011	R$ 85,12	218 * I
ANB7621	8590033439	7455/0	23/05/2011	R$ 85,12	218 * I
ANM3152	8590020789	7455/0	18/09/2010	R$ 85,12	218 * I
AOF6649	8590030518	7455/0	06/03/2011	R$ 85,12	218 * I
ATO0062	8590034238	7455/0	11/06/2011	R$ 85,12	218 * I
BQK9998	8590033502	7455/0	22/05/2011	R$ 85,12	218 * I
CHW2892	8590032568	7455/0	27/04/2011	R$ 85,12	218 * I
CNC4961	8590034387	7455/0	10/06/2011	R$ 85,12	218 * I
DDA8089	8590034873	7463/0	21/06/2011	R$ 127,69	218 * II
DEZ8305	8590020033	7463/0	15/08/2010	R$ 127,69	218 * II
DIK1109	8590031558	7455/0	01/04/2011	R$ 85,12	218 * I
DIK1109	8590031559	7455/0	01/04/2011	R$ 85,12	218 * I
DLB9056	8590033240	7455/0	14/05/2011	R$ 85,12	218 * I
DMZ0155	8590020827	7455/0	02/10/2010	R$ 85,12	218 * I
GMU1111	8590020048	7455/0	13/08/2010	R$ 85,12	218 * I
GRA8729	8590020703	7455/0	20/09/2010	R$ 85,12	218 * I
HDM1390	8590023439	7455/0	17/11/2010	R$ 85,12	218 * I
HFP8294	8590032453	7455/0	02/05/2011	R$ 85,12	218 * I
HPA6987	8590033332	7455/0	22/05/2011	R$ 85,12	218 * I
HVP2222	8590032717	7455/0	04/05/2011	R$ 85,12	218 * I
HVV9766	8590033540	7463/0	25/05/2011	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IBB5025	8590033476	7463/0	24/05/2011	R$ 127,69	218 * II
IDG5317	8590034825	7455/0	23/06/2011	R$ 85,12	218 * I
IER0346	8590020898	7463/0	28/09/2010	R$ 127,69	218 * II
IIV9737	8590032755	7463/0	03/05/2011	R$ 127,69	218 * II
ILC2586	8590022895	7455/0	06/11/2010	R$ 85,12	218 * I
LBW5813	8590033418	7455/0	24/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LUX3462	8590034917	7463/0	19/06/2011	R$ 127,69	218 * II
LWZ1872	8590020071	7455/0	16/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LXH2741	8590033433	7455/0	21/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LXJ5142	8590033354	7455/0	22/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LXJ7679	8590035009	7455/0	22/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LXT7643	8590021642	7463/0	17/10/2010	R$ 127,69	218 * II
LYD7291	LE00074952	7455/0	27/04/2008	R$ 85,13	218 * I
LYE7628	8590032857	7455/0	14/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LYF6964	8590020720	7455/0	02/10/2010	R$ 85,12	218 * I
LYL5316	8590020601	7455/0	23/09/2010	R$ 85,12	218 * I
LYO7815	8590031235	7455/0	31/03/2011	R$ 85,12	218 * I
LYY9908	8590034929	7455/0	19/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZK7258	8590034362	7455/0	11/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZM4572	8590021584	7455/0	16/10/2010	R$ 85,12	218 * I
LZS0164	8590031366	7455/0	02/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LZS0919	8590033460	7463/0	22/05/2011	R$ 127,69	218 * II
LZW8694	8590032519	7455/0	27/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LZX4117	8590033077	7455/0	18/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LZZ4559	8590032267	7455/0	18/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MAH3800	8590033355	7463/0	22/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MAL0715	8590022882	7455/0	05/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MBC9253	8590033169	7455/0	16/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MBD4185	8590033146	7455/0	20/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MBI2018	8590020948	7463/0	22/09/2010	R$ 127,69	218 * II
MBJ4287	8590035101	7455/0	25/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MBL7528	8590020603	7455/0	24/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MBQ4306	8590033127	7455/0	18/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MBS5773	8590023174	7463/0	16/11/2010	R$ 127,69	218 * II
MBT4997	8590031038	7463/0	27/03/2011	R$ 127,69	218 * II
MCA4964	8590032697	7455/0	08/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MCF7999	8590030690	7455/0	18/03/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCN1899	8590031200	7455/0	28/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MCQ9873	8590033484	7463/0	20/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MDA2511	8590031385	7455/0	30/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MDB7711	8590033548	7455/0	26/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDE3723	8590033089	7455/0	20/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDL3868	8590031596	7455/0	10/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MDL8009	8590031267	7455/0	02/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MDM7381	8590034886	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDN3326	8590033429	7463/0	21/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MDQ7094	8590033023	7455/0	03/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDS6275	8590030883	7463/0	23/03/2011	R$ 127,69	218 * II
MEG6444	8590031243	7455/0	31/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MEL9778	8590020680	7455/0	18/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MEM6566	8590004101	7463/0	12/02/2009	R$ 127,69	218 * II
MEO3451	8590033345	7455/0	21/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MEP0319	8590032966	7455/0	14/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU4027	8590034855	7455/0	25/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU4027	8590034992	7455/0	25/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU6253	8590022006	7463/0	19/10/2010	R$ 127,69	218 * II
MEU9043	8590033517	7455/0	22/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MEW7224	8590031211	7463/0	29/03/2011	R$ 127,69	218 * II
MEZ9167	8590033091	7455/0	20/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFB5112	8590033531	7463/0	25/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MFE3746	8590033339	7455/0	20/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFH4216	8590033529	7463/0	26/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MFI3462	8590020348	7455/0	05/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MFM0207	8590032607	7455/0	03/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFN1611	8590032881	7455/0	11/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFN5336	8590021701	7455/0	14/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MFO2955	8590032613	7455/0	05/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFP2858	8590034632	7455/0	17/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFR9422	8590034208	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH2767	8590020757	7455/0	03/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MGJ5297	8590034913	7455/0	21/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGJ8527	8590034446	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGJ8752	8590031318	7463/0	07/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MGP6691	8590023047	7455/0	06/11/2010	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGQ6396	8590031500	7463/0	07/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MGY2125	8590031206	7455/0	28/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MGY6437	8590033322	7455/0	21/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHC6769	8590021595	7455/0	16/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MHC6956	8590020023	7455/0	10/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MHH1121	8590034840	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHH4425	8590033420	7455/0	24/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHI0120	8590033301	7455/0	22/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHM0951	8590032978	7463/0	06/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MHQ7577	8590031820	7463/0	10/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MHX6067	8590033398	7455/0	23/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MIB0071	8590021645	7455/0	18/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MIE4066	8590033521	7455/0	24/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MIH9589	8590033317	7455/0	17/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MJD6702	8590033253	7455/0	16/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MKL2210	8590031412	7455/0	02/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MLV2107	8590031795	7463/0	17/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MOE4009	8590031177	7455/0	26/03/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 669/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 669/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BBR1993	8590031709	7463/0	11/04/2011	R$ 127,69	218 * II
CGB5422	8590031624	7455/0	08/04/2011	R$ 85,12	218 * I
HUV6633	8590033750	7463/0	27/05/2011	R$ 127,69	218 * II
LNR9023	8590032420	7455/0	29/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LYB2253	8590034857	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MAV9420	8590033841	7455/0	31/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MBE9815	8590030894	7455/0	24/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MCE3138	8590034063	7455/0	29/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDD5236	8590016931	7455/0	08/04/2010	R$ 85,12	218 * I
MDH9047	8590033665	7455/0	29/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDT8759	8590032505	7455/0	28/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MDU4642	8590031837	7455/0	15/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MEB0598	8590020721	7455/0	02/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MEI0273	8590031740	7455/0	13/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MER6532	8590033838	7455/0	30/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFX4305	8590032306	7455/0	22/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MGR6498	8590032154	7463/0	20/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MHE1719	8590034099	7455/0	05/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHN3141	8590020935	7463/0	16/09/2010	R$ 127,69	218 * II
MHV5065	8590023199	7455/0	09/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MIC7512	8590033724	7463/0	29/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MIJ7473	8590033695	7455/0	25/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MJR3699	8590032185	7463/0	22/04/2011	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 590 671/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 671/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABG3966	8590034815	7455/0	22/06/2011	R$ 85,12	218 * I
AEJ9461	8590034764	7463/0	23/06/2011	R$ 127,69	218 * II
AEJ9461	8590034831	7463/0	23/06/2011	R$ 127,69	218 * II
AET9977	8590034248	7463/0	13/06/2011	R$ 127,69	218 * II
AHC7551	8590033817	7455/0	04/06/2011	R$ 85,12	218 * I
AJA4878	8590032192	7455/0	23/04/2011	R$ 85,12	218 * I
AJG1220	8590031109	7455/0	30/03/2011	R$ 85,12	218 * I
AMD0736	8590032499	7455/0	28/04/2011	R$ 85,12	218 * I
ARK3080	8590033607	7455/0	25/05/2011	R$ 85,12	218 * I
BQI4513	8590033893	7455/0	04/06/2011	R$ 85,12	218 * I
BVM0672	8590034259	7455/0	06/06/2011	R$ 85,12	218 * I
CGC8850	8590033898	7455/0	05/06/2011	R$ 85,12	218 * I
CIO7560	8590033553	7455/0	28/05/2011	R$ 85,12	218 * I
CYS6136	8590035071	7455/0	22/06/2011	R$ 85,12	218 * I
CYW2587	8590032011	7455/0	25/04/2011	R$ 85,12	218 * I
DAQ0434	8590034931	7463/0	20/06/2011	R$ 127,69	218 * II
DDK9664	8590032221	7471/0	22/04/2011	R$ 574,61	218 * III
DDV3612	8590033154	7463/0	15/05/2011	R$ 127,69	218 * II
DFS6633	8590034198	7463/0	28/05/2011	R$ 127,69	218 * II
DFX3862	8590031618	7463/0	17/04/2011	R$ 127,69	218 * II
DJR8740	8590031365	7455/0	02/04/2011	R$ 85,12	218 * I
DKG5800	8590033718	7455/0	28/05/2011	R$ 85,12	218 * I
EHZ0321	8590034055	7471/0	28/05/2011	R$ 574,61	218 * III
IEQ7914	8590033610	7455/0	25/05/2011	R$ 85,12	218 * I
IFW2130	8590031367	7455/0	02/04/2011	R$ 85,12	218 * I
IGP2971	8590031858	7455/0	13/04/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJN3637	8590034925	7463/0	19/06/2011	R$ 127,69	218 * II
JDQ2470	8590032136	7455/0	22/04/2011	R$ 85,12	218 * I
JPZ9099	8590033589	7463/0	29/05/2011	R$ 127,69	218 * II
KEZ9955	8590033086	7455/0	19/05/2011	R$ 85,12	218 * I
KKY1534	8590032585	7455/0	02/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LBS8556	8590032146	7455/0	25/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LNV3110	8590031739	7455/0	13/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LWR0518	8590033316	7455/0	16/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LWX1342	8590031681	7455/0	09/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LWY0650	8590033588	7455/0	29/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LXA0478	8590032560	7455/0	30/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LXQ3768	8590034761	7455/0	22/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LXT6411	8590032620	7455/0	05/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LXZ1075	8590034472	7455/0	17/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LYB5538	8590035132	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYE5294	8590035105	7463/0	26/06/2011	R$ 127,69	218 * II
LYL9477	8590031246	7455/0	01/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LYM1671	8590033558	7455/0	27/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LYP8454	8590034061	7463/0	29/05/2011	R$ 127,69	218 * II
LZD7328	8590032004	7455/0	24/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LZH9762	8590034899	7455/0	20/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZI2709	8590034152	7455/0	04/06/2011	R$ 85,12	218 * I
LZW8852	8590031560	7455/0	01/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LZX3019	8590035495	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LZZ2273	8590034470	7455/0	17/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MAE4446	8590032583	7455/0	01/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MAH9182	8590033562	7455/0	26/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MAI5554	8590017523	7455/0	08/05/2010	R$ 85,12	218 * I
MAJ9004	8590034480	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MAL0537	8590032483	7455/0	26/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MAN4623	8590031851	7455/0	07/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MAT6769	8590034891	7455/0	19/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MAU7087	8590031572	7455/0	03/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MAW5530	8590032549	7463/0	30/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MBE7747	8590033988	7455/0	31/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MBG2502	8590031670	7455/0	08/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MBG5776	8590033576	7455/0	28/05/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBH8564	8590031788	7471/0	17/04/2011	R$ 574,61	218 * III
MBK2204	8590032315	7455/0	25/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MBW1031	8590034529	7455/0	15/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MBW2719	8590031818	7463/0	10/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MCF2745	8590032487	7455/0	27/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MCF6065	8590034110	7455/0	02/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MCL9547	8590032097	7463/0	23/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MCM4276	8590031333	7471/0	08/04/2011	R$ 574,61	218 * III
MCO1000	8590034034	7463/0	28/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MCR7064	8590031942	7455/0	12/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MCS3135	8590032314	7455/0	25/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MCV8088	8590034134	7455/0	30/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDG8152	8590031909	7463/0	16/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MDK4358	8590033873	7455/0	03/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDL1258	8590031409	7455/0	02/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MDP9816	8590033185	7455/0	16/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MDS5819	8590034145	7455/0	02/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDV7058	8590034458	7463/0	15/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MDW8072	8590034051	7463/0	28/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MDZ9311	LE00077367	7463/0	13/06/2008	R$ 127,69	218 * II
MEB1805	8590032437	7455/0	01/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MED8815	8590031840	7463/0	15/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MEF0472	8590031781	7463/0	16/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MEI3967	LE00077406	7455/0	05/06/2008	R$ 85,13	218 * I
MEJ9161	8590033655	7463/0	29/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MEK1649	8590034682	7455/0	16/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MEM7018	8590034691	7455/0	14/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MER8820	8590032022	7455/0	18/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MES6644	8590032514	7463/0	26/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MET0561	8590034709	7455/0	16/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MET5553	8590032234	7455/0	24/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU5818	8590032471	7455/0	27/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MEV5281	8590034085	7455/0	02/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MEY4185	8590034079	7455/0	01/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFI9890	8590034351	7455/0	06/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFJ5064	8590033044	7463/0	08/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MFJ9178	8590034271	7455/0	08/06/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFL1550	8590032559	7455/0	29/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MFO6159	8590034117	7463/0	05/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MFP2911	8590031686	7455/0	10/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MFQ6035	8590033619	7455/0	26/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFT0128	8590031226	7455/0	30/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MFV6686	8590033977	7463/0	03/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MFW8019	8590033797	7455/0	01/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGB2235	8590034862	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGB7617	8590034325	7463/0	13/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MGF7186	8590034638	7455/0	17/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH2199	8590034071	7455/0	31/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH2749	8590033846	7455/0	31/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH3954	8590031431	7455/0	06/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH8045	8590033891	7455/0	04/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH9999	8590034334	7455/0	04/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGI6219	8590031166	7455/0	26/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MGJ0842	8590033979	7463/0	03/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MGL9567	8590033749	7455/0	27/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MGP4050	8590032014	7455/0	18/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MGQ1285	8590035048	7471/0	23/06/2011	R$ 574,61	218 * III
MGQ6798	8590031299	7455/0	03/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MGS6228	8590032368	7455/0	01/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MGT3956	8590034104	7455/0	30/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MGZ2737	8590035368	7463/0	10/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MHA0551	8590034306	7455/0	11/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHB1478	8590034491	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHG9403	8590034780	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHJ9137	8590034772	7455/0	25/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHL5936	8590031917	7455/0	17/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO2535	8590033712	7455/0	27/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO3920	LE00076994	7455/0	06/06/2008	R$ 85,13	218 * I
MHP5842	8590033304	7455/0	22/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHQ3814	8590034424	7455/0	07/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHR4693	8590033950	7455/0	03/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHS3107	8590033272	7455/0	21/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHU4583	8590032085	7455/0	23/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MHV1148	8590031707	7463/0	11/04/2011	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHV7653	8590035122	7455/0	27/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHX7354	8590033843	7455/0	31/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHY0613	8590034168	7463/0	28/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MHZ3998	8590031992	7455/0	22/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MID3799	8590031377	7455/0	05/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MIE6487	8590034531	7463/0	15/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MIF1705	8590034015	7455/0	31/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MIF3304	8590032172	7455/0	21/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MIH5114	8590034707	7471/0	16/06/2011	R$ 574,61	218 * III
MIS7810	8590034611	7455/0	17/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MJA6211	8590034549	7463/0	17/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MJA7831	8590034657	7455/0	14/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MLC7600	8590033944	7455/0	01/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MLX7070	8590032579	7463/0	29/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MMD0999	8590031965	7455/0	25/04/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 147 1149/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1149/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYP8034	54067099D	6920/0	27/07/2011	233
LZC1368	54067358D	6920/0	31/08/2011	233
LZI5931	54067353D	6610/2	31/08/2011	230 * VII
MBA1672	55115304C	6653/1	31/08/2011	230 * XI
MCC7911	55274378B	6599/2	01/09/2011	230 * V
MEC8253	54067213D	6920/0	02/08/2011	233
MEK2751	54067217D	6920/0	03/08/2011	233
MEZ4198	54067254D	6920/0	08/08/2011	233
MHB8004	54067204D	6920/0	01/08/2011	233
MHN6170	54067216D	6920/0	03/08/2011	233
MIJ4205	55115689C	5010/0	16/08/2011	162 * I
MIS8300	55116933C	5010/0	27/07/2011	162 * I
MIS8300	55116934C	5061/0	27/07/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 147 1150/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1150/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZL6431	55116458C	5746/3	17/11/2010	187 * I
MAB3048	54067352D	5185/1	31/08/2011	167
MFY2290	55115636C	5908/0	20/07/2011	202 * I
MGX4345	55116958C	5738/0	23/07/2011	186 * II
MIJ4205	55115688C	7056/1	16/08/2011	244 * III
MIJ4205	55115691C	5835/0	16/08/2011	195
MJP8359	54066949D	6130/0	05/08/2011	214 * II
MMK1890	55115548C	5967/0	03/09/2011	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 590 666/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 666/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABX4521	8590035492	7455/0	10/07/2011	218 * I
ACG8006	LE00076864	7463/0	31/05/2008	218 * II
AEM7561	8590036267	7455/0	05/08/2011	218 * I
AGS0067	8590036431	7455/0	01/08/2011	218 * I
AIQ1165	LE00076963	7455/0	31/05/2008	218 * I
AIW2919	8590035129	7455/0	02/07/2011	218 * I
AJW7491	8590036509	7471/0	31/07/2011	218 * III
ALR0207	8590035244	7455/0	04/07/2011	218 * I
ANL7300	8590036480	7455/0	07/08/2011	218 * I
AOM1943	8590035299	7455/0	09/07/2011	218 * I
AWR7077	8590035269	7463/0	06/07/2011	218 * II
BRD6944	8590035172	7455/0	09/07/2011	218 * I
BSI4884	8590036474	7455/0	07/08/2011	218 * I
BVB3948	LE00077379	7463/0	14/06/2008	218 * II
CBE2291	LE00077335	7455/0	11/06/2008	218 * I
CIL4106	8590036100	7455/0	30/07/2011	218 * I
CPU6015	8590036502	7455/0	29/07/2011	218 * I
CWO6226	LE00075148	7455/0	26/04/2008	218 * I
DBZ9430	LE00077318	7463/0	10/06/2008	218 * II
DFK0185	8590036142	7455/0	05/08/2011	218 * I
DFN1699	LE00077416	7455/0	11/06/2008	218 * I
DGC5952	8590036264	7455/0	04/08/2011	218 * I
DUT5648	8590036250	7463/0	03/08/2011	218 * II
HIO9728	8590036295	7455/0	06/08/2011	218 * I
HMP2708	LE00077354	7455/0	11/06/2008	218 * I
HVO4313	8590036141	7455/0	05/08/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HWH1991	8590036202	7455/0	31/07/2011	218 * I
IBK5654	8590035566	7455/0	09/07/2011	218 * I
ICM3480	LE00077185	7463/0	10/06/2008	218 * II
IEA6076	8590035120	7455/0	14/07/2011	218 * I
IGB5044	LE00076859	7463/0	31/05/2008	218 * II
IJU5719	LE00077422	7455/0	11/06/2008	218 * I
IPH1627	8590036371	7455/0	29/07/2011	218 * I
JNX5231	LE00077033	7463/0	10/06/2008	218 * II
KKL6351	8590035526	7455/0	10/07/2011	218 * I
KUJ8604	LE00077196	7463/0	10/06/2008	218 * II
LXF3201	LE00077292	7455/0	06/06/2008	218 * I
LXJ1940	8590036143	7455/0	05/08/2011	218 * I
LXK0716	8590036107	7455/0	31/07/2011	218 * I
LXL3406	LE00077128	7455/0	09/06/2008	218 * I
LXT6448	LE00077195	7455/0	10/06/2008	218 * I
LXY6733	LE00077381	7455/0	14/06/2008	218 * I
LXZ8517	LE00076759	7463/0	30/05/2008	218 * II
LYB5221	8590035138	7455/0	28/06/2011	218 * I
LYF9740	8590036271	7455/0	05/08/2011	218 * I
LYH2623	LE00077011	7455/0	05/06/2008	218 * I
LYM5639	8590036524	7455/0	26/07/2011	218 * I
LYQ8495	8590035457	7455/0	02/07/2011	218 * I
LYR2511	8590036467	7455/0	07/08/2011	218 * I
LYV3634	8590035525	7455/0	10/07/2011	218 * I
LYV3719	8590036466	7455/0	07/08/2011	218 * I
LZE3238	8590036549	7455/0	05/08/2011	218 * I
LZI0758	8590036508	7455/0	31/07/2011	218 * I
LZJ7670	LE00077160	7455/0	07/06/2008	218 * I
LZK0431	8590036413	7455/0	27/07/2011	218 * I
LZK7604	8590036185	7455/0	29/07/2011	218 * I
LZT5863	8590036449	7455/0	29/07/2011	218 * I
LZV3824	8590036393	7455/0	02/08/2011	218 * I
LZV3824	8590036402	7455/0	03/08/2011	218 * I
MAH2723	LE00077231	7463/0	10/06/2008	218 * II
MAI4422	8590035179	7463/0	10/07/2011	218 * II
MAL5807	8590035169	7463/0	08/07/2011	218 * II
MAR8540	LE00077180	7455/0	09/06/2008	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAS2819	LE00076792	7455/0	02/06/2008	218 * I
MAT1621	LE00077183	7455/0	10/06/2008	218 * I
MAT5761	8590035531	7455/0	01/07/2011	218 * I
MAU1291	8590036510	7455/0	31/07/2011	218 * I
MAU9718	8590035548	7455/0	03/07/2011	218 * I
MAW3435	8590036325	7455/0	03/08/2011	218 * I
MAZ0922	LE00075762	7455/0	12/05/2008	218 * I
MAZ9135	8590036297	7455/0	06/08/2011	218 * I
MBC5567	8590036283	7455/0	06/08/2011	218 * I
MBD7265	8590035528	7463/0	10/07/2011	218 * II
MBE3483	LE00076764	7463/0	30/05/2008	218 * II
MBE6802	8590035151	7463/0	01/07/2011	218 * II
MBE7233	LE00076835	7455/0	31/05/2008	218 * I
MBE7233	LE00076837	7455/0	01/06/2008	218 * I
MBF3440	8590035388	7463/0	10/07/2011	218 * II
MBF8816	8590036363	7463/0	28/07/2011	218 * II
MBI3262	8590035180	7455/0	10/07/2011	218 * I
MBJ5874	8590036456	7455/0	06/08/2011	218 * I
MBJ6239	8590035571	7455/0	10/07/2011	218 * I
MBT9821	8590036404	7455/0	26/07/2011	218 * I
MBV0239	8590036108	7455/0	01/08/2011	218 * I
MBY0100	LE00077306	7455/0	07/06/2008	218 * I
MCA4724	8590036067	7463/0	26/07/2011	218 * II
MCH2873	8590036450	7463/0	01/08/2011	218 * II
MCI3117	8590035792	7463/0	20/07/2011	218 * II
MCJ0491	LE00075168	7455/0	28/04/2008	218 * I
MCJ6919	8590035381	7455/0	10/07/2011	218 * I
MCO7209	LE00075970	7455/0	18/05/2008	218 * I
MCR1383	8590035245	7455/0	04/07/2011	218 * I
MCR9130	8590036090	7455/0	29/07/2011	218 * I
MCS2438	8590035225	7455/0	02/07/2011	218 * I
MCS8609	8590035420	7455/0	08/07/2011	218 * I
MCV3565	8590036542	7455/0	02/08/2011	218 * I
MCW0141	8590035399	7455/0	12/07/2011	218 * I
MCW2054	LE00076936	7455/0	04/06/2008	218 * I
MCW9863	8590035541	7455/0	02/07/2011	218 * I
MCX3815	LE00077392	7455/0	14/06/2008	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDF2499	8590036507	7455/0	31/07/2011	218 * I
MDH8204	8590036168	7463/0	28/07/2011	218 * II
MDI9578	LE00077116	7455/0	07/06/2008	218 * I
MDN2633	8590036130	7455/0	04/08/2011	218 * I
MDP0299	8590036332	7455/0	27/07/2011	218 * I
MDP2070	8590036272	7455/0	05/08/2011	218 * I
MDP5226	8590036374	7463/0	30/07/2011	218 * II
MDQ8519	8590036058	7463/0	04/08/2011	218 * II
MDT3996	8590036347	7455/0	27/07/2011	218 * I
MDT3996	8590036405	7455/0	27/07/2011	218 * I
MDW7290	8590036435	7455/0	02/08/2011	218 * I
MDX0888	8590036289	7471/0	06/08/2011	218 * III
MDY4634	LE00077358	7455/0	12/06/2008	218 * I
MDZ2775	8590035728	7463/0	24/07/2011	218 * II
MEB6032	8590036245	7455/0	03/08/2011	218 * I
MEC2263	LE00077036	7455/0	11/06/2008	218 * I
MED5111	8590035427	7455/0	01/07/2011	218 * I
MEG4000	LE00077205	7463/0	05/06/2008	218 * II
MEH2293	8590035238	7455/0	03/07/2011	218 * I
MEJ4763	8590035563	7455/0	08/07/2011	218 * I
MEJ9351	8590036398	7455/0	03/08/2011	218 * I
MEN4807	8590035158	7471/0	03/07/2011	218 * III
MEN7240	LE00077232	7455/0	06/06/2008	218 * I
MEN9790	LE00076883	7455/0	28/05/2008	218 * I
MEP7199	8590035322	7455/0	28/06/2011	218 * I
MEX0266	8590036181	7463/0	29/07/2011	218 * II
MFB2462	8590035519	7463/0	10/07/2011	218 * II
MFB8019	LE00076928	7455/0	02/06/2008	218 * I
MFC1638	LE00076914	7455/0	01/06/2008	218 * I
MFE0772	8590035309	7455/0	27/06/2011	218 * I
MFF2175	8590035256	7455/0	05/07/2011	218 * I
MFG4275	8590036514	7463/0	31/07/2011	218 * II
MFP9279	LE00077133	7463/0	05/06/2008	218 * II
MFQ3638	8590036425	7455/0	30/07/2011	218 * I
MFR5234	8590035203	7455/0	28/06/2011	218 * I
MGB3247	8590036187	7455/0	29/07/2011	218 * I
MGC9228	LE00075186	7463/0	30/04/2008	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGD6281	8590035724	7463/0	24/07/2011	218 * II
MGE5293	8590035537	7463/0	02/07/2011	218 * II
MGE5568	8590035507	7455/0	08/07/2011	218 * I
MGF1435	8590036078	7455/0	28/07/2011	218 * I
MGL5470	8590036111	7455/0	01/08/2011	218 * I
MGQ7043	8590036193	7455/0	30/07/2011	218 * I
MGV1374	8590036407	7455/0	27/07/2011	218 * I
MHB8749	8590036379	7463/0	31/07/2011	218 * II
MHD2800	8590036367	7455/0	29/07/2011	218 * I
MHE0755	8590036149	7455/0	06/08/2011	218 * I
MHH7416	8590036318	7463/0	02/08/2011	218 * II
MHI4081	8590035595	7455/0	01/07/2011	218 * I
MHN0162	LE00076804	7455/0	02/06/2008	218 * I
MHP4432	8590036216	7455/0	02/08/2011	218 * I
MHP4832	8590035356	7455/0	30/06/2011	218 * I
MHQ5125	8590035437	7455/0	08/07/2011	218 * I
MHR9617	8590035332	7455/0	30/06/2011	218 * I
MHT0505	LE00076898	7455/0	31/05/2008	218 * I
MHT6969	8590036074	7463/0	27/07/2011	218 * II
MHU5487	8590036182	7463/0	29/07/2011	218 * II
MID0320	LE00077238	7455/0	09/06/2008	218 * I
MIE2614	8590036132	7455/0	04/08/2011	218 * I
MIE5505	8590035581	7455/0	02/07/2011	218 * I
MIF6772	8590036207	7455/0	01/08/2011	218 * I
MIJ4772	8590035277	7455/0	07/07/2011	218 * I
MIJ8141	8590035452	7455/0	01/07/2011	218 * I
MIQ4941	8590035377	7455/0	10/07/2011	218 * I
MIU6042	8590035353	7455/0	30/06/2011	218 * I
MJH9999	LE00075487	7455/0	07/05/2008	218 * I
MJJ5989	8590036290	7455/0	06/08/2011	218 * I
MJS5556	8590035533	7455/0	01/07/2011	218 * I
MJS5949	8590036420	7455/0	28/07/2011	218 * I
MJT2109	8590036352	7455/0	27/07/2011	218 * I
MJY0066	8590036417	7455/0	28/07/2011	218 * I
MKM0099	LE00077023	7463/0	08/06/2008	218 * II
MMA0603	8590036247	7455/0	03/08/2011	218 * I
MMD1790	8590035154	7463/0	02/07/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMD7040	8590036304	7455/0	26/07/2011	218 * I
MML0510	LE00076775	7455/0	31/05/2008	218 * I
MMM1753	8590036265	7455/0	04/08/2011	218 * I
NFU5923	LE00074989	7455/0	28/04/2008	218 * I
NNO9588	8590035334	7455/0	30/06/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 590 668/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 668/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL5075	8590019088	7471/0	04/07/2010	218 * III
LZI4868	8590036023	7463/0	20/07/2011	218 * II
MAI4828	8590036481	7455/0	07/08/2011	218 * I
MBY3575	8590018180	7463/0	02/06/2010	218 * II
MCH6182	8590035692	7455/0	22/07/2011	218 * I
MFO7569	8590035920	7463/0	19/07/2011	218 * II
MFV5545	8590035654	7455/0	23/07/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO Nº 590 670/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 670/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACK0506	8590035935	7455/0	24/07/2011	218 * I
AEB2681	8590036013	7455/0	17/07/2011	218 * I
AKD5509	8590035711	7455/0	23/07/2011	218 * I
AKO8699	8590022610	7455/0	02/11/2010	218 * I
AQH6577	8590035617	7463/0	16/07/2011	218 * II
DPM6155	8590036411	7463/0	27/07/2011	218 * II
GWW9395	8590036006	7463/0	17/07/2011	218 * II
IBQ9618	8590035944	7463/0	13/07/2011	218 * II
IIR1132	8590035818	7463/0	24/07/2011	218 * II
KAA7640	8590035643	7455/0	22/07/2011	218 * I
KMR5003	8590035697	7455/0	22/07/2011	218 * I
LWV4267	8590020933	7455/0	16/09/2010	218 * I
LYF8603	8590035926	7463/0	23/07/2011	218 * II
LYJ5001	8590035394	7463/0	11/07/2011	218 * II
LYT5663	8590035789	7455/0	19/07/2011	218 * I
LYW2151	8590035882	7455/0	17/07/2011	218 * I
LYW2296	8590036076	7455/0	27/07/2011	218 * I
LZJ3033	8590035637	7455/0	21/07/2011	218 * I
LZT2891	8590035844	7455/0	16/07/2011	218 * I
MAL6695	8590036046	7471/0	24/07/2011	218 * III
MBL1139	8590035868	7455/0	19/07/2011	218 * I
MCI5350	8590035635	7455/0	21/07/2011	218 * I
MDM7312	8590036663	7455/0	13/08/2011	218 * I
MDO6621	8590035656	7455/0	23/07/2011	218 * I
MDR3571	8590035618	7455/0	17/07/2011	218 * I
MDS3754	8590035826	7455/0	25/07/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEF2236	8590022903	7455/0	07/11/2010	218 * I
MEJ2276	8590020674	7455/0	18/09/2010	218 * I
MEU7621	8590036939	7455/0	16/08/2011	218 * I
MEW4678	8590035705	7455/0	22/07/2011	218 * I
MEW5011	8590035690	7463/0	22/07/2011	218 * II
MFD6599	8590035780	7455/0	17/07/2011	218 * I
MFN6740	8590036029	7471/0	22/07/2011	218 * III
MFQ3931	8590035857	7463/0	16/07/2011	218 * II
MGA3115	8590035679	7455/0	20/07/2011	218 * I
MGH2749	8590035695	7455/0	22/07/2011	218 * I
MGS1300	8590035954	7455/0	16/07/2011	218 * I
MIC1204	8590035854	7455/0	16/07/2011	218 * I
MIG7847	8590035976	7463/0	22/07/2011	218 * II
MII7778	8590035988	7455/0	24/07/2011	218 * I
MJJ0632	8590036012	7455/0	17/07/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Resumo da Ata de Registro de Preços 43/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2011

Aos dezesete dias do mês de agosto do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 12/2011, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar o desconto ofertado pela empresas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para seleção e contratação de FARMÁCIA, através do maior desconto percentual, visando o fornecimento de medicamentos relacionados na revista ABCFARMA, destinados à população usuária da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 12/2011.A licitante registrada é a seguinte:

DROGARIA F. V. PHILIPPI LTDA. (05.555.191/0001-71)

Item	Material/Serviço	Percentual Mínimo de Desconto	Percentual de Desconto Ofertado
1	Medicamentos relacionados na Revista ABC Farma, para entrega à população usuária da Secretaria de Saúde.	10%	42%

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da data de Homologação da Autoridade Competente, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de imediato, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local da compra.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro| Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços 45/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2011

Aos cinco dias do mês de setembrp do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 9/2011, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de fraldas descartáveis infantil e geriátrica para distribuição gratuíta, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 9/2011.
As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

GENETICORP DO BRASIL (11.873.020/0001-93)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Fralda Descartável Infantil - Tamanho Grande de formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 4 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente que permite rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 1 litro de água a 35°, mantendo superfície uniforme e densa.	1.500	R$ 0,28	R$ 420,00
2	UNID. Fralda Descartável Infantil - Tamanho Extra Grande de formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 4 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente que permite rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 1 litro de água a 35°, mantendo superfície uniforme e densa.	2.500	R$ 0,24	R$ 600,00

3	UNID. Fralda Descartável Adulto/Geriátrico - Tamanho Pequeno de formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 4 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente que permite rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35°, mantendo superfície uniforme e densa.	10.000	R$ 0,72	R$ 7.200,00
4	UNID. Fralda Descartável Adulto/Geriátrico - Tamanho Médio de formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 4 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente que permite rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35°, mantendo superfície uniforme e densa.	20.000	R$ 0,78	R$ 15.600,00
6	UNID. Fralda Descartável Adulto/Geriátrico - Tamanho Extra Grande de formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 4 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente que permite rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35°, mantendo superfície uniforme e densa.	25.000	R$ 0,83	R$ 20.750,00

Valor Total Registrado do Licitante: R$ 44.570,00

FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (00.681.516/0001-49)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
5	UNID. Fralda Descartável Adulto/Geriátrico - Tamanho Grande de formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 4 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente que permite rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35°, mantendo superfície uniforme e densa.	60.000	R$ 0,76	R$ 45.600,00

Valor Total Registrado do Licitante: R$ 45.600,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata terá vigência a partir da data de Homologação da Autoridade Competente, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não ultrapase o período de 12 (doze) meses.ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Vereador Augusto Beduschi, 254, Centro, Gaspar/SC, em horário de expediente (08h às 12h e das 13h30m às 17h). Gaspar, 05 de setembro de 2.011.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro| Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços 46/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2011

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 123/2011, na Ata de julgamento de preços, Homologada em 14/09/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de macadame e rachão, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 123/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA (79.390.175/0001-02)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	M³ Macadame Comum Saibro de rocha granítica com característica arenosa, coloração amarela, material que permite boa compactação. Para atendimento à Margem Direita do Rio Itajaí-açú	25.000	R$ 16,00	R$ 400.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 400.000,00

BRITAGEM GASPAR LTDA (01.924.996/0001-94)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
3	M³ Rachão (Rocha Dinamitada sem Beneficiamento) Utilizado em aterros de pontes e estradas Para atendimento à Margem Esquerda do Rio Itajaí-açú	15.000	R$ 22,70	R$ 340.500,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 340.500,00

EXTRAÇÃO DE AREIA SCHRAMM (83.392.530/0001-50)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	M³ Saibro Material de 1ª qualidade que permita boa compactação utilizada na compactação de tubulações e aterro de vias públicas, de procedência de mina com todas as licenças ambientais, municipais e estaduais.	30.000	R$ 6,85	R$ 205.500,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 205.500,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará, a partir da Homologação da Autoridade Competente até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 01 dia após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, e local conforme especificações da ordem de serviço expedida com antecedência mínima de 24 horas. Gaspar, 14 de setembro de 2.011.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços N° 41/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2011

Aos dezesete dias do mês de Agosto do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 114/2011, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 114/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

TAYU QUÍMICA LTDA. (97.493.407/0001-30)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
4	FD Papel Higiênico Descrição/Matéria Prima: Papel de folha simples, branco, fabricado com 100% celulose virgem, em rolos. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: O acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 unidades, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se. Deverá, ainda, conter embalagens primárias com 8 unidades, bem como indicação quantitativa e demais exigências previstas na Portaria 153, de 19/05/2008 - INMETRO. Requisitos específicos: Largura: 10cm; Comprimento: 30m.	DEMY	323	R$ 30,70	R$ 9.916,10
5	FD Papel Toalha Branco Em bloco, para toalheiro de papel intercalado, classe 1 (conforme Norma ABNT 15464-7 e 15134), extrabranco (alvura ISO igual ou superior a 85%), crepado, gofrado, fabricado exclusivamente com fibras celulósicas virgens (não-recicladas), sendo admitidas aparas do tipo "A" (papel branco de ótima qualidade, sem pigmentação ou revestimento), com 1 dobra (2 faces), medindo, no mínimo, 20 x 21cm (larg. x comp.), com gramatura igual ou superior a 27 g/m², acondicionado em embalagens com 5 pacotes (pacote c/ 250 fls.).	COPAMIL	1.510	R$ 12,20	R$ 18.422,00
	PCTE Saco para lixo - 90 litros Matéria Prima: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionadas com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação: Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 92 cm; b) Altura: 90 cm; Capacidade Nominal mínima: a) 90 L; b) 18 kg; Embalagem com 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: PCTE Saco para lixo - 90 litros Matéria Prima: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionadas com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser				

	PCTE Saco para lixo - 90 litros Matéria Prima: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionadas com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação: Classe I				
10	Dimensões planas mínimas: a) Largura: 92 cm; b) Altura: 90 cm; Capacidade Nominal mínima: a) 90 L; b) 18 kg; Embalagem com 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal; d) Tipo de resíduo.	NAZAPEL	25	R$ 27,57	R$ 689,25

Valor total registrado do Licitante: R$ 29.027,35

JP DE LIMA COMÉRCIO EPP (05.785.417/0001-20)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
	CX Copo Plástico Descartável - 50ml Descrição/Matéria prima: Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos, e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14.865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, devendo suportar o calor do café sem deformar-se. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) - Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011). Embalagem:				
	Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com no mínimo 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. O selo de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na Portaria mencionada.				

1	Marcação e identificação: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Requisitos Específicos: Capacidade volumétrica: 50ml Massa mínima do copo: 0,75g	CRISTAL	58	R$ 65,35	R$ 3.790,30
	CX Copo Plástico Descartável - 180ml Descrição/Matéria Prima: Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos, e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) - Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011). Embalagem: CX Copo Plástico Descartável - 180ml Descrição/Matéria Prima: Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos, e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade,				

	interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) - Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011). Embalagem: Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com no mínimo 3.000 (três mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. O selo de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na Portaria mencionada. Marcação e Identificação: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Requisitos específicos: Capacidade volumétrica: 180ml Massa Mínima do Copo: 1,98g	CRISTAL	260	R$ 67,62	R$ 17.581,20
	CX Copo Plástico Descartável - 300ml Descrição/Matéria Prima: Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos, e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogê				

	neos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) - Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011). Embalagem:				
3	Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com no mínimo 3.000 (três mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. O selo de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na Portaria mencionada. Marcação e Identificação: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Requisitos específicos: Capacidade volumétrica: 300 ml Massa Mínima do Copo: 3,30g	CO-PO-BRAS	46	R$ 78,87	R$ 3.628,02
11	UNID. Rodo de Espuma 30cm de Base com Cabo Rosqueável Com cabo de no mínimo 1,8 metros com superfície esponjosa de no mínimo 30cm X 10cm a ser utilizado na lavação de caminhões e ônibus.	CANA-DÁ	30	R$ 6,95	R$ 208,50
12	UNID. Limpa baú Desengraxante. Bombona de 50 litros	BRIO-SOL	2	R$ 78,00	R$ 156,00

	CX Copo Plástico Descartável - 250ml Descrição/Matéria Prima: Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos, e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011). Embalagem: Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com no mínimo 3.000 (três mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. O selo de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na Portaria mencionada.				

13	Marcação e Identificação: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Requisitos específicos: Capacidade volumétrica: 250ml Massa Mínima do Copo: 2,75g	COPOBRAS	4	R$ 75,40	R$ 301,60

Valor total registrado do Licitante: R$ 25.665,62

BRIOVILLE COM. MATERIAIS LIMPEZA LTDA (00.069.935/0001-24)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
6	PCTE Saco para Lixo - 100 litros Matéria Prima: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionado com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação: Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 75 cm; b) Altura: 105cm; Capacidade Nominal mínima: a) 100 L; b) 30 kg; Embalagem com 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal; d) Tipo de resíduo.	RAVA	279	R$ 23,90	R$ 6.668,10
	PCTE Saco para Lixo - 15 litros Matéria Prima: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionadas com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser				

7	também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação: Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 39 cm; b) Altura: 58cm; Capacidade Nominal mínima: a) 15 L; b) 3 kg; Embalagem com 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal; d) Tipo de resíduo.	RAVA	27	R$ 5,20	R$ 140,40

	PCTE Saco para Lixo - 50 litros Matéria Prima: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionado com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação: Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 63 cm; b) Altura: 80 cm; Capacidade Nominal mínima: a) 50 L; b) 10 kg; Embalagem com 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem:				

8	A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal; d) Tipo de resíduo.	RAVA	251	R$ 11,60	R$ 2.911,60
	PCTE Saco para Lixo - 30 litros Matéria Prima: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionadas com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação: Classe I Dimensões planas mínimas:				

9	a) Largura: 59 cm; b) Altura: 62cm; Capacidade Nominal mínima: a) 30 L; b) 6 kg; Embalagem com 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal; d) Tipo de resíduo.	BRIOVILLE	143	R$ 8,40	R$ 1.201,20

Valor total registrado do Licitante: R$ 10.921,30

Valor total estimado da Licitação: R$ 72.212,55;
Valor total homologado da Licitação: R$ 65.614,27;
Valor total economizado na Licitação: R$ 6.598,28;

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da Homologação da Autoridade Competente até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma de entregas no Anexo VI. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, e conforme Anexo VI deste edital.

Gaspar, 17 de agosto de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011.

Contato dos Licitantes:

BRIOVILLE COM. MATERIAIS LIMPEZA LTDA
Rua Bento Gonçalves, 190 - Glória
89.216-110 - Joinville - SC
Telefone 1: (47) 3433-8004

JP DE LIMA COMÉRCIO EPP
Rua 13 de Maio nº 400, Fundos - Czerniewicz
89.255-400 - Jaraguá do Sul - SC
Telefone 1: (47) 3370-6869

TAYU QUÍMICA LTDA.
Rua Juliete Waldrich, nº 530, Galpão 1, Bairro Encano
89.130-000 - Indaial - SC
Telefone 1: (47) 3382-6638

RESUMO da Ata de Registro de Preços Nº 42/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2011

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 109/2011, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/08/2011, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços de serviços para transporte de passageiros, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 109/2011. A licitante registradas para os serviços cotados é a seguinte:

CATARINÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (78.529.864/0001-92)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	KM Locação de Veículo/ Ônibus com Motorista, para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Locação de ônibus convencional, com capacidade máxima de 46 passageiros e mínimo de 40, com condicionador de ar, poltrona reclinável, toalete, fabricação não inferior a 2002	29.000	R$ 4,70	R$ 136.300,00
2	DIA Locação de Veículo/ Ônibus com Motorista, para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Diárias para ônibus convencional com permanência em outros municipios, dentro e fora do estado de Santa Catarina	115	R$ 470,00	R$ 54.050,00
3	KM Locação de Veículo/ Ônibus com Motorista, para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Locação de ônibus convencional, tipo urbano, com capacidade máxima de 55 passageiros e mínimo de 40, sem condicionador de ar, poltronas convencionais fixas, fabricação não inferior a 2002	5.000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
4	DIA Locação de Veículo/ Ônibus com Motorista, para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Diárias para ônibus convencional, tipo urbano, com permanência no município de Gaspar e até 100 km de distância	35	R$ 425,00	R$ 14.875,00
5	KM Locação de Veículo/ Ônibus com Motorista, para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Locação de ônibus convencional, com capacidade máxima de 46 passageiros, fabricação não inferior a 2002	200	R$ 5,46	R$ 1.092,00
6	KM Locação de Veículo/ Ônibus com Motorista, para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Locação de Micro Ônibus convencional, com capacidade máxima de 23 passageiros, fabricação não inferior a 2002	300	R$ 3,76	R$ 1.128,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 237.445,00

Valor total estimado da Licitação: R$ 266.680,00
Valor total registrado da Licitação: R$ 237.445,00
Valor total economizado na Licitação: R$ 29.235,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os serviços serão prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que julgar necessárias, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser presatdos no prazo máximo de em 5 (cinco) dias após a solicitação, nos horários pré-estabelecidos, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, ou na ordem de serviço.

Gaspar (SC), 19 de agosto de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 3.584/2009

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 44/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2011

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 118/2011, na Ata de julgamento de preços, Homologada em 31/08/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 118/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME (80.413.479/0001-27)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	PCTE Achocolatado Instantâneo em Pó Embalagem de 800 gramas; instantâneo; enriquecido de vitaminas; contendo os ingredientes, a composição nutricional e o modo de preparo; nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Não serão aceitos produtos que contenham descrito na embalagem: acúcar cristal, gordura trans e gordura saturada.	TODY	5.000	R$ 6,90	R$ 34.500,00
2	PCTE Biscoito de Côco sem Glúten Embalagem de polietileno atóxico de 150g, composto principalmente por fécula de mandioca, fécula de batata, e farinha de arroz, conter os demais ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superiror a 3 meses a partir da data de entrega.	AMINA	200	R$ 3,38	R$ 676,00
6	L Suco de Fruta Embalagem cartonada de multicamadas (tetra pak), com capacidade de 1 litro, sabores variados, concentrado de fruta com adição de açúcar, pasteurizado, sem necessidade de refrigeração, sem conservantes. Diluição mínima exigida de 1:5. Conter modo de preparo, data de fabricação, ingredientes, conservação, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	GOTAS DA FRUTA	5.700	R$ 16,20	R$ 92.340,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 127.516,00

PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA (85.168.045/0001-22)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado

4	KG Pão de Queijo Com 50g cada, com validade de até 48 (quarenta e oito) horas, com boa aparência, consistência macia, em embalagem plástica e transparente, deverá ter a data de fabricação e data de validade impressa na embalagem, além de nome do fabricante, tabela nutricional e ingredientes.	HELENA	5.000	R$ 21,00	R$ 105.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 105.000,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de: * Rede Municipal de Ensino e Centro Educativo Maria Hendricks: conforme Anexo VI - Cronograma de Entregas; * Secretaria Municipal: em até 5 (cinco) dias úteis; , em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos. Locais de Entrega:* Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI - Cronograma de Entregas;* Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, nº 160, Bairro Sete de Setembro; * Secretaria Desenvolvimento Social, na Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 76, Centro, todos no município de

Gaspar. Gaspar, 31 de agosto de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

SAMAE

Extrato do Contrato N° 24/2011 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2011

Número do contrato: 24/2011
Data vigência: 28/09/2011
Data vencimento: 31/12/2011
Número da Licitação: 39/2011 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: MS FERRAMENTAS MOTORIZADAS E MANUTENÇÃO LTDA - ME - CNPJ/CPF do contratado: 12.461.040/0001-10
Objeto: Aquisição de um cortador a disco, para maior agilidade nas obras de melhorias de redes de distribuição de água, bem como as redes de esgoto..
Valor: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Gaspar (SC), em 28 de setembro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 33/2011 F.M.S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 33/2011
Tipo : Menor Preço - Por iten

Objeto : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CADEIRAS, MOBILIÁRIO E MÓVEIS METÁLICOS, DESTINADOS AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS CORTICEIRA E CAIXA D\\\'ÁGUA.
Entrega dos Envelopes: 14/10/2011 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 14/10/2011 às 09:15h.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, Fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM-SC, 28 de setembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato termo de ratificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2011

Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação para contratação de empresa de engenharia para fiscalização e acompanhamento da obra de pavimentação, drenagem pluvial e urbanização da Rua 28 de agosto, de acordo com o Artigo 24, I, □a" da Lei n.º 8.666/93, no valor de R$ 14.400,00 (quatrorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentárias: Atividade: 08.01.1003.44905198.10000

Guaramirim (SC), 22/09/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 81/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 81/2011
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fiscalização e acompanhamento da obra de pavimentação, drenagem pluvial e urbanização da Rua 28 de agosto
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Processo de Licitação: 105/2011.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM(SC)
Contratada: Construtora AJM Ltda - Epp.
Valor do Contrato: R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 22/09/2011 Vigência: 08/08/2012

Guaramirim-SC, 22 de setembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso de LeiLÃO 93/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO
Edital: Leilão - 93/2011
Tipo : Maior lance ou Oferta - Por iten

Objeto : LEILÃO COMUM PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Abertura: 25/10/2011 às 09:30h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim-SC, 28/09/2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 905/2011
PORTARIA Nº 905/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora IEDA SALETE VERGANI (Matr. 2565), nascida aos 23/09/1978, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/A, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 6/B, anexo III, a partir de 23 de setembro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 916/2011
PORTARIA Nº 916/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23 de setembro de 2011, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora INEZITA ROSANA DEUERLING BRUNETTO (Matr. 486), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/E, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 26 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 929/2011
PORTARIA Nº 929/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ARLETE MENEGUZZI RÁTICO (Matr. 027), nascida aos 22/09/1962, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 2/C, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 2/D, anexo III, a partir de 23 de setembro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 930/2011
PORTARIA Nº 930/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora JUNE BAHÚ ROVÊA (Matr. 332), nascida aos 24/09/1963, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 8/B, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 8/C, anexo III, a partir de 26 de setembro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 931/2011

PORTARIA Nº 931/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora FÁTIMA APARECIDA PINHEIRO LUVISON (Matr. 2564), nascida aos 27/09/1964, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/A, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/B, anexo III, a partir de 27 de setembro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 29 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 932/2011

PORTARIA Nº 932/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 838/2010, da Servidora ANDRÉIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência - 8/A, anexo IV, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 29 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 933/2011

PORTARIA Nº 933/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ANDRÉIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), nascida aos 25/09/1976, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência - 8/A, anexo IV, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 8/B, anexo IV, a partir de 28 de setembro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 29 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Notificação RECURSO PROPOSTA CC0012011

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2011
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a Construção da Creche/Escola Infantil tipo B do Programa Pró-Infância a ser instalada na Rua 1º de Janeiro, Bairro São Jorge, município de Herval d\'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Herval d'Oeste,com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389 - Centro Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por seu presidente Senhora ROMANO MARCHIORO, inscrito no CPF sob nº. 537.922.899-20

NOTIFICADOS: CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS LTDA. ME; CONSTRUTORA SOLO LTDA; EGITO ENGENHARIA LTDA; GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; CONSTRUTORA J.P.V. LTDA; PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP; CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA; IGM ENGENHARIA LTDA. ME; ROIMAR MURIAN CASASOLA & CIA LTDA; ANGRA ENGENHARIA LTDA; RIBEIRO & PINHEIRO LTDA.; BEZUTTI & BEZUTTI LTDA; PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, participantes do processo licitatório nº 061/2011, na pessoa do seu representante legal,

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Herval d'Oeste, através de seu representante já qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade,em conformidade com o capítulo XIII, item 13.6 do edital que rege

o processo licitatório nº 061/2011 Concorrência nº 0001/20111 vem :
NOTIFICAR:
CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS LTDA. ME; CONSTRUTORA SOLO LTDA; EGITO ENGENHARIA LTDA; GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; CONSTRUTORA J.P.V. LTDA; PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP; CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA; IGM ENGENHARIA LTDA. ME; ROIMAR MURIAN CASASOLA & CIA LTDA; ANGRA ENGENHARIA LTDA; RIBEIRO & PINHEIRO LTDA.; BEZUTTI & BEZUTTI LTDA; PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos que a seguir articula:

Tendo em vista que a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA., ingressou com recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação, que declarou vencedora a empresa ANGRA ENGENHARIA LTDA. EPP, na fase documental do processo licitatório acima epigrafado, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para que querendo apresente as suas contra-razões, conforme preceitua o artigo 109 parágrafo 3º da Lei 8.666/93. No prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta.

Herval d'Oeste, em 28 de setembro de 2011.
ROMANO MARCHIORO
Presidente da Comissão
Anexo: 06 páginas contendo as razões do recurso disponível no seguinte endereço eletronico:
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

Resolução N° 06/CMAS-HO/2011

RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS-HO/2011
Indefere o Requerimento de Inscrição da Associação dos Amigos das Comunidades dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Jardim José Rupp, para atuar como Entidade e Organização de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Município de Herval d´Oeste/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 1656/96 e nº 2.799/2010 de acordo com deliberação em Reunião Ordinária realizada em 28/09/2011 no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do município de Herval d' Oeste, conforme ata nº 135.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011 a qual altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução 01/CMAS - HO/2011 que define os parâmetros para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Município.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados pela Associação dos Amigos das Comunidades dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Jardim José Rupp.

RESOLVE:
Art. 1º - Indeferir a inscrição da Associação dos Amigos das Comunidades dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Jardim José Rupp, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A Associação dos Amigos das Comunidades dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Jardim José Rupp não se caracteriza como Entidade e Organização de Assistência Social, Serviço, Programa, Projeto e Benefícios Socioassistenciais, pois não atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 01/CMAS - HO/2011, no que diz respeito à execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado e não assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art. 2º - A Associação poderá recorrer da decisão junto ao Conselho Estadual de Assistência Social no prazo de 30 dias, contados a partir da ciência desta decisão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e publique-se.

Herval d´Oeste/SC, 28 de setembro de 2011.
TATIANA SCHUH
Presidente CMAS

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Dispensa 04/2011 (Sedesth)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 31/2011
DISPENSA Nº 04/2011

Objeto: Prestação de serviços em psicologia empresarial.
Valor Total: R$ 5.940,00
Empresa: Ivens Wolff.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 30 de setembro de 2011.
Valéria Fabiana Correia Rodrigues
Secretaria Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 46/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 167/2011
DISPENSA Nº 46/2011

Objeto: Fornecimento de materiais de mão-de-obra para construção de drenagem com dissipador de energia da parte oeste do novo terreno do Cemitério Municipal de Vila Nova
Locador: Construvila Ltda.
Valor Total: 14.967,85
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 30 de setembro de 2011.
José Roberto Martins
Prefeito Municipal

Relatório Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201109291057590070427 9

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	71.995.063,41	71.995.063,41	11.596.260,56	16,11	46.882.983,89	65,12	25.112.079,52
2	**RECEITAS CORRENTES**	55.852.543,41	55.852.543,41	10.859.460,56	19,44	45.564.963,37	81,58	10.287.580,04
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.405.185,96	14.405.185,96	3.063.587,22	21,27	14.043.423,27	97,49	361.762,69
4	Impostos	10.938.639,53	10.938.639,53	2.560.371,98	23,41	11.700.244,87	106,96	-761.605,34
5	Taxas	1.898.842,35	1.898.842,35	244.703,72	12,89	1.372.538,39	72,28	526.303,96
6	Contribuição de Melhoria	1.567.704,08	1.567.704,08	258.511,52	16,49	970.640,01	61,91	597.064,07
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	566.950,72	566.950,72	334.556,07	59,01	869.717,92	153,40	-302.767,20
11	Receitas Imobiliárias	17.290,13	17.290,13	14.000,00	80,97	17.000,00	98,32	290,13
12	Receitas de Valores Mobiliários	504.660,59	504.660,59	320.556,07	63,52	852.717,92	168,97	-348.057,33
13	Receitas de Concessões e Permissões	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.708.060,97	37.708.060,97	7.074.616,01	18,76	27.743.703,57	73,57	9.964.357,40
26	Transferências Intergovernamentais	37.147.980,97	37.147.980,97	6.999.747,96	18,84	26.886.823,28	72,38	10.261.157,69
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	560.080,00	560.080,00	74.868,05	13,37	846.880,29	151,21	-286.800,29
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.172.345,76	3.172.345,76	386.701,26	12,19	2.908.118,61	91,67	264.227,15
33	Multas e Juros de Mora	702.273,50	702.273,50	182.799,41	26,03	645.838,61	91,96	56.434,89
34	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	-600,00
35	Receita da Dívida Ativa	1.145.221,21	1.145.221,21	199.210,33	17,39	709.810,95	61,98	435.410,26
36	Receitas Correntes Diversas	1.324.851,05	1.324.851,05	4.691,52	0,35	1.551.869,05	117,14	-227.018,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201109291057590070427 9

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

37	**RECEITAS DE CAPITAL**	16.142.520,00	16.142.520,00	736.800,00	4,56	1.318.020,52	8,16	14.824.499,48
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.190.000,00	7.190.000,00	0,00	0,00	10.156,52	0,14	7.179.843,48
39	Operações de Crédito Internas	7.190.000,00	7.190.000,00	0,00	0,00	10.156,52	0,14	7.179.843,48
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	1.250.000,00	1.250.000,00	736.800,00	58,94	912.864,00	73,03	337.136,00
42	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Alienação de Bens Imóveis	1.250.000,00	1.250.000,00	736.800,00	58,94	912.864,00	73,03	337.136,00
44	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.702.520,00	7.702.520,00	0,00	0,00	395.000,00	5,13	7.307.520,00
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	7.702.520,00	7.702.520,00	0,00	0,00	395.000,00	5,13	7.307.520,00
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	71.995.063,41	71.995.063,41	11.596.260,56	16,11	46.882.983,89	65,12	25.112.079,52
59	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	71.995.063,41	71.995.063,41	11.596.260,56	16,11	46.882.983,89	65,12	25.112.079,52
67	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
68	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	71.995.063,41	71.995.063,41	11.596.260,56	16,11	46.882.983,89	-	-
69	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.693.407,99	-	-	1.243.836,55	-	-
70	Superávit Financeiro	-	3.693.407,99	-	-	1.243.836,55	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 2011092910575900704279

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

71	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
72	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	71.995.063,41	8.435.407,99	80.430.471,40	5.586.664,55	51.696.220,99	11.708.130,20	37.947.092,88	47,18	42.483.378,52
73	**DESPESAS CORRENTES**	50.117.913,30	3.865.701,12	53.983.614,42	3.714.870,43	45.468.821,96	9.299.013,78	32.746.741,71	60,66	21.236.872,71
74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.764.350,95	664.026,10	27.428.377,05	1.206.328,73	25.893.308,81	5.121.828,41	19.435.465,67	70,86	7.992.911,38
75	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00	93.985,08	18.476,67	65.239,01	65,24	34.760,99
76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.253.562,35	3.201.675,02	26.455.237,37	2.498.541,70	19.481.528,07	4.158.708,70	13.246.037,03	50,07	13.209.200,34
77	**DESPESAS DE CAPITAL**	21.777.150,11	4.569.706,87	26.346.856,98	1.871.794,12	6.227.399,03	2.409.116,42	5.200.351,17	19,74	21.146.505,81
78	INVESTIMENTOS	21.377.150,11	4.569.706,87	25.946.856,98	1.821.794,12	5.830.054,80	2.354.726,45	4.914.165,60	18,94	21.032.691,38
79	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	50.000,00	397.344,23	54.389,97	286.185,57	71,55	113.814,43
81	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
82	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	71.995.063,41	8.435.407,99	80.430.471,40	5.586.664,55	51.696.220,99	11.708.130,20	37.947.092,88	47,18	42.483.378,52
85	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	71.995.063,41	8.435.407,99	80.430.471,40	5.586.664,55	51.696.220,99	11.708.130,20	37.947.092,88	47,18	42.483.378,52
93	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	8.935.891,01	-	-
94	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	71.995.063,41	8.435.407,99	80.430.471,40	5.586.664,55	51.696.220,99	11.708.130,20	46.882.983,89	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2011092910575900704279

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

95	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/09/2011	MURAL

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 29/09/2011

JOSE ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 591.553.709-00

MARIO CESAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF.: 455.223.409-91

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201109291057590070427 9

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	71.995.063,41	80.430.471,40	5.586.664,55	51.696.220,99	11.708.130,20	37.947.092,88	100,00	47,18	42.483.378,52
2	**00001**	**Legislativa**	2.150.000,00	2.150.000,00	337.110,14	1.560.316,34	382.981,42	1.470.321,58	3,87	68,39	679.678,42
3	01031	Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	337.110,14	1.560.316,34	382.981,42	1.470.321,58	3,87	68,39	679.678,42
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	1.522.200,00	1.677.200,00	158.691,16	1.660.700,55	427.482,41	1.530.391,78	4,03	91,25	146.808,22
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.522.200,00	1.677.200,00	158.691,16	1.660.700,55	427.482,41	1.530.391,78	4,03	91,25	146.808,22
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	11.989.380,00	13.490.908,78	1.101.308,77	10.884.681,55	2.672.884,45	7.959.194,09	20,97	59,00	5.531.714,69
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	9.638.430,00	10.869.958,78	884.496,95	8.614.149,19	2.331.055,72	6.292.275,88	16,58	57,89	4.577.682,90
14	04123	Administração Financeira	2.118.000,00	2.388.000,00	213.878,42	2.093.117,94	318.793,88	1.560.643,74	4,11	65,35	827.356,26
15	04124	Controle Interno	232.950,00	232.950,00	2.933,40	177.414,42	23.034,85	106.274,47	0,28	45,62	126.675,53
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	637.566,12	841.600,44	90.416,46	411.343,15	153.377,93	345.701,49	0,91	41,08	495.898,95
28	06181	Policiamento	45.000,00	192.500,00	2.312,99	22.658,97	10.004,23	20.511,42	0,05	10,66	171.988,58
29	06182	Defesa Civil	592.566,12	649.100,44	88.103,47	388.684,18	143.373,70	325.190,07	0,86	50,10	323.910,37
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.811.095,19	1.972.173,89	126.952,82	1.313.115,76	302.589,88	995.656,76	2,62	50,49	976.517,13
35	08241	Assistência ao Idoso	75.000,00	81.700,00	0,00	48.172,83	5.068,64	19.443,70	0,05	23,80	62.256,30
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	424.250,00	406.250,00	14.391,00	198.070,99	55.711,24	144.843,33	0,38	35,65	261.406,67
38	08244	Assistência Comunitária	514.275,00	556.653,70	24.355,77	226.348,17	49.064,74	102.592,05	0,27	18,43	454.061,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2011092910575900704279

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	797.570,19	927.570,19	88.206,05	840.523,77	192.745,26	728.777,68	1,92	78,57	198.792,51
40	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	13.392.881,78	14.737.981,78	1.902.674,58	11.756.190,94	2.868.591,11	9.208.701,55	24,27	62,48	5.529.280,23
46	10301	Atenção Básica	8.983.832,86	9.745.432,86	1.044.510,28	8.252.765,80	2.124.436,73	6.567.334,21	17,31	67,39	3.178.098,65
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.968.200,00	3.340.200,00	580.621,48	2.707.663,07	525.964,61	2.094.099,80	5,52	62,69	1.246.100,20
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	681.479,07	841.479,07	182.937,92	301.939,73	89.432,27	204.350,48	0,54	24,28	637.128,59
49	10304	Vigilância Sanitária	330.000,00	366.500,00	70.387,56	225.902,22	93.215,23	185.661,89	0,49	50,66	180.838,11
50	10305	Vigilância Epidemiológica	429.369,85	444.369,85	24.217,34	267.920,12	35.542,27	157.255,17	0,41	35,39	287.114,68
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**00012**	**Educação**	14.633.244,64	17.001.368,23	865.680,11	14.972.158,54	2.895.954,24	9.747.493,30	25,69	57,33	7.253.874,93
58	12361	Ensino Fundamental	10.322.470,89	11.874.465,82	674.625,78	10.895.608,90	2.007.727,18	7.095.151,47	18,70	59,75	4.779.314,35
59	12362	Ensino Médio	427.330,25	432.330,25	0,00	409.931,48	89.862,00	250.935,94	0,66	58,04	181.394,31
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	90.000,00	70.000,00	39.990,00	58.068,00	10.000,00	18.078,00	0,05	25,83	51.922,00
62	12365	Educação Infantil	3.431.418,50	4.191.547,16	105.736,73	3.217.236,16	694.604,47	2.161.388,56	5,70	51,57	2.030.158,60
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,09	100,00	0,00
64	12367	Educação Especial	18.190,00	18.190,00	3.108,00	3.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.190,00
65	12306	Alimentação e Nutrição	325.835,00	378.835,00	6.219,60	352.206,00	57.760,59	185.939,33	0,49	49,08	192.895,67
66	**00013**	**Cultura**	124.610,00	124.610,00	5.297,11	49.752,84	5.941,45	31.030,33	0,08	24,90	93.579,67
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	1.749,03	11.157,24	1.385,00	10.343,21	0,03	13,79	64.656,79
69	13122	Administração Geral	49.610,00	49.610,00	3.548,08	38.595,60	4.556,45	20.687,12	0,05	41,70	28.922,88
70	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**00015**	**Urbanismo**	16.065.786,60	16.210.786,60	363.448,54	4.449.484,04	870.815,75	3.289.067,19	8,67	20,29	12.921.719,41
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	13.504.733,42	13.619.733,42	374.964,15	2.094.792,98	363.693,65	1.415.282,46	3,73	10,39	12.204.450,96
76	15452	Serviços Urbanos	1.800.000,00	1.800.000,00	-63.040,05	1.613.942,23	347.794,42	1.262.447,39	3,33	70,14	537.552,61
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	15122	Administração Geral	761.053,18	791.053,18	51.524,44	740.748,83	159.327,68	611.337,34	1,61	77,28	179.715,84
79	**00016**	**Habitação**	300.000,00	316.000,00	11.760,85	65.928,82	24.381,95	60.234,92	0,16	19,06	255.765,08
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2011092910575900704279

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16482	Habitação Urbana	240.000,00	240.000,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,08	239.800,00
82	16181	Policiamento	60.000,00	76.000,00	11.760,85	65.728,82	24.381,95	60.034,92	0,16	78,99	15.965,08
83	**00017**	**Saneamento**	1.040.000,00	1.040.000,00	11.051,54	195.286,47	11.051,54	195.136,47	0,51	18,76	844.863,53
84	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	1.040.000,00	1.040.000,00	11.051,54	195.286,47	11.051,54	195.136,47	0,51	18,76	844.863,53
86	**00018**	**Gestão Ambiental**	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
88	18542	Controle Ambiental	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**00020**	**Agricultura**	512.845,00	566.082,76	47.669,21	372.980,89	96.630,63	253.979,52	0,67	44,87	312.103,24
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	3.745,00	3.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,00
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20606	Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	24.500,00	2.450,00	9.800,00	0,03	32,67	20.200,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	316.100,00	369.337,76	47.669,21	348.480,89	94.180,63	244.179,52	0,64	66,11	125.158,24
105	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**00022**	**Indústria**	250.000,00	884.304,84	24.536,40	374.736,40	370.681,46	370.681,46	0,98	41,92	513.623,38
109	22661	Promoção Industrial	250.000,00	884.304,84	24.536,40	374.736,40	370.681,46	370.681,46	0,98	41,92	513.623,38
110	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**00023**	**Comércio e Serviços**	3.404.000,00	3.454.000,00	36.771,23	681.985,38	58.812,04	529.519,12	1,40	15,33	2.924.480,88
115	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23695	Turismo	3.014.000,00	3.064.000,00	31.799,50	387.299,50	15.000,00	355.500,00	0,94	11,60	2.708.500,00
120	23122	Administração Geral	390.000,00	390.000,00	4.971,73	294.685,88	43.812,04	174.019,12	0,46	44,62	215.980,88
121	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 201109291057590070427 9

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**00025**	**Energia**	1.567.704,08	1.567.704,08	85,58	1.171.931,99	49.854,28	426.824,11	1,12	27,23	1.140.879,97
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	1.567.704,08	1.567.704,08	85,58	1.171.931,99	49.854,28	426.824,11	1,12	27,23	1.140.879,97
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**00026**	**Transporte**	0,00	1.250.000,00	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00	1,03	31,12	861.000,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	1.250.000,00	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00	1,03	31,12	861.000,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.700.250,00	1.700.250,00	42.618,27	264.614,05	97.048,35	216.457,77	0,57	12,73	1.483.792,23
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	94.500,00	94.500,00	30.240,00	86.483,33	33.767,82	65.524,96	0,17	69,34	28.975,04
138	27813	Lazer	1.436.250,00	1.436.250,00	0,00	26.135,98	26.135,98	26.135,98	0,07	1,82	1.410.114,02
139	27122	Administração Geral	169.500,00	169.500,00	12.378,27	151.994,74	37.144,55	124.796,83	0,33	73,63	44.703,17
140	**00028**	**Encargos Especiais**	750.000,00	1.302.000,00	460.591,78	1.122.013,28	419.051,31	927.701,44	2,44	71,25	374.298,56
141	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28843	Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	60.000,00	491.329,31	72.866,64	351.424,58	0,93	70,28	148.575,42
144	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	802.000,00	400.591,78	630.683,97	346.184,67	576.276,86	1,52	71,85	225.723,14
147	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
149		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 201109291057590070427 9

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		**TOTAL (III) = (I + II)**	71.995.063,41	80.430.471,40	5.586.664,55	51.696.220,99	11.708.130,20	37.947.092,88	100,00	47,18	42.483.378,52

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 29/09/2011

JOSE ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 591.553.709-00

MARIO CESAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF.: 455.223.409-91

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Iomerê

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação sobre Ampliação do Perímetro Urbano

A Prefeitura Municipal de Iomerê, através da Secretaria de Administração e Finanças, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, entidades religiosas e quaisquer segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública sobre Ampliação do Perímetro Urbano do Município.

Data: 11/10/2011
Local: Auditório da Prefeitura de Iomerê
Horário: 08:30h

MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em exercício

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Sec. Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Portaria Nº 278/2011

PORTARIA Nº 278/2011 de 27 de setembro de 2011.
DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar º 001/97 de 30/12/1997,

CONSIDERANDO o processo instaurado pela Portaria nº 134/2010, de 15 de Abril de 2010;

CONSIDERANDO que no processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria n.° 134/2010, percebe-se que fora garantida a ampla defesa e o contraditório ao servidor indiciado;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão processante nomeada pela referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido processo;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Irineópolis;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigação que essa Autoridade Municipal tem, no sentido de apresentar uma conclusão para o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.° 134/2010;

CONSIDERANDO o julgamento final datado de 29 de julho de 2011, no qual restou demonstrado, detalhadamente, todos os motivos e fundamentos que o levaram o Chefe do Executivo a tomar tal decisão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente estipulados, que norteiam a Administração Pública em todas as suas esferas de atuação;

CONSIDERANDO o que mais dos autos consta;

RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o Servidor Público Sr. VALDIR DOS SANTOS, como incurso nas hipóteses tipificadas nos artigos 145, I e II, e 148 ambos da Lei Complementar Municipal 01/1997.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, aplicar ao Sr. VALDIR DOS SANTOS a pena de advertência, nos exatos termos do que determina o artigo 153, inciso I, combinado com o artigo 155, ambos da Lei Complementar nº 01/1997.

Art. 3º Ainda, tendo em vista que as ações do servidor supracitado resultaram em prejuízo ao erário, deverá este ser compelido ao ressarcimento integral dos danos causados, mediante o desconto proporcional em folha de pagamento, nos termos da lei, conforme valores constantes da certidão a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de setembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá - SC

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2010 a Agosto/2011

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Set/2010 a Ago/2011	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.856,82	0,00
Pessoal ativo	887.346,89	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	13.509,93	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**900.856,82**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**900.856,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**38.472.153,86**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**2,34**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%	**2.308.329,23**
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%	**2.192.912,77**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Daniel Silvano Weber
Presidente
Ordenador da Dispesa

Maria Inês Vargem
Chefe Setor Administrativo

José Márcio Ramalho
Contador - CRC-SC 17.014/O-9

Prefeitura

Ata de SESSÃO Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2011 - CREDENCIAMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2011 - CREDENCIAMENTO

Data 29/09/2011 Horário: 10h:48m
Licitação /Modalidade INEXIGIBILIDADE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2011
PROC. Nº 66/2011
Nº 003/2011

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SANTA CATARINA.
No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1298/2011. Observando que o edital do certame foi publicado na imprensa oficial do Município, no Diário oficial dos Municípios, mural público municipal, e site do Município www.itapoa.sc.gov.br, no dia 22/08/2011, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolou envelope da chamada pública o seguinte licitante, a saber:

Protocolo	Nome	Data	Horário
3272/2011	PAULO CEZAR MENEZES ME	27/09/2011	16:58:33

Em seguida foi aberto o envelope da licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros. Neste ato constatou-se que a empresa estava de acordo com edital, portanto considerada HABILITADA. Portanto fica a empresas PAULO CEZAR MENEZES - ME, CNPJ/MF: 00.806.896/0001-09, credenciada para fornecer o objeto da licitação em epigrafe, e abaixo descrito:

Descrição do objeto		Valor máximo do Tickets (Vale alimentação) R$
1	Considera-se "alimentos", toda e qualquer substância, orgânica ou mineral, que introduzida no organismo em proporções convenientes e capazes de assegurar ao ser humano o desenvolvimento e a conservação normais no meio em que vive. Em síntese o alimento deve ser comível, ser digerível, e ser nutriente, atendendo as normas e legislação vigentes dos Sistemas de Saúde, Vigilância Sanitária e código do consumidor.	7,00

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Vice Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA R.DUTRA POHL
Membro

Ata do Pregão Presencial N° 031/2011

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2011- ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 29/09/2011, a partir das 09h:00m, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados peloDecreto nº1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000031/2011,que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os envelopes e credenciamento a participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
DELTA VEICULOS LTDA	82.611.567/0001-69
FIAT AUTOMOVEIS S A	16.701.716/0001-56

Após analise do credenciamento foi verificado que a empresa FIAT AUTOMOVEIS S A, descumpriu o item nº 5.1 do edital seguido da alínea "c" (CREDENCIAMENTO), pois na Ata da assembleia geral extraordinária realizada no dia 04/09/2009, apresentada na sessão pública não fazia menção aos diretores da procuração apresentada no processo Srs. VILMAR DOMINGOS FISTAROL E LELIO SALLES RAMOS, o qual sob a dita procuração transfere poderes para o Sr. PAULO EDUARDO JORGE, que por final credencia para o processo licitatório o Sr. JEFFERSON RICARDO CONERADO, portanto como não devidamente qualificado os diretores da procuração VILMAR DOMINGOS FISTAROL E LELIO SALLES RAMOS na devida ata de assembleia geral extraordinária o qual requeria a alínea "c" do edital, perdem neste caso a legitimidadepara o processo, pois conforme ata apresentada na sessão estão qualificados como diretores os Srs. CLEDORVINO BELINNI, E MARCELO ARANTES DE CARVALHO, deste modo segue a empresa FIAT AUTOMOVEIS S A somente com a sua proposta no certame, ficando apta a participarem da próxima fase a empresa DELTA VEICULOS LTDA. A senhora PregoeiraFERNANDA CRISTINA ROSAinformou ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, fica a licitante vencedora responsável por entregar produto que atenda todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas noEdital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes

credenciados:

Representantes (Credenciados)
RAFAEL CORREA BRAGA

Teve a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos., da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	DELTA VEICULOS LTDA	24.780,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se a empresa vencedora citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
DELTA VEICULOS LTDA	24.780,0000

Foi observado pela pregoeira que o valor MÁXIMO orçado pela Secretaria de Bem Estar Social foi de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o total da licitação, e o resultado foi de R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitentareais).A pregoeira e os membros da equipe de apoio solicitaram ao representante da empresa licitante que baixassem um pouco mais o valor, e o representante alegou que não poderia fazer pela superioridade do seu carro, aonde não se consegue diminuir a margem do valor pois o preço de fábrica é de R$ 26.490,00, preço público que pode ser consultado via internet. Tendo em vista o valor alcançado estar abaixo do máximo estipulado em edital a Pregoeira aceitou o preço. Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitadapara este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada à empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitadavencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedoradeverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - As propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 29/09/2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA

Delta Veiculos Ltda
RAFAEL CORREA BRAGA

Joaçaba

Prefeitura

Contrato 834/2011/PMJ - TA 2/2011/PMJ

CONTRATO 834/2011/PMJ - TA 02/2011

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.725/0001-03, estabelecida na RUA NEREU RAMOS, 330, Bairro CENTRO, no Município de FRAIBURGO/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 3.263.197 e CPF nº 014.931.649-61, residente e domiciliado na RUA MARQUES VIEIRA, 1174, Bairro CENTRO, na cidade de FRAIBURGO/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO 2 ao contrato nº 834/2011/PMJ, firmado em 28/07/2011, proveniente do Processo de Licitação 75/2011, instaurado através do Edital PP nº 34/2011, homologado no dia 28/07/2011, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de portaria (um posto) de trabalho com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, junto ao prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal, às margens da BR 282, Joaçaba/SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do contrato original fica prorrogada para 28 de outubro de 2011, a contar de 29 de setembro de 2011, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 28 de setembro de 2011.
Município de Joaçaba
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lb Comercio E Serviços LTDA-ME
LAURECI BITENCOURT

Testemunhas:

1.
2.

Balancetes Financeiros

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	643,44		
RECEITA PATRIMONIAL	643,44		
Saldos anteriores	78.636,99	Saldos atuais	79.280,43
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	78.636,99	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	79.280,43
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	79.280,43	Total	79.280,43

JOACABA , 28/09/2011

IRIA F. RODRIGUEZ TORRICO
Secretária de Gestão Financeira

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRCSC-029205/O-3

GILDETE POGERE CORADI
Diretora de Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.694,72	Despesa Orçamentária	262.381,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.694,72	Despesas exceto Intra-orçamentárias	251.444,53
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.880,75
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.063,78
		INVESTIMENTOS	114.500,00
		Despesas Intra-orçamentárias	10.937,15
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.690,30
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.246,85
Receita Extra - Orçamentária	427.146,95	Despesa Extra - Orçamentária	276.584,62
DEPOSITOS	11.890,61	DEPOSITOS	11.431,91
CONSIGNACOES	11.890,61	CONSIGNACOES	11.431,91
PREVIDENCIA SOCIAL	962,01	PREVIDENCIA SOCIAL	962,01
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.315,61	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.266,81
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	6.386,87	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	6.645,66
EMPRESTIMOS	2.289,35	EMPRESTIMOS	1.818,41
OUTROS CONSIGNATARIOS	936,77	OUTROS CONSIGNATARIOS	739,02
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	265.256,34	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	265.152,71
OBRIGACOES A PAGAR	265.256,34	OBRIGACOES A PAGAR	265.152,71
FORNECEDORES	197.685,29	FORNECEDORES	197.685,29
PESSOAL A PAGAR	67.033,19	PESSOAL A PAGAR	66.929,56
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	537,86	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	537,86
INTERFERENCIAS ATIVAS	150.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	150.000,00		
REPASSE RECEBIDO	150.000,00		
Saldos anteriores	448.473,95	Saldos atuais	339.349,32
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	429.941,37	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	313.821,63
BANCO C/ MOVIMENTO	18.532,58	BANCO C/ MOVIMENTO	25.527,69
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	878.315,62	Total	878.315,62

JOACABA , 28/09/2011

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRCSC 029205/O-3

MIRIAN DOLZAN
Superintendente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	37.032,31	Despesa Orçamentária	237.241,64
RECEITA PATRIMONIAL	563,09	Despesas exceto Intra-orçamentárias	223.638,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.469,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.559,49
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.763,25
		INVESTIMENTOS	25.316,00
		Despesas Intra-orçamentárias	13.602,90
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.830,75
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	772,15
Receita Extra - Orçamentária	401.005,02	Despesa Extra - Orçamentária	261.101,76
CREDITOS EM CIRCULACAO	195,35	CREDITOS EM CIRCULACAO	195,35
CREDITOS A RECEBER	195,35	CREDITOS A RECEBER	195,35
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	195,35	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	195,35
DEPOSITOS	26.495,85	DEPOSITOS	25.841,41
CONSIGNACOES	26.495,85	CONSIGNACOES	25.841,41
PREVIDENCIA SOCIAL	3.862,52	PREVIDENCIA SOCIAL	3.783,15
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.616,43	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.489,71
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	7.901,20	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	7.501,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.051,01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.053,90
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.064,69	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.013,47
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	237.313,82	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	235.065,00
OBRIGACOES A PAGAR	237.313,82	OBRIGACOES A PAGAR	235.065,00
FORNECEDORES	111.923,58	FORNECEDORES	111.923,58
PESSOAL A PAGAR	125.390,24	PESSOAL A PAGAR	123.141,42
INTERFERENCIAS ATIVAS	137.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	137.000,00		
REPASSE RECEBIDO	137.000,00		
Saldos anteriores	234.077,48	Saldos atuais	173.771,41
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	73.797,07	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	63.344,03
BANCO C/ MOVIMENTO	150.298,31	BANCO C/ MOVIMENTO	94.409,94
BANCOS C/ VINCULADAS	9.982,10	BANCOS C/ VINCULADAS	16.017,44
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	672.114,81	Total	672.114,81

JOACABA , 28/09/2011

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRC SC-029205/O-3

IRIA F.RODRIGUEZ TORRICO
Secretária de Gestão Financeira

GILDETE POGERE CORADI
Diretora Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	33.032,51	Despesa Orçamentária	19.610,41
RECEITA TRIBUTARIA	26.581,03	Despesas exceto Intra-orçamentárias	19.610,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.667,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.810,86
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRI/	3.783,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.799,55
Receita Extra - Orçamentária	20.889,15	Despesa Extra - Orçamentária	19.859,33
DEPOSITOS	249,92	DEPOSITOS	249,92
CONSIGNACOES	249,92	CONSIGNACOES	249,92
PREVIDENCIA SOCIAL	234,94	PREVIDENCIA SOCIAL	234,94
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14,98	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14,98
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	19.610,41	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	19.609,41
OBRIGACOES A PAGAR	19.610,41	OBRIGACOES A PAGAR	19.609,41
FORNECEDORES	16.799,55	FORNECEDORES	16.798,55
PESSOAL A PAGAR	2.810,86	PESSOAL A PAGAR	2.810,86
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.028,82		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.028,82		
REPASSE RECEBIDO	1.028,82		
Saldos anteriores	325.859,64	Saldos atuais	340.311,56
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	300.869,62	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	303.537,39
BANCO C/ MOVIMENTO	24.990,02	BANCO C/ MOVIMENTO	36.774,17
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	379.781,30	Total	379.781,30

JOACABA , 28/09/2011

RAFAEL LASKE	PATRICIA CALLEGARI	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Prefeito Municipal	CRC-029205/O-3-Contadora	Secretária de Gestão Financeira

Santa Catarina

PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	300.687,80	Despesa Orçamentária	141.179,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.333,32	Despesas exceto Intra-orçamentárias	141.179,07
RECEITA PATRIMONIAL	111.313,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.782,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	516,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.397,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	111.524,26		
Receita Extra - Orçamentária	165.223,42	Despesa Extra - Orçamentária	144.740,90
DEPOSITOS	17.771,89	DEPOSITOS	18.256,16
CONSIGNACOES	17.771,89	CONSIGNACOES	18.256,16
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.369,17	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.595,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	16.402,72	OUTROS CONSIGNATARIOS	16.660,21
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	147.451,53	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	126.484,74
OBRIGACOES A PAGAR	147.451,53	OBRIGACOES A PAGAR	126.484,74
FORNECEDORES	142.628,28	FORNECEDORES	119.694,42
PESSOAL A PAGAR	2.782,00	PESSOAL A PAGAR	2.782,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	2.041,25	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.967,07
		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	2.041,25
Saldos anteriores	10.594.650,71	Saldos atuais	10.774.641,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.594.289,92	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.774.315,26
BANCO C/ MOVIMENTO	360,79	BANCO C/ MOVIMENTO	326,70
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.060.561,93	Total	11.060.561,93

Joacaba, 28/09/2011

ROBERTO MINATI	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	CONTADOR CRC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.034.133,20	Despesa Orçamentária	2.636.513,55
RECEITA TRIBUTARIA	864.258,50	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.354.224,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.739,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.161.022,12
RECEITA PATRIMONIAL	84.499,47	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	85.127,28
RECEITA DE SERVIÇOS	9.710,43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913.784,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.887.744,05	INVESTIMENTOS	173.152,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.051,11	AMORTIZACAO DA DIVIDA	21.137,96
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	8.129,67	Despesas Intra-orçamentárias	282.289,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.340,41
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.615,91
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	76.332,72
Receita Extra - Orçamentária	3.155.127,13	Despesa Extra - Orçamentária	4.329.167,21
CREDITOS EM CIRCULACAO	963,83	CREDITOS EM CIRCULACAO	963,83
CREDITOS A RECEBER	963,83	CREDITOS A RECEBER	963,83
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	963,83	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	963,83
DEPOSITOS	257.980,64	DEPOSITOS	251.688,65
CONSIGNACOES	257.980,64	CONSIGNACOES	251.688,65
PREVIDENCIA SOCIAL	36.936,98	PREVIDENCIA SOCIAL	36.871,97
PENSOES ALIMENTICIAS	1.242,05	PENSOES ALIMENTICIAS	1.242,05
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.882,29	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.882,29
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	109.149,24	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA I	106.041,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.252,52	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.881,32
OUTROS CONSIGNATARIOS	19.517,56	OUTROS CONSIGNATARIOS	17.769,72
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.895.182,66	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.955.702,99
OBRIGACOES A PAGAR	2.712.584,70	OBRIGACOES A PAGAR	2.773.105,03
FORNECEDORES	1.115.275,80	FORNECEDORES	1.141.438,66
PESSOAL A PAGAR	1.384.876,34	PESSOAL A PAGAR	1.383.932,89
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	95.352,51	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	87.891,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	38.605,98	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	38.605,98
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	41.761,75	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	84.523,50
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	36.712,32	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	36.712,32
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	74.287,82	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	74.287,82
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	74.287,82	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACA	74.287,82
OUTRAS OBRIGACOES	108.310,14	OUTRAS OBRIGACOES	108.310,14
OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	108.310,14	OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	108.310,14
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.120.811,74
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.000,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.120.811,74
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.000,00	REPASSE CONCEDIDO	1.120.811,74
Saldos anteriores	10.156.344,07	Saldos atuais	10.379.923,64
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.809.201,45	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.864.451,92
BANCO C/ MOVIMENTO	634.213,74	BANCO C/ MOVIMENTO	810.270,31
BANCOS C/ VINCULADAS	413.706,39	BANCOS C/ VINCULADAS	440.077,99
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	299.222,49	POUPANÇA	265.123,42
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	17.345.604,40	Total	17.345.604,40

JOACABA , 28/09/2011

GILDETE POGERE CORADI	GILDETE POGERE CORADI	PATRICIA CALLEGARI
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA EM	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADORA CRC 029205/O-3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	375.006,28	Despesa Orçamentária	912.831,49
RECEITA TRIBUTARIA	13.549,37	Despesas exceto Intra-orçamentárias	881.054,81
RECEITA PATRIMONIAL	11.098,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.420,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.358,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.250,89
		INVESTIMENTOS	67.383,41
		Despesas Intra-orçamentárias	31.776,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.254,06
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.522,62
Receita Extra - Orçamentária	1.587.686,75	Despesa Extra - Orçamentária	1.003.411,15
CREDITOS EM CIRCULACAO	6.129,38	CREDITOS EM CIRCULACAO	6.129,38
CREDITOS A RECEBER	6.129,38	CREDITOS A RECEBER	6.129,38
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	6.129,38	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	6.129,38
DEPOSITOS	84.329,08	DEPOSITOS	85.160,59
CONSIGNACOES	84.329,08	CONSIGNACOES	85.160,59
PREVIDENCIA SOCIAL	20.034,17	PREVIDENCIA SOCIAL	20.544,57
PENSAO ALIMENTICIA	1.129,43	PENSAO ALIMENTICIA	1.129,43
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	27.864,17	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	27.469,36
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	17.955,12	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	18.269,06
EMPRESTIMOS	12.714,20	EMPRESTIMOS	13.137,39
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.631,99	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.610,78
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	914.445,37	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	912.121,18
OBRIGACOES A PAGAR	914.445,37	OBRIGACOES A PAGAR	912.121,18
FORNECEDORES	441.770,80	FORNECEDORES	441.770,80
PESSOAL A PAGAR	470.655,03	PESSOAL A PAGAR	470.350,38
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.019,54		
INTERFERENCIAS ATIVAS	582.782,92		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	582.782,92		
REPASSE RECEBIDO	582.782,92		
Saldos anteriores	2.189.869,21	Saldos atuais	2.236.319,60
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.674.649,57	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.709.556,45
BANCO C/ MOVIMENTO	133.728,57	BANCO C/ MOVIMENTO	212.098,39
BANCOS C/ VINCULADAS	381.491,07	BANCOS C/ VINCULADAS	314.664,76
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	4.152.562,24	Total	4.152.562,24

JOACABA , 28/09/2011

VILMAR ZILIO
Ordenador da Despesa - Secretário FMS

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRC 029205/O-3

SIMAE

Portaria JHL 102/11

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 102/2011 DE 28/09/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar REGINALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. C-1, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200 R placa MAY-8031 da Autarquia, no período de 01 de outubro de 2011 à 30 de novembro de 2011, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 28 de setembro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

Processo de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
ATO DE DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Autorizo a suspensão dos prazos de execução e de vigência do Contrato n.º 90/2010 celebrado com a FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.749.005/0001-50, com sede à Av. Papa João XXIII n.º 1.555 - Lages/SC - cep: 88.514-720 - fone: 32244530, para Prestação de Serviços de complementação da construção da Policlínica de Especialidades Médicas, com fornecimento de material, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária partes integrantes do Edital, até a deliberação final do Procedimento Administrativo Instaurado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de setembro de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração Municipal

RATIFICAÇÃO ATO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Cesar Alves de Arruda, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Lages, 29 de setembro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Errata Edital Concurso

MUNICÍPIO DE LAGES- SC
CONCURSO PÚBLICO
ERRATA 02 DO EDITAL PML 01/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA 02 do Edital 01/2011, destinado a seleção de candidatos aos cargos do quadro geral e de magistério da Prefeitura do Município de Lages/SC.

ONDE SE LÊ:

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro à 13 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:
Local: Centro Ambiental Ida Schmidt
Parque Jonas Ramos (Tanque)
Centro - LAGES - SC
Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.
( )
4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 13 de outubro de 2011.
( )

LEIA-SE:

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro à 21 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:
Local: Centro Ambiental Ida Schmidt
Parque Jonas Ramos (Tanque)
Centro - LAGES - SC
Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.
( )
4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 21 de outubro de 2011.
( )

Os demais itens permanecem inalterados.

Prefeitura do Município de Lages, 27 setembro de 2011.
ANTONIO CÉSAR ALVES DE ARRUDA
Secretário Municipal de Administração do Município de Lages-SC

Errata Edital Concurso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PML 01/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata 01 ao Edital de Processo Seletivo PML 01/2011:

ONDE SE LÊ:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro a 13 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:
Local: Centro Ambiental Ida Schmidt
Parque Jonas Ramos (Tanque)
Centro - LAGES - SC
Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.
( )
4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 13 de outubro de 2011.

LEIA-SE:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de setembro a 21 de outubro de 2011, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:
Local: Centro Ambiental Ida Schmidt
Parque Jonas Ramos (Tanque)
Centro - LAGES - SC
Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.
( )
4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 22 de setembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 21 de outubro de 2011.

Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura do Município de Lages, 27 de setembro de 2011.
ANTONIO CÉSAR ALVES DE ARRUDA
Secretário Municipal de Administração do Município de Lages-SC

Lauro Muller

Hospital Municipal Henrique Lage

Extrato de Contrato N° 100/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2011
Processo Licitatório nº 103/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 103/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: LUIZ RENATO WISBECK JUNIOR
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 2.590,20 (dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 101/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2011
Processo Licitatório nº 104/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 104/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: GEILSON SANTOS JUNIOR
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 2.590,20 (dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 102/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2011
Processo Licitatório nº 105/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 105/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: DIEGO LOUREIRO PADAO
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 9.209,60 (nove mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 103/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2011
Processo Licitatório nº 106/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 106/2011
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: DIEGO GOTARDO
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 1.726,80 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 104/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2011
Processo Licitatório nº 107/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 107/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: JEBSEN YANAGIHARA GALVAO
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 13.382,70 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 105/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2011
Processo Licitatório nº 108/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 108/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: RUBENS QUIDIQUIMO LIMA
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 1.726,80 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 106/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2011
Processo Licitatório nº 109/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 109/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 97/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2011
Processo Licitatório nº 11/2011 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 11/2011

Objeto: ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: FIMED MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. M
Prazo de Vigência: 01/09/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 12.843,87 (doze mil oitocentros e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 98/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2011
Processo Licitatório nº 101/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 101/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: ANDRE HENRIQUES CHAGAS
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 8.634,00 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 99/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2011
Processo Licitatório nº 102/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 102/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: MARCELO LEITI NAKATA
Prazo de Vigência: 16/09/2011 à 30/09/2011
Valor: R$ 9.065,70 (nove mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

PREFEITURA

Decreto n° 035/2011
DECRETO N° 035/2011
NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE LOCAL DE ELABORAÇÃO DO PAR 2011 - 2014

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados como membros integrantes da Equipe Local de Elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) 2011-2014, os seguintes representantes:

I - Dirigente Municipal de Educação:
Karla Adriana Dandolini Masiero

II - Técnico da Secretaria Municipal da Educação:
Valneide da Silva Antunes Tavares

III - Representante dos Diretores de Escolas:
Rosemery Lourenço Madeira

IV - Representantes dos Professores da Zona Urbana:
Noêmia Santana Alves

V - Representantes dos Professores da Zona Rural:
Daiane da Silva Redivo Mazon

VI - Representante dos Coordenadores e Supervisores Escolares:
Marlize Spricigo Crotti

VII - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:
Regina da Silva Antunes João

VIII - Representante dos Conselhos Escolares:
Maria Luiza Correa Pandini

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Silvia Vargas Nunes

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 28 DE SETEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e publicado no mural público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Decreto n° 036/2011

DECRETO N° 036/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam atribuídas ao Conselho Municipal da Educação, as funções do Comitê Local do Compromisso, cujas competências são:

- Mobilizar a sociedade em prol da oferta de uma educação pública de qualidade;
- Acompanhar as metas de evolução do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 28 DE SETEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e publicado no mural público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Extrato de Contrato N° 80/2011

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2011
Processo Licitatório nº 32/2011 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 32/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Prazo de Vigência: 26/08/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 6.193,50 (seis mil cento e noventa e três reais e cinqüenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 81/2011

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2011
Processo Licitatório nº 32/2011 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 32/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - FLORIPA
Prazo de Vigência: 26/08/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 23.815,00 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 82/2011

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2011
Processo Licitatório nº 32/2011 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 32/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: FIMED MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. M
Prazo de Vigência: 26/08/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 187.624,00 (centro e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 83/2011

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2011
Processo Licitatório nº 32/2011 - Tomada de Preços p/ Compras e

Serviços nº 32/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Prazo de Vigência: 26/08/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 3.744,80 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 84/2011
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2011
Processo Licitatório nº 37/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 37/2011

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRA E GINECOLOGISTA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: KATIANE BRUGNARA ZANINI
Prazo de Vigência: 01/09/2011 a 31/12/2011
Valor: R$ 43.170,00 (quarenta e três mil cento e setenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N° 078 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente
DECRETO N° 078 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 778 de 20 de Dezembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1° Fica suplementado no Orçamento Fiscal Vigente, a dotação orçamentária com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
Função	20	Agricultura	10.000,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	10.000,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	10.000,00
Projeto/Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da agropecuária e Meio Ambiente	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2° - Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Código	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO		10.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 29 de Setembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em 30 de Setembro de 2011.

Decreto N° 079 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente
DECRETO N° 079 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso III da Lei n° 778 de 20 de Dezembro de 2010:

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal Vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no seguinte valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	7.326,77
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.326,77
Função	08	Assistência Social	7.326,77
Sub-Função	241	Assistência ao Idoso	7.326,77
Programa	07	Vivendo Com Amor	7.326,77
Projeto/Atividade	2.024	Integração do Idoso	7.326,77
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.326,77
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.326,77

Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	7.326,77
Fonte de Recursos	0.3.0052.0	Piso Variável II	7.326,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			7.326,77

Art. 2° - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte	Código	Valor
Piso Básico Variável II	0.1.0052	7.326,77
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		7.326,77

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 29 de Setembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/09/2011

Contrato N° 015/2011 FMS

CONTRATO Nº 015/2011-FMS
"CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2011-FMS"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.651.832/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde senhor VITOR NORBERTO ALVES, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa E.J.C. VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Governador Ivo Silveira, 395, Bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.912.815/0001-06, neste ato representada pelo senhor ELDER JOÃO COSTA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 027/2011-FMS, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a aquisição de 01 (um) automóvel utilitário zero quilômetro, com capacidade para 05 pessoas, para o atendimento da Vigilância Sanitária do Município de Leoberto Leal conforme especificação constante do anexo I, do Edital de Licitação nº 027/2011-FMS.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Materiais outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/11/2011, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais.). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente:

05 01 10 304 0006 2.018 4.4.90.52.52.00.00.00 0.1.0066 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária

05 01 10 304 0006 2.018 4.4.90.52.52.00.00.00 0.3.0066 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária

II - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

III - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento inicial ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) Prestar os serviços de garantia estipulados pelo fabricante sem ônus para o Município no período de valia desta.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento o veículo;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no item XIII subitem 1 do Processo Licitatório nº 027/2011-FMS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

Leoberto Leal, 29 de setembro de 2011.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

ELDER JOÃO COSTA
E.J.C. Veículos LtdA
Contratado

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato N° 064/2011

CONTRATO Nº 064/2011 - PMLL
"Contrato prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso mínimo 24.000 kg, equipadas com concha acima de 1,50 m³, para retirada de barreiras nas rodovias estaduais SC 428 e SC 481"

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa TERRAPLENAGEM RONCAGLIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua General Osório, 2600, Sala 01, bairro Velha, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.756.982/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Antônio Dorival Roncaglio, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Dispensa de Licitação nº 072/2011, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso mínimo 24.000 kg, equipadas com concha acima de 1,50 m³, para retirada de barreiras nas rodovias estaduais SC 428 e SC 481, estradas que foram danificadas pelas enxurradas que ocorreu entre os dias 07 a 09 de agosto de 2011 e nos dias 05 a 08 de setembro de 2011.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou prestação de serviços, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Materiais e serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2011, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 26.432,10 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente a 129 (cento e vinte e nove horas) de serviço de escavadeira hidráulica. Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal do CONTRATADO, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, com a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os materiais fornecidos.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) Executar os serviços em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Edital de Dispensa de Licitação nº 072/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Tributos Federais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento

de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

Leoberto Leal, 21 de setembro de 2011.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO DORIVAL RONCAGLIO
Terraplenagem Roncaglio LTDA EPP
Contratado

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R.GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato N° 065/2011

CONTRATO Nº 065/2011 - PMLL
"Contrato de prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso compreendido entre 13.000 e 15.000kg, com concha acima de 0,50 m³, para manutenção, retiradas de barreiras e melhorias nas estradas municipais".

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa TERRAPLENAGEM COSTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Santa Cruz, SN, bairro Centro, Cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.929.535/0001-77, neste ato representada pelo Senhor Marcio Costa, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Dispensa de Licitação nº 074/2011, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso compreendido entre 13.000 e 15.000kg, com concha acima de 0,50 m³, para manutenção, retiradas de barreiras e melhorias nas estradas municipais que foram danificadas pelas enxurradas que ocorreram entre os dias 07 à 09 de agosto de 2011 e nos dias 05 a 08 de setembro de 2011.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou prestação de serviços, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Materiais e serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2011, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), referente a 130 (cento e trinta horas) de serviço de escavadeira hidráulica. Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal do CONTRATADO, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, com a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os materiais fornecidos.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) Executar os serviços em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Edital de Dispensa de Licitação nº 074/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Tributos Federais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de

Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

Leoberto Leal, 28 de setembro de 2011.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

MARCIO COSTA
Terraplenagem Costa Ltda ME
Contratado

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R.GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato N° 066/2011

CONTRATO Nº 066/2011 - PMLL
"Contrato de prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso compreendido entre 14,5 toneladas, para manutenção, retiradas de barreiras e melhorias nas estradas municipais".

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ALVES & ONOFRE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Comércio, 1045, bairro Barracão, município de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.031.880/0001-87, neste ato representada pelo Senhor Adilton Onofre, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Dispensa de Licitação nº 074/2011, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso compreendido entre 14,5 toneladas, para manutenção, retiradas de barreiras e melhorias nas estradas municipais que foram danificadas pelas enxurradas que ocorreram entre os dias 07 a 09 de agosto de 2011 e nos dias 05 a 08 de setembro de 2011.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou prestação de serviços, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Materiais e serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2011, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a 100 (cem horas) de serviço de escavadeira hidráulica. Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal do CONTRATADO, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, com a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os materiais fornecidos.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) Executar os serviços em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Edital de Dispensa de Licitação nº 074/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Tributos Federais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

Leoberto Leal, 28 de setembro de 2011.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE ADILTON ONOFRE
ALVES & ONOFRE LTDA ME
CONTRATADO

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09JAQUELINE R.GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Rreo: Anexo I - Balanço Orçamentário 4º Bimestre_2011

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.813.383,00**	**10.813.383,00**	**1.982.396,59**	**18,33**	**6.362.984,41**	**58,84**	**4.450.398,59**
RECEITAS CORRENTES	**8.363.383,00**	**8.363.383,00**	**1.675.534,54**	**20,03**	**6.021.251,54**	**72,00**	**2.342.131,46**
RECEITA TRIBUTARIA	298.700,00	298.700,00	25.779,54	8,63	187.060,93	62,63	111.639,07
IMPOSTOS	239.000,00	239.000,00	24.528,37	10,26	139.765,59	58,48	99.234,41
TAXAS	59.700,00	59.700,00	1.251,17	2,10	47.295,34	79,22	12.404,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	253.000,00	253.000,00	43.815,65	17,32	156.607,74	61,90	96.392,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	212.000,00	212.000,00	36.418,04	17,18	127.756,57	60,26	84.243,43
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	41.000,00	41.000,00	7.397,61	18,04	28.851,17	70,37	12.148,83
RECEITA PATRIMONIAL	566.000,00	566.000,00	217.320,80	38,40	430.883,03	76,13	135.116,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	566.000,00	566.000,00	217.320,80	38,40	430.883,03	76,13	135.116,97
RECEITA AGROPECUARIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Rec. da Produção Vegetal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.700,00	19.700,00	910,00	4,62	4.241,00	21,53	15.459,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.202.783,00	7.202.783,00	1.385.505,94	19,24	5.228.242,27	72,59	1.974.540,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.064.183,00	7.064.183,00	1.272.358,37	18,01	5.107.294,70	72,30	1.956.888,30
Transf. de Conv.	138.600,00	138.600,00	113.147,57	81,64	120.947,57	87,26	17.652,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	2.202,61	10,49	14.216,57	67,70	6.783,43
Multas e Juros de Mora	8.200,00	8.200,00	834,07	10,17	4.028,35	49,13	4.171,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	205,58	0,00	404,90	0,00	-404,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.600,00	9.600,00	912,96	9,51	9.412,71	98,05	187,29
RECEITAS DIVERSAS	3.200,00	3.200,00	250,00	7,81	370,61	11,58	2.829,39
RECEITAS DE CAPITAL	**2.450.000,00**	**2.450.000,00**	**306.862,05**	**12,52**	**341.732,87**	**13,95**	**2.108.267,13**
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.360.000,00	2.360.000,00	306.862,05	13,00	341.732,87	14,48	2.018.267,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.360.000,00	2.360.000,00	306.862,05	13,00	341.732,87	14,48	2.018.267,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**416.000,00**	**416.000,00**	**72.834,65**	**17,51**	**255.633,18**	**61,45**	**160.366,82**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**416.000,00**	**416.000,00**	**72.834,65**	**17,51**	**255.633,18**	**61,45**	**160.366,82**
Receita de Contribuições	416.000,00	416.000,00	72.834,65	17,51	255.633,18	61,45	160.366,82
Contribuições Sociais	416.000,00	416.000,00	72.834,65	17,51	255.633,18	61,45	160.366,82

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**416.000,00**	**416.000,00**	**72.834,65**	**17,51**	**255.633,18**	**61,45**	**160.366,82**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.229.383,00**	**11.229.383,00**	**2.055.231,24**	**18,30**	**6.618.617,59**	**58,94**	**4.610.765,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.229.383,00**	**11.229.383,00**	**2.055.231,24**	**18,30**	**6.618.617,59**	**58,94**	**4.610.765,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.229.383,00	11.229.383,00	2.055.231,24	18,30	6.618.617,59	58,94	4.610.765,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	289.874,04	—	—	125.186,80	—	—
Superávit Financeiro	—	289.874,04	—	—	125.186,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.805.383,00**	**1.217.880,15**	**12.023.263,15**	**1.218.789,65**	**6.191.033,65**	**1.290.633,78**	**5.423.887,81**	**45,11**	**6.599.375,34**
DESPESAS CORRENTES	**7.028.043,00**	**273.468,52**	**7.301.511,52**	**1.187.990,61**	**5.496.941,71**	**1.277.489,14**	**4.999.266,83**	**68,47**	**2.302.244,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.675.558,00	14.970,45	3.690.528,45	628.619,05	2.573.907,53	651.219,27	2.527.094,29	68,48	1.163.434,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.352.485,00	258.498,07	3.610.983,07	559.371,56	2.923.034,18	626.269,87	2.472.172,54	68,46	1.138.810,53
DESPESAS DE CAPITAL	**2.887.340,00**	**944.411,63**	**3.831.751,63**	**30.799,04**	**694.091,94**	**13.144,64**	**424.620,98**	**11,08**	**3.407.130,65**
INVESTIMENTOS	2.887.340,00	944.411,63	3.831.751,63	30.799,04	694.091,94	13.144,64	424.620,98	11,08	3.407.130,65

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.805.383,00**	**1.217.880,15**	**12.023.263,15**	**1.218.789,65**	**6.191.033,65**	**1.290.633,78**	**5.423.887,81**	**45,11**	**6.599.375,34**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**884.000,00**	**0,00**	**884.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**884.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**424.000,00**	**8.500,00**	**432.500,00**	**69.967,41**	**288.674,15**	**69.967,41**	**288.674,15**	**66,75**	**143.825,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.000,00	8.500,00	432.500,00	69.967,41	288.674,15	69.967,41	288.674,15	66,75	143.825,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.229.383,00**	**1.226.380,15**	**12.455.763,15**	**1.288.757,06**	**6.479.707,80**	**1.360.601,19**	**5.712.561,96**	**45,86**	**6.743.201,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.229.383,00**	**1.226.380,15**	**12.455.763,15**	**1.288.757,06**	**6.479.707,80**	**1.360.601,19**	**5.712.561,96**	**45,86**	**6.743.201,19**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	906.055,63	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.229.383,00	1.226.380,15	12.455.763,15	1.288.757,06	6.479.707,80	1.360.601,19	6.618.617,59	45,86	6.743.201,19

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 478.354,39

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Continua 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

LEOBERTO LEAL, 22/09/2011

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RREO: Anexo II - Despesas por Função_Subfunção 4º Bim_2011

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.805.383,00	12.023.263,15	1.218.789,65	6.191.033,65	1.290.633,78	5.423.887,81	94,95	45,11	6.599.375,34
Legislativa	436.000,00	436.000,00	33.963,75	354.319,42	58.375,97	271.072,27	4,75	62,17	164.927,73
Ação Legislativa	436.000,00	436.000,00	33.963,75	354.319,42	58.375,97	271.072,27	4,75	62,17	164.927,73
Administração	1.141.720,00	1.124.518,11	155.099,13	784.609,16	165.203,79	680.566,12	11,91	60,52	443.951,99
Administração Geral	1.141.720,00	1.124.518,11	155.099,13	784.609,16	165.203,79	680.566,12	11,91	60,52	443.951,99
Assistência Social	348.000,00	378.000,00	33.654,12	205.789,06	41.528,61	184.985,63	3,24	48,94	193.014,37
Assistência ao Idoso	22.000,00	31.000,00	4.385,32	14.324,79	4.422,82	14.164,19	0,25	45,69	16.835,81
Assistência ao Portador de Deficiência	43.000,00	43.000,00	-1.169,10	40.830,90	6.122,14	25.648,78	0,45	59,65	17.351,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	44.000,00	7.355,40	23.296,79	7.059,08	21.798,04	0,38	49,54	22.201,96
Assistência Comunitária	239.000,00	260.000,00	23.082,50	127.336,58	23.924,57	123.374,62	2,16	47,45	136.625,38
Previdência Social	460.000,00	460.000,00	80.309,39	296.514,90	83.269,39	286.694,90	5,02	62,32	173.305,10
Previdência do Regime Estatutário	460.000,00	460.000,00	80.309,39	296.514,90	83.269,39	286.694,90	5,02	62,32	173.305,10
Saúde	1.669.800,50	1.837.477,43	286.168,13	1.388.558,03	316.090,65	1.276.235,93	22,34	69,46	561.241,50
Atenção Básica	1.648.690,50	1.796.190,50	286.131,67	1.388.206,57	316.054,19	1.275.884,47	22,33	71,03	520.306,03
Vigilância Sanitária	10.510,00	30.686,93	36,46	351,46	36,46	351,46	0,01	1,15	30.335,47
Vigilância Epidemiológica	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Educação	1.992.102,50	2.769.688,32	289.142,90	1.300.487,70	288.316,42	1.153.531,53	20,19	41,65	1.616.156,79
Alimentação e Nutrição	25.300,00	37.300,00	7.820,72	33.580,48	9.638,79	25.791,62	0,45	69,15	11.508,38
Ensino Fundamental	1.684.200,00	1.807.862,48	234.014,67	1.068.086,95	228.948,48	937.672,57	16,41	51,87	870.189,91
Ensino Médio	62.000,00	62.000,00	7.584,24	32.146,47	7.584,24	30.777,47	0,54	49,64	31.222,53
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	11.670,00	11.670,00	11.670,00	11.670,00	0,20	58,35	8.330,00
Educação Infantil	200.602,50	842.525,84	28.053,27	155.003,80	30.474,91	147.619,87	2,58	17,52	694.905,97
Cultura	346.000,00	358.200,00	34.725,50	53.383,65	34.496,40	53.050,05	0,93	14,81	305.149,95
Difusão Cultural	346.000,00	358.200,00	34.725,50	53.383,65	34.496,40	53.050,05	0,93	14,81	305.149,95
Urbanismo	220.640,00	220.640,00	19.589,82	71.947,83	21.807,02	67.104,53	1,17	30,41	153.535,47
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.805.383,00	12.023.263,15	1.218.789,65	6.191.033,65	1.290.633,78	5.423.887,81	94,95	45,11	6.599.375,34
Urbanismo	220.640,00	220.640,00	19.589,82	71.947,83	21.807,02	67.104,53	1,17	30,41	153.535,47
Serviços Urbanos	125.640,00	125.640,00	19.589,82	71.947,83	21.807,02	67.104,53	1,17	53,41	58.535,47
Saneamento	55.000,00	141.349,30	0,00	70.699,30	0,00	0,00	0,00	0,00	141.349,30
Saneamento Básico Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	86.349,30	0,00	70.699,30	0,00	0,00	0,00	0,00	86.349,30
Agricultura	890.000,00	983.900,00	62.232,37	680.477,94	71.900,85	545.934,27	9,56	55,49	437.965,73
Extensão Rural	890.000,00	983.900,00	62.232,37	680.477,94	71.900,85	545.934,27	9,56	55,49	437.965,73
Transporte	1.199.120,00	1.266.489,99	194.729,16	886.274,01	186.591,65	832.905,39	14,58	65,76	433.584,60
Transporte Rodoviário	1.199.120,00	1.266.489,99	194.729,16	886.274,01	186.591,65	832.905,39	14,58	65,76	433.584,60
Desporto e Lazer	1.075.000,00	1.075.000,00	19.171,24	27.933,77	5.615,00	13.271,53	0,23	1,23	1.061.728,47
Desporto Comunitário	1.075.000,00	1.075.000,00	19.171,24	27.933,77	5.615,00	13.271,53	0,23	1,23	1.061.728,47
Encargos Especiais	82.000,00	82.000,00	10.004,14	70.038,88	17.438,03	58.535,66	1,02	71,38	23.464,34
Transferências	82.000,00	82.000,00	10.004,14	70.038,88	17.438,03	58.535,66	1,02	71,38	23.464,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DO RPPS	884.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	424.000,00	432.500,00	69.967,41	288.674,15	69.967,41	288.674,15	5,05	66,75	143.825,85
Legislativa	26.000,00	26.000,00	3.355,24	13.879,95	3.355,24	13.879,95	0,24	53,38	12.120,05
Ação Legislativa	26.000,00	26.000,00	3.355,24	13.879,95	3.355,24	13.879,95	0,24	53,38	12.120,05
Administração	59.000,00	59.000,00	8.260,32	36.729,10	8.260,32	36.729,10	0,64	62,25	22.270,90
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	8.260,32	36.729,10	8.260,32	36.729,10	0,64	62,25	22.270,90
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	326,34	988,43	326,34	988,43	0,02	19,77	4.011,57
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	326,34	988,43	326,34	988,43	0,02	19,77	4.011,57
Saúde	82.000,00	82.000,00	18.461,23	73.757,77	18.461,23	73.757,77	1,29	89,95	8.242,23
Atenção Básica	82.000,00	82.000,00	18.461,23	73.757,77	18.461,23	73.757,77	1,29	89,95	8.242,23

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	424.000,00	432.500,00	69.967,41	288.674,15	69.967,41	288.674,15	5,05	66,75	143.825,85
Educação	141.000,00	149.500,00	24.396,17	100.099,15	24.396,17	100.099,15	1,75	66,96	49.400,85
Ensino Fundamental	120.000,00	120.000,00	21.957,39	87.709,98	21.957,39	87.709,98	1,54	73,09	32.290,02
Educação Infantil	21.000,00	29.500,00	2.438,78	12.389,17	2.438,78	12.389,17	0,22	42,00	17.110,83
Urbanismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	30.000,00	30.000,00	2.590,11	12.878,18	2.590,11	12.878,18	0,23	42,93	17.121,82
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	2.590,11	12.878,18	2.590,11	12.878,18	0,23	42,93	17.121,82
Transporte	78.000,00	78.000,00	12.578,00	50.341,57	12.578,00	50.341,57	0,88	64,54	27.658,43
Transporte Rodoviário	78.000,00	78.000,00	12.578,00	50.341,57	12.578,00	50.341,57	0,88	64,54	27.658,43
TOTAL (III) = (I + II)	11.229.383,00	12.455.763,15	1.288.757,06	6.479.707,80	1.360.601,19	5.712.561,96	100,00	45,86	6.743.201,19

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 27/09/2011

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO: Anexo X - Dem. das Receitas e Despesas com MDE 4º Bim_2011

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	239.000,00	239.000,00	31.129,64	152.861,81	63,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.000,00	48.000,00	0,00	42.471,81	88,48
1.1.1- IPTU	48.000,00	48.000,00	0,00	42.471,81	88,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	2.082,28	7.510,85	27,82
1.2.1- ITBI	27.000,00	27.000,00	2.082,28	7.510,85	27,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000,00	54.000,00	7.592,22	33.961,97	62,89
1.3.1- ISS	54.000,00	54.000,00	7.592,22	33.961,97	62,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	21.455,14	68.917,18	62,65
1.4.1- IRRF	110.000,00	110.000,00	21.455,14	68.917,18	62,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.693.884,00	6.693.884,00	1.179.766,73	4.930.700,54	73,66
2.1- Cota-Parte FPM	4.360.000,00	4.360.000,00	724.347,16	3.219.276,43	73,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.200.000,00	4.200.000,00	724.347,16	3.219.276,43	76,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	411.071,42	1.564.686,90	72,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.200,00	16.200,00	2.217,70	8.870,80	54,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.684,00	24.684,00	3.222,19	13.047,80	52,86
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	97,42	442,89	14,76
2.6- Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	38.810,84	124.375,72	88,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.932.884,00	6.932.884,00	1.210.896,37	5.083.562,35	73,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.000,00	207.000,00	39.555,88	133.255,91	64,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	207.000,00	207.000,00	39.555,88	133.255,91	64,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.345.060,00	1.345.060,00	236.773,10	989.459,80	73,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	872.000,00	872.000,00	144.869,36	643.855,05	73,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	430.000,00	430.000,00	82.214,09	312.936,68	72,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.240,00	3.240,00	443,54	1.774,16	54,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.220,00	11.220,00	1.464,64	5.930,81	52,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	19,47	88,54	14,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	7.762,00	24.874,56	88,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.345.060,00	-1.345.060,00	-236.773,10	-989.459,80	73,56
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2011 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.733.221,00	1.733.221,00	302.724,09	1.270.890,59	73,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-989.459,80
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-989.459,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	989.459,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.748.900,00	3.036.761,71	548.236,99	2.212.597,79	72,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.748.900,00	3.036.761,71	548.236,99	2.212.597,79	72,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.748.900,00	3.036.761,71	548.236,99	2.212.597,79	72,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

LEOBERTO LEAL, 27/09/2011

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 26.894,45, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Luzerna

Prefeitura

Extrato Pregão fms.036.2011 - MINIBUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
EDITAL
Pregão Presencial nº 036/2011

O FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro, dando-se como parte do pagamento um veículo usado de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 20 de outubro de 2011.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 20 de outubro de 2011.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

Extrato de Contrato N° pml.040.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.040.11
MODALIDADE: Carta Convite para Compras e Serviços pml.0008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: GRAFLUZ GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada para a execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinado à Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e aos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo
VALOR: R$ 37.563,95 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011 contados da data de sua publicação.
DOTAÇÕES:
Conta: 14.1401.08.243.0022.2025.33900000
Reduzido : 003
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LUZERNA
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj/Atividade : MANUT.ATIV. DE AMPARO ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONTRIBUIÇÕES
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.304.0016.2018.33900000
Reduzido : 006
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 12.1201.08.244.0025.2026.33900000
Reduzido : 007
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA/FMAS
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.04.122.0007.2006.33900000
Reduzido : 019
Órgão : SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0602.04.123.0013.2015.33900000
Reduzido : 036
Órgão : SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: DEPARTMENTO DA FAZENDA
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.365.0028.2028.33900000
Reduzido : 063
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0802.13.391.0046.2037.33900000
Reduzido : 066
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE CULTURA
Proj/Atividade : RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0802.13.392.0046.2038.33900000
Reduzido : 070
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE CULTURA
Proj/Atividade : APOIO PARA DIFUSÃO CULTURAL
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000
Reduzido : 082
Órgão : SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000
Reduzido : 098
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000
Reduzido : 109
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.361.0031.2030.33900000
Reduzido : 052
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Imposto Educação
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
Reduzido : 003
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 23 de setembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRÉIA BILHAR
Grafluz Gráfica E Editora Ltda
CONTRATADA

Edital de Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo - Edital 004/2011

Ato republicado por incorreção
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 de 16 de setembro de 2011.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o resultado final do Processo Seletivo destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC):

Emprego Público: PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA - HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
002	Simone Brezolin	2 pts	0 pt	2 pts	4 pts	1º*
001	Francieli Prando Dacas Lockstein	2 pts	0 pt	2 pts	4 pts	2º

*Critério de desempate: conforme item 5.2 do edital.

Luzerna(SC), 28 de setembro de 2011.
ANELIZE SANTANNA SIMON
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fica homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC), Edital nº 004/2011.

Luzerna(SC), 28 de setembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Decreto N° 057 de 20 de Setembro de 2011

DECRETO N° 057 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 73, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO a enorme queda nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o que compromete o equilíbrio das contas públicas, devendo o Administrador Público tomar as providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir custos com energia elétrica, combustíveis, telefones, material de expediente e outras despesas de custeio, com o objetivo de não prejudicar os programas e serviços colocados à disposição da população em diversas áreas;
CONSIDERANDO que o regime de dois turnos contribui para o aumento das despesas citadas acima e que essas medidas se fazem necessárias para reduzir, em curto prazo, as despesas com os órgãos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o trabalho realizado em turno ininterrupto em nada prejudicará a eficiência nos trabalhos desenvolvidos e serviços prestados pela Administração Municipal, sendo compatível com o horário de funcionamento bancário e de outras

repartições públicas;
CONSIDERANDO finalmente o interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o horário especial de expediente nas repartições públicas do município de Maracajá, da Administração Direta e Indireta, fixando turno único de trabalho.
Parágrafo Único. O expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, será das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Ficam excluídos do horário especial de expediente, as Unidades Escolares e de Saúde bem como os serviços essenciais e de interesse público tais como:

I - a Coleta Seletiva do Lixo e o Parque Ecológico Maracajá, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
II - a limpeza e a manutenção Pública do município, vinculada ao Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;
II - as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a Creche Municipal Vila Beatriz, vinculadas ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III - a Unidade de Saúde Central (CEMASAS) e a Unidade de Saúde de Vila Beatriz, vinculadas ao Departamento de Saúde;

Art. 3º O expediente de trabalho dos servidores vinculados ao Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, Departamento de Agricultura e ao Departamento de Transportes, será das 6:30h às 12:30h, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 03 de outubro de 2011.
Parágrafo Único. Entre os servidores ocupantes das funções de motorista, vinculados ao Departamento de Transportes, será realizado pelo chefe imediato escalas de trabalho que atendam a demanda e aos interesses públicos.

Art. 4° Este Decreto poderá ser cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa, estado de emergência, interesse da administração pública, de calamidade pública ou fato novo que necessite dos préstimos dos servidores.

Art. 5º Havendo a necessidade, os servidores enquadrados no horário estabelecido neste Decreto poderão ser convocados para trabalhar em horário integral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir do dia 03 de outubro de 2011, devendo vigorar por prazo indeterminado, até sua expressa revogação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 20 de Setembro de 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 20 de Setembro de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Processo Licitatório Nº 09/2011 - Dispensa de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Cursos de capacitação para os membros da equipe de Saúde da Família, da equipe de controle e avaliação e para os Conselheiros Municipais de Saúde, nos processos e sistemas do Ministério da Saúde, de acordo com o Termo de Referência anexo e conforme segu:

Item	Descrição	horas
01	Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde	40
02	Capacitação da equipe de controle e avaliação	20
03	Capacitação da equipe da Saúde da Família	40
Total de horas		100

Do fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.308/0001-37, situada à Av. Sete Setembro, nº 734, Araranguá-SC, representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Ghellere, portador do CPF nº 951.863.959-00.

Do valor e do pagamento: O valor da hora a ser pago é de R$ 200,00 (duzentos reais), resultando num valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em parcela única em até 10 (dez) dias após o término dos cursos.

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação:
11.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.035 - Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.39 (25) Fonte 0222

Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré-julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.

Da justificativa: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.

Maracajá/SC, 26 de Setembro de 2011.
MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES
Presidente da Comissão de Licitação

Meleiro

Prefeitura

Decreto Nº 042/2011
DECRETO Nº 042/2011
"REGULAMENTA O ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 809/200 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONNEI ZANETE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no caput do artigo 80 da Lei Municipal Nº 809/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,

Considerando os princípios da Administração Pública insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade funcional da execução de horas extras pelos servidores municipais em exercício de atividades essenciais;
Considerando as regras impostas pelo artigo 63 da Lei Federal Nº 4.320/64 para a consecução da despesa pública;
Considerando as recomendações pertinentes do Tribunal de

Contas do Estado,

DECRETA
Art. 1º - Ficam estabelecidos como "serviços essenciais", da Administração Pública Municipal, para efeito de prestação de serviço extraordinário de que trata o caput do artigo 80 da Lei Municipal Nº 809/2000, as atividades relacionadas ao transporte, remoção e translado de enfermos; os serviços do transporte escolar; os serviços de coleta de lixo e as atividades relacionadas aos serviços de plantão e/ou sobreaviso de qualquer natureza.

Art. 2º - Os "serviços essenciais" ficam excluídos do limite de que trata o disposto no artigo 59 da CLT.

Art. 3º - Os Gestores dos respectivos órgãos de governo, encaminharão ao Departamento de Pessoal, a nominata dos servidores que exercerão eventual ou continuamente, atividades laborais com expediente estendido, cujo montante ultrapasse a estimativa de 40 horas extras mensais, além de informar o período em que tal situação perdurar.

Art. 4º - Independentemente do recebimento das horas extraordinárias, quando cabível, os servidores terão direito a diária ou adiantamento para custeio de viagens.
Art. 5º - O presente regulamento não exclui a exigência do parágrafo 1º do artigo 80 da Lei Municipal Nº 809/2000.

Meleiro, 12 de agosto de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria n.º 312/2011

PORTARIA n.º 312/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita JOSIELI BONFANTE VISENTIN, ocupante do cargo de Professora Act, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 100%, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole, em virtude do retorno de licença prêmio da servidora Luciana Despacia Amboni.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 290/2011.

Meleiro, 27 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 313/2011

PORTARIA n.º 313/2011
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei n° 1408/2009 e suas alterações, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de n° 250/2011 da Senhorita RAIZA MILIOLI, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole, conforme parecer social.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 314/2011

PORTARIA n.º 314/2011
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei n° 1408/2009 e suas alterações, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de n° 191/2011 da Senhorita DANIELA MANENTI, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 80%, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 315/2011
PORTARIA n.º 315/2011
TRATA DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 309/2011.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE:
REVOGAR

Art. 1.º A Portaria n° 309/2011, que exonera a servidora VANESSA FERNANDES XAVIER, ocupante do cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 80%, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/09/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 316/2011
PORTARIA n.º 316/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, 03 de abril de 2000, Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e Lei nº 1409/2009 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARILÉSIA PASINI DAL PONT, ocupante do cargo de Monitora de Projetos ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/09/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 317/2011
PORTARIA n.º 317/2011
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei n° 1408/2009 e suas alterações, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de n° 306/2011 da Senhorita VANESSA FERNANDES XAVIER, ocupante do cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 80%, no PETI/ASECA, em virtude de licença saúde da servidora Marilésia Pasini Dal Pont, até o retorno da mesma.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/09/2011.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Setembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Aditivo Nº 02/2011 do Contrato Administrativo de AQUISIÇÃO de APÓLICES de SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL de VEICULO N° 38/2007.
ADITIVO Nº 02/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE VEICULO Nº 38/2007.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.996.104/0001-04 com sede sito à Rodovia SC 456, Km 15 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60 representada neste ato pela Sra. ANDREIA BARBOSA DE MOURA, brasileira, procuradora, portador da carteira de identidade n°23.069.702-1, CPF n° 164.766.508-66, residente e domiciliado em São Paulo-SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Seguro, pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2007, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato nº 01/2009 mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão e ou endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original nº 38/2007, a cobertura dos veículos CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FIAT EUROCARGO 260E 25 6X4 FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2011, PLACA MIP 0925, pelo valor unitário de R$5.049,92 (cinco mil, quarenta e nove reais com noventa e dois centavos), e, o veículo VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR 1.4 8V TOTAL FLEX FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2011, PLACA MJA 2936, pelo valor unitário de R$ 1.163,76 (um mil, cento e sessenta e três reais com setenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 6.213,68 (seis mil, duzentos e treze reais com sessenta e oito centavos), conforme proposta anexa ao processo de licitação original.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do valor será em 3 (tres) vezes, sendo 01 (uma) parcela de entrada e mais 02 (duas) parcelas consecutivas a cada 30 dias.

Parágrafo Segundo: O novo prazo de vigência deste aditivo bem como das apólices acompanhará o vencimento da apólice principal a que estes veículos serão incluidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo nº 02/2011 do Contrato Original nº 38/2007, correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, constantes do Orçamento Geral do Município de 2011 e 2012 abaixo relacionadas:

Conta	Reduzido
12.01 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00	45
06.03 2.026 3.3.90.00.00.00.00.00	115
09.02 2.023 3.3.90.00.00.00.00.00	71
07.04 2.039 3.3.90.00.00.00.00.00	12
07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00	133
02.01 2.004 3.3.90.00.00.00.00.00	111

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Monte Carlo, 29 de setembro de 2011.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Navegantes

Prefeitura

Lei 2496/2011 DECLARA UTILIDADE PUBLICA APP ESCOLAS MUNICIPAIS.doc
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2496 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP - DE EDUCANDÁRIOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores - APP - dos seguintes educandários municipais:
I - CMEI Prof ª Maria das Neves Emílio;
II - CMEI Prof ª Bernardete Maria Sedrez da Silva;
III - CMEI Prof ª Martinha Corrêa da Silva;
IV - CMEI Prof ª Clarinda Maria Gaya;
V - CMEI Pedacinho do Céu;
VI - CMEI Prof ª Alciréia da Conceição Couto;
VII - CMEI Prof ª Adélia de Souza Fernandes;
VIII - CMEI Prof ª Silvete Couto de Miranda;
IX - CMEI Prof ª Lenita de Souza Gaya;
X - CMEI Prof ª Solange Pasquali de Souza;
XI - CMEI Prof ª Julieta Pereira Müller;
XII - CMEI Prof. José dos Passos Lemos;
XIII - CMEI Prof ª Kátia Regina Gazaniga de Souza;
XIV - CMEI Prof ª Luiza Bortolato Guarezi;
XV - CMEI Prof ª Maria da Silva Santos;
XVI - CMEI Prof ª Marlene de Souza Couto;
XVII - CMEI Prof ª Rosana de Fátima Gaya Barreto;
XVIII - CMEI Prof ª Elvira Pierre da Silva;
XIX - CMEI Recanto dos Baixinhos;
XX - CMEI Prof ª Didymea Lazzaris de Oliveira;
XXI - CEM Prof ª Giovana Soares da Cunha;
XXII - CEM Prof ª Maria de Lourdes Antunes;
XXIII - CEM Prof ª Leonora Schmitz;
XXIV - CEM São Domingos;
XXV - CEM Portal do Saber;
XXVI - Escola Municipal Prof ª Rosa Maria Xavier de Araújo;
XXVII - Pré-Escolar Prof ª Nazir Rodrigues Rebello;
XXVIII - Escola Municipal Prof ª Adelaide de Souza Pereira;
XXIX - Escola Isolada de Escalvadinhos;
XXX - Escola Municipal Prof ª Idília Machado Ferreira;
XXXI - Escola Municipal Prof ª Maria Tereza Leal;
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

XXXII - Escola Municipal Prof ª Izilda Reiser Mafra;
XXXIII - Escola Municipal Prof ª Maria Hostim da Costa;
XXXIV - Escola Municipal Prof ª Badia de Faria;
XXXV - Escola Municipal Prof ª Neusa Maria Rebello Vieira;
XXXVI - Escola Municipal Prof ª Elsir Bernadete Gaya Müller.

Art. 2 º Ficam assegurados às Associações de Pais e Professores - APPs - ora declaradas de utilidade pública todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de setembro de 2011.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Edital de Notificação de COBRANÇA de DIVIDA ATIVA REFERENTE À IPTU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Avenida João Emilio, 100.
Centro - 88.375-000 - Navegantes -sc
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA REFERENTE À IPTU

A Secretaria de Finanças do Município de Navegantes, comunica a todos os Contribuintes, devedores da Fazenda Pública Municipal que os débitos
referente a IPTU foram inscritos em Dívida Ativa.
O não pagamento da Dívida com o Município até o Dia 30 de Outubro de 2011 implicará em cobrança Judicial.
O Contribuinte que quiser quitar seu débito ou parcela-lo, antes da propositura da ação judicial deve procurar a Prefeitura Municipal, no Atendimento
do Setor de IPTU, ou pelo telefone 047 3342 9553.

EXECUÇÃO FISCAL 2011

CADASTRO	NOME	ANOS
38564	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38565	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38566	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38567	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38597	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38598	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38599	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38600	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á2010
38620	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38621	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38624	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 A 2010
38625	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38626	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38627	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38630	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38631	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38646	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38647	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38648	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38652	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38653	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38654	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38655	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010
38659	ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	2006 Á 2010

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

Relatório de Gestão Fiscal - 2º QUADRIMESTRE / 2011
- Anexo II

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC 15.192-0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELAtaTÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo X

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.420.331,00	18.420.331,00	3.982.870,80	16.197.689,18	87,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.417.538,00	6.417.538,00	624.210,81	5.439.992,38	84,77
1.1.1- IPTU	4.702.500,00	4.702.500,00	278.823,61	4.310.081,71	91,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	3.734,45	8.089,12	16,18
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.280.308,00	1.280.308,00	293.401,03	888.928,88	69,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	384.730,00	384.730,00	53.173,90	240.541,80	62,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(4.922,18)	(7.649,13)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.741.238,00	1.741.238,00	470.955,63	1.840.492,54	105,70
1.2.1- ITBI	1.731.238,00	1.731.238,00	482.534,51	1.857.885,50	107,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(11.578,88)	(17.392,96)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.673.028,00	9.673.028,00	2.552.356,99	8.324.468,01	86,06
1.3.1- ISS	9.274.953,00	9.274.953,00	2.508.113,22	8.156.575,82	87,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	2.767,41	13.763,91	27,53
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	303.237,00	303.237,00	36.872,04	138.122,76	45,55
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	44.838,00	44.838,00	5.031,04	16.816,56	37,51
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(426,72)	(811,04)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.527,00	588.527,00	335.347,37	592.736,25	100,72
1.4.1- IRRF	588.527,00	588.527,00	335.347,37	592.736,25	100,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.145.625,00	29.145.625,00	5.894.213,76	23.891.057,62	81,97
2.1- Cota-Parte FPM	14.479.700,00	14.479.700,00	2.655.939,52	11.804.013,59	81,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.479.700,00	14.479.700,00	2.655.939,52	11.804.013,59	81,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.084.498,00	11.084.498,00	2.604.366,03	9.895.497,53	89,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	81.000,00	81.000,00	14.185,70	56.742,80	70,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	247.000,00	247.000,00	46.842,82	189.683,54	76,79
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	455,64	7.967,53	159,35
2.6- Cota-Parte IPVA	3.210.965,00	3.210.965,00	568.953,83	1.915.138,64	59,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	37.462,00	37.462,00	3.470,22	22.013,99	58,76
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.565.956,00	47.565.956,00	9.877.084,56	40.088.746,80	84,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.342,00	1.831.342,00	361.467,28	1.525.303,70	83,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.831.342,00	1.831.342,00	361.467,28	1.525.303,70	83,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	344.291,00	344.291,00	43.183,72	113.688,67	33,02
6.1- Transferências de Convênios	344.291,00	344.291,00	43.183,72	113.688,67	33,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	699.050,00	699.050,00	178.951,95	479.505,73	68,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.874.683,00	2.874.683,00	583.602,95	2.118.498,10	73,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.821.533,00	5.821.533,00	1.178.148,31	4.773.807,07	82,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.895.840,00	2.895.840,00	531.187,86	2.360.802,51	81,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.216.900,00	2.216.900,00	520.873,03	1.979.098,80	89,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	2.837,14	11.348,56	70,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.400,00	49.400,00	9.368,58	37.936,74	76,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	91,10	1.593,43	159,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	642.193,00	642.193,00	113.790,60	383.027,03	59,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.552.908,00	20.552.908,00	4.508.267,34	17.921.370,71	87,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.500.000,00	20.500.000,00	4.459.566,98	17.782.928,94	86,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.908,00	52.908,00	48.700,36	138.441,77	261,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.678.467,00	14.678.467,00	3.281.418,67	13.009.121,87	88,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.387.035,60	14.413.889,82	3.754.526,96	12.202.444,58	84,66
13.1- Com Educação Infantil	6.994.155,60	6.994.155,60	1.915.656,88	6.207.514,42	88,75
13.2- Com Ensino Fundamental	7.392.880,00	7.419.734,22	1.838.870,08	5.994.930,16	80,80
14- OUTRAS DESPESAS	6.165.872,40	6.745.872,40	1.467.000,74	3.757.393,51	55,70
14.1- Com Educação Infantil	227.908,00	377.908,00	233.715,87	234.591,37	62,08
14.2- Com Ensino Fundamental	5.937.964,40	6.367.964,40	1.233.284,87	3.522.802,14	55,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.552.908,00	21.159.762,22	5.221.527,70	15.959.838,09	75,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2011 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	11.891.489,00	11.891.489,00	2.469.271,14	10.022.186,70	84,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.409.751,60	10.701.951,60	2.726.026,47	8.829.458,04	82,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.222.063,60	7.372.063,60	2.149.372,75	6.442.105,79	87,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.187.688,00	3.329.888,00	576.653,72	2.387.352,25	71,69
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.138.746,90	19.616.601,12	3.706.438,99	13.876.147,22	70,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.330.844,40	13.787.698,62	3.072.154,95	9.517.732,30	69,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.807.902,50	5.828.902,50	634.284,04	4.358.414,92	74,77
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	26.548.498,50	30.318.552,72	6.432.465,46	22.705.605,26	74,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.009.121,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	138.441,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.854,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO +	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	13.174.417,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.531.187,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.831.342,00	2.661.043,69	510.962,13	1.930.973,52	72,56
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.067.483,00	1.296.788,46	225.520,93	763.537,32	58,88
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.898.825,00	3.957.832,15	736.483,06	2.694.510,84	68,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.447.323,50	34.276.384,87	7.168.948,52	25.400.116,10	74,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	27.495,83	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.782.928,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.904.677,34	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	138.441,77	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.044.189,20	0,00

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 26.854,22, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

RELAtaTÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo XVI

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	47.565.956,00	47.565.956,00	40.088.746,80	84,28
Impostos	16.297.218,00	16.297.218,00	14.896.333,49	91,40
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.702.500,00	4.702.500,00	4.307.339,92	91,60
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.731.238,00	1.731.238,00	1.840.492,54	106,31
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	9.274.953,00	9.274.953,00	8.155.764,78	87,93
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	588.527,00	588.527,00	592.736,25	100,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.123.113,00	2.123.113,00	1.301.355,69	61,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	110.000,00	110.000,00	21.853,03	19,87
Dívida Ativa dos Impostos	1.583.545,00	1.583.545,00	1.022.144,30	64,55
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	429.568,00	429.568,00	257.358,36	59,91
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	29.145.625,00	29.145.625,00	23.891.057,62	81,97
Da União	14.603.162,00	14.603.162,00	11.890.737,91	81,43
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	14.479.700,00	14.479.700,00	11.804.013,59	81,52
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	7.967,53	159,35
Transferências Financeiras - LC 87/96	81.000,00	81.000,00	56.742,80	70,05
Outras Transferências da União	37.462,00	37.462,00	22.013,99	58,76
Do Estado	14.542.463,00	14.542.463,00	12.000.319,71	82,52
Cota-Parte do ICMS	11.084.498,00	11.084.498,00	9.895.497,53	89,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	247.000,00	247.000,00	189.683,54	76,79
Cota-Parte do IPVA	3.210.965,00	3.210.965,00	1.915.138,64	59,64
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	8.956.030,00	8.956.030,00	5.071.732,41	56,63
Da União para o Município	8.458.523,00	8.458.523,00	4.922.667,57	58,20
Do Estado para o Município	165.500,00	165.500,00	20.000,00	12,08
Demais Municípios para o Município	332.007,00	332.007,00	129.064,84	38,87
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	49.466.047,00	49.466.047,00	41.286.282,08	83,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.821.533,00	-5.821.533,00	-4.773.807,07	82,00
TOTAL	**100.166.500,00**	**100.166.500,00**	**81.672.954,22**	**81,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	14.610.675,10	16.653.284,92	11.170.285,49	67,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.030.371,10	10.398.941,02	8.036.335,48	77,28
Outras Despesas Correntes	7.580.304,00	6.254.343,90	3.133.950,01	50,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.477.629,00	1.811.019,18	571.244,76	31,54
Investimentos	1.477.629,00	1.811.019,18	571.244,76	31,54

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.477.629,00	1.811.019,18	571.244,76	31,54
Investimentos	1.477.629,00	1.811.019,18	571.244,76	31,54
TOTAL (IV)	16.088.304,10	18.464.304,10	11.741.530,25	63,59

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	16.088.304,10	18.464.304,10	11.741.530,25	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	8.956.030,00	9.011.030,00	5.284.632,61	45,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.956.030,00	9.011.030,00	5.284.632,61	45,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.132.274,10	9.453.274,10	**6.456.897,64**	**54,99**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42.811,42	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	16,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	11.581.818,10	13.979.078,22	10.015.726,35	85,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.835,00	3.434.574,88	1.328.459,04	11,31
Suporte Profilático e Terapêutico	226.800,00	284.800,00	213.351,62	1,82
Vigilância Sanitária	340.290,00	380.290,00	110.858,72	0,94
Vigilância Epidemiológica	385.561,00	385.561,00	73.134,52	0,62
TOTAL	**16.088.304,10**	**18.464.304,10**	**11.741.530,25**	**100,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2011 - Anexo I

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.675.330,60	0,00
Pessoal Ativo	50.929.951,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.742.254,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.124,34	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.427.388,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.266.689,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	160.633,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	66,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**51.247.942,34**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**51.247.942,34**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**106.113.771,42**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,30**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**57.301.436,57**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**54.436.364,74**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2011 - Anexo IV

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.662.465,81**	**2.662.465,81**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.662.465,81	2.662.465,81
Interna	2.662.465,81	2.662.465,81
Abertura de Crédito	2.662.465,81	2.662.465,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**106.113.771,42**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.662.465,81**	**2,51**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**16.978.203,43**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.427.964,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.662.465,81**	**2,51**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2011 - Anexo VI

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	20.081,44	932,50	111.679,74	109.139,09	0,00
Atenção Básica	5,00	253.572,93	2.423,50	153.842,37	(81.366,18)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60,00	58.245,56	0,00	50.457,35	59.128,29	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	0,00	66.814,99	0,00	557.283,50	106.476,73	0,00
Convênios SUS União	23.213,67	0,00	0,00	105.049,11	135.701,07	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	141.267,10	0,00	832.000,00	19.119,32	0,00
Outras Transferencias de Recursos do Fundo de Assistencia Social - FNAS	0,00	26.728,20	0,00	50.303,63	295.971,55	0,00
Programa Nacional de Alimentar Escolar - PNAC	0,00	45.315,31	0,00	5.583,05	(45.315,31)	0,00
Programa Nacional de Alimentar Escolar - PNAE	0,00	106.322,91	0,00	75.527,02	(172,48)	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Policia Civil	0,00	299,90	3.754,70	42.818,56	197.423,43	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Policia Militar	0,00	3.913,21	0,00	7.184,16	64.026,46	0,00
Recursos de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	17.604,50	43.503,65	0,00
Recursos de Convênios - União	0,00	324.719,27	29.589,03	4.425.417,00	5.220.894,96	0,00
Recursos Salário Educação	537,00	121.544,37	11.832,08	0,00	36.886,80	0,00
Sup.Financeiro-Sal. Educação/2010-c/672.003-1	0,00	0,00	0,00	12.807,82	0,00	0,00
Superávit Financeiro - PTA/CEF Nº 006.672.004-0	0,00	0,00	0,00	13.732,15	0,00	0,00
Superávit Financeiro 2010/Macro-Drenagem	0,00	147.335,74	0,00	1.162.090,28	(147.335,74)	0,00
Superávit Financeiro c/15.2234-5 COSIP/2010	0,00	0,00	0,00	277.055,73	0,00	0,00
Superávit Financeiro c/CEF nº 647.004-3	0,00	0,00	0,00	28.598,17	0,00	0,00
Superávit Financeiro/2010-CEF/013.006.0002-9 CRAS	0,00	0,00	0,00	79.523,28	0,00	0,00
Superávit Financeiro/BB 34.000-6 -Conv. Def. Civil	0,00	64.813,92	0,00	0,00	(64.813,92)	0,00
Transf. do Fnde	2.962,20	0,00	0,00	0,00	(2.962,20)	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	979,58	288.450,62	0,00	112.297,28	(293.182,66)	0,00
Transferências do Fundeb - 60%	149,60	272.584,40	0,00	0,00	2.238.141,59	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	7.309,50	0,00	2.716,62	175.530,84	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**28.507,05**	**1.949.319,37**	**48.531,81**	**8.123.571,32**	**8.066.795,29**	**0,00**
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação	4.470,95	389.716,79	21.291,35	1.019.792,93	(415.479,09)	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	24.143,80	440.097,87	3.236,70	52.799,63	(637.254,84)	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	61.011,31	15.148,15	1.183,53	225.988,59	0,00
Recursos Ordinários	106.974,72	1.035.727,17	46.720,61	1.375.009,42	643.932,31	0,00
Recursos Próprios - DAE	8.032,40	100.546,15	0,00	820.894,97	676.913,13	0,00
Recursos Proprios Saúde	1.301,40	10.163,17	0,00	56.962,50	46.345,15	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**144.923,27**	**2.037.262,46**	**86.396,81**	**3.326.642,98**	**540.445,25**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**173.430,32**	**3.986.581,83**	**134.928,62**	**11.450.214,30**	**8.607.240,54**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2011 - Anexo VII

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.247.942,34	48,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.301.436,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.436.364,74	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.345.029,71	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.662.465,81	2,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.978.203,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.427.964,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	11.450.214,30	8.607.240,54

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo I

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**99.891.555,00**	**99.891.555,00**	**20.763.502,76**	**20,79**	**81.586.605,10**	**81,68**	**18.304.949,90**
RECEITAS CORRENTES	**89.875.055,00**	**89.875.055,00**	**17.920.194,83**	**19,94**	**72.546.370,42**	**80,72**	**17.328.684,58**
RECEITA TRIBUTARIA	17.703.615,00	17.703.615,00	3.736.191,26	21,10	16.371.980,13	92,48	1.331.634,87
IMPOSTOS	16.297.218,00	16.297.218,00	3.590.982,26	22,03	14.896.333,49	91,40	1.400.884,51
TAXAS	932.592,00	932.592,00	91.820,76	9,85	1.306.189,68	140,06	-373.597,68
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	473.805,00	473.805,00	53.388,24	11,27	169.456,96	35,77	304.348,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.410.438,00	2.410.438,00	424.826,97	17,62	1.717.658,88	71,26	692.779,12
Contribuição p/Custeio dos Serviços de Iluminação	2.410.438,00	2.410.438,00	424.826,97	17,62	1.717.658,88	71,26	692.779,12
RECEITA PATRIMONIAL	518.863,00	518.863,00	215.562,90	41,55	635.984,62	122,57	-117.121,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	518.863,00	518.863,00	211.185,40	40,70	630.737,12	121,56	-111.874,12
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	4.377,50	0,00	5.247,50	0,00	-5.247,50
RECEITA DE SERVIÇOS	10.334.698,00	10.334.698,00	1.792.317,76	17,34	7.210.757,49	69,77	3.123.940,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.064.843,00	55.064.843,00	11.028.925,22	20,03	43.946.043,71	79,81	11.118.799,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.173.802,00	54.173.802,00	10.845.741,50	20,02	43.520.648,54	80,34	10.653.153,46
Transf. de Instituições Privadas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transf. de Pessoas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transf. de Conv.	859.541,00	859.541,00	183.183,72	21,31	425.395,17	49,49	434.145,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.842.598,00	3.842.598,00	722.370,72	18,80	2.663.945,59	69,33	1.178.652,41
Multas e Juros de Mora	1.984.248,00	1.984.248,00	352.522,86	17,77	1.452.502,40	73,20	531.745,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	1.676,83	15,97	9.891,57	94,21	608,43
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.583.545,00	1.583.545,00	327.181,74	20,66	1.022.144,30	64,55	561.400,70
RECEITAS DIVERSAS	264.305,00	264.305,00	40.989,29	15,51	179.407,32	67,88	84.897,68
RECEITAS DE CAPITAL	**10.016.500,00**	**10.016.500,00**	**2.843.307,93**	**28,39**	**9.040.234,68**	**90,25**	**976.265,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	2.424.307,36	161,62	2.662.465,81	177,50	-1.162.465,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	2.424.307,36	161,62	2.662.465,81	177,50	-1.162.465,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.516.500,00	8.516.500,00	419.000,57	4,92	6.377.768,87	74,89	2.138.731,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	213.000,00	213.000,00	262.493,58	123,24	262.493,58	123,24	-49.493,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.303.500,00	8.303.500,00	156.506,99	1,88	6.115.275,29	73,65	2.188.224,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**274.945,00**	**274.945,00**	**40.427,24**	**14,70**	**86.349,12**	**31,41**	**188.595,88**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**274.945,00**	**274.945,00**	**40.427,24**	**14,70**	**86.349,12**	**31,41**	**188.595,88**
Receitas Intra - Orçamentárias	274.945,00	274.945,00	40.427,24	14,70	86.349,12	31,41	188.595,88

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**274.945,00**	**274.945,00**	**40.427,24**	**14,70**	**86.349,12**	**31,41**	**188.595,88**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**100.166.500,00**	**100.166.500,00**	**20.803.930,00**	**20,77**	**81.672.954,22**	**81,54**	**18.493.545,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**100.166.500,00**	**100.166.500,00**	**20.803.930,00**	**20,77**	**81.672.954,22**	**81,54**	**18.493.545,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.166.500,00	100.166.500,00	20.803.930,00	20,77	81.672.954,22	81,54	18.493.545,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.841.806,99	—	—	4.557.211,08	—	—
Superávit Financeiro	—	6.841.806,99	—	—	4.557.211,08	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**99.891.555,00**	**20.767.579,10**	**120.659.134,10**	**19.762.839,17**	**91.454.232,03**	**23.782.620,70**	**76.956.807,86**	**63,78**	**43.702.326,24**
DESPESAS CORRENTES	**77.356.797,16**	**8.627.422,56**	**85.984.219,72**	**14.296.085,74**	**65.851.071,57**	**16.884.364,67**	**59.900.021,81**	**69,66**	**26.084.197,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.871.365,81	4.102.424,14	46.973.789,95	9.988.737,44	35.685.506,39	10.271.412,11	35.110.146,20	74,74	11.863.643,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.185.431,35	4.524.998,42	38.710.429,77	4.307.348,30	30.165.565,18	6.612.952,56	24.789.875,61	64,04	13.920.554,16
DESPESAS DE CAPITAL	**21.634.757,84**	**12.140.156,54**	**33.774.914,38**	**5.466.753,43**	**25.603.160,46**	**6.898.256,03**	**17.056.786,05**	**50,50**	**16.718.128,33**

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**99.891.555,00**	**20.767.579,10**	**120.659.134,10**	**19.762.839,17**	**91.454.232,03**	**23.782.620,70**	**76.956.807,86**	**63,78**	**43.702.326,24**
INVESTIMENTOS	19.634.757,84	12.140.156,54	31.774.914,38	5.232.828,95	24.726.285,43	6.664.331,55	16.179.911,02	50,92	15.595.003,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	233.924,48	876.875,03	233.924,48	876.875,03	43,84	1.123.124,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**274.945,00**	**-4.625,84**	**270.319,16**	**5.361,92**	**207.122,54**	**41.001,33**	**88.384,47**	**32,70**	**181.934,69**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.945,00	-4.625,84	270.319,16	5.361,92	207.122,54	41.001,33	88.384,47	32,70	181.934,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**100.166.500,00**	**20.762.953,26**	**120.929.453,26**	**19.768.201,09**	**91.661.354,57**	**23.823.622,03**	**77.045.192,33**	**63,71**	**43.884.260,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**100.166.500,00**	**20.762.953,26**	**120.929.453,26**	**19.768.201,09**	**91.661.354,57**	**23.823.622,03**	**77.045.192,33**	**63,71**	**43.884.260,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.627.761,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.166.500,00	20.762.953,26	120.929.453,26	19.768.201,09	91.661.354,57	23.823.622,03	81.672.954,22	63,71	43.884.260,93

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Continua 3/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo II

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.891.555,00	120.659.134,10	19.762.839,17	91.454.232,03	23.782.620,70	76.956.807,86	99,89	63,78	43.702.326,24
Legislativa	2.147.000,00	2.351.625,84	108.471,34	2.079.110,42	378.051,81	1.466.116,94	1,90	62,34	885.508,90
Ação Legislativa	2.147.000,00	2.351.625,84	108.471,34	2.079.110,42	378.051,81	1.466.116,94	1,90	62,34	885.508,90
Essencial à Justiça	586.600,00	696.600,00	162.821,20	638.951,80	172.089,98	627.665,67	0,81	90,10	68.934,33
Representação Judicial e Extrajudicial	586.600,00	696.600,00	162.821,20	638.951,80	172.089,98	627.665,67	0,81	90,10	68.934,33
Administração	9.838.927,77	10.473.927,77	1.751.796,57	7.296.419,10	1.979.679,19	6.611.736,55	8,58	63,13	3.862.191,22
Planejamento e Orçamento	1.140.460,00	1.140.460,00	196.931,12	666.798,27	194.912,02	664.105,67	0,86	58,23	476.354,33
Administração Geral	2.659.200,00	2.977.200,00	401.642,33	2.174.570,88	514.110,12	1.773.039,68	2,30	59,55	1.204.160,32
Administração Financeira	1.789.915,77	1.919.915,77	278.646,46	1.218.085,61	305.592,37	1.089.628,12	1,41	56,75	830.287,65
Normatização e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	31.486,12	122.301,34	32.025,27	121.503,34	0,16	81,00	28.496,66
Tecnologia da Informatização	610.000,00	610.000,00	1.268,26	11.150,86	3.230,86	8.270,86	0,01	1,36	601.729,14
Formação de Recursos Humanos	2.762.000,00	2.844.000,00	730.599,08	2.457.870,52	730.196,46	2.457.281,72	3,19	86,40	386.718,28
Administração de Receitas	100.000,00	205.000,00	50.000,00	204.889,17	26.077,34	138.054,12	0,18	67,34	66.945,88
Comunicação Social	627.352,00	627.352,00	61.223,20	440.752,45	173.534,75	359.853,04	0,47	57,36	267.498,96
Segurança Pública	2.884.180,00	3.160.176,42	511.847,40	1.704.475,60	491.473,71	1.491.880,81	1,94	47,21	1.668.295,61
Policiamento	942.130,00	993.730,00	224.105,96	458.771,07	173.474,46	362.499,14	0,47	36,48	631.230,86
Defesa Civil	490.900,00	558.496,42	161.754,56	381.883,76	159.591,58	377.217,14	0,49	67,54	181.279,28
Informação e Inteligência	1.451.150,00	1.607.950,00	125.986,88	863.820,77	158.407,67	752.164,53	0,98	46,78	855.785,47
Assistência Social	2.266.750,00	2.524.850,00	286.105,36	1.075.974,99	321.692,99	816.678,19	1,06	32,35	1.708.171,81
Assistência ao Idoso	328.500,00	328.500,00	59.974,12	77.857,92	29.602,71	36.322,71	0,05	11,06	292.177,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.000,00	333.000,00	312,20	19.226,60	3.312,20	13.226,60	0,02	3,97	319.773,40
Assistência Comunitária	1.605.250,00	1.863.350,00	225.819,04	978.890,47	288.778,08	767.128,88	1,00	41,17	1.096.221,12
Saúde	16.035.804,10	18.411.804,10	3.099.234,84	12.574.032,53	3.263.298,01	11.730.182,29	15,23	63,71	6.681.621,81
Atenção Básica	11.529.318,10	13.926.578,22	2.616.517,49	10.545.770,18	2.820.106,41	10.004.378,39	12,99	71,84	3.922.199,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.835,00	3.434.574,88	446.582,10	1.535.469,54	375.000,16	1.328.459,04	1,72	38,68	2.106.115,84
Suporte Profilático e Terapêutico	226.800,00	284.800,00	0,00	213.351,62	0,00	213.351,62	0,28	74,91	71.448,38
Vigilância Sanitária	340.290,00	380.290,00	26.627,22	166.367,67	45.243,68	110.858,72	0,14	29,15	269.431,28
Vigilância Epidemiológica	385.561,00	385.561,00	9.508,03	113.073,52	22.947,76	73.134,52	0,09	18,97	312.426,48

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.891.555,00	120.659.134,10	19.762.839,17	91.454.232,03	23.782.620,70	76.956.807,86	99,89	63,78	43.702.326,24
Trabalho	100.000,00	455.919,89	0,00	451.019,93	0,00	205.710,65	0,27	45,12	250.209,24
Fomento ao Trabalho	100.000,00	455.919,89	0,00	451.019,93	0,00	205.710,65	0,27	45,12	250.209,24
Educação	29.929.323,50	35.030.384,87	5.988.183,95	27.822.887,57	7.393.365,18	26.015.649,36	33,77	74,27	9.014.735,51
Alimentação e Nutrição	717.000,00	969.000,00	151.134,18	936.726,18	335.829,54	823.141,55	1,07	84,95	145.858,45
Ensino Fundamental	18.675.708,90	21.654.023,84	3.368.253,08	16.243.810,88	4.028.602,51	15.156.211,28	19,67	69,99	6.497.812,56
Educação Infantil	10.289.614,60	12.160.361,03	2.444.974,88	10.559.923,41	3.005.111,32	9.954.117,12	12,92	81,86	2.206.243,91
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	14.737,51	51.360,14	14.737,51	51.112,45	0,07	35,25	93.887,55
Educação Especial	102.000,00	102.000,00	9.084,30	31.066,96	9.084,30	31.066,96	0,04	30,46	70.933,04
Cultura	714.750,00	714.750,00	37.340,70	132.302,04	36.582,27	121.823,38	0,16	17,04	592.926,62
Difusão Cultural	714.750,00	714.750,00	37.340,70	132.302,04	36.582,27	121.823,38	0,16	17,04	592.926,62
Urbanismo	12.975.000,00	18.381.341,43	1.014.827,09	16.412.164,13	2.978.471,72	10.335.120,25	13,41	56,23	8.046.221,18
Infra-Estrutura Urbana	7.290.000,00	11.645.341,43	0,00	10.492.779,83	1.596.201,62	5.091.871,26	6,61	43,72	6.553.470,17
Serviços Urbanos	5.685.000,00	6.736.000,00	1.014.827,09	5.919.384,30	1.382.270,10	5.243.248,99	6,81	77,84	1.492.751,01
Habitação	310.000,00	310.000,00	78.792,59	90.631,66	78.792,59	90.631,66	0,12	29,24	219.368,34
Habitação Urbana	310.000,00	310.000,00	78.792,59	90.631,66	78.792,59	90.631,66	0,12	29,24	219.368,34
Saneamento	8.579.453,00	8.579.453,00	1.382.584,82	6.312.606,83	1.476.430,93	5.204.491,29	6,76	60,66	3.374.961,71
Saneamento Básico Urbano	8.579.453,00	8.579.453,00	1.382.584,82	6.312.606,83	1.476.430,93	5.204.491,29	6,76	60,66	3.374.961,71
Gestão Ambiental	487.000,00	940.500,00	41.142,54	533.590,50	182.391,87	531.787,86	0,69	56,54	408.712,14
Preservação e Conservação Ambiental	118.500,00	566.200,00	180,00	346.670,58	105.064,85	345.736,01	0,45	61,06	220.463,99
Controle Ambiental	368.500,00	374.300,00	40.962,54	186.919,92	77.327,02	186.051,85	0,24	49,71	188.248,15
Agricultura	624.500,00	624.500,00	113.266,64	407.392,05	118.774,17	397.381,85	0,52	63,63	227.118,15
Abastecimento	73.500,00	73.500,00	0,00	792,80	132,80	132,80	0,00	0,18	73.367,20
Extensão Rural	551.000,00	551.000,00	113.266,64	406.599,25	118.641,37	397.249,05	0,52	72,10	153.750,95
Indústria	266.000,00	266.000,00	30.711,71	136.821,94	24.832,56	119.476,33	0,16	44,92	146.523,67
Promoção Industrial	266.000,00	266.000,00	30.711,71	136.821,94	24.832,56	119.476,33	0,16	44,92	146.523,67
Comércio e Serviços	1.686.351,63	1.806.538,13	334.024,10	1.371.108,48	337.597,92	1.307.375,47	1,70	72,37	499.162,66
Promoção Comercial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Turismo	1.536.351,63	1.656.538,13	334.024,10	1.371.108,48	337.597,92	1.307.375,47	1,70	78,92	349.162,66

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.891.555,00	120.659.134,10	19.762.839,17	91.454.232,03	23.782.620,70	76.956.807,86	99,89	63,78	43.702.326,24
Energia	2.410.438,00	4.248.559,42	333.156,08	4.245.266,44	958.832,83	3.410.070,17	4,43	80,26	838.489,25
Energia Elétrica	2.410.438,00	4.248.559,42	333.156,08	4.245.266,44	958.832,83	3.410.070,17	4,43	80,26	838.489,25
Transporte	3.027.977,00	6.540.703,23	4.013.376,36	6.105.130,74	3.074.471,94	4.500.672,11	5,84	68,81	2.040.031,12
Transporte Rodoviário	3.027.977,00	6.540.703,23	4.013.376,36	6.105.130,74	3.074.471,94	4.500.672,11	5,84	68,81	2.040.031,12
Desporto e Lazer	1.121.500,00	1.121.500,00	96.008,60	396.483,17	109.310,60	343.280,85	0,45	30,61	778.219,15
Desporto Comunitário	1.121.500,00	1.121.500,00	96.008,60	396.483,17	109.310,60	343.280,85	0,45	30,61	778.219,15
Encargos Especiais	3.000.000,00	3.120.000,00	379.147,28	1.667.862,11	406.480,43	1.629.076,18	2,11	52,21	1.490.923,82
Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	233.924,48	876.875,03	233.924,48	876.875,03	1,14	38,13	1.423.124,97
Outros Encargos Especiais	700.000,00	820.000,00	145.222,80	790.987,08	172.555,95	752.201,15	0,98	91,73	67.798,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	274.945,00	270.319,16	5.361,92	207.122,54	41.001,33	88.384,47	0,11	32,70	181.934,69
Legislativa	5.000,00	374,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,16
Ação Legislativa	5.000,00	374,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,16
Administração	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.317,71	3.028,46	0,00	15,14	16.971,54
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.317,71	3.028,46	0,00	15,14	16.971,54
Segurança Pública	6.445,00	6.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.445,00
Policiamento	6.445,00	6.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.445,00
Assistência Social	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00	1.277,15	3.342,12	0,00	63,66	1.907,88
Assistência Comunitária	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00	1.277,15	3.342,12	0,00	63,66	1.907,88
Saúde	52.500,00	52.500,00	5.284,88	11.347,96	5.284,88	11.347,96	0,01	21,62	41.152,04
Atenção Básica	52.500,00	52.500,00	5.284,88	11.347,96	5.284,88	11.347,96	0,01	21,62	41.152,04
Educação	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	24.065,15	53.169,85	0,07	50,64	51.830,15
Ensino Fundamental	52.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00	12.113,20	32.215,13	0,04	61,36	20.284,87
Educação Infantil	52.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00	11.951,95	20.954,72	0,03	39,91	31.545,28
Cultura	5.250,00	5.250,00	77,04	274,58	77,04	274,58	0,00	5,23	4.975,42
Difusão Cultural	5.250,00	5.250,00	77,04	274,58	77,04	274,58	0,00	5,23	4.975,42
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	8.332,76	14.697,17	0,02	48,99	15.302,83
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	8.332,76	14.697,17	0,02	48,99	15.302,83

Continua 3/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	274.945,00	270.319,16	5.361,92	207.122,54	41.001,33	88.384,47	0,11	32,70	181.934,69
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	388,81	643,05	0,00	3,22	19.356,95
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	388,81	643,05	0,00	3,22	19.356,95
Gestão Ambiental	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Controle Ambiental	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Agricultura	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00	216,63	1.655,57	0,00	31,53	3.594,43
Extensão Rural	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00	216,63	1.655,57	0,00	31,53	3.594,43
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	102,72	0,00	2,05	4.897,28
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	102,72	0,00	2,05	4.897,28
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	41,20	122,99	0,00	2,46	4.877,01
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	41,20	122,99	0,00	2,46	4.877,01
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.166.500,00	120.929.453,26	19.768.201,09	91.661.354,57	23.823.622,03	77.045.192,33	100,00	63,71	43.884.260,93

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo III

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.037.486,47**	**8.145.006,30**	**9.100.583,40**	**10.355.931,68**	**10.686.308,20**	**10.467.812,64**	**9.276.101,97**	**9.273.178,76**	**9.225.514,64**	**9.292.918,14**	**9.458.761,85**	**9.639.581,29**	**112.959.185,34**	**95.696.588,00**
RECEITA TRIBUTARIA	1.302.481,53	1.458.434,92	1.538.514,97	2.240.531,43	3.197.344,95	3.003.914,14	1.858.206,96	1.636.373,91	1.445.834,40	1.494.114,51	1.966.924,21	1.769.267,05	22.911.942,98	17.703.615,00
I.P.T.U.	103.573,82	155.734,86	105.800,28	140.446,41	1.751.691,43	1.463.154,10	319.617,49	204.969,52	147.161,80	143.752,82	129.209,35	147.783,41	4.812.895,29	4.702.500,00
I.S.S.	905.122,05	981.956,75	987.397,46	1.126.271,98	895.249,56	914.737,40	889.554,36	969.898,52	984.639,66	993.998,78	1.445.733,35	1.061.953,15	12.156.513,02	9.274.953,00
I.T.B.I.	156.473,92	157.319,50	256.140,51	273.609,15	183.869,91	183.295,87	274.118,25	307.374,23	189.834,69	231.043,96	262.393,86	208.561,77	2.684.035,62	1.731.238,00
I.R.R.F	59.937,35	88.368,46	100.998,32	516.235,68	8.241,65	62.090,53	24.853,58	75.873,25	39.104,57	47.225,30	45.603,97	289.743,40	1.358.276,06	588.527,00
Outras Receitas Tributárias	77.374,39	75.055,35	88.178,40	183.968,21	358.292,40	380.636,24	350.063,28	78.258,39	85.093,68	78.093,65	83.983,68	61.225,32	1.900.222,99	1.406.397,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	348.294,37	96.027,51	293.078,64	303.657,94	120.343,59	334.897,06	107.011,52	275.977,75	219.233,98	235.368,01	210.027,51	214.799,46	2.758.717,34	2.410.438,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.818,46	69.907,31	59.621,84	72.677,70	60.814,98	73.641,32	75.648,94	70.250,94	73.765,84	66.299,70	110.400,63	105.162,27	893.009,93	518.863,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	826.228,95	760.346,89	837.696,06	903.044,76	827.094,46	874.588,70	1.107.205,00	900.083,77	834.304,71	875.163,09	758.013,66	1.034.304,10	10.538.074,15	10.334.698,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.978.926,93	5.050.501,37	5.226.716,54	6.453.892,62	6.187.191,70	5.905.005,01	5.776.792,94	6.091.956,67	6.287.749,87	6.264.081,06	6.042.712,13	6.164.361,40	70.429.888,24	60.886.376,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.020.279,51	1.098.318,98	1.316.625,77	2.288.507,61	1.591.325,74	1.714.420,20	1.119.208,35	1.483.507,09	1.702.755,71	1.536.856,98	1.307.367,03	1.348.572,49	17.527.745,46	14.479.700,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.043.609,51	1.122.332,59	1.078.514,29	1.172.502,34	1.240.990,45	1.104.338,44	1.258.553,84	1.250.866,38	1.210.695,92	1.225.686,47	1.306.951,84	1.297.414,19	14.312.456,26	11.084.498,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	220.915,28	192.956,39	176.252,71	122.306,56	147.322,18	160.758,51	240.162,71	235.382,97	283.730,82	278.827,62	292.014,50	276.939,33	2.627.569,58	3.210.965,00
Cota-Parte do ITR.	426,54	8.040,27	1.663,88	220,36	445,21	70,18	47,14	5.976,84	165,80	806,72	245,33	210,31	18.318,58	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.967,29	22.861,77	24.354,12	28.631,64	27.356,80	25.734,65	18.902,61	25.535,32	21.520,34	23.791,00	23.380,77	23.462,05	287.498,36	247.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.429,23	6.429,23	6.429,23	6.429,23	7.092,85	7.092,85	7.092,85	7.092,85	7.092,85	7.092,85	7.092,85	7.092,85	82.459,72	81.000,00
Transferências do FUNDEB	1.725.083,42	1.826.067,70	1.838.623,85	2.008.122,18	2.244.000,33	2.081.449,25	2.152.896,81	2.265.918,36	2.316.680,80	2.262.416,41	2.209.749,09	2.249.817,89	25.180.826,09	20.500.000,00
Outras Transferências Correntes	940.216,15	773.494,44	784.252,69	827.172,70	928.658,14	811.140,93	979.928,63	817.676,86	745.107,63	928.603,01	895.910,72	960.852,29	10.393.014,19	11.278.213,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.736,23	709.788,30	1.144.955,35	382.127,23	293.518,52	275.766,41	351.236,61	298.535,72	364.625,84	357.891,77	370.683,71	351.687,01	5.427.552,70	3.842.598,00
DEDUÇÕES (II)	**462.725,29**	**490.187,65**	**520.767,82**	**597.926,09**	**602.906,42**	**602.482,79**	**528.793,25**	**601.672,10**	**645.192,06**	**614.612,14**	**587.410,26**	**590.738,05**	**6.845.413,92**	**5.821.533,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	462.725,29	490.187,65	520.767,82	597.926,09	602.906,42	602.482,79	528.793,25	601.672,10	645.192,06	614.612,14	587.410,26	590.738,05	6.845.413,92	5.821.533,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.574.761,18**	**7.654.818,65**	**8.579.815,58**	**9.758.005,59**	**10.083.401,78**	**9.865.329,85**	**8.747.308,72**	**8.671.506,66**	**8.580.322,58**	**8.678.306,00**	**8.871.351,59**	**9.048.843,24**	**106.113.771,42**	**89.875.055,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo IX

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	204.465,21	2.578.462,81	-	2.609.497,70	173.430,32	-	1.374.453,14	-	1.239.524,52	134.928,62
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	146.900,82	2.459.596,14	0,00	2.469.375,83	137.121,13	0,00	1.311.975,32	0,00	1.195.949,55	116.025,77
FUNDO MUN.REEQUIP.CORPO BOMBEIROS DE NAVEGANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.627,60	0,00	5.938,49	2.689,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.736,15	118.125,39	0,00	116.672,48	21.189,06	0,00	150.033,29	0,00	143.440,59	6.592,70
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	699,99	0,00	699,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	807.251,52	0,00	804.548,44	2.703,08	0,00	196.319,54	0,00	163.196,11	33.123,43
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	16.236,66	0,00	0,00	0,00	16.236,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.396,25	0,00	0,00	0,00	6.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	99.083,76	0,00	0,00	24.902,11	74.181,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	0,00	102.576,37	0,00	102.576,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E PESCA	0,00	2.393,72	0,00	2.393,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	0,00	258,17	0,00	258,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	0,00	70.684,61	0,00	64.505,36	6.179,25	0,00	38.726,65	0,00	17.458,73	21.267,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	28.653,97	0,00	28.653,97	0,00	0,00	55.375,00	0,00	50.261,45	5.113,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989,04	0,00	630,00	359,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	165,49	0,00	165,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	1.236.777,58	0,00	1.231.990,40	4.787,18	0,00	824.246,36	0,00	793.744,54	30.501,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE	0,00	30.126,33	0,00	30.126,33	0,00	0,00	29.757,84	0,00	21.279,64	8.478,20
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	61.883,00	0,00	61.883,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
FUNDACAO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	35.140,01	0,00	0,00	7.005,20	28.134,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	35.140,01	0,00	0,00	7.005,20	28.134,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	980,24	0,00	980,24	0,00	0,00	20.775,91	0,00	20.775,91	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	980,24	0,00	980,24	0,00	0,00	20.775,91	0,00	20.775,91	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES	17.812,50	117.886,43	0,00	132.136,43	3.562,50	0,00	41.701,91	0,00	22.799,06	18.902,85
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES	17.812,50	0,00	0,00	14.250,00	3.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÃNSITO	0,00	117.886,43	0,00	117.886,43	0,00	0,00	41.701,91	0,00	22.799,06	18.902,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	5.350,98	-	5.350,98	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	5.350,98	0,00	5.350,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.208,95	0,00	1.208,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	2.838,47	0,00	2.838,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E PESCA	0,00	111,29	0,00	111,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	0,00	779,81	0,00	779,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	330,04	0,00	330,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	62,36	0,00	62,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	5.350,98	-	5.350,98	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	5.350,98	0,00	5.350,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE	0,00	20,06	0,00	20,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**204.465,21**	**2.583.813,79**	**0,00**	**2.614.848,68**	**173.430,32**	**0,00**	**1.374.453,14**	**0,00**	**1.239.524,52**	**134.928,62**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo V

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Ago 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	648.518,87	1.413.349,17	3.603.732,05
DEDUÇÕES (II)	6.803.674,06	13.714.219,18	11.602.685,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.590.926,68	17.320.764,48	15.788.387,57
Demais Haveres Financeiros	1.026,38	1.255,16	991,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.788.279,00	3.607.800,46	4.186.694,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.155.155,19	-12.300.870,01	-7.998.952,95
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	366.038,95	366.038,95	366.038,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-6.521.194,14**	**-12.666.908,96**	**-8.364.991,90**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2011 (C - A)
VALOR	**4.301.917,06**	**-1.843.797,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.345,46**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Ago 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2011 - Anexo VII

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**89.631.137,00**	**17.749.436,67**	**72.001.982,42**	**59.650.820,77**
Receita Tributária	17.703.615,00	3.736.191,26	16.371.980,13	14.267.202,14
I.P.T.U.	4.702.500,00	276.992,76	4.307.339,92	4.058.431,11
I.S.S.	9.274.953,00	2.507.686,50	8.155.764,78	6.115.295,14
I.T.B.I.	1.731.238,00	470.955,63	1.840.492,54	2.608.762,89
I.R.R.F.	588.527,00	335.347,37	592.736,25	483.748,67
Outras Receitas Tributárias	1.406.397,00	145.209,00	1.475.646,64	1.000.964,33
Receita de Contribuição	2.410.438,00	424.826,97	1.717.658,88	1.463.929,19
Outras Contribuições	2.410.438,00	424.826,97	1.717.658,88	1.463.929,19
Receita Patrimonial Líquida	0,00	4.377,50	5.247,50	30.000,00
Receita Patrimonial	518.863,00	215.562,90	635.984,62	450.791,20
(-) Aplicações Financeiras	518.863,00	211.185,40	630.737,12	420.791,20
Transferências Correntes	55.064.843,00	11.028.925,22	43.946.043,71	34.277.893,37
F.P.M.	11.583.860,00	2.124.751,66	9.443.211,08	7.443.993,80
I.C.M.S.	8.867.598,00	2.083.493,00	7.916.398,73	5.751.695,76
Convênios	859.541,00	183.183,72	425.395,17	500.752,34
Outras Transferências Correntes	33.753.844,00	6.637.496,84	26.161.038,73	20.581.451,47
Demais Receitas Correntes	14.452.241,00	2.555.115,72	9.961.052,20	9.611.796,07
Dívida Ativa	1.583.545,00	327.181,74	1.022.144,30	1.668.853,32
Diversas Receitas Correntes	12.868.696,00	2.227.933,98	8.938.907,90	7.942.942,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.016.500,00**	**2.843.307,93**	**9.040.234,68**	**24.936.504,48**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	2.424.307,36	2.662.465,81	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.516.500,00	419.000,57	6.377.768,87	24.936.504,48
Convênios	8.303.500,00	156.506,99	6.115.275,29	8.203.547,68
Outras Transferências de Capital	213.000,00	262.493,58	262.493,58	16.732.956,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8.516.500,00**	**419.000,57**	**6.377.768,87**	**24.936.504,48**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**98.147.637,00**	**18.168.437,24**	**78.379.751,29**	**84.587.325,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**86.254.538,88**	**16.925.366,00**	**59.988.406,28**	**53.743.868,18**
Pessoal e Encargos Sociais	46.973.789,95	10.271.412,11	35.110.146,20	33.076.342,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300.000,00	0,00	0,00	30.551,81
Outras Despesas Correntes	38.980.748,93	6.653.953,89	24.878.260,08	20.636.974,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**85.954.538,88**	**16.925.366,00**	**59.988.406,28**	**53.713.316,37**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**33.774.914,38**	**6.898.256,03**	**17.056.786,05**	**26.003.090,87**
Investimentos	31.774.914,38	6.664.331,55	16.179.911,02	25.330.834,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.000.000,00	233.924,48	876.875,03	672.255,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**31.774.914,38**	**6.664.331,55**	**16.179.911,02**	**25.330.834,92**

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**900.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**118.629.453,26**	**23.589.697,55**	**76.168.317,30**	**79.044.151,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-20.481.816,26**	**-5.421.260,31**	**2.211.433,99**	**5.543.173,96**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.557.211,08	0,00
Superávit Financeiro	-	-	4.557.211,08	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**281.137,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

NAVEGANTES, 29/09/2011

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Nova Trento

Prefeitura

RESUMO Ata Registro de Preços N° 011/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2011

PROCESSO Nº 096/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2011

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/09/2011, RESOLVE registrar os preços da empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com a s seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAS ODONTOLÓGICOS, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, durante o ano de 2011, conforme especificações constantes do Edital de Licitação n° 096/2011 – Pregão Presencial n° 034/2011. As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 00.802.002/0001-02)

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço. Unit	Pço. Total
41	150	Frasco	CIMENTO IRM LIQUIDO	Biodinamica	R$ 31,80	R$ 4.770,00
43	150	Caixa	COLAGENO HEMOSTATICO FIBRINA	Technew	R$ 22,80	R$ 3.420,00
46	60	Caixa	FIO DE SUTURA, EM SEDA PRETA Nº 4 -0 CX COM 24 UNIDADES.	Procare	R$ 23,50	R$ 1.410,00
47	30	Unidade	FIO DE SUTURA, EM SEDA PRETA TRANÇADA Nº 3-0 CX C/ 24 UNIDADES.	Procare	R$ 24,40	R$ 732,00
55	150	Vidro	LIMALHA PRATA P/ RESTAURAÇÃO	Dentsply	R$ 55,95	R$ 8.392,50
64	72	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	Charisma	R$ 45,95	R$ 3.308,40
65	120	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 ESMALTE	Charisma	R$ 45,95	R$ 5.514,00
66	60	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	Charisma	R$ 45,95	R$ 2.757,00
71	60	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3	Charisma	R$ 45,95	R$ 2.757,00
72	60	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2	Charisma	R$ 45,95	R$ 2.751,00
73	60	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3	Charisma	R$ 45,95	R$ 2.757,00
88	35	Unidade	BRUNIDOR PARA AMALGAMA, MODELO POLIERE Nº 29, OVO DE POMBO	Golgran	R$ 3,90	R$ 136,50

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 38.705,40

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. (CNPJ n° 91.083.212/0001-35)

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço. Unit	Pço. Total
02	80	Frasco	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL	3M	R$ 129,70	R$ 10,38
10	80	Pote	BICARBONATO DE SODIO EM PÓ,	Maquira	R$ 12,60	R$ 1.008,00
36	25	Unidade	BROQUEIRO EM ACRÍLICO COM 81 PEÇAS	Maquira	R$ 29,66	R$ 741,50
42	150	Frasco	CIMENTO IRM PO	Biodinamica	R$ 51,00	R$ 7.650,00
45	360	Unidade	ESCOVA PARA CONTRA ÂNGULO (ROBSON)	Microdont	R$ 1,00	R$ 360,00
50	150	Frasco	FLUOR GEL ACIDO	DFL	R$ 3,84	R$ 576,00
61	72	Tubo	PASTA PROFILATICA	Vigodent	R$ 5,80	R$ 417,60
62	200	Caixa	PINCEL MICRO BRENDA BRUSH. ESTOJO COM 100 UNIDADES.	FGM Dentscare	R$ 12,45	R$ 2.490,00
68	120	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5	3M	R$ 46,00	R$ 5.520,00
74	60	Caixa	RESTAURADOR PROVISORIO	Coltosol Vigodent	R$ 45,38	R$ 2.722,80
77	50	Caixa	SELANTE DENTAL	DFL	R$ 28,15	R$ 1.407,50
78	50	Frasco	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	Technew	R$ 24,80	R$ 1.240,00
79	40	Unidade	SPRAY LUBRIFICANTE	Maquira	R$ 34,40	R$ 1.376,00

80	60	Caixa	TIRA DE LIXA DE AÇO (4MM)	TDV	R$ 7,45	R$ 447,00
81	40	Caixa	TIRA DE LIXA PARA RESINA	TDV	R$ 21,85	R$ 874,00
84	30	Kit	ALAVANCA MODELO SELDIN	Golgran	R$ 31,90	R$ 957,00
85	35	Unidade	ALVEOLOTOMO RETO NÚMERO 1	Golgran	R$ 44,70	R$ 1.564,50
91	60	Unidade	CALÇADOR DE AMALGAMA Nº 02	Golgran	R$ 4,98	R$ 298,80
95	60	Unidade	CURETA GRACEY 13/14 HY	Golgran	R$ 10,50	R$ 630,00
107	60	Unidade	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	Golgran	R$ 21,85	R$ 1.311,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 41.967,70

OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n° 02.631.147/0001-05)

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço. Unit	Pço. Total
05	150	Caixa	ANESTESICO ODONTOLOGICO	Alphacaine	R$ 58,85	R$ 8.827,50
08	150	Bisnaga	ANESTESICO TOPICO	Benzotop	R$ 8,65	R$ 1.297,50
09	360	Pacote	ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL	Maxclean	R$ 3,00	R$ 1.080,00
11	150	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	Medin	R$ 8,95	R$ 1.342,50
12	360	Unidade	BROCA DE AR ESFERICA CARBIDE Nº 2	Medin	R$ 8,95	R$ 3.222,00
13	360	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 4	Medin	R$ 8,95	R$ 3.222,00
14	150	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE N º 4	Miltex	R$ 8,95	R$ 1.342,50
15	360	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 6	Medin	R$ 8,95	R$ 3.222,00
16	150	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 6 HL	Miltex	R$ 8,95	R$ 1.342,50
17	150	Unidade	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N º 8	Medin	R$ 8,95	R$ 1.342,50
38	25	Unidade	BROQUEIRO 15X7.5X07 CM PARA 82 PONTAS	Fava	R$ 30,80	R$ 770,00
39	70	Vidro	CARIOSTATICO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML	Biodinamica	R$ 14,05	R$ 983,50
44	80	Caixa	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA	Pharmainox	R$ 11,75	R$ 940,00
51	80	Vidro	HIDROXIDO CALCIO PO (HIDROXIL)	Iodontosul	R$ 5,15	R$ 412,00
52	80	Kit	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ E LÍQUIDO.	Maxxion	R$ 22,70	R$ 1.816,00
57	72	Caixa	MATRIZ DE AÇO 6 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY	Injecta	R$ 7,30	R$ 525,60
60	72	Frasco	PARAMONOCLOROFENOL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML	AAF	R$ 8,30	R$ 597,60
76	1000	Pacote	ROLETE DE ALGODÃO	SSplus	R$ 1,77	R$ 1.770,00
82	60	Envel.	TIRA DE POLIESTER	Preven	R$ 1,30	R$ 78,00
86	60	Unidade	AMALGAMADOR DE BORRACHA (DEDEIRA).	Jon	R$ 2,40	R$ 144,00
89	35	Unidade	CABO PARA BISTURI, Nº 03	Quinelato	R$ 6,00	R$ 210,00
98	120	Unidade	ESPÁTULA DE FREE	Trinks	R$ 34,50	R$ 4.140,00
100	40	Unidade	ESPÁTULA P/INSERÇÃO DE MATERIAL Nº 3, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	Trinks	R$ 6,70	R$ 268,00
111	120	Unidade	SONDA EXPLORADORA Nº 5, DUPLA, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	Trinks	R$ 4,90	R$ 588,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 39.483,70

PRO HOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA. (CNPJ n° 05.077.346/0001-01)

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço. Unit	Pço. Total
49	70	Frasco	FIXADOR RADIOGRAFICO	Kodak	R$ 3,90	R$ 273,00
56	120	Caixa	MATRIZ DE AÇO 4 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY	Injecta	R$ 7,45	R$ 894,00
58	120	Vidro	MERCÚRIO VIVO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, FRASCO COM 100 GR	K-Dent	R$ 73,90	R$ 8.868,00
63	120	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	FGM	R$ 45,95	R$ 5.514,00

67	120	Unidade	RESINA FOTO-POLIME-RIZAVEL COR A3 ESMALTE	FGM	R$ 45,95	R$ 5.514,00
69	120	Unidade	RESINA FOTO-POLIME-RIZAVEL COR B 1 ESMALTE	FGM	R$ 45,98	R$ 5.517,60
70	120	Unidade	RESINA FOTO-POLIME-RIZAVEL COR B2 ESMALTE	FGM	R$ 45,95	R$ 5.514,00
75	150	Frasco	REVE-LADOR RADIO-GRAFICO PARA PRONTO USO, FRASCO COM APROXI-MADA-MENTE 475 ML	Kodak	R$ 3,89	R$ 583,50
83	40	Vidro	TRICRE-SOL FOR-MALINA	Biodina-mica	R$ 6,99	R$ 279,60
90	35	Unidade	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05	Cooper-flex	R$ 2,73	R$ 95,55
97	40	Unidade	DESTACA PERIOS-TEO DE MOLT N º 9,	Cooper-flex	R$ 35,84	R$ 1.433,60
99	60	Unidade	ESPATU-LA PARA INSER-ÇÃO DE RESINA.	Cooper-flex	R$ 6,85	R$ 411,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 34.897,85

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n° 06.555.143/0001-46)

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFI-CAÇÃO	Marca	Pço. Unit	Pço. Total
01	200	Cartela	ACIDO FOSFÓRI-CO 37% GEL CON-DICIONA-DOR	Biodina-mica	R$ 3,97	R$ 794,00
06	150	Caixa	ANES-TESICO INJETA-VEL .	DFL	R$ 52,60	R$ 7.890,00
18	80	Unidade	BROCA CIRUR-GICA ZEKRYA	Microdont	R$ 32,80	R$ 2.624,00
19	360	Unidade	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. DE RESINA 3118 F	Microdont	R$ 5,80	R$ 2.088,00
20	360	Unidade	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. REST. RESINA 3195 F	Microdont	R$ 5,80	R$ 2.088,00
21	360	Unidade	BROCA AR DIAMAN-TADA CONE IN-VERTIDA Nº 1032	Microdont	R$ 5,80	R$ 2.088,00
22	215	Unidade	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMAN-TADA TRONCO CONICA Nº 1033	Microdont	R$ 5,80	R$ 1.247,00
23	215	Unidade	BROCA AR DIAMAN-TADA TRONCO CONICA Nº 1034	Microdont	R$ 5,80	R$ 1.247,00
24	75	Unidade	BROCA TRONCO CONICA 4138, PARA ALTA RO-TAÇÃO	Microdont	R$ 5,80	R$ 435,00
25	360	Unidade	BROCA DIAMAN-TADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1012	Microdont	R$ 5,80	R$ 2.088,00
26	360	Unidade	BROCA DIAMAN-TADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1013	Microdont	R$ 5,80	R$ 2.088,00
27	360	Unidade	BROCA DIAMAN-TADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1014	Microdont	R$ 5,80	R$ 2.088,00

28	360	Unidade	BROCA DIAMAN-TADA PARA ALTA ROTAÇÃO N ° 1016	Microdont	R$ 5,80	R$ 2.088,00
29	150	Unidade	BROCA ESFERICA DIAMAN-TADA AR N º 1016 HASTE LONGA.	Microdont	R$ 5,80	R$ 870,00
32	360	Unidade	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N º 1.	Injecta	R$ 3,25	R$ 1.170,00
33	360	Unidade	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2	Injecta	R$ 3,25	R$ 1.170,00
34	800	Unidade	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4	Injecta	R$ 3,25	R$ 2.600,00
35	360	Unidade	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6	Injecta	R$ 3,25	R$ 1.170,00
37	25	Unidade	BRO-QUEIRO ACRÍLICO P/ 105 BROCAS	Prisma	R$ 29,70	R$ 742,50
40	80	Caixa	CIMENTO HIDRO-XIDO DE CALCIO RADIOPA-CO	Hydcal	R$ 14,50	R$ 1.160,00
101	600	Unidade	ESPELHO BUCAL	Pharmai-nox	R$ 3,70	R$ 2.220,00
108	60	Unidade	PORTA AMALGA-MA PLÁS-TICO, AUTO-CLAVE A 135° C	Maquira	R$ 11,00	R$ 660,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 40.615,50

LA DALLA PORTA JUNIOR - JUNIMED DISTRIBUIDORA. (CNPJ n° 11.145.401/0001-56)

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFI-CAÇÃO	Marca	Pço. Unit	Pço. Total
03	80	Caixa	AGULHA DESCAR-TAVEL GENGIVAL 27 G.	Injex	R$ 18,00	R$ 1.440,00
04	150	Caixa	AGULHA DESCAR-TAVEL GENGIVAL 30G.	Injex	R$ 17,99	R$ 2.698,50
07	150	Caixa	ANESTE-SICO IN-JETAVEL A BASE DE HIDRO-CLORI-DRATO DE MEPIVA-CAINA 3 % SEM VASO-CONS-TRICTOR	DFL	R$ 77,85	R$ 11.677,50
30	150	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK Nº 1302	SS White	R$ 5,89	R$ 883,50
31	150	Unidade	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK Nº 1312	SS White	R$ 5,89	R$ 883,50
48	150	Unidade	FIO DENTAL COM 25 METROS, ENCERA-DO, COM FLUOR	Hillo	R$ 1,45	R$ 217,50
53	360	Unidade	LAMINA BISTURI Nº 11, ESTERIL	Iamedid	R$ 0,18	R$ 64,80
54	360	Unidade	LAMINA BISTURI Nº 15, ESTERIL	Iamedid	R$ 0,18	R$ 64,80
59	72	Bloco	PAPEL DE-TECTOR, PARA USO ODONTO-LÓGICO	AAF	R$ 1,90	R$ 136,80
87	60	Unidade	BANDEJA DE INOX, COM TAMANHO APROXI-MADO 22 X 12 X 1,5 CM	Fami	R$ 29,25	R$ 1.755,00
92	60	Unidade	CURETA GRACEY 5/6 HY	Golgran	R$ 10,49	R$ 629,40

93	60	Unidade	CURETA GRACEY 7/8 HY	Golgran	R$ 10,49	R$ 629,40
94	60	Unidade	CURETA GRACEY 11/12 HY	Golgran	R$ 10,49	R$ 629,40
96	120	Unidade	ESCA-VADOR DENTINÁ-RIO Nº 5, EM AÇO TEMPERÁ-VEL ASI 420	Golgran	R$ 4,83	R$ 579,60
102	60	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, EM AÇO TEMPERÁ-VEL AISI 431	Golgran	R$ 43,95	R$ 2.637,00
103	60	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, EM AÇO TEMPERÁ-VEL AISI 431	Golgran	R$ 43,95	R$ 2.637,00
104	60	Unidade	FORCEPS INFANTIL N º 18L, EM AÇO INOX TEMPERA-VEL AISI 431	Golgran	R$ 43,95	R$ 2.637,00
105	60	Unidade	FORCEPS INFANTIL 18 R, EM AÇO INOX TEMPERA-VEL AISI 431	Golgran	R$ 43,95	R$ 2.637,00
106	120	Unidade	PINÇAS CLÍNICAS Nº 17, EM AÇO TEM-PERAVEL AISI 420	Golgran	R$ 9,05	R$ 1.086,00
109	120	Unidade	SERINGA CARPULE	Golgran	R$ 33,69	R$ 4.042,80
110	120	Unidade	SINDES-MOTOMO, NÚMERO 2, DUPLO	Golgran	R$ 8,35	R$ 1.002,00
112	60	Unidade	TESOURA CIRÚRGI-CA RETA IRIS, 11 CM	Golgran	R$ 12,89	R$ 773,40

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 39.741,90

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGENCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, na Unidade Sanitária Madre Paulina, sito à Rua Nereu Ramos, 164, Centro de Nova Trento. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 29 de setembro de 2011.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

SAMAE - Nova Trento

Abertura Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO Nr.: 2/2011 -CV
CONVITE

CNPJ: 95.785.267/0001-48
C.E.P.: 88270-000 NOVA TRENTO -SC
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 2/2011
30/09/2011 Data do Processo:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da SAMAE NOVA TRENTO , no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2010 , de 25/01/2010 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/10/2011 , às 10:00 horas, no endereço, RUA DOS IMIGRANTES, nº 356, NOVA TRENTO-SC , a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2011-CV na modalidade Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
A contratação de empresa, será para prestação de serviços de reforma do escritório do Almoxarifado e depósito do SAMAE com fornecimento do material, no Ginásio de Esportes Inácio Gullini, localizado na rua dos Imigrantes, no Centro de Nova Trento -SC. Cabe a esta reforma a ampliação da área do deposito de canos e conexões, sua limpeza total, pintura e reforma do telhado.

NOVA TRENTO, 30 de Setembro de 2011.
MARIA DE LOURDES ROVER
Presidente da Comissão de Licitação

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Termo de ADJUDICAÇÃO ao PL FMS Nº 5/2011
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 05/11
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 2/11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 28/09/2011
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: 1000MEDIC DISTRIB.IMPORT.EXPORT.MEDICAMENTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 2.047,78
CONTRATADO: A.G. KIENEN & CIA LTDA -PROMEDIC
VALOR DA DESPESA: R$ 5.984,29
CONTRATADO: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 186,00
CONTRATADO: CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.822,50
CONTRATADO: DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.594,34
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITARES
VALOR DA DESPESA: R$ 1.358,40
CONTRATADO: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 967,71
CONTRATADO: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 149,60
CONTRATADO: HOSPFAR IND.E COM.DE PRODUTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 576,00
CONTRATADO: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
VALOR DA DESPESA: R$ 2.155,80
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.508,55
CONTRATADO: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.999,02
CONTRATADO: SULMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.984,65
DATA 28/09/2011 - ROGERIO ACACIO MASCARELLO - Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms.

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 2733/2011
PORTARIA Nº. 2733/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS:

Artigo 1º. - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem "Co-missão de Avaliação de Obras" do Município.
Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor em 21 de setembro de 2011.

NOME	CARGO
Laenio Pescador	Assessor V
Mario Cilo Vieira Zambelli	Engenheiro Civil
Rodolpho Pagani Martins	Engenheiro Civil
Jose Tadeu da Cunha	Engenheiro Civil
Alexsander da Silva	Engenheiro Civil

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2734/2011
PORTARIA Nº. 2734/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANDREIA IVONE DA SILVA, matrícula nº. 400303, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secre-taria de Saúde e Medicina Preventiva, averbar tempo em que trabalhou contratada, totalizando 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, de acordo com artigo 180, 181, 182 da lei nº. 096, de 15 de janeiro 2010, com efeitos a 10/09/2011.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina preventiva.

Portaria Nº. 2735/2011
PORTARIA Nº. 2735/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IVONE PAULA LISBOA, matrícula nº. 800504, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao qüinqüênio de 30/06/2005 a 30/06/2010, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 28/09/2011 à 28/11/2011.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2736/2011
PORTARIA Nº. 2736/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDREIA IVONE DA SILVA, matrícula nº. 400303, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 30/06/2000 a 30/06/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/10/2011 à 03/11/2011.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2737/2011

PORTARIA Nº. 2737/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELITA SILVEIRA DO LIVRAMENTO BAVARESCO, matrícula nº. 400146, titular do cargo de Engenheiro Sanitário, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 02/05/2001 a 02/05/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/10/2011 à 03/11/2011.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2738/2011

PORTARIA Nº. 2738/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1900/2011 do (a) servidor (a) GLAUCIA DE SOUZA CORREIA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º.2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 14/08/2011 a 17/11/2011.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2739/2011

PORTARIA Nº. 2739/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ISA KELLY DESCHAMPS, do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Administração da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Direta Desta Prefei-tura, a contar de 01/10/2011.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2740/2011

PORTARIA Nº. 2740/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adilson Garcia	Vigia	90	23/08/11	I – Z 54-0
Adriana da Silva Espíndola	Professor	10	11/08/11	
Alisandra Tavares Castro	ASO	60	27/08/11	I – Z 54-0
Amanda V. H. Machado	ACS	30	18/07/11	I – M 71-3
Ana Cristina Trapp Inácio	Professor	180	10/08/11	I – Z 33
Ana Lucia D. Schoeller	Professor	02	04/08/11	I – F 41-2, II – F 41-0, III – I 10
Ana Lucia D. Schoeller	Professor	05	08/08/11	I – F 41-2, II – F 41-0, III – I 10
Ana Lucia D. Schoeller	Professor	40	15/08/11	I – F 41-2, II – F 41-0, III – I 10
Andréia Silveira Rodrigues	Professor	120	06/08/11	
Aparecida Dorvalina Prudêncio	Professor	45	29/07/11	I – Z 54
Áurea Alessandra Gerlach	Professor	180	18/08/11	I – Z 33
Bianca Zacchi	Fiscal Sanitário	05	07/08/11	I – M 54
Bruno Soares	Professor	15	29/08/11	I – M 75

Carmelita Gregoria Martins	Professor	05	22/08/11	I – Z 76-3
Celicina de Souza Mendonça	Merendeira	23	08/08/11	I – M 75-5, II – M 54-2
Clarisse Sallas Chagas	Professor	30	12/08/11	I – f 41, II – F40-1
Claudiceia Dantas C. Oliveira	Professor	08	06/08/11	I – F 32
Claudiceia Dantas C. Oliveira	Professor	30	13/08/11	I – F 32
Cristina Gonçalves dos Santos	Assistente Social	11	20/08/11	I – Z 54-0
Cristina Gonçalves dos Santos	Assistente Social	30	31/08/11	I – Z 54-0
Cristina Lobato Fortunato	Professor	60	29/07/11	I – M 75-1
Daiana Assis D. Gonçalves	ACS	30	11/08/11	I – Z 76-3
Darci de Souza	Merendeira	20	19/08/11	I – Z 76-3
Dian Carla Gonçalves	Fiscal de tributos	05	01/08/11	
Edson Lucas dos Santos	ASO	30	08/08/11	I – F 32
Eliane Vidal	Técnico em Contabilidade	10	02/08/11	I – M 52
Elisabete Janson Ferreira	Medica	10	17/08/11	I – Z 54-0
Eunice Luz dos Santos	ASP	30	05/08/11	I – Z 76-3
Fabiana Diniz	Merendeira	08	16/08/11	I – Z 76-3, II – Z 76-3
Flavia Coelho	ASO	45	17/08/11	I – M 75-5
Flavia Silva de Pinho	Merendeira	180	05/08/11	I – Z 33
Frida Maria Rosar Thiesen	Professor	30	25/08/11	I – F 33-1
Gracielli Picoli	Monitor	06	22/08/11	I – J 00
Helio Semann	Artífice	30	29/08/11	I – M 75-5, II – M 75-1
Irani Surama Freitas	Professor	60	12/08/11	I – Z 76-3
Irene K. Freire	Orientadora Educacional	90	04/08/11	I – M 54-5
Ivone Paula Lisboa	Professor	30	29/08/11	I – F 31
Ivonte Pierri da Silva	Professor	05	01/08/11	
Ivonte Pierri da Silva	Professor	01	08/08/11	
João Santos Pereira	ASO	90	08/08/11	I – Z 54-0
José Elias Sumar Neto	Assistente Administrativo	15	02/08/11	I – F 32-1
Jucelene Edite Tomaz Rodrigues	ASG	30	28/07/11	I – F 32-1, II – M 54-2
Jucelene Edite Tomaz Rodrigues	ASG	21	29/08/11	I – F 32-1, II – M 54-2
Jucelia A. de Souza	Merendeira	10	17/08/11	I – S 93-4
Kassila Michelly Schmitz	Agente Administrativo Auxiliar	120	20/08/11	I – C 50-9
Kátia dos Santos K. Marques	ASO	30	11/08/11	I – Z 54-0
Laurete Maria da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	10	22/08/11	I – F 32-2, II – M 54-4
Laurete Maria da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	120	01/09/11	I – F 32-2, II – M 54-4
Leatrice Rosa	Monitora	45	18/08/11	I – Z 54-0
Lílian Cristina Zluhan	Assistente Administrativo	180	05/08/11	I – Z 33
Lourdes Minozzo Furtado	Professor	90	02/09/11	
Luciana Lenir Martins	Merendeira	45	29/08/11	I – S 63-9, II – S 63-7
Maciel João da Cunha	Monitor	45	14/08/11	I – M 19-2
Maiara Raquel Santos	ACS	10	31/07/11	I – Z 76-3
Maiara Raquel Santos	ACS	15	03/08/11	I – F 41-3
Maria Aparecida Garcia	ASG	60	28/08/11	I – F 34-9
Maria Celi da S. Simonetti	ASO	60	04/08/11	I – Z 54-0
Maria da Graça de Sá	Agente Administrativo I	30	18/08/11	I – F 33
Maria de Fátima D. da Silva	Professor	15	13/08/11	I – Z 54-0
Maria Eli Pereira	Agente Administrativo Auxiliar	15	24/08/11	I – F 32
Maria Fernanda N. Almeida	Merendeira	30	20/08/11	I – Z 54-0
Maria Gorete dos Passos Fabre	Professor	30	04/08/11	I – Z 54-0
Maria Gorete Flores Pereira	ASG	60	05/08/11	I – F 31-3
Maria Julia Scotti	Assistente Administrativo	30	25/08/11	I – M 75-0
Maria Lucia Soares	ASG	120	27/08/11	I – Z 54-0
Maria Rosania M. Medeiros	ASG	15	18/08/11	I – Z 76-3
Marisa Neusa Rachadel	Professor	20	12/08/11	I – Z 54-0
Mary Lucia Souza Silveira	Professor	30	01/08/11	I – Z 54-0
Natan Pamplona Goulart	Professor	15	03/08/11	I – I 10, II – F 43
Neuri Ozório José da Cruz	Motorista	49	24/08/11	I – Z 54
Nilton João Espíndola	ASO	90	15/08/11	I – Z 54-0
Osni Schrambach	Motorista	60	21/08/11	I – M 54-4
Priscila Cândida Ferreira	ACS	10	21/08/11	I – F 32-1

Rafaela Amaral	Técnico em Enfermagem	09	15/08/11	I – Z 54-0
Rita de Cássia P. de Souza	Auxiliar de Enfermagem	120	11/08/11	I – Z 54-0
Robson Lucio Goulart	Técnico em Enfermagem	60	18/08/11	I – Z 54-0
Rosane de Freitas Campos	Professor	60	05/08/11	I – F 41
Roseli Hilda Souza Dumon	Assistente Técnico Pedagógico	10	18/08/11	I – Z 54-0
Rosemary Claro Peixoto	ACS	20	23/08/11	I – S 93-4
Rosemere Aparecida Venson	Merendeira	09	01/08/11	I – Z 54-0
Rosemeri Ana S. Silva	Professor	90	11/08/11	I – Z 76-3
Rosilda de Souza Weingartner	ASO	30	25/08/11	I – M 51-3
Sabrina Angelita Marques	ASO	07	03/08/11	I – J 34-8
Sirlene Hildebrando	ASG	60	20/08/11	I – M 54-1, II – M 54-5
Tânia Mara Portela Keller	Professor	07	03/08/11	I – F 32, II – F 43
Tassiani Lemos Stank	Assistente Social	180	08/08/11	I – Z 33
Ursula Matos Martins	Professor	30	08/08/11	I – Z 54-0
Vanilda da Silva Matos	Professor	60	11/08/11	I – Z 76-3
Vera Aparecida R. B. Ferreira	ASG	30	01/08/11	I – M 75-5, II – M 77
Vera Lucia V. Amorim	Professor	07	01/08/11	I – M 54-4, II – M 65-9
Wania Mara de Oliveira Rosa	ACS	26	18/08/11	I – Z 54-0
Zenaide Terezinha de Lara	Técnico em Enfermagem	03	04/08/11	I – I 10, II – O 20
Zenaide Terezinha de Lara	Técnico em Enfermagem	11	06/08/11	I – I 10, II – O 20
Zenaide Terezinha de Lara	Técnico em Enfermagem	03	19/08/11	I – I 10, II – O 20

Palhoça, SC, em 12 de setembro 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2741/2011

PORTARIA Nº. 2741/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CLARISSE SALLAS CHAGAS, matricula nº. 800427, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 05, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/09/2011, de acordo com às fo-lhas 12.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2742/2011

PORTARIA Nº. 2742/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora CELICINA DE SOUZA MENDONÇA, matricula nº. 801104, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cul-tura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 05, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/08/2011, de acordo com às fo-lhas 06.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2743/2011

PORTARIA Nº. 2743/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ANGELA ROSA DA SILVA BEPPLER, matricu-la nº. 800474, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 11, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/09/2011, de acordo com às fo-lhas 16.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2744/2011
PORTARIA Nº. 2744/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora PATRICIA ADELAIDE DA SILVA, matricula nº. 800230, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 05, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/09/2011, de acordo com às fo-lhas 20.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2745/2011
PORTARIA Nº. 2745/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ADRIANA DA SILVA ESPINDOLA, matricula nº. 800300, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 07, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/09/2011, de acordo com às fo-lhas 17.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2746/2011
PORTARIA Nº. 2746/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora LOURDES MINOZZO FURTADO, matricula nº. 800666, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 02, item 03.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2011, de acordo com às folhas 10.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2747/2011
PORTARIA Nº. 2747/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora VALDIRENE APARECIDA MEURER, matricu-la nº. 800237, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 09, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/08/2011, de acordo com às fo-lhas 01.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2748/2011
PORTARIA Nº. 2748/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora SHIRLEY PERES K. DA SILVA, matricula nº. 800235, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/08/2011, de acordo com às fo-lhas 19.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2749/2011

PORTARIA Nº. 2749/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CARLOS ANTONIO DE FREITAS, matrícu-la nº. 500147, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assis-tência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, refe-rente ao qüinqüênio de 16/03/2001 a 16/03/2006, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 28/09/2011 à 28/11/2011.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2750/2011

PORTARIA Nº. 2750/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA ROSANIA M. MEDEIROS, matricula nº. 800351, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 05, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2011, de acordo com às fo-lhas 07.

Palhoça, SC, em 12 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

convocação para tomar posse do concurso 001/2009 e 001/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000
FONE/FAX: (48) 279-1701 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: www.palhoca.sc.gov.br

Solicito comparecimento no dia 30 de setembro de 2011, às 14:00 horas, no Auditório no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani I, Palhoça/SC, - CEP 88132-256. Informo ainda que será feito a escolha de vagas de acordo com a classificação de cada candidato.

CANDIDATO	CARGO	EDITAL	CLAS.	LOCAL
GABRIELA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	PINHEIRA 014
NILSON FIRMINO DE LIMA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	CENTRAL 007
KARIANE LINHARES ARAUJO	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	CENTRAL 007
JANETE ISABEL SIMAO LEMSER	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	8	CENTRAL 007
CINTIA CRISTINA MATOS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	3	BARRA DO ARIRIU 023
JOSIANE DA CRUZ JOCHEM	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	BELA VISTA 008
PATRICIA REGINA MACHADO FONSECA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	BELA VISTA 008
MICHELI DE SOUZA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	BELA VISTA 028
LILIANE OLIVIA MORGAN DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	GUARDA 012
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	GUARDA 012
ELIZIANE DANIELA SCHALM	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	BREJARU 021
ELISIANE FORTUNA LUCAS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	BREJARU 021
ANDREIA ALTHOFF DE PINHO	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	8	ALTO ARIRIU 025
TATIANI MEDEIROS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	JARDIM ELD.018
DULCE SPERBER	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	MEDIO ARIRIU 010
VALDETE WEBER GONÇALVES	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	MEDIO ARIRIU 010
ANGENITA DE FATIMA MELO KRAUTZ	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	8	MEDIO ARIRIU 010

RENATA WEINGARTNER DE MACEDO	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	MEDIO ARIRIU 011
MARIA ERMINIA DE SOUZA DE ABREU	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	MEDIO ARIRIU 011
LUCIANA SOARES FREITAS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	4	PASSA VINTE 017
LILIANE ANDREOLLI	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	4	PASSA VINTE 019
MARIA APARECIDA SOARES	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	PASSA VINTE 019
SILMARA MACHADO BURIGO STEINBACH	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	4	RIO GRANDE 004
DEISE ALEXANDRE CABRAL	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	RIO GRANDE 004
ANA PAULA FERREIRA MORENO	PROF.DE MUSICA	001/2010	5	
JOAO MATEUS DA ROSA	PROF.DE MUSICA	001/2010	6	
LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS	PROF.DE MUSICA	001/2010	7	
RODRIGO MERENDA PUERTO	PROF.DE MUSICA	001/2010	8	
MIRELLE ETHIENE DUTRA	PROF.DE MUSICA	001/2010	9	
ANDREI FERNANDES DE OLIVEIRA	PROF.DE MUSICA	001/2010	10	
JULIANA BUNN	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	8	
DARLENE DAMAZIO DE MELLO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	9	
ABADI MADEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	10	
MARCOS MOSER	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	11	
DEBORA LERTICIA HERMANN	AS.TEC.PEDAGOGICO	001/2010	9	
TAMNA AMANDIO	AS.TEC.PEDAGOGICO	001/2010	10	
CLAIR DE ANDRADE	AS.TEC.PEDAGOGICO	001/2010	1	PORT.DEFICIENCIA
CRISTINA DE OLIVEIRA PATTUSSI	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	1	
DENISE DELA BRUNA	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	2	
FERNANDA ULMER DIAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	3	
TATIARA FORMIGONI DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	4	
CAROLINE DA SILVA PINTO ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	5	
JACIARA BONATO	ENFERMEIRO	001/2009	67	LEI 3.002-2009
FERNANDO SCHNEIDER	ENFERMEIRO	001/2009	68	LEI 3.002-2009
MARCELO TEODORO MARTINS	ENFERMEIRO	001/2009	19	LEI 991-2000
VIVIAN BARREIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	001/2009	20	LEI 991-2000
PRISCILLA DE MACEDO PINHO RAMOS	PSICOLOGO	001/2009	7	LEI 3.002-2009
ZELMA VANESSA DAMS	PSICOLOGO	001/2009	8	LEI 3.002-2009
JOAO PAULO MORGAN	TEC.EM ENFERM.	001/2009	84	LEI 3.002-2009
GABRIELLA TOGGWEILER	TEC.EM ENFERM.	001/2009	85	LEI 3.002-2009
KAROLINE MARLENE DA SILVA	TEC.EM ENFERM.	001/2009	86	LEI 3.002-2009
DJEANE MICHELE KREPSKY	ASSISTENTE SOCIAL	001/2009	7	
PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2009	8	
FRANCIELI SUFREDINI	PSICOLOGO	001/2009	5	LEI 991-2000
VIVIANE VIEIRA	PSICOLOGO	001/2009	6	LEI 991-2000
THIAGO SILVA	TEC.EM ENFERM.	001/2009	20	LEI 991-2000
RUAN PABLO SILVA LUCIANO	TEC.EM ENFERM.	001/2009	21	LEI 991-2000
LENI TEREZINHA DA CRUZ	TEC.EM ENFERM.	001/2009	22	LEI 991-2000
ARIANA TAMARA FELISIBINO	TEC.EM ENFERM.	001/2009	23	LEI 991-2000
GIANA CARLA HILARIO	TEC.EM ENFERM.	001/2009	24	LEI 991-2000
ALEX SANDRO FOLSTER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	46	
LIGIA MARIA ELEJALDE DO RIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	47	
RONALDO CESAR AMANDIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	48	
GORETE DOMON	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	49	
MARCIO LUIZ DE MELLO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	50	

PATRICIA SCHMITZ
Superintendente de Recursos Humanos

Convocação para tomar posse em virtude de concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88 130-000
FONE/FAX: (48) 279-1701 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: www.palhoca.sc.gov.br

Solicito comparecimento no dia 30 de setembro de 2011, às 14:00 horas, no Auditório no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani I, Palhoça/SC, - CEP 88132-256. Informo ainda que será feito a escolha de vagas de acordo com a classificação de cada candidato.

CANDIDATO	CARGO	EDITAL	CLAS.	LOCAL
GABRIELA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	PINHEIRA 014
NILSON FIRMINO DE LIMA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	CENTRAL 007
KARIANE LINHARES ARAUJO	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	CENTRAL 007
JANETE ISABEL SIMAO LEMSER	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	8	CENTRAL 007
CINTIA CRISTINA MATOS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	3	BARRA DO ARIRIU 023
JOSIANE DA CRUZ JOCHEM	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	BELA VISTA 008
PATRICIA REGINA MACHADO FONSECA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	BELA VISTA 008
MICHELI DE SOUZA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	BELA VISTA 028
LILIANE OLIVIA MORGAN DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	GUARDA 012
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	GUARDA 012
ELIZIANE DANIELA SCHALM	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	BREJARU 021
ELISIANE FORTUNA LUCAS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	BREJARU 021
ANDREIA ALTHOFF DE PINHO	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	8	ALTO ARIRIU 025
TATIANI MEDEIROS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	JARDIM ELD.018
DULCE SPERBER	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	MEDIO ARIRIU 010
VALDETE WEBER GONÇALVES	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	7	MEDIO ARIRIU 010
ANGENITA DE FATIMA MELO KRAUTZ	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	8	MEDIO ARIRIU 010
RENATA WEINGARTNER DE MACEDO	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	MEDIO ARIRIU 011
MARIA ERMINIA DE SOUZA DE ABREU	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	6	MEDIO ARIRIU 011
LUCIANA SOARES FREITAS	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	4	PASSA VINTE 017
LILIANE ANDREOLLI	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	4	PASSA VINTE 019
MARIA APARECIDA SOARES	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	PASSA VINTE 019
SILMARA MACHADO BURIGO STEINBACH	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	4	RIO GRANDE 004
DEISE ALEXANDRE CABRAL	AGENTE C.DE SAUDE	001/2009	5	RIO GRANDE 004
ANA PAULA FERREIRA MORENO	PROF.DE MUSICA	001/2010	5	
JOAO MATEUS DA ROSA	PROF.DE MUSICA	001/2010	6	
LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS	PROF.DE MUSICA	001/2010	7	
RODRIGO MERENDA PUERTO	PROF.DE MUSICA	001/2010	8	
MIRELLE ETHIENE DUTRA	PROF.DE MUSICA	001/2010	9	
ANDREI FERNANDES DE OLIVEIRA	PROF.DE MUSICA	001/2010	10	
JULIANA BUNN	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	8	
DARLENE DAMAZIO DE MELLO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	9	
ABADI MADEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	10	
MARCOS MOSER	ORIENTADOR EDUCACIONAL	001/2010	11	
DEBORA LERTICIA HERMANN	AS.TEC.PEDAGOGICO	001/2010	9	
TAMNA AMANDIO	AS.TEC.PEDAGOGICO	001/2010	10	
CLAIR DE ANDRADE	AS.TEC.PEDAGOGICO	001/2010	1	PORT.DEFICIENCIA
CRISTINA DE OLIVEIRA PATTUSSI	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	1	
DENISE DELA BRUNA	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	2	
FERNANDA ULMER DIAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	3	
TATIARA FORMIGONI DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	4	
CAROLINE DA SILVA PINTO ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇAO	001/2010	5	
JACIARA BONATO	ENFERMEIRO	001/2009	67	LEI 3.002-2009
FERNANDO SCHNEIDER	ENFERMEIRO	001/2009	68	LEI 3.002-2009
MARCELO TEODORO MARTINS	ENFERMEIRO	001/2009	19	LEI 991-2000
VIVIAN BARREIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	001/2009	20	LEI 991-2000
PRISCILLA DE MACEDO PINHO RAMOS	PSICOLOGO	001/2009	7	LEI 3.002-2009
ZELMA VANESSA DAMS	PSICOLOGO	001/2009	8	LEI 3.002-2009
JOAO PAULO MORGAN	TEC.EM ENFERM.	001/2009	84	LEI 3.002-2009
GABRIELLA TOGGWEILER	TEC.EM ENFERM.	001/2009	85	LEI 3.002-2009
KAROLINE MARLENE DA SILVA	TEC.EM ENFERM.	001/2009	86	LEI 3.002-2009

DJEANE MICHELE KREPSKY	ASSISTENTE SOCIAL	001/2009	7	
PATRICIA NALO-VAIKO SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2009	8	
FRANCIELI SU-FREDINI	PSICOLOGO	001/2009	5	LEI 991-2000
VIVIANE VIEIRA	PSICOLOGO	001/2009	6	LEI 991-2000
THIAGO SILVA	TEC.EM EN-FERM.	001/2009	20	LEI 991-2000
RUAN PABLO SILVA LUCIANO	TEC.EM EN-FERM.	001/2009	21	LEI 991-2000
LENI TEREZINHA DA CRUZ	TEC.EM EN-FERM.	001/2009	22	LEI 991-2000
ARIANA TAMARA FELISIBINO	TEC.EM EN-FERM.	001/2009	23	LEI 991-2000
GIANA CARLA HILARIO	TEC.EM EN-FERM.	001/2009	24	LEI 991-2000
ALEX SANDRO FOLSTER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	46	
LIGIA MARIA ELE-JALDE DO RIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	47	
RONALDO CESAR AMANDIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	48	
GORETE DOMON	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	49	
MARCIO LUIZ DE MELLO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	001/2009	50	

PATRICIA SCHMITZ
Superintendente de Recursos Humanos

Extrato de Ata N.º100/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATA N.º100/2011 – Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Gêneros Alimentícios

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	100	Pct	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo I, amarelo, pacotes de 5Kg.	Matiola	R$ 630,00	R$ 630,00

Material de limpeza

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	200	unid.	Escova multiuso para limpeza.	Perovinha	R$ 1,17	R$ 234,00
06	50	unid.	Lixeira com capacidade de 50 litros.	Jundiai	R$ 30,31	R$1.515,50
08	300	PAR	Luva para limpeza tamanho grande.	Lagrotta	R$ 1,55	R$ 465,00
09	80	unid.	Pá de lixo de plástico.	Elmo	R$ 2,15	R$ 172,00
10	1000	un	Papel higiênico rolo com 300 metros.	Sedução Ouro	R$ 3,08	R$ 3.080,00
11	40	unid.	Porta papel toalha interfolha.	Trilha	R$ 15,00	R$ 600,00
16	100	unid.	Suporte para papel higiênico rolão de 300 metros.	Trilha	R$ 14,38	R$ 1.438,00
						Total R$ 8.134,50

Extrato de Ata N.º101/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATA N.º101/2011 – Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL ME. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Material de limpeza

ITEM	QTDE	UNID.	ESPE-CIFICA-ÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTA
07	150	unid.	Lixeira material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, com capacidade de 11 até 12 litros.	Jaguar	R$9,60	R$ 1.440,00
12	200	PCT	Prendedor de plástico para roupas.	Haracem	R$1,53	R$ 306,00
13	80	unid.	Refil em PVA para rodo mágico de limpeza.	Nobre	R$6,65	R$ 532,00
14	100	unid.	Rodo de borracha dupla, para limpeza.	Haracem	R$8,94	R$ 894,00
17	50	unid.	Varal de chão sem aba.	Metaltek	R$38,00	R$ 1.900,00
18	100	unid.	Vassoura esfregão de chão.	Goulart	R$10,50	R$ 1.050,00
19	15	Un	Reservatório para saboneteira da marca Nobre.	Nobre	R$4,39	R$ 65,85
Total R$ 6.187,85						

Extrato de Ata N.º102/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATA N.º102/2011 – Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIS FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Material de Higiêne

ITEM	QTDE	UNID.	ESPE-CIFICA-ÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	2000	unid.	Sabonete para uso infantil, em tablete. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	B Baby	R$ 1.400,00$	R$ 2.800,00R$
Total Babybb Total R$ 2.800,00						

Extrato de Ata N.º103/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATA N.º103/2011 – Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Gêneros Alimentícios

ITEM	QTDE	UNID.	ESPE-CIFICA-ÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	80	unid.	Margarina vegetal, com sal 1ª qualidade, embalagem com aprox. 500 gramas.	Primê PrimêP	R$ 1,99	R$ 159,20$
T Total R$ 159,20						

Extrato de Ata N.º104/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATA N.º104/2011 – Pregão Presencial 039/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DINASTIA DO

SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: confecção de bolsas para o Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	Unid.	Bolsa personalizada projeto acolher ao nascer.	R$ 11,90	R$ 23.800,00

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto 25/2011

DECRETO Nº 25/2011
Homologa as inscrições ao Concurso Público Edital 01/2011 e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Concurso Público, emitiu em 21 de setembro de 2011, a competente Relação dos Inscritos e que não houve nenhum recurso contra as inscrições,

DECRETA:
Art. 1º — Ficam homologadas as inscrições ao Concurso Público Edital 01/2011, sequencialmente da numeração de 0001 a 0203, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º. – Fica ainda homologada a inscrição de número 0114, e deferido o requerimento de vaga para portador de necessidades especiais.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes (SC), 29 de setembro de 2011.
VANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Paulo Lopes

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I do Decreto Nº 25/2011

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS AO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES – SC.

N. Inscrição	Nome Do Candidato	Cargo
0001	Eliane Veronica De Almeida	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0002	Claudinei De Lima Pereira	02 - Operador De Máquina
0003	Mario Vidal	04 - Motorista
0004	Adi Aduce Silvano	02 - Operador De Máquina
0005	Edina Cristina Stefen Pereira	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0006	Jaqueline Martins	09 - Agente Comunitário De Saúde
0007	Adriano José Vieira	04 - Motorista
0008	Clarice Maria Gonçalves	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0009	Christiane Mafra	05 - Professor
0010	Mirka Stancowich	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0011	Adilson Rauber	06 - Contador
0012	Ricardo Santos Bertizollo	04 - Motorista
0013	Simoni Nelsa Duarte	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0014	Vanilda Da Silveira Cargnin	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0015	Maria Aparecida Martins	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0016	Luiz Alberto Marcelino	04 - Motorista
0017	Candida Matildes De Sousa Pereira	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0018	Olidia Antonia Silva	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0019	Valdirene Maria Da Silva Righo	05 - Professor
0020	Claudiana De Jesus Martins	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0021	Roselaine Ramos Roque	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0022	Nilza Maria Da Rosa	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0023	Terezinha Dionel Cardoso	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0024	Haylor Fraga Cargnin	02 - Operador De Máquina
0025	Vera Lucia Da Silva Pires	05 - Professor
0026	Renata Da Silva Nunes	05 - Professor
0027	Ilson Laurentino Guimarães	04 - Motorista
0028	Severino Da Silva	04 - Motorista
0029	Rodrigo Freitas	04 - Motorista
0030	Lubiany Bergmann Martins	08 - Nutricionista
0031	Rosalia Luiza Da Silva Rodrigues	09 - Agente Comunitário De Saúde
0032	Valdemir De Jesus	03 - Oficial De Manutenção E Conservação
0033	João Aduce Silvano	02 - Operador De Máquina
0034	Jacira Conceição Martins Lopes	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0035	Daniel Tomaz Sell	04 - Motorista
0036	Luciana Rosa Vieira	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0037	Priscila De Jesus Fernandes	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0038	Alcioni Marcelino Gonçalves	04 - Motorista
0039	Andreza Martinho	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0040	Cristiane Da Rosa	01 - Auxiliar De Serviços Gerais

0041	Zoraide Lucio	05 - Professor
0042	Alana Bina Rocha	11 - Cirurgião Dentista Esf
0043	Rafael Nilton Bernardo	04 - Motorista
0044	Eneias Vieira Leandro	04 - Motorista
0045	Carlos Rangel Da Silva	04 - Motorista
0046	Terezinha Nilda Santana	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0047	Marlene Minervina Bernardo	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0048	Marcelo Da Silva Nunes	04 - Motorista
0049	Mauro Cesar Vidal	04 - Motorista
0050	Almerinda Olindina Custodio	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0051	Luceni Firmino Silvano Fermiano	06 - Contador
0052	Maria Elena Da Silva Freitas	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0053	Silvia Maria Orça Texeira	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0054	Alessandra Junkes	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0055	Fernanda Aline Martins	05 - Professor
0056	Marcelo Vaz Da Silva	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0057	Joice De Borba	09 - Agente Comunitário De Saúde
0058	Silvani De Oliveira Martins	05 - Professor
0059	Ana Carolina Da Silva Guarezi	11 - Cirurgião Dentista Esf
0060	Adilson Santos Arruda	04 - Motorista
0061	João Flores Patricio	03 - Oficial De Manutenção E Conservação
0062	Lea Bernardina Flores	05 - Professor
0063	João Fernando De Abreu	06 - Contador
0064	Dirce Terezinha Correa	11 - Cirurgião Dentista Esf
0065	Adilio Petronilho Fernades	03 - Oficial De Manutenção E Conservação
0066	Taize Da Silva Aguiar	08 - Nutricionista
0067	Laise Andriani	11 - Cirurgião Dentista Esf
0068	João Dos Passos Custódia	04 - Motorista
0069	Patricia De Sousa	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0070	Ivan Ladislau De Sousa	02 - Operador De Máquina
0071	Jaqueline Dalva Nascimento	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0072	Giseli Noemia Marcos	05 - Professor
0073	Luiz Antonio Camargo	04 - Motorista
0074	Juliana Cardoso De Souza	05 - Professor
0075	Marcos Paulo Fortunato	04 - Motorista
0076	Fernanda De Carvalho	05 - Professor
0077	Manoel Nelson Raulino	03 - Oficial De Manutenção E Conservação
0078	Rodrigo Borges João	04 - Motorista
0079	Davi Antonio Fermiano	04 - Motorista
0080	Isabela Soares Bento	08 - Nutricionista
0081	Gustavo Zanella	11 - Cirurgião Dentista Esf
0082	Vanessa De Aguiar	08 - Nutricionista
0083	Cintia Da Silva Locks	11 - Cirurgião Dentista Esf
0084	Danieli Jaci Silveira	06 - Contador
0085	Rosana De Souza	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0086	Gilberto Antunes	04 - Motorista
0087	Joelma De Bona	05 - Professor
0088	Benta Pacheco Rosa	05 - Professor
0089	Gabriela Otero Dos Santos	11 - Cirurgião Dentista Esf
0090	Rafael Dias	04 - Motorista
0091	Glaucia Lima Da Rosa	11 - Cirurgião Dentista Esf
0092	Lamartine Rocha Junior	04 - Motorista
0093	Georgia Regina D'avila	08 - Nutricionista
0094	Lucas Augusto Vieira	06 - Contador
0095	Matheus De Lima Leite	06 - Contador
0096	Hamilton Da Conceição	04 - Motorista
0097	Jair De Souza Rodrigues	04 - Motorista
0098	Joyce Balsini Duarte	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0099	Juliana Zanin Ferreira	11 - Cirurgião Dentista Esf
0100	Wellington Vieira Do Nascimento	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0101	Ana Cláudia De Deus	08 - Nutricionista
0102	Julie Graziela Costa	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0103	Wanessa Dos Anjos De Sousa	05 - Professor
0104	Maria De Fatima Do Nascimento	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0105	Gilson Marcelino	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0106	Alessandra De Oliveira Coelho	08 - Nutricionista
0107	Vitor Hugo De Quadros	04 - Motorista
0108	Mariana Maria De Souza Lobo	06 - Contador
0109	Alexandre De Magalhães Youssef	11 - Cirurgião Dentista Esf
0110	Ana Maria Fernandes	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0111	Rosimere Maria Gonçalves	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0112	Emerenciana Maciel	05 - Professor
0113	Ivonete Lochs Herdt	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0114	Patricio Manoel De Souza	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0115	Jefferson Martinho Cardoso	04 - Motorista
0116	Mayara Maciel	06 - Contador
0117	Luana De Bona Moisés Da Silva	05 - Professor
0118	Renata Postinguer	11 - Cirurgião Dentista Esf
0119	Zulmar Gomes Campos	06 - Contador
0120	Zelia Rodrigues	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0121	Simoni Pereira De Souza	06 - Contador
0122	Juliana Paula Gandolfi Da Silva	06 - Contador
0123	Eder Zelio Dos Santos	04 - Motorista

0124	Jaqueline Lopes Gutterrez	05 - Professor
0125	Tereza Rosa Da Silveira Rodrigues	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0126	Sabrina Aparecida Costa	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0127	Franciny Moizeis Da Silva	06 - Contador
0128	Graziela Maria Pereira	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0129	Neide Rodrigues Costa	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0130	Ana Helena Weigartner Machado	11 - Cirurgião Dentista Esf
0131	Valmor Jose Dos Santos	04 - Motorista
0132	Joelma Da Silva Nascimento	05 - Professor
0133	Raquel Damasio Crescencio	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0134	Valdemar De Oliveira	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0135	Alessandra Maurilia Pacheco Amirim	06 - Contador
0136	Adriana Ana Damaceno	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0137	Sandra Marisa Martins Zacarias	06 - Contador
0138	Eva Fernandes	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0139	Fabiana Alice Goes	05 - Professor
0140	Felipe Veck Lisboa	06 - Contador
0141	Marciane Maria Maier	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0142	Heleana Cristina Maier	05 - Professor
0143	Jose Roberto Moreira	04 - Motorista
0144	Patricia Paes Da Silveira	08 - Nutricionista
0145	Marcos Cesar Seidler	06 - Contador
0146	Rosinei Rodrigues Pereira Lopes	05 - Professor
0147	Mariane Furtado Nascimento	05 - Professor
0148	Andresa De Oliveira	05 - Professor
0149	Sandro Rodrigues De Souza	04 - Motorista
0150	Geovani Dos Santos	04 - Motorista
0151	Ana Paula Maçaneiro	11 - Cirurgião Dentista Esf
0152	Hamilton Rodrigues Junior	04 - Motorista
0153	Virginia Fidelis	05 - Professor
0154	Cristiane Muniz Pagani	11 - Cirurgião Dentista Esf
0155	Guilherme Camargo Almeida	11 - Cirurgião Dentista Esf
0156	Catia Borgonovo	11 - Cirurgião Dentista Esf
0157	José Lourenço De Jesus	04 - Motorista
0158	Adriano Vila	10 - Médico- Esf
0159	Jose Renato Barcelos	04 - Motorista
0160	Renata De Souza Fagundes	11 - Cirurgião Dentista Esf
0161	Michele Gonçalves	08 - Nutricionista
0162	Maria Helena Fuhr Pavan	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0163	Elizandra Celina Da Silva	05 - Professor
0164	Rita De Cassia Da Silva Santos	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0165	Jeane Aparecida Santos Martins	05 - Professor
0166	Maria Claudete Emerenciano Da Silva	05 - Professor
0167	Ana Cristina Da Silva	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0168	Rosilei Aparecida Figueredo Pereira	05 - Professor
0169	Ana Lucia Correa	09 - Agente Comunitário De Saúde
0170	Vanderleia Do Prado	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0171	Alenair Santana Barreto	06 - Contador
0172	Luiz Carlos Kettz Braga	04 - Motorista
0173	Adriana Da Silva	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0174	Marcelo Domiciano De Bem	11 - Cirurgião Dentista Esf
0175	Christiane Concer	08 - Nutricionista
0176	Peter Maciel Haberlehner	10 - Médico- Esf
0177	Jose Dinei Jaques	04 - Motorista
0178	Thaise Santos De Oliveira	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0179	Teresinha Jordelina Schneider Pinheiro	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0180	Rosilene Botega Fernandes	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0181	Gisely Souza Dos Santos	05 - Professor
0182	Andrea Marinho Raven	11 - Cirurgião Dentista Esf
0183	Anderson Da Silva Laurindo	04 - Motorista
0184	Marcos Aurelio Kretzer	06 - Contador
0185	Maykon Jaques Raulino	04 - Motorista
0186	Lilian Branga Cunha	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0187	João Santos Da Silva	10 - Médico - Esf
0188	Eliziane Santos De Oliveira	05 - Professor
0189	Katia Simoni Agapito Zanela	05 - Professor
0190	Carolina Correa Cheung	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0191	Jumara Candida Martins Dos Santos	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0192	Saul Anderson Garcia De Athayde	07 - Farmacêutico
0193	Natalia Machado Rocha Luiz	04 - Motorista
0194	Frederico Augusto Pires Speck	07 - Farmacêutico
0195	Fernanda Rodrigues Guarezi	09 - Agente Comunitário De Saúde
0196	Joel Manoel Pereira	03 - Oficial De Manutenção E Conservação
0197	Marize Menezes Wheeler	05 - Professor
0198	Sidney Ferreira Dos Santos	04 - Motorista
0199	Marcelino Jose Dos Santos	01 - Auxiliar De Serviços Gerais
0200	Jorge Luiz Pereira	04 - Motorista

0201	Jose Roberto Da Silva	02 - Operador De Máquina
0202	Adriana Peixoto Bezerra Silva	09 - Agente Comunitário De Saúde
0203	Jorge Luiz Pereira	04 - Motorista

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

N. Inscrição	Nome Do Candidato	Cargo
0114	Patricio Manoel De Souza	01 - Auxiliar De Serviços Gerais

Paulo Lopes (SC), 30 de setembro de 2011
VANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Paulo Lopes

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto N° 3.454, de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 3.454, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 16 º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 47.648,61 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0202 Secretaria da Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do Fundeb
31900000 Aplicações Diretas R$ 26.218,83
Fonte 0118.0

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0202 Secretaria da Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do Fundeb
31900000 Aplicações Diretas R$ 21.429,78
Fonte 0119.0

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 47.648,61 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) , por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 27 de Setembro de 2011 na fonte de recursos do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 28 DE SETEMBRO DE 2011.
OSIRES PEDRO RANDON
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Portaria N° 229, de 29 de Setembro de 2011

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 039/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice - Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou fracassado, RESOLVE:
Art. 1º Declara fracassada a licitação nº 039/2011, modalidade Pregão Presencial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 26 DE SETEMBRO DE 2011
OSIRES PEDRO RANDON
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 079/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 079/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contrata, 01(UM) CHASSI PARA ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, COM ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 5180 MM, COMPATIVEL COM A CARROCERIA ESPECIFICADA NO ITEM 02 (DOIS) DESTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICADOS NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 593/2011 E 594/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: AGRALE S.A.
Prazo de vigência: O prazo de entrega do veículo, objeto do contrato, é de 30 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).
Data e assinatura do contrato: 27 de setembro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato N° 080/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 080/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento,

por parte da Contrata, 01(UMA) CARROCERIA PARA ÔNIBUS ESCOLAR, A SER ACOPLADA AO CHASSI VENCEDOR DO ITEM 01 (UM) DESTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 595/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
Contratado: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Prazo de vigência: O prazo de entrega do veículo, objeto do contrato, é de 30 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais).
Data e assinatura do contrato: 27 de setembro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 081/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 081/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 009/2011

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE "ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C" MEDINDO 564,50 M² NO BAIRRO PEREQUÊ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL E ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA COM O CONVÊNIO DE Nº 703544/2010 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO / FNDE.
Contratado: WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Prazo de vigência: O prazo para execução dos serviços objeto deste Edital será de 08 (oito) MESES, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço especifica, prorrogável na forma do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 639.126,65 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Data e assinatura do contrato: 27 de setembro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 081/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 081/2011 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 095/2011

Objeto: AQUISICAO DE 10 ABRIGOS DE PASSAGEIROS PARA INSTALACAO NO MUNICIPIO CONFORME ESPECIFICACOES E MEMORIAL DESCRITIVO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Contratado: CUCCHI INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de Ate 30 dias a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).
Data e assinatura do contrato: 23 de setembro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Anexo I RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.750.000,00**	**41.750.000,00**	**6.589.332,03**	**15,78**	**29.549.776,12**	**70,78**	**12.200.223,88**
RECEITAS CORRENTES	**30.974.186,05**	**30.974.186,05**	**6.076.474,17**	**19,62**	**26.805.710,30**	**86,54**	**4.168.475,75**
RECEITA TRIBUTARIA	8.037.000,00	8.037.000,00	1.143.368,31	14,23	8.266.035,96	102,85	-229.035,96
IMPOSTOS	6.875.000,00	6.875.000,00	990.993,53	14,41	7.140.202,20	103,86	-265.202,20
TAXAS	1.125.000,00	1.125.000,00	152.374,78	13,54	1.125.833,76	100,07	-833,76
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.420.000,00	1.420.000,00	149.172,51	10,51	777.635,33	54,76	642.364,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	86.427,52	14,17	374.938,16	61,47	235.061,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	810.000,00	810.000,00	62.744,99	7,75	402.697,17	49,72	407.302,83
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	97.000,00	267.641,97	275,92	718.386,05	740,60	-621.386,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	97.000,00	97.000,00	267.641,97	275,92	718.386,05	740,60	-621.386,05
RECEITA DE SERVIÇOS	4.660.000,00	4.660.000,00	1.065.337,46	22,86	3.449.361,24	74,02	1.210.638,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.576.230,76	15.576.230,76	3.125.256,66	20,06	12.556.256,70	80,61	3.019.974,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.576.230,76	15.576.230,76	3.125.256,66	20,06	12.531.256,70	80,45	3.044.974,06
Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.183.955,29	1.183.955,29	325.697,26	27,51	1.038.035,02	87,68	145.920,27
Multas e Juros de Mora	247.000,00	247.000,00	27.645,72	11,19	132.305,66	53,57	114.694,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	143.333,36	0,00	155.726,93	0,00	-155.726,93
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	913.000,00	913.000,00	154.718,18	16,95	749.282,99	82,07	163.717,01
RECEITAS DIVERSAS	23.955,29	23.955,29	0,00	0,00	719,44	3,00	23.235,85
RECEITAS DE CAPITAL	**10.775.813,95**	**10.775.813,95**	**512.857,86**	**4,76**	**2.744.065,82**	**25,47**	**8.031.748,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.450.300,00	2.450.300,00	128.889,81	5,26	128.889,81	5,26	2.321.410,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.450.300,00	2.450.300,00	128.889,81	5,26	128.889,81	5,26	2.321.410,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.325.513,95	8.325.513,95	383.968,05	4,61	2.615.176,01	31,41	5.710.337,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.145.513,95	8.145.513,95	383.968,05	4,71	2.615.176,01	32,11	5.530.337,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**950.000,00**	**950.000,00**	**135.661,17**	**14,28**	**617.564,07**	**65,01**	**332.435,93**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**950.000,00**	**950.000,00**	**135.661,17**	**14,28**	**617.564,07**	**65,01**	**332.435,93**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	830.000,00	830.000,00	126.493,88	15,24	546.774,07	65,88	283.225,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	830.000,00	830.000,00	126.493,88	15,24	546.774,07	65,88	283.225,93
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	9.167,29	7,64	70.790,00	58,99	49.210,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.700.000,00**	**42.700.000,00**	**6.724.993,20**	**15,75**	**30.167.340,19**	**70,65**	**12.532.659,81**

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.700.000,00**	**42.700.000,00**	**6.724.993,20**	**15,75**	**30.167.340,19**	**70,65**	**12.532.659,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.700.000,00	42.700.000,00	6.724.993,20	15,75	30.167.340,19	70,65	12.532.659,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.872.308,55	—	—	2.344.348,68	—	—
Superávit Financeiro	—	3.872.308,55	—	—	2.344.348,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.749.100,00**	**13.432.853,54**	**55.181.953,54**	**3.767.707,74**	**41.379.230,70**	**6.573.063,71**	**28.966.944,76**	**52,49**	**26.215.008,78**
DESPESAS CORRENTES	**27.360.222,85**	**6.423.833,54**	**33.784.056,39**	**3.156.827,68**	**26.136.042,83**	**5.350.232,35**	**22.821.112,43**	**67,55**	**10.962.943,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.397.371,20	580.780,06	14.978.151,26	2.509.811,52	9.802.728,77	2.509.811,52	9.802.478,63	65,45	5.175.672,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	240.000,00	70.100,00	310.100,00	0,00	310.100,00	66.460,62	239.506,71	77,24	70.593,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.722.851,65	5.772.953,48	18.495.805,13	647.016,16	16.023.214,06	2.773.960,21	12.779.127,09	69,09	5.716.678,04
DESPESAS DE CAPITAL	**13.748.877,15**	**7.009.020,00**	**20.757.897,15**	**610.880,06**	**15.243.187,87**	**1.222.831,36**	**6.145.832,33**	**29,61**	**14.612.064,82**
INVESTIMENTOS	13.424.877,15	6.919.120,00	20.343.997,15	610.880,06	14.944.618,63	1.132.227,16	5.910.360,19	29,05	14.433.636,96
INVERSOES FINANCEIRAS	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	89.900,00	339.900,00	0,00	298.569,24	90.604,20	235.472,14	69,28	104.427,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**
RESERVA DO RPPS	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**950.900,00**	**21.400,00**	**972.300,00**	**129.117,48**	**597.995,79**	**141.813,01**	**575.731,53**	**59,21**	**396.568,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.900,00	23.000,00	853.900,00	124.816,14	497.111,95	124.816,14	497.111,95	58,22	356.788,05

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**950.900,00**	**21.400,00**	**972.300,00**	**129.117,48**	**597.995,79**	**141.813,01**	**575.731,53**	**59,21**	**396.568,47**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	-1.600,00	118.400,00	4.301,34	100.883,84	16.996,87	78.619,58	66,40	39.780,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.700.000,00**	**13.454.253,54**	**56.154.253,54**	**3.896.825,22**	**41.977.226,49**	**6.714.876,72**	**29.542.676,29**	**52,61**	**26.611.577,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.700.000,00**	**13.454.253,54**	**56.154.253,54**	**3.896.825,22**	**41.977.226,49**	**6.714.876,72**	**29.542.676,29**	**52,61**	**26.611.577,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	624.663,90	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.700.000,00	13.454.253,54	56.154.253,54	3.896.825,22	41.977.226,49	6.714.876,72	30.167.340,19	52,61	26.611.577,25

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.086.177,61

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 28/09/2011

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

JOSE IRINEU SERPA
SECRETARIO DA FAZENDA

Anexo II RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.749.100,00	55.181.953,54	3.767.707,74	41.379.230,70	6.573.063,71	28.966.944,76	98,05	52,49	26.215.008,78
Legislativa	807.000,00	807.000,00	110.445,40	500.109,55	136.906,25	487.372,11	1,65	60,39	319.627,89
Ação Legislativa	807.000,00	807.000,00	110.445,40	500.109,55	136.906,25	487.372,11	1,65	60,39	319.627,89
Judiciária	80.000,00	91.227,61	0,00	91.227,61	0,00	91.227,61	0,31	100,00	0,00
Ação Judiciária	80.000,00	91.227,61	0,00	91.227,61	0,00	91.227,61	0,31	100,00	0,00
Administração	2.953.728,00	3.651.855,99	311.449,56	2.715.713,98	539.068,08	2.398.930,13	8,12	65,69	1.252.925,86
Administração Geral	2.128.428,00	2.784.405,99	268.124,39	2.190.698,19	451.752,63	1.964.051,42	6,65	70,54	820.354,57
Administração Financeira	825.300,00	867.450,00	43.325,17	525.015,79	87.315,45	434.878,71	1,47	50,13	432.571,29
Segurança Pública	129.000,00	139.000,00	5.086,57	88.598,82	10.405,03	69.769,28	0,24	50,19	69.230,72
Defesa Civil	129.000,00	139.000,00	5.086,57	88.598,82	10.405,03	69.769,28	0,24	50,19	69.230,72
Assistência Social	612.269,86	903.196,76	141.462,50	650.832,16	222.466,22	515.583,39	1,75	57,08	387.613,37
Assistência ao Idoso	111.000,00	153.335,25	1.179,00	147.514,25	70.819,19	93.207,97	0,32	60,79	60.127,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	188.900,00	189.398,00	24.581,50	117.761,82	40.864,10	105.003,62	0,36	55,44	84.394,38
Assistência Comunitária	312.369,86	560.463,51	115.702,00	385.556,09	110.782,93	317.371,80	1,07	56,63	243.091,71
Previdência Social	1.439.800,00	1.439.800,00	129.033,99	574.933,45	132.440,85	564.069,75	1,91	39,18	875.730,25
Previdência do Regime Estatutário	1.439.800,00	1.439.800,00	129.033,99	574.933,45	132.440,85	564.069,75	1,91	39,18	875.730,25
Saúde	6.240.038,02	7.216.895,89	1.032.434,84	4.623.231,12	1.026.810,09	4.136.343,37	14,00	57,31	3.080.552,52
Atenção Básica	4.945.692,00	5.773.728,62	842.094,41	3.734.928,56	862.533,90	3.369.301,08	11,40	58,36	2.404.427,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	395.277,10	422.834,19	15.280,89	61.695,89	15.048,29	60.543,29	0,20	14,32	362.290,90
Suporte Profilático e Terapêutico	196.588,80	308.730,80	4.938,40	161.895,31	13.171,71	146.975,74	0,50	47,61	161.755,06
Vigilância Sanitária	143.116,72	143.116,72	27.608,03	111.157,18	32.636,27	110.168,46	0,37	76,98	32.948,26
Vigilância Epidemiológica	26.103,40	35.225,56	5.165,16	25.838,95	14.031,02	24.725,95	0,08	70,19	10.499,61
Alimentação e Nutrição	533.260,00	533.260,00	137.347,95	527.715,23	89.388,90	424.628,85	1,44	79,63	108.631,15
Educação	7.323.846,88	9.675.453,58	1.241.113,19	6.164.857,35	1.612.070,42	5.617.863,92	19,02	58,06	4.057.589,66
Ensino Fundamental	4.801.786,40	5.969.316,80	906.813,60	4.353.905,09	1.103.701,63	3.972.261,31	13,45	66,54	1.997.055,49
Ensino Médio	243,54	243,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,54
Educação Infantil	2.399.396,94	3.582.437,04	334.299,59	1.738.845,46	493.968,79	1.602.295,81	5,42	44,73	1.980.141,23
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	16.036,20	0,00	106,80	0,00	106,80	0,00	0,67	15.929,40
Educação Especial	107.420,00	107.420,00	0,00	72.000,00	14.400,00	43.200,00	0,15	40,22	64.220,00
Cultura	291.150,00	384.736,44	35.459,07	287.418,98	46.307,60	266.414,80	0,90	69,25	118.321,64
Difusão Cultural	291.150,00	384.736,44	35.459,07	287.418,98	46.307,60	266.414,80	0,90	69,25	118.321,64
Urbanismo	7.693.953,29	9.635.277,59	765.540,81	6.136.291,72	979.137,92	4.693.596,14	15,89	48,71	4.941.681,45
Infra-Estrutura Urbana	2.777.850,00	2.997.510,31	194.942,18	1.945.317,89	197.417,14	950.172,85	3,22	31,70	2.047.337,46

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.749.100,00	55.181.953,54	3.767.707,74	41.379.230,70	6.573.063,71	28.966.944,76	98,05	52,49	26.215.008,78
Urbanismo	7.693.953,29	9.635.277,59	765.540,81	6.136.291,72	979.137,92	4.693.596,14	15,89	48,71	4.941.681,45
Serviços Urbanos	4.916.103,29	6.637.767,28	570.598,63	4.190.973,83	781.720,78	3.743.423,29	12,67	56,40	2.894.343,99
Saneamento	11.961.563,95	17.273.156,87	-159.269,30	16.398.087,57	1.292.476,43	7.649.879,87	25,89	44,29	9.623.277,00
Saneamento Básico Urbano	11.961.563,95	17.273.156,87	-159.269,30	16.398.087,57	1.292.476,43	7.649.879,87	25,89	44,29	9.623.277,00
Agricultura	315.000,00	652.700,00	34.803,77	501.107,02	35.869,28	244.104,37	0,83	37,40	408.595,63
Extensão Rural	315.000,00	652.700,00	34.803,77	501.107,02	35.869,28	244.104,37	0,83	37,40	408.595,63
Comércio e Serviços	767.000,00	1.988.520,91	93.247,44	1.512.826,18	292.589,00	1.319.888,25	4,47	66,38	668.632,66
Turismo	767.000,00	1.988.520,91	93.247,44	1.512.826,18	292.589,00	1.319.888,25	4,47	66,38	668.632,66
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	203.550,00	231.931,90	26.899,90	191.325,95	28.834,90	174.745,62	0,59	75,34	57.186,28
Desporto Comunitário	203.550,00	231.931,90	26.899,90	191.325,95	28.834,90	174.745,62	0,59	75,34	57.186,28
Encargos Especiais	860.200,00	1.020.200,00	0,00	942.669,24	217.681,64	737.156,15	2,50	72,26	283.043,85
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	650.000,00	0,00	608.669,24	157.064,82	474.978,85	1,61	73,07	175.021,15
Transferências	370.200,00	370.200,00	0,00	334.000,00	60.616,82	262.177,30	0,89	70,82	108.022,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.900,00	972.300,00	129.117,48	597.995,79	141.813,01	575.731,53	1,95	59,21	396.568,47
Legislativa	43.000,00	43.000,00	3.913,29	14.737,54	3.913,29	14.737,54	0,05	34,27	28.262,46
Ação Legislativa	43.000,00	43.000,00	3.913,29	14.737,54	3.913,29	14.737,54	0,05	34,27	28.262,46
Administração	159.300,00	159.300,00	22.735,03	115.249,17	25.665,29	109.162,40	0,37	68,53	50.137,60
Administração Geral	123.300,00	123.300,00	17.378,47	92.539,99	20.308,73	86.453,22	0,29	70,12	36.846,78
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	5.356,56	22.709,18	5.356,56	22.709,18	0,08	63,08	13.290,82
Assistência Social	13.100,00	13.100,00	771,94	6.587,78	1.178,13	4.267,97	0,01	32,58	8.832,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.100,00	4.100,00	251,52	1.006,09	251,52	1.006,09	0,00	24,54	3.093,91
Assistência Comunitária	9.000,00	9.000,00	520,42	5.581,69	926,61	3.261,88	0,01	36,24	5.738,12
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Saúde	221.100,00	235.100,00	28.587,35	127.060,89	30.501,82	125.846,61	0,43	53,53	109.253,39
Atenção Básica	193.000,00	207.000,00	24.311,45	113.199,67	26.225,92	111.985,39	0,38	54,10	95.014,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00	13.000,00	1.953,94	8.031,60	1.953,94	8.031,60	0,03	61,78	4.968,40
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.321,96	5.829,62	2.321,96	5.829,62	0,02	38,86	9.170,38
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.900,00	972.300,00	129.117,48	597.995,79	141.813,01	575.731,53	1,95	59,21	396.568,47
Educação	341.100,00	348.600,00	46.139,89	226.892,91	52.333,17	216.185,19	0,73	62,02	132.414,81
Ensino Fundamental	224.000,00	225.500,00	33.137,73	150.122,30	36.641,11	142.425,93	0,48	63,16	83.074,07
Educação Infantil	117.100,00	123.100,00	13.002,16	76.770,61	15.692,06	73.759,26	0,25	59,92	49.340,74
Cultura	6.000,00	4.400,00	531,44	3.474,45	872,79	3.090,87	0,01	70,25	1.309,13
Difusão Cultural	6.000,00	4.400,00	531,44	3.474,45	872,79	3.090,87	0,01	70,25	1.309,13
Urbanismo	119.000,00	119.000,00	20.979,83	76.596,42	20.979,83	76.596,42	0,26	64,37	42.403,58
Infra-Estrutura Urbana	36.000,00	36.000,00	8.096,36	25.913,52	8.096,36	25.913,52	0,09	71,98	10.086,48
Serviços Urbanos	83.000,00	83.000,00	12.883,47	50.682,90	12.883,47	50.682,90	0,17	61,06	32.317,10
Saneamento	5.100,00	5.100,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Agricultura	15.000,00	16.500,00	2.816,02	10.782,66	2.816,02	10.782,66	0,04	65,35	5.717,34
Extensão Rural	15.000,00	16.500,00	2.816,02	10.782,66	2.816,02	10.782,66	0,04	65,35	5.717,34
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	1.945,97	10.241,85	2.054,33	9.657,99	0,03	48,29	10.342,01
Turismo	20.000,00	20.000,00	1.945,97	10.241,85	2.054,33	9.657,99	0,03	48,29	10.342,01
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	696,72	5.772,12	1.498,34	5.403,88	0,02	67,55	2.596,12
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	696,72	5.772,12	1.498,34	5.403,88	0,02	67,55	2.596,12
TOTAL (III) = (I + II)	42.700.000,00	56.154.253,54	3.896.825,22	41.977.226,49	6.714.876,72	29.542.676,29	100,00	52,61	26.611.577,25

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 28/09/2011

ALBERT STADLER	ROBSON DECEZARO TESTONI	GILMARA MONTEIRO BALTAZAR	JOSE IRINEU SERPA
Prefeito Municipal	CRC/SC 029.384/O-2	Controle Interno - Mat.: 1079-01	SECRETARIO DA FAZENDA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo X RREO

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.861.000,00	7.861.000,00	1.159.578,24	7.878.205,49	100,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.973.000,00	4.973.000,00	526.071,78	4.746.207,32	95,44
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	361.050,70	4.025.228,86	100,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	5.672,17	11.723,09	23,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	853.000,00	853.000,00	147.468,33	668.154,20	78,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	11.880,58	41.564,12	59,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	(462,95)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.501.000,00	1.501.000,00	308.202,95	1.763.970,14	117,52
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	308.202,95	1.766.978,62	117,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	235,72	23,57
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(3.244,20)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.212.000,00	1.212.000,00	296.227,72	1.245.004,92	102,72
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	292.664,09	1.228.678,76	102,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	64,59	2.572,14	257,21
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	3.394,27	13.548,99	135,49
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	104,77	205,03	20,50
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	29.075,79	123.023,11	70,30
1.4.1- IRRF	175.000,00	175.000,00	29.075,79	123.023,11	70,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.278.200,00	11.278.200,00	2.150.539,16	8.907.692,54	78,98
2.1- Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	1.207.245,23	5.365.460,72	78,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	1.207.245,23	5.365.460,72	78,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	752.961,30	2.866.608,01	80,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.078,48	16.313,92	65,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	76.500,00	13.467,55	54.210,58	70,86
2.5- Cota-Parte ITR	6.700,00	6.700,00	40,32	484,15	7,23
2.6- Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	172.746,28	604.615,16	73,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.139.200,00	19.139.200,00	3.310.117,40	16.785.898,03	87,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	86.024,23	343.943,95	90,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	77.449,61	326.612,40	85,95
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	737,00	737,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	7.837,62	16.594,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	305.958,95	305.958,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	305.958,95	305.958,95	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.304,10	14.945,06	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	380.000,00	380.000,00	393.287,28	664.847,96	174,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.640,00	2.255.640,00	430.107,32	1.782.468,21	79,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	241.448,97	1.074.452,61	79,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	710.000,00	710.000,00	150.592,08	573.151,31	80,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	815,68	3.262,72	65,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.300,00	15.300,00	2.693,48	10.582,44	69,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.340,00	1.340,00	8,06	96,80	7,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	34.549,05	120.922,33	73,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.100.000,00	4.100.000,00	873.434,22	3.469.292,29	84,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.100.000,00	4.100.000,00	861.689,43	3.436.154,12	83,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	11.744,79	33.138,17	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.844.360,00	1.844.360,00	431.582,11	1.653.685,91	89,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.240.000,00	3.531.783,18	619.570,45	2.276.350,18	64,45
13.1- Com Educação Infantil	1.275.000,00	1.362.000,00	227.334,09	895.953,02	65,78
13.2- Com Ensino Fundamental	1.965.000,00	2.169.783,18	392.236,36	1.380.397,16	63,62
14- OUTRAS DESPESAS	860.000,00	1.424.540,03	257.626,83	820.136,66	57,57
14.1- Com Educação Infantil	21.830,00	277.830,00	69.660,65	201.737,55	72,61
14.2- Com Ensino Fundamental	838.170,00	1.146.710,03	187.966,18	618.399,11	53,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.100.000,00	4.956.323,21	877.197,28	3.096.486,84	62,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	65,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.784.800,00	4.784.800,00	827.529,35	4.196.474,51	87,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.393.390,00	2.880.590,00	481.515,48	1.582.049,47	54,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.296.830,00	1.639.830,00	296.994,74	1.097.690,57	66,94
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.096.560,00	1.240.760,00	184.520,74	484.358,90	39,04
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.554,00	5.553.177,21	953.160,20	3.683.445,76	66,33
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.803.170,00	3.316.493,21	580.202,54	1.998.796,27	60,27
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.800.384,00	2.236.684,00	372.957,66	1.684.649,49	75,32
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.996.944,00	8.433.767,21	1.434.675,68	5.265.495,23	62,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.653.685,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	33.138,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.283,18
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.750.107,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.515.387,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.000,00	690.365,59	195.091,91	413.349,92	59,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	273.002,88	884.920,78	34.636,00	155.203,96	17,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	653.002,88	1.575.286,37	229.727,91	568.553,88	36,09
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.649.946,88	10.009.053,58	1.664.403,59	5.834.049,11	58,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259,45	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	151.400,79	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.436.154,12	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.734.245,11	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.138,17	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	886.447,97	0,00

PORTO BELO, 28/09/2011

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

JOSE IRINEU SERPA
SECRETARIO DA FAZENDA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 63.283,18, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Anexo XVI RREO

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	19.139.200,00	19.139.200,00	16.786.360,98	87,71
Impostos	6.875.000,00	6.875.000,00	7.140.665,15	103,86
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.000.000,00	4.000.000,00	4.025.228,86	100,63
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.500.000,00	1.500.000,00	1.763.734,42	117,58
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.200.000,00	1.200.000,00	1.228.678,76	102,39
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	175.000,00	175.000,00	123.023,11	70,30
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	986.000,00	986.000,00	738.003,29	74,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.000,00	52.000,00	14.530,95	27,94
Dívida Ativa dos Impostos	863.000,00	863.000,00	681.703,19	78,99
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	71.000,00	71.000,00	41.769,15	58,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.278.200,00	11.278.200,00	8.907.692,54	78,98
Da União	6.831.700,00	6.831.700,00	5.382.258,79	78,78
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	6.800.000,00	6.800.000,00	5.365.460,72	78,90
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6.700,00	6.700,00	484,15	7,23
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	25.000,00	25.000,00	16.313,92	65,26
Do Estado	4.446.500,00	4.446.500,00	3.525.433,75	79,29
Cota-Parte do ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	2.866.608,01	80,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	76.500,00	76.500,00	54.210,58	70,86
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	604.615,16	73,73
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.816.440,00	25.816.440,00	15.163.447,42	58,74
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.255.640,00	-2.255.640,00	-1.782.468,21	79,02
TOTAL	**42.700.000,00**	**42.700.000,00**	**30.167.340,19**	**70,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.179.378,02	6.001.713,07	3.600.943,17	60,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.932.852,00	3.931.614,28	2.547.480,76	64,79
Outras Despesas Correntes	1.246.526,02	2.070.098,79	1.053.462,41	50,89
DESPESAS DE CAPITAL	708.500,00	877.022,82	225.988,87	25,77
Investimentos	708.500,00	877.022,82	225.988,87	25,77
TOTAL (IV)	5.887.878,02	6.878.735,89	3.826.932,04	55,63

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.887.878,02	6.878.735,89	3.826.932,04	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.056.038,02	2.555.845,77	1.484.146,97	38,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.048.038,02	2.547.845,77	1.481.448,92	38,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.000,00	8.000,00	2.698,05	0,07
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.831.840,00	4.322.890,12	**2.342.785,07**	**61,22**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	13,96

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.138.692,00	5.980.728,62	3.481.286,47	90,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	408.277,10	435.834,19	68.574,89	1,79
Suporte Profilático e Terapêutico	196.588,80	308.730,80	146.975,74	3,84
Vigilância Sanitária	118.116,72	118.116,72	105.368,99	2,75
Vigilância Epidemiológica	26.203,40	35.325,56	24.725,95	0,65
TOTAL	**5.887.878,02**	**6.878.735,89**	**3.826.932,04**	**100,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PORTO BELO, 28/09/2011

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

JOSE IRINEU SERPA
SECRETARIO DA FAZENDA

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 3.917/2011

LEI Nº 3.917, de 23 de setembro de 2011.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, da Localidade de Nova Pátria, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.853/0001-00, regida por estatuto, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, recursos financeiros no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), desembolsáveis em parcela única, destinados à aquisição de um equipamento selecionador de grãos.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034	Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	3350 - 100	Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2011, contados da data de sua assinatura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 23 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 648/2011

DECRETO Nº 648, de 26 de setembro de 2011.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.775 - LDO, de 07 de julho de 2010, e 3.830 - LOA, de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2010 - Manutenção Servs. Administrativos de Ensino
MODALIDADE 3390-100 - Aplicações Diretas 60 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro ocorrido no exercício 2010 na fonte 100 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 26 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 650/2011

DECRETO Nº 650, de 27 de setembro de 2011.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.775 – LDO, de 07 de julho de 2010, e 3.830 – LOA, de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento geral do município as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais):

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0204 – SECR. MUN.DE ADMINISTR., ESP. CULTURA		
ATIVIDADE	2006 – Manutenção Desporto Amador		
MODALIDADE	3390-100 – Aplicações Diretas	14	40.000,00
UNIDADE	0207 – SECRET. MUN. DE TRANSP., OBRAS E SERVS. PÚBLICOS		

ATIVIDADE	2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo		
MODALIDADE	3390-100 – Aplicações Diretas	40	20.000,00
UNIDADE	0209 – SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ATIVIDADE	2026 – Manut. Secr.de Desenvolvimento Social		
MODALIDADE	3350-100 – Transf.a Instit. Priv.s/ Fins Lucrativos	92	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0204 – SECR. MUN.DE ADMINISTR.ESP. CULTURA		
ATIVIDADE	2006 – Manutenção Desporto Amador		
MODALIDADE	3190-100 – Aplicações Diretas	13	40.000,00
UNIDADE	0207 – SECRET. MUN. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo		
MODALIDADE	3390-100 – Aplicações Diretas	39	20.000,00
UNIDADE	0209 – SECR. MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ATIVIDADE	2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social		
MODALIDADE	3390-100 – Aplicações Diretas	93	10.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de setembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto N° 651/2011

DECRETO Nº 651, de 28 de setembro de 2011.
Dispõe sobre Permissão de Uso do prédio da Escola Isolada Municipal Nova Pátria à Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 28 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, à Associação de Produtores Rurais de Nova Pátria, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.749.853/0001-00, com sede na Localidade de Nova Pátria, neste Município de Porto União - SC, o uso do prédio da Escola Isolada Municipal Nova Pátria, edificado no terreno rural transcrito sob o nº 22.324, com a área de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), e área construída de aproximadamente 70,00 m2 (setenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com 50,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider: fundos com 50,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider; lado direito com 100,00 metros confrontando com terras da Mitra Diocesana de Caçador; e lado esquerdo com 100,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider.

Art. 2º O prédio onde funcionava a Escola Isolada Municipal Nova Pátria, que se encontra desativado, será usado exclusivamente para atividades da Associação de Produtores Rurais de Nova Pátria, conforme seu estatuto.

Art. 3º Todas as benfeitorias que o usuário executar, serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4º As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Termo de Compromisso nº 003/11 que a Associação de Produtores Rurais de Nova Pátria, assina perante a Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

A Associação de Produtores Rurais de Nova Pátria, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.853/0001-00, com sede na Localidade de Nova

Pátria, neste Município de Porto União - SC, através de seu representante legal, Sr. ADELAR ANTONIO VEZARO, portador do RG nº 4.917.141-0 e do CPF nº 039.697.509-70, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 003/11, referente à Permissão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 28 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada Municipal Nova Pátria, edificada no terreno rural transcrito sob o nº 22.324 com a área de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), e área construída de aproximadamente 70,00m2 (setenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com 50,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider; fundos com 50,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider; lado direito com 100,00 metros confrontando com terras da Mitra Diocesana de Caçador; e lado esquerdo com 100,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
Se ocorrer danos ao objeto desta Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo PERMISSIONÁRIO, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

§ 2º Caso as reparações não sejam executadas de imediato, a PERMITENTE reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo PERMISSIONÁRIO dos dispêndios havidos, podendo para tanto, promover a execução judicial das quantias gastas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando ao PERMISSIONÁRIO, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA
O PERMISSIONÁRIO consente que a PERMITENTE exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 003/11.

CLÁUSULA QUINTA
São, ainda, obrigações do PERMISSIONÁRIO:
a) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos tributos, despesas com luz, água, telefone, etc., e demais ônus que recaírem sobre o imóvel;
b) manter o objeto de Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
c) solicitar prévia autorização expressa e escrita da PERMITENTE, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
d) sujeitar-se as exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
e) pagar as multas que lhe venham a ser aplicadas pela PERMITENTE;
f) não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade e não permitir algazarras no local;
g) afastar do serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência for julgada inconveniente pela PERMITENTE;
h) executar as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com a prévia aprovação da PERMITENTE;
i) cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da PERMITENTE, com os quais o PERMISSIONÁRIO declara estar de acordo;
j) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado;
k) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da permissão a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
O PERMISSIONÁRIO declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente PERMITENTE, por força da discricionariedade e precariedade inerentes ao instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2011.
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA PÁTRIA
ADELAR ANTONIO VEZARO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 003/11.

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, com base no Decreto n.º 651, de 28 de setembro de 2011 e através deste instrumento, Termo de Outorga de Permissão de Uso, permite a título precário e gratuito, o uso do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada Municipal de Nova Pátria, edificado no terreno rural transcrito sob o nº 22.324 com a área de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), e área construída de aproximadamente 70,00 m2 (setenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com 50,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider; fundos com 50,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider; lado direito com 100,00 metros confrontando com terras da Mitra Diocesana de Caçador; e lado esquerdo com 100,00 metros confrontando com terras de Alexandre Schneider, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O espaço físico objeto da presente permissão, será destinado exclusivamente para atividades da Associação de Produtores Rurais de Nova Pátria, conforme seu estatuto, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 003/11 assinado pelo PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

§ 2º A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA

No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga ou de Compromisso, não caracterizadoras de transferência, será exigida a aprovação prévia e escrita da PERMITENTE para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira, ou na Cláusula Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga ou de Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA
As demais condições e obrigações, referentes ao presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, constarão do respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 28 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA
Tem a PERMITENTE o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extraconjugal.

Parágrafo único. Ficará o Termo de Outorga de Permissão de Uso rescindido de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a)alteração, pelo PERMISSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela PERMITENTE;
b) dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do PERMISSIONÁRIO;
c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo PERMISSIONÁRIO;
d) transferência do Termo de Outorga de Permissão de Uso a terceiros;
e) reinício das atividades letivas na Escola;
f) má utilização ou não utilização do imóvel por um período de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao bem, objeto deste Termo de Outorga de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Permitente

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2011 FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 019/2011 FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2011 FAS
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial tipo menor preço, para contratação de Assistente Social para prestar serviços junto a equipe do CRAS - FAS. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 19 de outubro de 2011, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publicas 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc;gov.br e no site portouniao.sc.gov.br. Porto União SC, 29 de setembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2011 FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 020/2011 FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2011 FAS
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de produtos para o Programa Bolsa Familia - FAS. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 18 de outubro de 2011, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publicas 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc;gov.br e no site portouniao.sac.gov.br.

Porto União SC, 29 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 052/2011 Prorrogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 084/2011
Extrato de Edital de Pregão presencial 052/2011
Prorrogação
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fica prorrogado para o dia 17 de outubro de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal o recebimento dos envelopes e do credenciamento referente ao aludido processo licitatório, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, do mesmo dia e local, tendo em vista alterações do edital. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 3523 11 55, site www.portouniao.sc.gov.br, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 29 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Convênio Nº 009/2011

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA PÁTRIA
CONVÊNIO Nº 009/11

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.853/0001-00, com sede na

localidade de Nova Pátria - Município de Porto União - SC, denominada ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADELAR ANTONIO VEZARO, brasileiro, portador da CI nº 4.917.141-0 e do CPF nº 039.697.509-70, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.917, de 23 de setembro de 2011, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, a título de subvenção, destinados à aquisição de um equipamento selecionador de grãos.

Parágrafo único. A execução do presente convênio compreende o alcance dos seguintes objetivos específicos:
I- equipar cada vez mais a Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, que atua em conjunto com a comunidade, composta por mais de 30 (trinta) famílias de pequenos produtores rurais que plantam grande quantidade de feijão;
II- proporcionar à comunidade condições para um melhor beneficiamento do produto, e conseqüentemente a melhoria de venda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e liberação dos recursos
O CONCEDENTE repassará recursos financeiros no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), desembolsáveis em parcela única, em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, em nome da Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034	Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE	3350 -100	Transf. à Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados deverão ser utilizados para aquisição de um equipamento selecionador de grãos.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O Município obriga-se a repassar numa única parcela o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à associação conveniada, conforme mencionado na Cláusula Segunda.

II - Da ASSOCIAÇÃO CONVENIADA:
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA obriga-se a prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, nos termos dos Artigos 27 a 31 da Lei nº 3.816/2010, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONCEDENTE e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Da fiscalização e auditoria
O CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CONVENIADA ficam obrigados a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado a permitir o acesso a servidores do Sistema de Controle Interno Municipal ao qual estejam subordinados em sua missão de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência e da prorrogação
O período de vigência do Convênio será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da restituição
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA assume o compromisso de restituir o CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

I- quando da não execução do objeto do convênio;
II- quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
III- quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
IV- quando houver sobra de recurso não aplicado dentro do prazo de vigência do convênio; e
V- quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 23 de setembro de 2011.

Prefeito Municipal Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Porto União

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução N° 633
RESOLUÇÃO N° 633, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Instala Comissão Legislativa Temporária Especial, com o fim de analisar proposta de alteração do Parágrafo Único do Artigo 93 da Resolução nº 597 de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, conforme preceitua o artigo 120 da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara:

Art. 1o Ficam nomeados para compor a Comissão Legislativa Temporária para emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 038/2011 que altera o artigo 93 da Resolução nº 597 de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul os vereadores Diógenes Della Giustina, Regina Garcia Ferreira, Amauri dos Santos, Osmar Gunther Stoll e Cariso Sávio Giacomini.
Art. 2o A Comissão elegerá seu Presidente, Secretário e Relator Geral e deverá emitir seu parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta data, conforme determina o artigo 141, "caput" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.
Art. 3o A Comissão deverá também, após aprovação do Projeto de Resolução nº 038/11, se houver, proceder à compilação do texto da Lei, com as emendas existentes.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 27 de setembro de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Presidente da Câmara

Prefeitura

Portaria N.0616/RH
PORTARIA N.0616/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º O servidor Telmo Roberto de Morais, matrícula 1988/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de setembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N° 0591/RH
PORTARIA Nº 0591/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação às servidoras: Beatriz Neckel, matrícula n. 23302/03, Zenaide Kuster Pereira, matrícula n. 13030/06, Mariane Regina Machado, matrícula n. 25305/03 e Cleyde Maria Guchert Weise, matrícula n. 3025201, ocupantes do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "B".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de julho de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ,
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N° 0592/RH
PORTARIA Nº 0592/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação à servidora Dilza Broering, matrícula n. 5800/02, ocupantes do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "C".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de julho de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ,
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N° 0593/RH
PORTARIA Nº 0593/RH
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação à servidora Teresinha Perfoll, matrícula n. 1341/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "D".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de julho de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 0594/RH
PORTARIA Nº 0594/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação à servidora Vera Luci Roveda, matrícula n. 2070/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "B".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de outubro de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 0597/RH
PORTARIA Nº 0597/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação ao servidor Claudio Marcelino, matrícula n. 1309/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "D".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de outubro de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 0598/RH
PORTARIA Nº 0598/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação ao servidor Diorgenes Roberto Xavier de Liz, matrícula n. 20990/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "B".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de outubro de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 0599/RH
PORTARIA Nº 0599/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação à servidora Janaína da Silva, matrícula n. 24325/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "C".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de agosto de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 0601/RH
PORTARIA Nº 0601/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º. Com fundamento ao disposto no Art. 12 "A", da Lei Complementar nº 159/2006, que altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 075/2001, alterado pelo Art. 9º, da Lei Complementar nº 109/2003 e Decreto nº 446/2004, conceder a Progressão Funcional, mediante aprovação obtida pelas avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação à servidora Ana Paula Rosa Gracioli, matrícula n. 26727/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", adquirindo com a progressão a referência de vencimento classe "B".

Art.2º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de abril de 2011, conforme o disposto no Art. 10º do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Setembro de 2011
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0579/RH
PORTARIA Nº. 0579/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, ao servidor municipal Fabiano Jose de Souza Becker , matrícula 3540501, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Matemática, a nível de graduação, na Instituição Uniasselvi, Rio do Sul, situado na BR 470, Km 140, nº 5252, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 128874/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0587/RH
PORTARIA Nº. 0587/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal SARA PRISCILA RAMOS, matrícula n. 35411/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/02/2008 a 06/08/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0606/RH
PORTARIA Nº. 0606/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º A servidora Patrícia Sardá, matrícula n. 23221/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho, referente ao triênio 2006 a 2009.

Art. 2º Com fundamento ao disposto no Art. 35 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010 c/c o Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003, Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, fica concedida a primeira Progressão Por Desempenho Profissional à servidora identificada no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de agosto de 2011.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0614/2011
PORTARIA Nº. 0614/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo 129105/2011, Complementação dos Proventos de Aposentadoria a ALDO FRONZA, o qual aposentou-se pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS em 06/07/2011, desligando-se desta municipalidade em 16/08/2011, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 081 de 30/04/2002.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de seu desligamento.

Rio do Sul, 26 de setembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Dispensa de Licitação 114/2011
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 114/2011

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: COMPRA DE MESAS E CADEIRAS PARA REFEITÓRIO DA ESCOLA MODELO I, ARVINO WALTER GAERTNER E CENTRO EDUCACIONAL PREF. LUIZ ADELAR SOLDATELLI
Valor aproximado R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 29 de setembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Dispensa de LICITAÇÕES 113/2011
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 113/2011

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: COMPRA DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES.
Valor aproximado R$ 411.596,17 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 27 de setembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo 331/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 331/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) PEDRO BOLCONTE FILHO portador(a) do CPF nº 331.507.539-53 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Nivaldo Pickcler , 126 Bairro Progresso, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso I, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRATOR DE ESTEIRA, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras, auxiliando na limpeza do município que se encontra em situação de calamidade pública, conforme Decreto 2.088, de 08 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.273,01 (um mil duzentos e setenta e três reais e um centavo) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/09/2011 e encerrando-se em 07/12/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E

por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 17 de setembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PEDRO BOLCONTE FILHO
Secretário Municipal de Administração
Contratado (a)

Contrato Administrativo 332/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 332/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANO PEREIRA portador(a) do CPF nº 053.603.279-36 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Aldo Stock , 234 Morro do Schulze, Aurora - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso I, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRATOR DE ESTEIRA, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras, auxiliando na limpeza do município que se encontra em situação de calamidade pública, conforme Decreto 2.088, de 08 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.273,01 (um mil duzentos e setenta e três reais e um centavo) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/09/2011 e encerrando-se em 07/12/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 17 de setembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
FABIANO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Contratado (a)

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PUBLICACAO de Edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2011 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 8/2011. O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade Pregão, do tipo Menor preço, Total Por Item, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEIS, PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 05/10/11, até às 09:00 horas, unto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br. Santa Terezinha do Progresso (SC), 23/09/11.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.283, de 28 de Setembro de 2011.
DECRETO Nº 4.283, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa engenheiro civil para efetuar laudo de avaliação de bem imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 15.528, de 27 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 1.957, de 16 de setembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob nº 048003-9, para expedir Laudo de Avaliação do seguinte bem imóvel, de propriedade do Estado de Santa Catarina:

I - lote urbano número 18 (dezoito), da quadra nº 07 (sete), série "D", com área de 1.000m² (um mil metros quadrados), localizado na Rua Alvares Cabral, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, com registro no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 5.047, conforme matrícula constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Engenheiro deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionados no art. 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto N° 4.284, de 29 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 4.284, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
Altera o Decreto 4.226, de 30 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Complementares Municipais nº 099, de 03 de fevereiro de 2009 e nº 056, de 14 de outubro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.226, de 30 de junho de 2011, que "dispõe sobre o quadro lotacional dos Cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste", passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.284, de 29 de setembro de 2011)

QUADRO LOTACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Assessor de Gabinete	AGA-1	01
Assessor de Comunicação	AGA-1	01
Assessor de Articulação	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Procurador Geral do Município	AGE-1	01
Procurador II	3027	01
Procurador	3019	01
Analista Administrativo – Bacharel em Direito	3001	02

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Controlador Geral do Município	AGE-1	01
Analista de Controle Interno	3021	01
Engenheiro Civil	3008	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
Tecnólogo em Edificações	3028	01

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Contador Geral do Município	AGE-1	01
Contador	3005	01
Analista Administrativo – Ciências Contábeis	3001	01
Técnico em Contabilidade	0402	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Agente Administrativo	0201	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	AGS-1	01
Técnico em Administração	0401	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	04
Agente de Apoio Operacional	1001	10
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02
Agente Administrativo	0201	01
Assistente Administrativo	0301	01
Operador de Máquinas II	0208	01

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS

Diretor de Planejamento e Gestão	AGD-1	01	
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Gerente de Licitações e Compras	AGA-1	01	
Técnico em Tributação	0409	01	
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01	
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Gerente de Recursos Humanos	AGA-1	01	
Técnico de Ativ. Econômicas e Financeiras	2001	01	
Analista Administrativo	3001	02	
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Gerente de Manut. de Equip. e Veículos	AGA-1	01	
Agente de Apoio Operacional	1001	02	
Motorista Carga Pesada	0206	02	
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	04	
Operador de Máquinas II	0208	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02	
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Diretor de Tecnologia e Informação	AGD-1	01	
Analista Administrativo – Anal. de Sistemas	3001	02	
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Secretário Municipal de Fazenda	AGS-1	01	
Analista Administrativo	3001	01	
Fiscal de Tributos e Obras	0411	01	
Fiscal de Tributos Municipais	3010	01	
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01	
Técnico em Contabilidade	0402	01	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Secretário Municipal de Educação	AGS-1	01	
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Diretor Geral de Educação	AGD-1	01	
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Gerente de Supervisão Pedagógica	AGA-1	01	
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Gerente de Apoio Adm. e Operacional	AGA-1	01	
Analista Administrativo	3001	02	
Técnico de Apoio Administrativo	2001	09	
Agente de Apoio Operacional	1001	14	
Psicólogo	3020	02	
Nutricionista	3022	01	
Fonoaudiólogo	3023	01	
Motorista	0205	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	04	
Bibliotecário	3025	01	
Articulador de Atividades da Biblioteca	3026	02	
Agente de Oper. de Veíc. e Equipamentos	1003	02	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	
Secretário Municipal de Saúde	AGS-1	01	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	

Diretor de Administração	AGD-1	01
Analista Administrativo	3001	02
Motorista	0205	02
Motorista Carga Pesada	0206	05
Assistente Administrativo	0301	01
Agente Administrativo	0201	01
Agente de Saúde Pública	0202	01
Auxiliar de Enfermagem	0306	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	04
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Apoio Operacional	1001	12
Técnico em Enfermagem	2004	25
Técnico em Vigilância Sanitária	2007	01
Assistente Social	3003	01
Farmacêutico Bioquímico	3004	03
Enfermeiro	3006	13
Fisioterapeuta	3011	03
Médico – 20 Horas	3012	10
Médico – 40 Horas	3013	08
Médico Especialista – 20 Horas	3015	06
Odontólogo – 20 Horas	3017	05
Odontólogo – 40 Horas	3018	05
Odontólogo Especialista	3024	06
Psicólogo	3020	01
Técnico em Higiene Dental	2005	01
Médico Avaliador e Controlador	3014	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
Nutricionista	3022	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	03
Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias	1004	50
Terapeuta Ocupacional	3030	01
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Operacional	AGA-1	01
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Vigilância Sanitária	AGA-1	01

DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E HUMANIZAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Relacionamento e Humanização	AGD-1	01
GERÊNCIA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SERVIÇOS CONVENIADOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Controle Epidem. e Serv. Conv.	AGA-1	01
GERÊNCIA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Acolhimento ao Cidadão	AGA-1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Urbano	AGS-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Planejamento Urbano	AGD-1	01
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Planej. Urbano e Obras Públicas	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Arquiteto	3002	01
Técnico em Topografia e Agrimensura	2006	01
Engenheiro Civil	3008	01
Tecnólogo em Edificações	3028	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	AGA-1	01
Engenheiro Civil	3008	01
Analista Administrativo	3001	01
Tecnólogo em Edificações	3028	01
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO		

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Habitação	AGA-1	01

DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Serviços Urbanos	AGD-1	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Infraestrutura Urbana	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	11
Operador de Máquinas II	0208	02
Agente de Apoio Operacional	1001	05
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	05
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	05
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Assistente de Manutenção e Conservação	0302	01
Motorista Carga Pesada	0206	01

GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Serv. Urbanos e Meio Ambiente	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Técnico em Agropecuária	2002	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Rural	AGS-1	01

DIRETORIA DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Estím. às Ativ. Econômicas Rurais	AGD-1	01
Médico Veterinário	3016	02
Engenheiro Agrônomo	3007	02
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	05
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Técnico em Agropecuária	2002	03
Agente de Apoio Operacional	1001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Inspeção Animal	AGA-1	01
Técnico em Agropecuária	2002	01

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Infraestrutura Rural	AGD-1	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FREDERICO WASTNER

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Fred. Wastner	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	06
Motorista Carga Pesada	0206	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Pres. Juscelino	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	06
Operador de Máquinas II	0208	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE SÃO ROQUE

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de São Roque	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	07
Operador de Máquinas II	0208	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Social	AGS-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Proteção Social	AGA-1	01
Assistente Social	3003	04
Agente de Apoio Operacional	1001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Psicólogo	3020	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio a Programas Sociais	AGA-1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Econômico	AGA-1	01

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 120/2011 TP 09/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/10/2011, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2011, MODALIDADE PREGÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO CRUZEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 431,20M². CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N° 11.721/2010-8.. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DAta ABERTURA do Processo 83/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação na data de realização da Sessão de Licitação para o dia 13/10/2011, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 83/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS PARA REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS DANIFICADOS PELA SUBSTITUIÇÃO DOS CANOS DE ÁGUA DA CASAN CONFORME CONVÊNIO Nº 522/2011. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Público N° 001.1/2011.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.1/2011

Torna público o resultado do concurso de lotação, remoção, remoção por permuta, mudança de área e alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 15 a 22 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICA a relação de classificação dos professores inscritos para o concurso de lotação, remoção, remoção por permuta, mudança de área e alteração definitiva e temporária de carga horária, para os profissionais do quadro de carreira do Magistério Público Municipal, conforme disposições a seguir:

Processo de Remoção - História

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Narcísio Furlan	História / Pós-Graduação

Processo de Alteração de Carga horária Definitiva - História

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Narcísio Furlan	História / Pós-Graduação
2º	Juliane Beal Casagrande	História / Pós-Graduação

Processo de Remoção - Inglês

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Sandra Mari Nicoletti	Letras – Inglês / Pós-Graduação

Processo de Remoção - Ciências

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Sanderléia Portaluppi Garbin	Ciências / Pós-Graduação

Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva e Temporária - Ciências

Classificação	Nome do Professor	Habilitação

1º	Sirlei Tomazi Catani	Ciências Biológicas / Pós-Graduação
2º	Sanderléia Portaluppi Garbin	Ciências / Pós-Graduação

Processo de Remoção - Matemática

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Luciane Aparecida Zattera Molon	Ciências e Matemática / Pós-Graduação
2ª	Hivania Asolini de Almeida Tavella	Matemática / Pós-Graduação

Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva – Matemática

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Luciane Aparecida Zattera Molon	Ciências e Matemática / Pós-Graduação
2ª	Hivania Asolini de Almeida Tavella	Matemática / Pós-Graduação

Processo de Remoção – Português

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Neldi Terezinha Villani Bratti	Letras Português / Pós-Graduação
2º	Michele Luzzatto	Letras Português / Pós-Graduação

Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva e Temporária – Português

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Jaqueline Maria Baldissera Casagrande	Letras Português e Italiano / Pós-Graduação
2º	Michele Luzzatto	Letras Português / Pós-Graduação

Processo de Remoção - Arte

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Maristela Inês Battisti Bianchet	Artes Plásticas / Pós-Graduação
2º	Lourdes Gonçalves de Oliveira da Silva	Técnicas Comerciais / Pós-Graduação
3º	Simone Vanin de Almeida Dal'Agnol	Educação Artística / Pós-Graduação
4º	Emanoelle Favretto de Marchi	Educação Artística / Pós-Graduação

Processo de Remoção - Geografia

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Andrea Nesi	Geografia / Pós-Graduação

Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva - Geografia

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Andrea Nesi	Geografia / Pós-Graduação

Processo de Lotação – Assistente Técnico Pedagógico

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Nilza Maria Lazzarotto	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil/ Pós-Graduação em Psicopedagogia
2º	Ivete Maria Bamberg Flach	Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais e Educação Infantil / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
3º	Rosana Costa Faitão	Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais e Educação Infantil / Pós-Graduação em Gestão escolar
4º	Josiane Sette	Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais/ Pós-Graduação em Psicopedagogia

Processo de Remoção – Orientação Educacional/ Assistente Técnico Pedagógico

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Gilda Valandro	Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais/ Pós-Graduação em Psicopedagogia
2º	Elizangela Orben dos Santos	Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais/ Pós-Graduação em Gestão Escolar

Processo de Remoção - Ensino Fundamental de 8 e 9 Anos dos Anos Iniciais

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Nelsi Teresinha Santin de Oliveira	Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais/ Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
2º	Marli Aparecida Bagio Parisoto	Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais/ Pós-Graduação Em Educação Infantil e Séries Iniciais

Processo de Lotação - Educação Infantil

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Dulsara Aparecida Pontel	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais

Processo de Remoção - Educação Infantil

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Inês Dalmago Santin	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais

2º	Uilson Machado	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
3º	Eliane Cadore Sperotto	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
4º	José Luiz Pandini	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
5º	Miltes Catarina Alves Trindade Schneider	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
6º	Isete Menegguetti Teixeira	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
7º	Regiane Trento Henrique	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
8º	Francieli Alves de Andrade Ferreira	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
9º	Raquel Cristina Klein Schroll Schiavini	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais

Processo de Mudança de Área - Educação Infantil para Anos Iniciais

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Inês Dalmago Santin	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
2º	Etenir de Cássia Suppi Goulart	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais

Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva e Temporária - Educação Infantil

Classificação	Nome do Professor	Habilitação
1º	Dulsara Aparecida Pontel	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil / Pós-Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais
2º	Andréia Eli Tecchio	Pedagogia Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°111/2011

DECRETO N°111/2011
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12-2.051 - Func. e Manut. da Coord. da Saúde - PAB FIXO
R$ 24.000,00

ANULA:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00

SUPLEMENTA:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de setembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°112/2011

DECRETO N°112/2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal Saúde de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 5º da Lei nº603/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12-2.051 - Func. e Manut. da Coord. da Saúde - PAB FIXO
R$ 4.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.163.0 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de setembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°113/2011

DECRETO N°113/2011
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.04.2008 - Funcionamento e Manutenção da Ensino Infantil R$ 33.500,00
Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R$ 17.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R$ 16.000,00
Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 32.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

04.01.12.361.04.2006 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 5.000,00
Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de setembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria n.º 321/2011

PORTARIA n.º 321/2011
Concede licença para tratamento de saúde a servidora KARINA SCHMITT LOHN, ocupante do cargo de Professora III, lotada na Secretaria de Educação.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora KARINA SCHMITT LOHN, pelo período de 13 (treze) dias a contar da data de 14/09/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de setembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 321/2011

PORTARIA n.º 321/2011
Concede licença para tratamento de saúde a servidora KARINA SCHMITT LOHN, ocupante do cargo de Professora III, lotada na Secretaria de Educação.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora KARINA SCHMITT LOHN, pelo período de 13 (treze) dias a contar da data de 14/09/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de setembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Controle da Origem e dos Investimentos com Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO

4º BIMESTRE DE 2011

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação até o mês**
1.1- IPTU	229.616,78
1.2- ITBI	38.008,18
1.3- ISS	195.887,52
1.4- FPM	3.219.276,43
1.5- IRRF	60.729,88
1.6- ITR	2.381,13
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	7.468,32
1.8- ICMS	1.314.904,70
1.9- IPVA	185.569,68
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	24.965,57
1.11- Dívida Ativa de Impostos	39.473,61
1.12 – Multas e Juros de Mora	5.420,33
TOTAL:	5.323.702,13

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Especificação	**Acumulado até o mês**
2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos	1.330.925,53
2.2- Cota Parte do FUNDEF	641.519,80
2.3- Convênios	165.062,21
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação	107.444,61
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira	9.553,49
TOTAL:	2.254.505,64t

3- APLICAÇÃO

Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1- Contribuição ao Fundef	950.913,16	950.911,53	(1,63)
3.2- Professor em Efet. Exerc.	384.911,88	592.001,51	207.089,63
3.3- Ensino Fundamental	636.620,29	702.216,53	65.596,24
3.4 - Convênio	282.060,31	96.399,53	(185.660,78)
TOTAL	2.254.505,64	2.341.529,10	(87.023,46)

OBS: 1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.
2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art.69 da lei de Diretrizes e Bases.

30,12 % APLICADO São Pedro de Alcântara, 10 de setembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

CONTROLE da ORIGEM e DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
4º BIMESTRE DE 2011

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação até o mês**
1.1- IPTU	229.616,78
1.2- ITBI	38.008,18
1.3- ISS	195.887,52
1.4- FPM	3.219.276,43
1.5- IRRF	60.729,88
1.6- ITR	2.381,13
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	7.468,32
1.8- ICMS	1.314.904,70
1.9- IPVA	185.569,68
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	24.965,57
1.11- Dívida Ativa de Impostos	39.473,61
1.12 – Multas e Juros de Mora	5.420,33
TOTAL:	**5.323.702,13**

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
Especificação	**Acumulado até o mês**
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	798.555,32
2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	300.804,08
2.3- Convênios da Saúde	0,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	402.535,59
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	22.881,69
TOTAL:	**1.524.776,68**

3- APLICAÇÃO

Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	798.555,32	802.399,26	3.843,94
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	726.221,36	315.265,98	(410.955,38)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**1.524.776,68**	**1.117.665,24**	**(407.111,44)**

São Pedro de Alcântara **,** 10 de setembro de 2011

15,07 % APLICADO

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. M. DE SAÚDE

Schroeder

Prefeitura

Decreto N° 002316/11 de 27 de Setembro de 2011

DECRETO Nº 002316/11 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011
Abre crédito especial - excesso de arrecadação no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.525,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 12.525,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação R$ 12.525,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Setembro de 2011
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No4.190/2011, de 28 de setembro de 2011

PORTARIA No4.190/2011, de 28 de setembro de 2011
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância no 004/2011, de 27 de setembro de 2011, os servidores Senhores Adilson Gorniack, Eloir José Wendt e Amilton Aldo dos Santos, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº049/2011, de 19 de setembro de 2011, emitido pela Controladoria Municipal, referente ao Ofício nº12/2011, do Setor de Fiscalização do Município, de 3 de agosto de 2011, apontando irregularidades encontradas em fiscalização realizada no dia 2 de agosto de 2011, quanto à realização de obras e tubulação do curso d'água nas propriedades dos Senhores Ivo Ristau e Francisco de Assis Vieira e dos Autos de Infração nºs0105, 0106 e 0107, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 28 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No4.191/2011, de 28 de setembro de 2011

PORTARIA No4.191/2011, de 28 de setembro de 2011
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância no 005/2011, de 27 de setembro de 2011, os servidores Senhores Rosangela Cristina Miranda Motta, Sérgio Rosnir Voigt e Valderi Rocha de Camargo, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segun do, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº050/2011, de 19 de setembro de 2011, emitido pela Controladoria Municipal, referente ao Protocolo nº3193/2011, de 16 de agosto de 2011, efetuado pelo Senhor Marcelo da Silva, referente à readequação do galpão coberto anexo ao Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 28 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.189/2011, de 28 de setembro de 2011

PORTARIA Nº. 4.189/2011, de 28 de setembro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Geny Ferreira do Nascimento, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação DESERTA e REPETIÇÃO Tomada de Preços PARA OBRAS e SERVIÇOS de ENGENHARIA Nº. 07/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 07/2011 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 109/2011-PMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 29 de setembro de 2011, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45mim e Abertura do processo: às 09h, para contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Engenharia Sanitária e Gestão Ambiental e de Qualidade, para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preço nº. 07/2011-PMS, realizar-se-á em 18 de outubro de 2011, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: ás 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 30 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A51/2011 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A51/2011 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ademir Augusto Noernberg, inscrito no CPF sob o nº. 093.085.809-30, portador da carteira de identidade nº. 374.825.1-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 49/2011-PMS, celebrado em 28 de março de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 19/2011-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 03/2011-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para a construção de Espaço Educativo Infantil, Tipo C, com área de 564,47m², situada a Rua Guaramirim, Bairro Schroeder I,no município de Schroeder/SC, de acordo com Convênio nº. 701896/2010, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 57,§ 1º, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Adilson Gerniack, CREA-SC 027.947-3, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme analise e aprovação do departamento de Engenharia da Prefeitura, a solicitação de aditivo feita pela empresa, está justificada em função das constantes chuvas durante todo esse período e também por alterações no projeto já enviadas anteriormente ao Ministério da Educação.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 49/2011-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos para conclusão da obra.

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta (da vigência) no item 16.1, prorrogando-se o ate dia 30 de julho de 2012 a vigência do contrato.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 49/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de setembro de 2011.
CONTRATADA:
ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA
Ademir Augusto Noernberg
CPF nº. 093.085.809-30

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª
Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Ata de Registro de PRÇEO Pregão 39/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2011

Número do Registro de Preços: 26/2011 **Data do Registro: 30/06/2011** **Válido até: 30/06/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Luva de Correr, ALONGADA (500 mm) fabricada por processo moldada/conformada a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica Integrada, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 50/DE 60.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	CEM	0	11,5000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INFRAFORT	0	12,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CEB	0	17,6500	3
2	LACRE ANTI FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, COR AZUL - DNR 3/4", destinado a impedir a inversão do hidrômetro ou a interrupção do seu funcionamento, ambos processos motivados pela tentativa de fraude. O lacre a ser fornecido ao Setor das Águas de Schroeder, deverá ser do tipo composto por duas semicalotas idênticas, que se encaixam e que possuam as seguintes características técnicas:O lacre deverá apresentar as seguintes características: a violação deve implicar na sua quebra, sem possibilidade de reaproveitamento e depois de fixado o lacre deve apresentar movimento livre nos sentidos horário e anti-horário. A sua pigmentação deve ser azul. As partes plásticas dos lacres devem apresentar cor e aspecto uniformes e estarem totalmente isentas de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rebarbas ou outros defeitos que indiquem descontinuidade do material ou do processo de produção, comprometendo sua aparência, desempenho e durabilidade.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	PERPLAST	0	0,5000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	LH	0	0,6000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LACRE HANE	0	0,9000	3
3	LACRE ANTI FRAUDE NA COR VERDE DNR ¾" P/ CORTE , destinado a impedir religação por conta própria do hidrômetro com interrupção dofornecimento de água devido falta de pagamento. O lacre a ser fornecido aoSetor das Águas de Schroeder, deverá ser do tipo composto por duassemicalotas idênticas, que se encaixam e que possuam as seguintescaracterísticas técnicas: O lacre deverá apresentar as seguintescaracterísticas: a violação deve implicar na sua quebra, sem possibilidade dereaproveitamento e depois de fixado o lacre deve apresentar movimento livrenos sentidos horário e anti-horário. A sua pigmentação deve ser verde. Aspartes plásticas dos lacres devem apresentar cor e aspecto uniformes eestarem totalmente isentas de corpos estranhos, bolhas, fraturas,rachaduras, rebarbas ou outros defeitos que indiquem descontinuidade domaterial ou do processo de produção, comprometendo sua aparência,desempenho e rabilidade. Marcação: Nome ou Marca de identificação dofabricante, diâmetro do tubete ao qual o lacre será conectado e se possívelnúmero que permita o rastreamento de sua fabricação.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	PERPLAST	0	0,5000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	LH	0	0,6000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LACRE HANE	0	0,9000	3
4	Fita Veda Rosca "PTFE"18 mm x 50 m.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	MULTIFITA	0	1,7000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	GYNCOL	0	1,7500	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	KRONA	0	4,7300	3
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO RF em PP 20mm x ¾ .	PC	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	ESAPLAST	0	1,0200	1
			C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	DOAL	0	1,6800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2011

Número do Registro de Preços: 26/2011 **Data do Registro: 30/06/2011** **Válido até: 30/06/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Luva de Correr, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 50/DE 60.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	AMANCO	0	4,5000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	TIGRE	0	5,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	TUBOZAN	0	7,5700	3
8	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL - POTE DE 440, Gramas Composição: Hidrocarbunetos saturados, óleo mineral e essência.	UN	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	WORKER	0	6,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SUDEBRAS	0	7,8000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	VASOL	0	9,3600	3
10	Adaptador Curto Soldavel 25 x3/4.	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	KRONA	0	0,1900	1
			C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	PLASTILIT	0	0,2000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	KRONA	0	0,2800	3
11	Registro esfera borboleta VS 32mm soldável em PVC	PC	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	TIGRE	0	6,6000	1
			C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	DURIN	0	10,0000	2
12	Tubete Cego, medida 3/4 na cor branca.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	PERPLAST	0	1,0500	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	LH	0	1,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HANEMMAN	0	1,4400	3
13	Altímetro Barômetrico Digital Portátil	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	UNITY	0	756,0000	1
			C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	MINIPA	0	1.250,0000	2
14	TÊ DN200 mm ferro fundido Flange x Flange	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	SNH	0	535,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INAPI	0	540,0000	2
15	CURVA 90º DN200 mm ferro fundido Flange x Flange	UN	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	SNH	0	327,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INAPI	0	330,0000	2
16	ANEL DE BORRACHA 2GS DN200mm.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	HIDROBOR	0	12,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2011

Número do Registro de Preços: 26/2011 **Data do Registro: 30/06/2011** **Válido até: 30/06/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	BORBOM	0	16,0000	2

SCHROEDER, 30 de Junho de 2011.

Timbó

Prefeitura

Decreto N.º 2.468 de 21 de Setembro de 2011.

DECRETO N.º 2.468 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto n.º 1.955/2010 de 26/05/2010, alterado pelo Decreto nº 2.002/2010 de 14/07/2010, alterado pelo Decreto n° 2.053/2010 de 09/09/2010.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pela Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "ELSITA SCHEIDEMANTEL", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 1.955/2010 de 26/05/2010, alterado pelo Decreto nº 2.002/2010 de 14/07/2010, alterado pelo Decreto n° 2.053/2010 de 09/09/2010, e em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de ELSITA SCHEIDEMANTEL, conforme matrícula n.º 16.650, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto n.º 1.955 de 26 de maio de 2010, alterado pelo Decreto nº 2.002 de 14 de julho de 2010, alterado pelo Decreto n° 2.053 de 09 de setembro de 2010 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 21 de setembro de 2011.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N° 2464, de 21 de Setembro de 2011

DECRETO N° 2464, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

02.03.006.182.0013.2010. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL
02.03.006.182.0013.2010. DEFESA CIVIL
02.03.006.182.0013.2010. MAN. DA DEFESA CIVIL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 200.000,00
TOTAL 200.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2465, de 21 de Setembro de 2011

DECRETO N° 2465, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

16.10.008.244.0086.2270. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.10.008.244.0086.2270. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DPTO E DOS EQTOS SOCIAIS
16.10.008.244.0086.2270. MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.10.008.244.0086.2270. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.10.008.244.0086.2270. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DPTO E DOS EQTOS SOCIAIS
16.10.008.244.0086.2270. MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 2466, de 21 de Setembro de 2011

DECRETO Nº 2466, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza dedução de valores nas faturas que apresentarem consumo excessivo de água em função da ocorrência de alagamentos, inundações, enchente e deslizamentos no município de Timbó na data de 08 a 10 de setembro de 2011.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V, c/c art. 70, inciso I, alíneas "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, c/c parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar nº 212 de 21 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO-SE que as fortes chuvas que assolaram o Município no mês de setembro culminaram em enchente, deslizamentos e escorregamentos de terras, na data de 08 de setembro de 2011, acarretando a decretação de "Situação de Emergência" através do Decreto nº 2453, de 08 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO-SE que após o retorno das águas ao nível normal na data de 10 de setembro de 2011, além dos diversos danos e perdas materiais para grande parte da população timboense, apurou-se enorme quantidade de lodo e outros detritos sobre as vias e nas residências;

CONSIDERANDO-SE que a limpeza das vias públicas, bem como das residências afetadas pelas cheias acarreta um aumento extraordinário no consumo de água durante o período pós-enchente;

CONSIDERANDO-SE que o Decreto n. 470, de 30 de dezembro de 2002, que regulamenta a prestação dos serviços de água e esgotos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, estabelece em seu artigo 98 que: "Art. 98 - Ocorrendo o aumento extraordinário do consumo devido a vazamentos invisíveis no alimentador e/ou instalação predial, poderá o SAMAE deduzir, para efeito de cobrança do consumo, a diferença entre o consumo e a média de consumo dos 6 (seis) meses anteriores."

CONSIDERANDO-SE o indubitável interesse público em auxiliar a comunidade timboense na recuperação da cidade;

CONSIDERANDO-SE que o Conselho Deliberativo do SAMAE, no uso da competência estabelecida no artigo 11 da Lei Complementar nº 212 de 21 de dezembro de 2001, sugeriu para efeito de cobrança das faturas que apresentarem consumo extraordinário por força da enchente finda no dia 11 de setembro de 2011, a dedução na fatura correspondente ao período de 11 de setembro a 11 de outubro, da diferença entre o consumo extraordinário medido e a média de consumo dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o SAMAE a proceder a dedução da diferença entre o consumo extraordinário medido e a média de consumo dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores, nas faturas correspondentes ao período de leitura de 11 de setembro a 11 de outubro de 2011, dos usuários que apresentarem consumo extraordinário decorrente da situação de emergência causada pela enchente ocorrida em 08 de setembro do ano corrente.

§1º Considera-se como consumo extraordinário, toda fatura que apresentar consumo superior à média dos últimos seis meses anteriores a 11 de setembro de 2011.

§2º Para obtenção da dedução de que trata o presente artigo, o Usuário deverá apresentar ao SAMAE as faturas correspondentes ao mês correlato ao período mencionado no caput deste artigo, para aferição do consumo extraordinário.

§ 3º A fatura deverá ser apresentada ao SAMAE antes da data de seu vencimento.

§4º Não será admitido o reembolso dos valores eventualmente pagos das faturas de que trata o presente artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n. 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de setembro de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº SEMFA-C1381 de 08 de setembro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1381 de 08 de setembro de 2011
Concede Auxílio Escolar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo Semestre de 2011 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Ana Tereza Maia	Pedagogia - 4º semestre - UNIASSELVI - EAD	80%	RH10-0028
Arlete Anastácio Lira	Pedagogia - 6º semestre - UNIASSELVI - EAD	80%	RH09-0009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1382, de 14 de Setembro de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1382, de 14 de Setembro de 2.011
Concede Promoção por Qualificação para servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Juracema Dalcanale Menestrina	C-20	C-21	03/08/2011	RH09-0189

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1383, de 14 de Setembro de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1383, de 14 de Setembro de 2.011

Concede Promoção por Qualificação para Professora do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Mary Lea Butzke	D-17	D-18	22/08/2011	RH00-139

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1384, de 14 de Setembro de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1384, de 14 de Setembro de 2.011

Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Elzira Neide Slomp Stolf	SG-21	SG-22	15/08/2011	RH02-589
Ivone Butke Schutze	SG-21	SG-22	11/08/2011	RH02-614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1385, de 14 de Setembro de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1385, de 14 de Setembro de 2.011
Concede Progressão Funcional para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 15 a 16 da Lei Complementar no138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR	DE PROCESSO Nº
Anna Maria Keutmann Teske	C-18	D-18	11/08/2011	RH10-0039
Ivone Gumz	C-14	D-14	10/08/2011	RH01-041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1386, de 14 de Setembro de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1386, de 14 de Setembro de 2.011
Concede Progressão Funcional para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Ana Maria Dallabrida Lenzi	B-20	C-20	24/08/2011	RH11-0333
Cleusa Maria Mileski Anastácio	B-26	C-26	22/08/2011	RH11-0334
Filomena Bernadete Decker Zatelli	B-20	C-20	15/08/2011	RH11-0332
Lea Liana Gramm Oss-Emer	B-20	C-20	17/08/2011	RH11-0330
Maristela Klug Gessner	B-28	C-28	16/08/2011	RH07-0088

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1387, de 14 de Setembro de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1387, de 14 de Setembro de 2.011
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Chantelli Thayna Ritter Izeppi	GA-30	GA-31	25/08/2011	RH11-0331
Elton Giovani Gretter	GA-36	GA-41	19/08/2011	RH09-0190
Graciela Inês Uber	GA-30	GA-35	10/08/2011	RH11-0313
Schirley Suely Hochleitner Kremer	GA-37	GA-42	12/08/2011	RH09-0048
Silvana Slomp Toresan	GA-32	GA-37	19/08/2011	RH09-0170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1388, de 14 de Setembro de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1388, de 14 de Setembro de 2.011
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Procuradoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, a Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Bruna de Andrade	GA-30	GA-31	15/08/2011	RH11-0335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1390, de 14 de setembro de 2011

PORTARIA No SEMFA-C1390, de 14 de setembro de 2011
Concede Licença-Prêmio, convertendo 50% em Pecúnia, a Servidora Izelde Anesi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 50% em pecúnia a servidora Izelde Anesi, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2006/2011, com afastamento para gozo dos 15 dias restantes a contar de 17.09.2012 à 01.10.2012, conforme Processo RH01-209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de setembro de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1391, de 14 de setembro de 2011

PORTARIA No SEMFA-C1391, de 14 de setembro de 2011
Concede Licença-Prêmio, convertendo 50% em Pecúnia, a Servidora Donzila Bagatolli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 50% em pecúnia a servidora Donzila Bagatolli, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2006/2011, com afastamento para gozo dos 15 dias restantes a contar de 11.01.2012 à 25.01.2012, conforme Processo RH02-065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de setembro de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1392, de 14 de Setembro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1392, de 14 de Setembro de 2011
Concede Licença Prêmio à servidora Ledirce Stolf de Souza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora LEDIRCE STOLF DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 01.09.2006 a 31.08.2011, por trinta dias (05.09 à 04.10.2011), conforme Processo RH98-243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1393, de 14 de Setembro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1393, de 14 de Setembro de 2011
Concede Licença Prêmio à servidora Eliete Schneider Finger.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ELIETE SCHNEIDER FINGER, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 01.09.2006 a 31.08.2011, por trinta dias (02.08 à 31.08.2012), conforme Processo RH01-230.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1394 de 19 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1394 de 19 de setembro de 2011.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Amado José Andreazza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de

Saúde a servidora Amado Jose Andreazza, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por trinta e cinco (35) dias, a contar de 01/07 a 04/08/2011, conforme Processo RH03-0051;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Processo enviado para aposentadoria, conforme encaminhamento do médico perito Dr. Roberto Genaro Blacutt Antelo.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1379 de 08 de setembro de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1379 de 08 de setembro de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Léa Liana Gramm Oss Emer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Léa Lianna Gramm Oss Emer, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por um (01) dia, a contar de 29/08/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH08-00172.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
Maria Angelica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1380 de 08 de setembro de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1380 de 08 de setembro de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Débora Mariane Peyerl Florencio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Débora Mariane Peyerl Florencio, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um (01) dia, a contar de 01/09/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0062.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
Maria Angelica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1389, de 14 de Setembro de 2011

PORTARIA NºSEMFA-C1389, de 14 de Setembro de 2011
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total a servidora da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à Rescisão Setembro/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Cristina Weege Dallabrida	RH02-060	01.09.2006/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de setembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2011-177

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/177
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro Dona Clara.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca localizado na parte externa do Pavilhão de eventos "Henry Paul"), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para instalação e funcionamento do GUARDA VOLUMES, bem como promover, neste espaço, a comercialização de cigarros. Data da Assinatura: 22/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço 09-2011BANNERS IMPRESSOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2011/Pregão
Órgão Gestor: Departamento de Compras e Licitações / Município de Timbó/SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE BANNERS IMPRESSOS E LONA E VINIL ADESIVO PARA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
Empresa fornecedora: SEVEGA CÓPIAS E PLOTAGENS LTDA E SERVCENTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Valor Total Estimado: R$ 14.580,00 (Catorze mil quinhentos e oitenta reais)
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 01(UM) ANO
Órgãos Participantes: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

Timbó, 28 de setembro de 2011
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato 2011-167
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/167
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADA: Rosana Aparecida Devegili Frainer.
OBJETO: Serviços de cabeleireira para as rainhas e princesas (adulta e mirim da 21ª Festa do Imigrante), para a Miss Timbó e para as candidatas ao concurso da escolha da Rainha (adulta e mirim) da 22ª Festa do Imigrante, durante todo o evento da 21ª FESTA DO IMIGRANTE (que se realizará de 7 a 12 de outubro de 2011, no Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul). VALOR TOTAL: R$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 21/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-168
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/168
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente aos estandes/barracas nº 03 e 04), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: Churros, Crepe, Cocada, Pé-de-moleque, Coco Frito, Batata Fatiada, Codorna Recheada e Algodão Doce. Data da Assinatura: 21/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-169
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/169
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro das Capitais.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente aos estandes/barracas nº 08), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: Pizza e X-salada. Data da Assinatura: 21/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-170
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/170
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro dos Estados.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente aos estandes/barracas nº 05), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: Cachorro-quente e porção de peixe. Data da Assinatura: 21/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-171
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/171
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro das Nações.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente aos estandes/barracas nº 10), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: Pastel e coxinha de frango. Data da Assinatura: 21/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-172
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/172
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro Padre Martinho Stein.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente ao espaço da churrasqueira situado no piso térreo em baixo do restaurante), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: Churrasco com acompanhamentos (pão, pepino e farinha). Data da Assinatura: 21/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-173
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/173
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro São Roque.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 06 e 07), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: bolinho de carne bovina, espetinho de carne bovina, espetinho de carne de frango e vinho. Data da Assinatura: 21/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-174
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/174
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 01), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: Sorvete e Guloseimas (Pipoca, Bala e Chicletes). Data da Assinatura: 22/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2011-176
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/176
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro Vila Germer.
OBJETO: autorização de uso, de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 02), durante a 21ª FESTA DO IMIGRANTE, para o fornecimento dos seguintes alimentos: Batata recheada, morango no palito e fondue (fruta com chocolate). Data da Assinatura: 22/09/2011.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Primeiro Termo Aditivo 2011-14
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/14
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Federação de Karatê Interclubes do Estado de Santa Catarina
OBJETO: modificação das condições contratuais no que tange ao número de Policiais Militares que irão usufruir do curso de Técnicas Defensivas, sendo que o contratado atenderá, mensalmente, até 7 (sete) Policiais Militares, ocorrendo assim a alteração dos valores e a forma de pagamento constantes da CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor, Forma de Pagamento e da Dotação Orçamentária, passando o Município pagar por todas as aulas e demais atribuições o valor correspondente a R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por policial militar que irá realizar o curso.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Termo de Rescisão Contrato 2011-40
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 40
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADA: Adriana Kloehn
OBJETO: limpeza e manutenção do pátio e jardim do quartel da Polícia Militar. DATA DA RESCISÃO: 14/09/2011.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 9.818/11
DECRETO Nº 9.818/11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011
Nomeia servidores para comporem a Comissão Eleitoral do INPREVID.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Eleitoral e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 13015/2011,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Eleição do Presidente e dos Membros do Conselho Administrativo e Fiscal do INPREVID:

I - CELSO BRANCHER;
II - JACSON DARCI LOCATELLI;
III - EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0738/11
PORTARIA nº 0738/11
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 12995/11,

RESOLVE

Autorizar o uso do Largo da Estação Ferroviária, pela Associação Protetora dos Animais de Videira, no dia 1º de outubro de 2011, das 08:00h às 12:00h, para divulgação do evento denominado "Cãominha Videira - Pela Posse Responsável".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0739/11
PORTARIA nº 0739/11
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 12988/2011,

RESOLVE

Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Videira, no dia 08 de outubro de 2011, das 09:00h às 16:00h, a fim de realizar mais um evento denominado RECICLA CDL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Homologação Concorrência N° 06/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 06/11
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/11
CONTRATADO: SILVANA DAS CHAGAS ME
OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO CIDADE DA CRIANÇA, DE ACORDO COM A LEI N° 2.256/09.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 121/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/11
CONTRATADO: VOCÊ LUMINOSOS E PUBLICIDADE LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE ESTRUTURA METÁLICA E ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA A PREFEITURA DE VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.116,00 (vinte e dois mil cento e dezesseis reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 122/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/11
CONTRATADO: WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR DYNNAPAC CH44, FROTA 175 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.548,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 124/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/11
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, AEROPORTO MUNICIPAL ANGELO PONZONI, DIVISÓRIA COM PORTA COMPLETA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIOVANA LOCATELLI E AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: F & L DECORAÇÕES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATADO: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.223,49 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 125/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/11
HOMOLOGAÇÃO: 08/09/11
CONTRATADO: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO MÓVEL/FIXO VHF, BARRA DE LUZES, RÁDIO PORTÁTIL E ANTENA MÓVEL PARA SEREM INSTALADOS NA VIATURA VW/PARATI DA POLÍCIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.452,00 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 126/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/11
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/11
CONTRATADO: INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332250-42/2010/MAPA/CAIXA.
VALOR DA DESPESA: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 127/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/11
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADAS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
CONTRATADO: NEW POINT INFORMATICA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 128/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/11
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/11
CONTRATADO: OXIGÊNIO.COM COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA SEREM UTILIZADOS NOS APARELHOS DE SOLDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)
CONTRATADO: TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.823,00 (um mil oitocentos e vinte e três reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 129/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/11
HOMOLOGAÇÃO: 21/09/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM MOTONIVELADORAS HWB 140M, HWB 130, FG 170 FIAT ALLIS, UBER VARCO E KOMATSU GD 555-3 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.147,16 (dois mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
CONTRATADO: JULIO SILVESTRI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 46.612,54 (quarenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos)
CONTRATADO: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 49.114,95 (quarenta e nove mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADO: DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 19.251,28 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 13/11 - FME
O Município de Videira no mês 09/2011, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLINHAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATADO: ONEVIO BETTONI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 5.051,00 (cinco mil e cinqüenta e um reais)
CONTRATADO: VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais)
CONTRATADO: PROJETO CULTURAL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 27/09/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 130/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/11
CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE PNEUS VALMET, FROTA 93, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.582,16 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 131/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/11

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO E PVC PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONTRATADO: L. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.754,73 (um mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos)
CONTRATADO: GOHL E GOHL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.001,00 (dois mil e um reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 132/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/11
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/11
CONTRATADO: FLAVIO CELIO STEIN - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE PVC E CHAPAS DE MDF, EUCATEX E FÓRMICA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DOS MÓVEIS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.433,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 133/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/11
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE COMANDO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA, PARA O MONITORAMENTO DA CIDADE ATRAVÉS DE CÂMERAS.
CONTRATADO: EXECUTIVE MÓVEIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)
CONTRATADO: ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.208,00 (vinte e três mil duzentos e oito reais)
CONTRATADO: RAIMOND GUSTAVO DA SILVEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais)
CONTRATADO: BRNEO - INOVAÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 16.811,00 (dezesseis mil oitocentos e onze reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 134/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/11
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR, PROCON, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
CONTRATADO: GRAFISIL GRAFICA LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADO: ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 55/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: CIRÚRGICA ERECHIM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 115.462,00 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
CONTRATADO: QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 56/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/11
HOMOLOGAÇÃO: 08/09/11
CONTRATADO: COMÉRCIO DE ART. REFRIGERAÇÃO ABDALLA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LIMPEZA NOS
APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial N° 57/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/11
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: PRHODENT COM PROD HOSP DENT LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.538,49 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
CONTRATADO: OTRIALA COM. ATAC. DE MEDIC. E PROD. MÉD. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.851,07 (cinco mil oitocentos e cinqüenta

e um reais e sete centavos)
CONTRATADO: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.320,13 (seis mil trezentos e vinte reais e treze centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 58/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/11
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/11
CONTRATADO: FINALIZZARE DECORAÇÕES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO E NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS FARROUPILHA E CIDADE ALTA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.501,75 (três mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 27/09/11

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 60/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/11
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/11
CONTRATADO: EPAGRI-EMP.DE PESQUISA E EXT.RURAL SC S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS, DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA HIV/DST/AIDS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 61/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/11
HOMOLOGAÇÃO: 21/09/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
CONTRATADO: CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. MÉDICOS E HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.178,00 (sete mil cento e setenta e oito reais)
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (trezentos reais)
CONTRATADO: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.060,00 (quinze mil sessenta reais)
CONTRATADO: CIRÚRGICA ERECHIM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 63/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/11
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/11
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONCEPCIONAIS QUE SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E PROGRAMA SAÚDE DA MULHER.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 64/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/11
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/11
CONTRATADO: CARBONI VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA VIGILÃNCIA SANITÁRIA E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 65/2011 - FMS
O Município de Videira no mês 09/2011, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/11
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
CONTRATADO: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FARMÁCIA 516 - VIDEIRA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 22% (vinte e dois por cento)
DATA: 27/09/2011

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP Nº 20/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 20/11
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/11
CONTRATADO: CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL, ALAMBRADO DO PARQUINHO INFANTIL, PRAÇA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO RIO DAS PEDRAS,

INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.719,09 (setenta mil setecentos e dezenove reais e nove centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Aditivo n0237-2011PMV
Aditivo nº: 0237/2011
Contrato/Ata nº: CT 365/2007
Licitação: TP 09/2007
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 2 meses ou até a homologação da nova licitação, nos termos do §4º do art. 57 da Lei de Licitações..
Valor: R$ 15.231,68
Data: 01/09/2011

Aditivo n0238-2011FMAS
Aditivo nº: 0238/2011
Contrato/Ata nº: CT 332/2010
Licitação: DL 08/2010-FMAS
CONTRATADA: ANTONIO RUBENS BARAN JUNIOR
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação dos espaços de uso do Departamento de Ação Social por mais 12 meses
Valor: R$ 19.560,00
Data: 01/09/2011

Aditivo n0239-2011PMV
Aditivo nº: 0239/2011
Contrato/Ata nº: CT 12/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA
Objeto: Aumento de dias letivos no 1º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 1.290,24
Data: 01/09/2011

Aditivo n0240-2011PMV
Aditivo nº: 0240/2011
Contrato/Ata nº: CT 13/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: EXPRESSO PRIMAVERA LTDA
Objeto: Aumento de dias letivos no 1º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 2.350,08
Data: 08/09/2011

Aditivo n0241-2011PMV
Aditivo nº: 0241/2011
Contrato/Ata nº: CT 65/2011
Licitação: CC 05/2010
CONTRATADA: PELA ESPORTES LTDA
Objeto: Suspensão do pagamento das taxas no mês de agosto do Ginasio Municipal Padre Bruno Pokolm, conforme solicitação da Fundação Municipal de Esportes, com efeitos retroativos à 01/09/2011.
Data: 12/09/2011

Aditivo n0242-2011PMV
Aditivo nº: 0242/2011
Contrato/Ata nº: CT 149/2011
Licitação: PR 58/2011
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 03, 07, 37, 40, 57, 62 e 89, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R$ 222,05
Data: 12/09/2011

Aditivo n0243-2011PMV
Aditivo nº: 0243/2011
Contrato/Ata nº: CT 149/2011
Licitação: PR 58/2011
CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 26 e 71, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R$ 31,20
Data: 12/09/2011

Aditivo n0244-2011PMV
Aditivo nº: 0244/2011
Contrato/Ata nº: CT 151/2011
Licitação: PR 58/2011
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 28 e 66, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R$ 97,60
Data: 12/09/2011

Aditivo n0245-2011PMV
Aditivo nº: 0245/2011
Contrato/Ata nº: CT 158/2010
Licitação: PR 70/2010
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Objeto: Inclusão do seguro do caminhão Iveco Daily placas MIP 5106, adquirido através do PR 101/2011.
Valor: R$ 409,59
Data: 13/09/2011

Aditivo n0246-2011PMV
Aditivo nº: 0246/2011
Contrato/Ata nº: CT 10/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: DELCIR LUIZ ALCHIERI ME
Objeto: Aumento de dias letivos no 1º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 2.396,16
Data: 15/09/2011

Aditivo n0247-2011PMV
Aditivo nº: 0247/2011
Contrato/Ata nº: CT 21/2010
Licitação: PR 11/2010
CONTRATADA: DELCIR LUIZ ALCHIERI ME
Objeto: Aumento de dias letivos no 1º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 2.817,36
Data: 15/09/2011

Aditivo n0248-2011PMV
Aditivo nº: 0248/2011
Contrato/Ata nº: CT 310/2011
Licitação: CV 09/2011
CONTRATADA: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
Objeto: Acréscimo de material e mão de obra necessários à conclusão do serviço correspondente a 16,34% do valor total contratado, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.Valor: R$ 2.262,68
Data: 19/09/2011

Aditivo n0249-2011FMEV
Aditivo nº: 0249/2011
Contrato/Ata nº: CT 359/2011
Licitação: PR 13/2011FMEV
CONTRATADA: PROJETO CULTURAL LTDA
Objeto: Retificação da cláusula 1ª do Contrato para constar a descrição correta do item 4.
Data: 28/09/2011

Aditivo n0250-2011FMS
Aditivo nº: 0250/2011
Contrato/Ata nº: CT 457/2007
Licitação: TP 05/2007-FMS
CONTRATADA: CMN INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em caráter excepcional por mais 03 meses, com efeitos a partir de 01/10/2011 até 31/12/2011, ou até a homologação da nova licitação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 5.253,90
Data: 29/09/2011

Aditivo n0251-2011PMV
Aditivo nº: 0251/2011
Contrato/Ata nº: CT 77/2011
Licitação: DL 03/2011
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Alteração das alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 da Cláusula Sexta, das condições de pgto, alterando o período base para faturamento e o dia do vencimento da fatura.
Data: 29/09/2011

Extrato do Contrato Nº 369/2011
Contrato nº: 369/2011
Data de Assinatura: 16/09/201
Fornecedor : CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA
Valor : R$ 70.719,09 (setenta mil e setecentos e dezenove reais e nove centavos)
Licitação : Tomada de Preços nº 20/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL, ALAMBRADO DO PARQUINHO INFANTIL, PRAÇA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO RIO DAS PEDRAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Extrato do Contrato Nº 370/2011
Contrato nº: 370/2011
Data de Assinatura: 19/09/201
Fornecedor : INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor : R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 126/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0332250-42/2010/MAPA/CAIXA

Extrato do Contrato Nº 371/2011
Contrato nº: 371/2011
Data de Assinatura: 20/09/2011
Fornecedor : FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : R$ 4.582,16 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 130/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE PNEUS VALMET, FROTA 93, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 372/2011
Contrato nº: 372/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : R$ 7.178,00 (sete mil e cento e setenta e oito reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 61/2011-FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato Nº 373/2011
Contrato nº: 373/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : R$ 300,00 (trezentos reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 61/2011-FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato Nº 374/2011
Contrato nº: 374/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
Valor : R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 61/2011-FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato Nº 375/2011
Contrato nº: 375/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : CIRÚRGICA ERECHIM LTDA
Valor : R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).
Licitação : Pregão Presencial nº 61/2011-FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato Nº 376/2011
Contrato nº: 376/2011
Data de Assinatura: 22/09/2011
Fornecedor : SILVANA DAS CHAGAS ME
Valor : R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais taxa de luz (R$ 50,00) e água (R$ 35,00)

Licitação : Concorrência nº 06/2011
Objeto : OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO "CIDADE DA CRIANÇA", DE ACORDO COM A LEI Nº 2.256/2009.

Extrato do Contrato N° 377/2011
Contrato n°: 377/2011
Data de Assinatura: 23/09/2011
Fornecedor : LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 1.754,73 (um mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 131/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO E PVC PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Extrato do Contrato N° 378/2011
Contrato n°: 378/2011
Data de Assinatura: 23/09/2011
Fornecedor : GOHL E GOHL LTDA
Valor : R$ 2.001,00 (dois mil e um reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 131/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO E PVC PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Extrato do Contrato N° 379/2011
Contrato n°: 379/2011
Data de Assinatura: 26/09/2011
Fornecedor : EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
Valor : R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 60/2011-FMS
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA DST/HIV/AIDS.

Extrato do Contrato N° 380/2011
Contrato n°: 380/2011
Data de Assinatura: 26/09/2011
Fornecedor : FLÁVIO CÉLIO STEIN ME
Valor : R$ 4.433,50 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 132/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE PVC E CHAPAS DE MDF, EUCATEX E FÓRMICA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DOS MÓVEIS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Extrato do Contrato N° 381/2011
Contrato n°: 381/2011
Data de Assinatura: 27/09/2011
Fornecedor : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 63/2011-FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONCEPCIONAIS QUE SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA PACIENTES INSCRITAS NO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E PROGRAMA SAÚDE DA MULHER.

Extrato do Contrato N° 382/2011
Contrato n°: 382/2011
Data de Assinatura: 27/09/2011
Fornecedor : CARBONI VEÍCULOS LTDA
Valor : R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 64/2011-FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Contrato N° 383/2011
Contrato n°: 383/2011
Data de Assinatura: 28/09/2011
Fornecedor : EXECUTIVE MÓVEIS LTDA
Valor : R$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 133/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE COMANDO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA PARA O MONITORAMENTO DA CIDADE ATRAVÉS DE CÂMERAS.

Extrato do Contrato N° 384/2011
Contrato n°: 384/2011
Data de Assinatura: 28/09/2011
Fornecedor : ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
Valor : R$ 23.208,00 (vinte e três mil e duzentos e oito reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 133/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE COMANDO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA PARA O MONITORAMENTO DA CIDADE ATRAVÉS DE CÂMERAS.

Extrato do Contrato N° 385/2011
Contrato n°: 385/2011
Data de Assinatura: 28/09/2011
Fornecedor : RAIMOND GUSTAVO DA SILVEIRA MEI
Valor : R$ 6.732,00 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 133/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE COMANDO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA PARA O MONITORAMENTO DA CIDADE ATRAVÉS DE CÂMERAS.

Extrato do Contrato N° 386/2011
Contrato n°: 386/2011
Data de Assinatura: 28/09/2011
Fornecedor : BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Valor : R$ 16.811,00 (dezesseis mil e oitocentos e onze reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 133/2011
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE COMANDO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA PARA O MONITORAMENTO DA CIDADE ATRAVÉS DE CÂMERAS.

Extrato do Contrato N° 387/2011
Contrato n°: 387/2011
Data de Assinatura: 29/09/2011
Fornecedor : VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA
Valor : R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 134/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR, PROCON, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato N° 388/2011
Contrato n°: 388/2011
Data de Assinatura: 29/09/2011
Fornecedor : GRAFISIL GRÁFICA LTDA
Valor : R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 134/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR, PROCON, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato N° 389/2011
Contrato n°: 389/2011
Data de Assinatura: 29/09/2011
Fornecedor : ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA
Valor : R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 134/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR, PROCON, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.

Errata Nº 01 - ao Edital Nº 001/2011 - Processo ELeiTORAL PARA O PREENCHIMENTO de VAGAS do CARGO de CONSELHEIRO TUTELAR
ERRATA Nº 01 - AO EDITAL Nº 001/2011 - PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

KATIANI GUARACI DE MORAIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse público, faz saber a quem interessar as seguintes alterações ao Edital nº 001/2011, o qual dispõe sobre o Processo Eleitoral para o preenchimento de vagas do cargo de conselheiro tutelar:

FICA PELA PRESENTE ERRATA ALTERADO O CONTIDO NO EDITAL NOS SEGUINTES ITENS:

Onde se lê:

4 - DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Ação Social (em cima da Rodoviária), Rua: Lauro Muller, 288 - Alvorada, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis conforme cronograma.

Leia-se:

4 - DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Ação Social (em cima da Rodoviária), Rua: Lauro Muller, 288 - Alvorada, no horário das 13h00min às 18h00min, em dias úteis conforme cronograma.

Onde se lê:

CRONOGRAMA:

Prazo das inscrições
03/10 a 21/10/2011 No Departamento de Ação Social das 8:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, em dias úteis

Leia-se:

CRONOGRAMA:

Prazo das inscrições 03/10 a 21/10/2011 No Departamento de Ação Social das 13:00 às 18:00 horas (em dias úteis)

As demais disposições do Edital, bem como do cronograma permanecem inalteradas.

Videira, 27 de setembro de 2011.
KATIANI GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Errata Nº 02 ao Edital Nº 002/2011 "CONVOCA AS ENTIDADES REGULARMENTE CADASTRADAS JUNTO ao CONSELHO MUNICIPAL da CRIANÇA e do ADOLESCENTE
ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 002/2011 "CONVOCA AS ENTIDADES REGULARMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DE CINCO MEMBROS TITULARES E DEMAIS SUPLENTES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KATIANI GUARACI DE MORAIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse público, faz saber a quem interessar as seguintes alterações ao Edital nº 002/2011:

FICA PELA PRESENTE ERRATA ALTERADO O CONTIDO NO EDITAL NOS SEGUINTES ITENS:

Onde se lê:

1. Critérios de participação:
1.2 Os documentos deverão ser entregues no seguinte local e horário:
Departamento de Ação Social
Rua: Lauro Muller, 288 - Fone (49) 3566-2202 ou 3566-2191
Horário: 8:00 hrs às 11:30 hrs e 13:30 às 17:00 hrs.
Leia-se:

2. Critérios de participação:
1.3 Os documentos deverão ser entregues no seguinte local e horário:
Departamento de Ação Social
Rua: Lauro Muller, 288 - Fone (49) 3566-2202 ou 3566-2191
Horário: 13:00 às 18:00 hrs.

Videira, 27 de setembro de 2011.
KATIANI GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Homologação Pregão Presencial N° 123/2011 - PMV
O Município de Videira no mês 09/2011, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/11
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/11
CONTRATADO: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE INTEGRANTES DOS GRUPOS CULTURAIS, ALUNOS, PROFESSORES E RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS
DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 131/2011
Ata de Registro de Preços n°: 131/2011
Data de Assinatura: 19/09/2011
Fornecedor : OXIGÊNIO.COM COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA
Valor : R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 128/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA SEREM UTILIZADOS NOS APARELHOS DE SOLDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 132/2011
Ata de Registro de Preços n°: 132/2011
Data de Assinatura: 19/09/2011
Fornecedor : TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA
Valor : R$ 1.823,00 (um mil e oitocentos e vinte e três reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 128/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA SEREM UTILIZADOS NOS APARELHOS DE SOLDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 133/2011
Ata de Registro de Preços n°: 133/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 2.147,16 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 129/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM MOTONIVELADORAS HWB 140M, HWB 130, FG 170 FIAT ALLIS, UBER VARCO E KOMATSU GD 555-3 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 134/2011
Ata de Registro de Preços n°: 134/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : JULIO SILVESTRI ME
Valor : R$ 46.612,54 (quarenta e seis mil e seiscentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 129/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM MOTONIVELADORAS HWB 140M, HWB 130, FG 170 FIAT ALLIS, UBER VARCO E KOMATSU GD 555-3 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 135/2011
Ata de Registro de Preços n°: 135/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : R$ 49.114,94 (quarenta e nove mil e cento e catorze reais e noventa e quatro centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 129/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM MOTONIVELADORAS HWB 140M, HWB 130, FG 170 FIAT ALLIS, UBER VARCO E KOMATSU GD 555-3 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 136/2011
Ata de Registro de Preços n°: 136/2011
Data de Assinatura: 21/09/2011
Fornecedor : DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 19.251,28 (dezenove mil e duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 129/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM MOTONIVELADORAS HWB 140M, HWB 130, FG 170 FIAT ALLIS, UBER VARCO E KOMATSU GD 555-3 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 137/2011
Ata de Registro de Preços n°: 137/2011
Data de Assinatura: 27/09/2011
Fornecedor : SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FARMÁCIA 516 - VIDEIRA
Valor : 22% de desconto sobre a tabela ABCFARMA
Licitação : Pregão Presencial n° 65/2011-FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Consórcios

ARIS

Aviso de Licitação n. 020/2011 - Pregão n. 03/2011
Aviso de Licitação nº 020/2011
Pregão nº 03/2011

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), torna público que fará realizar no dia 13 de outubro de 2011, às 9 horas, licitação na modalidade pregão presencial, na sede da ARIS localizada na Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL, para os municípios de Florianópolis e Chapecó, conforme especificações constantes no Edital, disponível no endereço eletrônico www.aris.sc.gov.br ou disponível pelo e-mail diretor@aris.sc.gov.br.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Início do recebimento das propostas: 8h30min do dia 13/10/2011.
- Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 8h50min do dia 13/10/2011.
- Limite para impugnação ao edital: 17h30min do dia 07/10/2011.
- Abertura da sessão pública do pregão: 9h00min do dia 28/09/2011.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
- Telefone/fax: (48) 3248-0263
- E-mail: diretor@aris.sc.gov.br
- Site: www.aris.sc.gov.br
- Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101

Florianópolis, 13 de outubro de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 102 - PGC - São Pedro de Alcântara

Extrato de Contrato nº 102/2011
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - São Pedro de Alcântara
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara
CNPJ: 01.613.101/0001-09
CONTRATO Nº: 01/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 01 de setembro de 2011.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato de Termo Aditivo da Ata n. TA.AT11CINCO15

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO15
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 136, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 21.06.2011. Validade: 21.06.2011 a 10.10.2011. PAL nº: 0006/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0002. Registro de Preços nº: 0003.

Fraiburgo (SC), 29 de setembro de 2011
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal em Exercício de Fraiburgo

CISAM

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste, convoca os representantes dos entes consorciados para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 06 de outubro de 2011, às 14:30 horas, , no auditório da UNOESC, Unidade de Capinzal, sito a Rodovia SC 458, Km 02, nº 5330, Bairro São Cristóvão, município de Capinzal/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Abertura;
b) Repasse de informações gerais quanto a situação da obra e do convênio do laboratório;
c) Repasse de informações quanto ao convênio da unidade móvel e kits de equipamentos para laboratório;
d) Regulação e fiscalização dos serviços de saneamento pelo Consórcio aos entes consorciados;
e) Esclarecimentos da situação financeira atual do Consórcio e dos contratos de rateio;
f) Apresentação de proposta de Contrato de Rateio, LDO e Orçamento Anual do Consórcio para o exercício 2012;
g) Eleição da Diretoria do Consórcio;
h) Espaço para moções de censura;
i) Leitura e aprovação da Ata;
j) Encerramento.

Capinzal/SC, 26 de setembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Presidente - CISAM Meio Oeste

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.09.29 17:34:25 -03'00'